SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2096

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 091/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 091/2017 – RETIFICA**:**

ONDE-SE LÊ:
Valor estimadoR$7.933,00(Sete mil novecentos e trinta e três reais).

Leia-se
Valor estimadoR$14.844,80(Quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 04 de Dezembro de 2017

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:DB068168

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 092/ 2017/ PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 975/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. **092/2017** PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de caminhão compactador de lixo no mínimo 15m³ e caminhão trator para puxar reboque tipo prancha, para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura SEMIE, Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$424.000,00(Quatrocentos e vinte e quatro mil).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 15/12/2017
Horário: 11h (horário de Brasília)
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 04 de Dezembro de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

##E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3B123AA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 071/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Mobiliários e Equipamento Hospitalar), conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e Emenda Parlamentar nº 20480007/Proposta de Emenda Parlamentar nº 11913.577000/1140-04 – Ministério da Saúde;
PROCESSO: Nº 682/SEMUSA/2017, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 20480007/Proposta de Emenda Parlamentar nº 11913.577000/1140-04 – Ministério da Saúde;
VALOR R$: 100.000,00 (Cem mil reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/12/2017 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/12/2017 ás 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/12/2017 a partir das 10h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 20/12/2017 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Dezembro de 2017.

JOVANA POSSE.
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:53AEF6EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 072/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Mobiliários e Equipamento Hospitalar), conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e Emenda Parlamentar nº 81001522/Proposta de Emenda Parlamentar nº 11913.577000/1150-02 – Ministério da Saúde;
PROCESSO: Nº 690/SEMUSA/2017, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 81001522/Proposta de Emenda Parlamentar nº 11913.577000/1150-02 – Ministério da Saúde;
VALOR R$: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/12/2017 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/12/2017 ás 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/12/2017 a partir das 10h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 21/12/2017 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Dezembro de 2017.

JOVANA POSSE.
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0A8DD461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 073/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Mobiliários e Equipamento Hospitalar), conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e Emenda Parlamentar nº 29470001/Proposta de Emenda Parlamentar nº 11913.577000/1150-03 – Ministério da Saúde;
PROCESSO: Nº 681/SEMUSA/2017, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 29470001/Proposta de Emenda Parlamentar nº 11913.577000/1150-03 – Ministério da Saúde;
VALOR R$: 172.100,00 (Cento e setenta e dois mil e cem reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/12/2017 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/12/2017 ás 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/12/2017 a partir das 10h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 22/12/2017 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Dezembro de 2017.

JOVANA POSSE.
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:110D5E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 070/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação

sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO**:
OBJETO: **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais Aquisições de **Materiais de Consumo e Permanente (LABORATÓRIO) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 662/SAAE/2017, Sistema Autônomo de Agua e Esgoto;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO: **R$ 23. 021, 46 (vinte três mil vinte um reais quarenta e seis centavos)**
INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 06/12/2017 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/12/2017 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/12/2017 a partir das 10h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 18/12/2017 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de dezembro de 2017.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:B834E359

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 790/2017

PORTARIA Nº 790 /GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE DEZEMBRO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.
R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). **KEILA MARA DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 121.2056/SESDC/RO e do CPF: 019.390.032-70, domiciliado (a) neste município, do cargo de **ASSESSOR III (Apoio a Mulher Gestante),** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E8C74621

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS E INVENTARIO DE MATERIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Portaria nº. 19/2017
Alvorada do Oeste – RO, 04 de Dezembro de 2017.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – RO no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:
Art. 1º Constitui a comissão de Reavaliação de Bens Moveis e Imóveis e Inventario de Material referente ao exercício de 2017.
Parágrafo único: A Comissão de Reavaliação e Inventario fica constituída pelos seguintes funcionários:
Raoni de Souza Siqueira – Presidente
Sirlei Machado de R. Alves – Secretario (a)
Edilson Lunas – Membro (a)
Thales Fabricio do N. Souza – Membro (a)

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique
Registre
Cumpri-se

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Superintendente do SAAE
Portaria 109/GAB/17

Ciente:

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Presidente

SIRLEI MACHADO DE R. ALVES
Secretario (a)

EDILSON LUNAS
Membro (a)

THALES FABRICIO DO N. SOUZA
Membro (a)

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:9396A970

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1177/SEMAD/2017 - HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO** O CHAMAMENTO PUBLICO DE **Nº 002/2017**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 1177/SEMAD/2017**, QUE TEM POR **OBJETO: JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO - JSM**, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS.
A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **PEDRO PAULO GOMES – CPF Nº 721.210.762-04**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

ALVORADA DO OESTE/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:AE04DB80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.111 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – PRC02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica instituída a segunda etapa do Programa de Recuperação de Créditos do Município de Ariquemes – PRC02, que contempla débitos perante a Fazenda Pública do Município de Ariquemes, mediante a concessão de remissão e/ou anistia de juros e multas aos créditos de natureza tributária ou não tributária, constituídos ou não, ajuizados ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2016.
§ 1º O crédito apurado será consolidado de forma individualizada na data da opção pela adesão ao programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação;
§ 2º Poderão ainda, ser incluídos na consolidação, os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de geradores de obrigações ocorridas até 31 de Dezembro de 2016.
§ 3º A adesão ao PRC02, independente dos percentuais de desconto e prazos concedidos, não caracteriza novação dos débitos fiscais, retornando os valores originalmente devidos no caso de cancelamento dos benefícios previstos nesta Lei.
§ 4º Esta lei não contempla dívidas vencidas de Imposto sobre Transmissão Inter vivos de bens imóveis - ITBI, taxa de alienação, taxa de Alvará de Construção e taxa de aprovação de projeto.
Art. 2º Para usufruir os benefícios do programa o sujeito passivo deve formalizar sua adesão até o dia 15 de dezembro de 2017 e efetuar o pagamento de parcela única ou da primeira parcela, exclusivamente em moeda corrente, até 22 de dezembro de 2017.
Art. 3º O débito fiscal consolidado, observada a remissão e/ou anistia a que se refere o artigo 1º desta Lei, poderá ser pago nas seguintes condições:
I – para pagamento à vista, a ser efetuado até o dia 22 de dezembro de 2017, será concedida ao contribuinte remissão e/ou anistia de 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória;
II – para pagamento parcelado, a ser efetuado em até 04 (quatro) parcelas, com pagamento da primeira parcela até o dia 22 de dezembro de 2017, será concedida ao contribuinte remissão e/ou anistia de 60% (sessenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória;
III – para pagamento parcelado, a ser efetuado em até 06 (seis) parcelas, com pagamento da primeira parcela até o dia 22 de dezembro de 2017, será concedida ao contribuinte remissão e/ou anistia de 50% (cinquenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória.
IV – para pagamento parcelado, a ser efetuado em até 12 (doze) parcelas, com pagamento da primeira parcela até o dia 22 de dezembro de 2017, será concedida ao contribuinte remissão e/ou anistia de 30% (trinta por cento) dos juros moratórios e multa moratória.
V – para pagamento parcelado, a ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com pagamento da primeira parcela até o dia 22 de dezembro de 2017, será concedida ao contribuinte remissão e/ou anistia de 15% (quinze por cento) dos juros moratórios e multa moratória.
Parágrafo único: O débito fiscal que tiver como componente principal penalidade pecuniária poderá ser objeto de parcelamento nos termos desta lei, não se aplicando o desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante previsto na legislação específica.
Art. 4º Para fins de pagamento dos débitos fiscais apurados na forma desta Lei, sem prejuízo das reduções previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 3º, o crédito a ser parcelado será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a tabela PRICE, não podendo o valor mínimo de cada parcela ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal do Município de Ariquemes – UFAR.
Parágrafo único: O não pagamento da parcela na data do seu efetivo vencimento implicará no acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) e correção monetária pelo INPC, bem como vencimento antecipado das demais parcelas.
Art. 5º São condições para que o contribuinte possa usufruir dos benefícios fiscais previstos nesta Lei:
I – Desistir de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com a renúncia nos autos judiciais respectivos ao direito sobre o qual se fundam, bem como eventuais impugnações, defesas ou recursos apresentados no âmbito administrativo;
II – Aguardar anotações/despacho da Procuradoria Geral do Município nas dívidas em processo de execução fiscal, e despacho da autoridade responsável pela Gerência de Cobrança e Fiscalização de Tributos nas dívidas com eventuais impugnações administrativas.
III – estar com o cadastro econômico ou imobiliário devidamente atualizado perante a municipalidade, em especial, àquele relacionado ao débito fiscal.
IV – se possuir bem imóvel, estar com o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2017 em dia.
Parágrafo único: A opção pela adesão ao PRC02 implica no reconhecimento, em caráter irrevogável e irretratável, dos débitos fiscais nele incluídos e a expressa renúncia de qualquer defesa ou recurso eventualmente apresentado nas esferas administrativa e judicial.
Art. 6º Os benefícios fiscais previstos nesta Lei não conferem ao contribuinte, em qualquer que seja a hipótese, o direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, bem como não se aplicam aos seguintes débitos fiscais:
I – aqueles decorrentes de operações ou prestações que a legislação tributária municipal expressamente vedar;
II – aqueles decorrentes de infração à legislação tributária tipificada como crime contra a ordem tributária para o qual já tenha sido oferecida a denúncia pelo Ministério Público.
Art. 7º Fica autorizado o deferimento de adesão ao Programa instituído por esta Lei aos contribuintes que já possuam parcelamentos anteriormente celebrados e estejam revogados/vencidos.
Art. 8º A efetiva adesão e ingresso do contribuinte ao PRC02 dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, a ser recolhida mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido na Gerência de Cobrança e Fiscalização de Tributos, com despacho autorizador do Gerente, e nos casos de dívida ajuizada com o devido despacho da Procuradoria Geral do Município.
§ 1º A simples emissão da DAM não configura adesão ao PRC, tampouco implica direito relativo aos benefícios concedidos por esta Lei, os quais se concretizam apenas por meio do pagamento dentro dos prazos e condições pré-estabelecidas.
§ 2º O pagamento ou parcelamento dos débitos fiscais a que se refere esta Lei sem que o sujeito passivo implemente as condições nela exigidas será considerado como pagamento sem os benefícios previstos, sujeitando-o, ainda, às penalidades cabíveis.
Art. 9º O contribuinte beneficiado com o parcelamento, nos termos desta Lei, obriga-se a manter sua regularidade fiscal, inclusive em decorrência de tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.
§ 1º O cancelamento a que se refere este artigo, dar-se-á de forma automática e implica na perda dos benefícios de remissão e/ou anistia aos juros moratórios e multa moratória, com recomposição dos valores originários do débito fiscal, como se benefício algum tivesse sido concedido.
§ 2º No caso de cancelamento do parcelamento, os pagamentos efetuados serão contabilizados, tão somente, como amortização dos valores originários dos débitos fiscais.
Art. 10 O parcelamento de débitos que sejam objeto de execução fiscal poderá ser efetuado, observados os requisitos do inciso II do artigo 5º desta Lei, implicando, tão somente, na suspensão da execução fiscal ajuizada, até o integral adimplemento da obrigação.
§ 1º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei aplicam-se nas mesmas proporções e percentuais aos débitos consolidados de

honorários advocatícios devidos em decorrência da cobrança judicial de dívida ativa;
§ 2º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei não se aplicam às custas e despesas processuais, que deverão ser pagas pelos contribuintes ao término da ação.
§ 3º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei não se aplicam às custas, emolumentos e despesas cartorárias cobradas junto ao Tabelionato de Protesto de Ariquemes.
Art. 11 O pedido de parcelamento administrativo, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito tributário ou não, será formalizado através de requerimento próprio, conforme modelo fornecido e aprovado pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, com a assinatura do Termo de Confissão de Dívida pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.
§ 1º O requerimento conterá o demonstrativo dos créditos, objeto de parcelamento, podendo ser substituído por relatório da dívida processado eletronicamente pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização de Tributos;
§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser acompanhado com cópia de documento de identificação do titular do cadastro e, no caso deste estar representado por procurador, do respectivo instrumento de procuração.
§ 3º Nos requerimentos onde o devedor não é o titular do cadastro, como nos casos de cadastro fiscal imobiliário, deverá apresentar documento comprobatório da posse do imóvel, contendo a cadeia dominial com as assinaturas devidamente reconhecida em cartório nos casos de contrato de promessa de compra e venda.
§ 4º Não serão realizados parcelamentos por meio eletrônico.
Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis, podendo ser regulamentada no que couber.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:06017E89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.685, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 13685 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.70.000006/2017-23

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumpriment0o da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.70.000006/2017-23.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$163.000,00**(cento e sessenta e três mil reais), resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2ºO crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º -Publique-se na forma da Lei.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.685/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 013 - FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER			
Projeto/ Atividade: 2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE CULTURA ESPORTE E LAZER			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
6-REDUÇÃO	886	02.013.13.122.0002.2098-339039000000	-13.000,00
5-SUPLEM.	865	02.013.13.122.0002.2098-319013000000	5.000,00
5-SUPLEM.	894	02.013.13.122.0002.2098-339046000000	8.000,00
Projeto/Atividade: 2100 - PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROMOVER A CULTURA			
5-SUPLEM.	909	02.013.13.122.0002.2100- 339041000000	150.000,00
Fonte:01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 005-SEC MUN PLANEJ , ORCAMENTO E GESTAO			
Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO			
6-REDUÇÃO	182	02.005.04.122.0002.2013-339039000000	-150.000,00
Fonte:01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO			163.000,00
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			-163.000,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:99564141

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.686, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 13686 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.300.000019/2017-04

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumpriment0o da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.300.000019/2017-04**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$456.000,00**(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2ºO crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º -Publique-se na forma da Lei.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.686/2017

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2019-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
5-SUPLEM.	330	02.006.12.361.0063.2019-339039000000	228.000,00
Fonte: 01.11.43 - Transferencia do FUNDEB Aplicação em outras Despesas			
Projeto/Atividade: 2367-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE			
6-REDUÇÃO	979	02.006.12.361.0063.2019-335043000000	-228.000,00
Fonte: 01.11.79 - Transferencia do FUNDEB Aplicação em outras Despesas			
Projeto/Atividade: 2015-MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
5-SUPLEM.	215	02.006.12.122.0002.2015-319011000000	228.000,00
Fonte: 01.01.99 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2019-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
6-REDUÇÃO	330	02.006.12.361.0063.2019-339030000000	-228.000,00
Fonte: 01.01.99 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO			456.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			-456.000,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:B4398673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº 067/2017/SEMPOG/PMA, PROC. Nº 11584/SEMPOG/2017

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 067/SEMPOG/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 11584/SEMPOG/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para aquisição de Recarga de GLP GAS DE LIQUEFEITO DE PETROLEO de 13 e 45 Kg, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **MOISES RIBEIRO DE MORAIS - EPP,** inscrita no CNPJ: **01.378.809/0001-14,** com valor total da empresa **R$ 233.379,84 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos**), **G. M. CALDEIRA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **04.511.872/0002-56,** com valor total da empresa **R$ 112.266,00** (cento e doze mil duzentos e sessenta e seis reais**), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 345.645,84** (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 04 de Dezembro de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:8AAB4BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 063/SEMSAU/2017 PROC. N.º 6404/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 063/SEMSAU/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 6404/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Odontológico para atender as **necessidades da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses,** em favor das empresas: **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -,** inscrita no CNPJ nº **02.228.938/0001-99**, com valor total do fornecedor de **R$ 12.758,52** (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **08.849.206/0001-00**, com valor total do fornecedor **R$ 3.058,08** (três mil cinquenta e oito reais e oito centavos), **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **13.287.059/0001-54**, com valor total do fornecedor de **R$ 646,56** (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.,** inscrita no CNPJ nº **14.190.675/0002-36**, com valor total do fornecedor de **R$ 30.084,32** (trinta mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA,** inscrita no CNPJ nº **21.504.525/0001-34**, com valor total do fornecedor de **R$ 3.570,00** (três mil, quinhentos e setenta reais), **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **71.505.564/0001-24**, com valor total do fornecedor de **R$ 6.863,28** (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), **PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS**, inscrita no CNPJ nº **93.327.161/0001-75**, com valor total do fornecedor de **R$ 1.880,34** (um mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), **ficando o processo homologado com o valor total de R$ 58.861,10** (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Ariquemes-RO, 04 de Dezembro de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:970D8A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2017 PROCESSO 001/2017

A APP EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI CNPJ. 00.672.011/0001-1, através da sua Presidente, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino no tocante a merenda escolar, com recursos provenientes dos repasses do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar e PMAE (Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Vencedor:
Empresa: ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP - 00.623.952/0001-61
Itens: **7 - 12 - 13 - 26 - 28 - 29 - 35 - 46 - 47 - 49 - 51 - 72 - 73 - 76 - 79 - 80 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 104 - 108**
Valor Total: R$ R$ 625.003,98 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Três Reais e Noventa e Oito Centavos).
Empresa: COMERCIAL TS LTDA - ME - 18.666.293/0001-06
Itens: **70 – 71**
Valor Total: R$ 28.480,45 (Vinte e Oito mil Quatrocentos e Oitenta reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Empresa: DISTRIBUIDORA RAMON LTDA ME - 23.311.427/0001-06
Itens: **82 - 97**
Valor Total: R$ 140.966,41 (Cento e Quarenta Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e um centavos).
Empresa: INOVAÇÃO EIRELI ME - 19.634.357/0001-50
Itens: **1 - 2 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 21 - 23 - 24 - 25 - 27 - 32 - 38 - 43 - 44 - 48 - 50 - 52 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 64 - 65 - 74 - 78 - 84 - 87 - 98 – 107**
Valor Total: R$ 685.534,13 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Treze Centavos).
Empresa: L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 05.659.230/0001-80
Itens: **30 - 45 - 83 – 85**

Valor Total: R$ 125.524,15 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos).
Empresa: Z. J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME - 24.912.308/0001-71
Itens: **3 - 5 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 31 - 33 - 34 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 53 - 56 - 60 - 63 - 66 - 67 - 68 - 69 - 75 - 77 - 81 - 86 - 88 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106**
Valor Total: R$ 614.054,87 (Seiscentos e Quatorze Mil Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Valor Total: R$ 2.219.563,99 (Dois Milhões Duzentos e Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos.
Data: 30/11/2017«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor daempresas vencedoras.

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:22F3CBB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0013/2017– **COMUNICAMOS** que está suspenso o Pregão n° 0013/2017(*objeto:* Aquisição de 01 (um) Veículo tipo camionete 4X4 Diesel Conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.), para análise do Edital e possível alteração, o que acarretará a publicação de uma nova data para seção pública serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (69) 32383111.

Buritis RO, 04 de dezembro de 2017.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:F553CEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017/CPLMS-SRP PROCESSO Nº 947/2017/SEMA

Participação Exclusiva de Micro Empresas E/ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 7462/GP/PMB/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2017/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis**), para atender as diversas secretarias que compõem a administração municipal de Buritis/RO. Com valor médio estimativo de: **R$ 601.816,38** (Seiscentos e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 18/12/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br.

Buritis/RO, 04 de Dezembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:76490E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 1531/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7462/GAB/PMB/2017, de 03/08/2017, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017/CPLMS, Objeto:* **contratação de empresa qualificada para o fornecimento de veículos caminhão tanque 10.000 litros "tipo pipa"**, sofreu alterações. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 *§*4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 15/12/2017 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 04 de dezembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:AB6E38A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DA ATA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017/CPLMS PROCESSO Nº 1502/2017/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público a **ERRATA** referente ao Processo Administrativo nº 1502/2017/SEMECE, tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para Construção de Muro na Escola Maria Martha Braga (convenio nº033/17/PJ/DER-RO) Zona Rural deste município.**

Onde se lê:
Ficando aberto o prazo para recurso até 01 de Novembro de 2017.
Leia-se:
Ficando aberto o prazo para recurso até 01 de Dezembro de 2017.

Buritis, 04 de Dezembro de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7464/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:78DAA7E6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.607/608), através do **Pregão Eletrônico nº 128/CPLMS/2017,** Processo

Administrativo de nº. **1-1365/SEMA/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor das empresas:

UNHA & COR LTDA – ME, CNPJ 17.513.233/002-71 a proposta no valor de **R$ 9.406,10** (nove mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos).

W ME COM´RCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.497.302/0001-70 a proposta no valor de **R$ 3.973,20** (três mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS – EPP, CNPJ 14.272.952/001-79 a proposta no valor de **R$ 6.342,50** (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CASSIA CRISTINA DOS REIS COIMBRA, CNPJ 23.631.835/0001-45 a proposta no valor de **R$ 4.767,80** (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP , CNPJ 13.807.868/0001-40 a proposta no valor de **R$ 6.591,60** (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

I F DE SOUZA – ME , CNPJ 27.295.341/0001-98 a proposta no valor de **R$ 3.865,70** (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

APARECIDO DE JESUS RIBEIRO – ME, CNPJ 17.819.577/0001-22 a proposta no valor de **R$ 3.690,00** (três mil, seiscentos e noventa reais).

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 01 de dezembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A179B0D4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 32-34), através da **Inexigibilidade n.057/CPLMS/2017,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1714/SEMA/2017**, de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigentes, **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa:

SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA EPP, CNPJ 11.128.083/0001-15 a proposta no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 04 de dezembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F9F3B304

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E CURADOR

No dia primeiro de Dezembro de 2017, ás sete horas e cinqüenta minutos, reuniu-se a diretoria na presença do Procurador Flavio Farina o qual iniciou-se os trabalhos confluxo as eleições, foi verificado as cédulas, a urna e os locais de votação (cabines), após verificado na presença de três fiscais, Eliomar Custodio, Marcos da Silva Costa e Edwirges Pogere, que assinaram em conjunto na presença da Diretoria e da Procuradoria o lacre da urna, logo após encerrado o procedimento de praxe, foi dado inicio as votações a exatamente as oito horas. Terminado as votações às dezesseis horas e feito as contagens de cédula, o qual foi constatado 579 cédulas na urna e no total 582 votantes no livro, portanto registrado que faltaram três cédulas na urna, contados os votos ficou constatado para o Conselho Curador, Salvandir 95 votos, Regiane 142 votos, Juliane 169 votos, Joyce 115 votos, para o Conselho Fiscal, Challen 130 votos, Darci 144 votos, Gorge, digo, Jorge 78 votos, Lindaura 171 votos, Brancos 34 votos, votos Nulos 78 votos, e um voto rasgado, na qual na conferência dos votos a soma total no montante de 578 votos mais uma cédula rasgada totalizando 579 cédulas, quantidade exata do numero de cédulas encontradas na urna. Diante da apuração ficou declarado eleito para Conselho Curador Juliane 169 votos, Regiane 142 votos, Joyce 115 votos, e Salvandir como suplente com 95 votos, na eleição do Conselho Fiscal ficou declarado eleito Lindaura 171 votos, Darci 144 votos, Charlles 130 votos e Jorge como suplente com 78 votos. Encerrado a apuração ficou deliberado pelos eleitos na seguinte ordem como Presidente do Conselho Curador Juliana Cabral de Morais, secretária Regiane Gonçalves de Souza Rocha e como membro Joyce de Souza Pereira, no mesmo feito ficou o Conselho Fiscal com a seguinte preposição Challen Campos Souza, como secretaria Lindaura Silva Cajazeira e Darci Ferreira Coelho como membro, fica ainda deliberado como Salvandir de Macedo Uchoa, e os mesmos termos fica eleito como suplente do conselho fiscal Jorge Natalino da Silva, diante dos resultados sendo esta ata publicada no Diário Oficial dos Municípios, no Ministério Publico, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Prefeito Municipal e a Câmara dos Vereadores. Declarado encerrado o presente processo eleitoral os presentes assinem abaixo: Favio Farina procurador, Edwerges Pogere, Carolaine Fonseca de Souza, Eduardo L. Sartori, Salvandir de Macedo Uchoa, Challen Campos Souza, Ildo Passo, Regiane Gonçalves de Souza Rocha, Lindaura Silva Cajazeira, Juliana Cabral de Morais, Darci Ferreira Coelho, Joyce de Souza Pereira.

Buritis/RO, 01 de Dezembro de 2017 ás 18:03 hrs.

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:422BE243

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 095/2017 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através da Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs, 12.000 BTUs e 9.000 BTUs e RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.
EMPRESA: J.C DE OLIVEIRA-ME CNPJ:20.280.047/0001-63 R$2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais).

Cacaulândia – RO, 04 de Dezembro de 2017.

NEUZA AQUINO VIEIRA
Presidenta

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:6AE2FAA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3974/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Concorrência Pública
d) Data Homologação :	30/11/2017
e) Objeto Homologado :	CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS DE CACOAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CNE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 19.978.177/0001-95
Valor total homologado - R$ 1.147.431,52

CACOAL, 30 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:795B5089

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, *caput,* c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	6582/2017
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 140/2017
c) Data Homologação :	04/12/2017
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SOBRE MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DE VIDA, EM ATENDIMENTO À SEMED

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: CASA DE DANÇA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.895.757/0001-41
Valor Total Homologado - R$ 8.000,00

CACOAL, 04 de dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B2A3A5CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução de Nº. 01/CMC/2013, torna público que recebeu as seguintes inscrições para o Diploma Mulher – Cidadã 2017:

- Francinete Lima Dávila;
- Marinalva Alves Martiniano;
- Marilande Alves De Souza Cruz;
- Romilda Borges De Melo;
- Zildiney Teixeira Silva.

Qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto ao gabinete do Presidente do Conselho, Vereador Pedro Henrique Rabelo, na Câmara Municipal de Cacoal, das 7h30min às 13h30min de Segunda a Sexta-feira, endereço Rua presidente Médici 1849, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 01 de Dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO BEZERRA
Presidente
C.M.C

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:1BC3032D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 036/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 168/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, CNPJ **12.884.672/0004-39**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 11,81. A íntegra da Ata Nº 053/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 04 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenador de Registro de Preços

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:C89F2918

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 163/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 002/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO BIOMÉTRICO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - EPP**, CNPJ **08.369.442/0001-11**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 2.165,80. A íntegra da Ata Nº 054/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 04 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenador de Registro de Preços

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:8B91DBA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/PMCNR-CPL/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 771, 860 e 1087/2017.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete às 09h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, para abertura dos envelopes contendo Proposta Comercial e Documentos de Habilitação conforme Edital e seus Anexos. Dando-se início à sessão, verificou-se que nenhuma empresa compareceu, e que não foram encaminhados envelopes 01 e 02. A comissão aguardou por um prazo de 20 minutos após abertura da sessão, para possíveis comparecimentos de empresa atrasadas, porém não aconteceu, sendo declarada como DESERTA a licitação do pregão presencial 063/2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lida e assinada pela comissão.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

CLAUDIMAR ADRIANO ALFLEN
Equipe de Apoio

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:103159D6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.033/0001-99, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, torna público que se encontra instaurado Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2017,** através de Dispensa de Licitação, em cumprimento do estabelecido pela LEI Nº. 12.512/2011 E RESOLUÇÃO Nº 50, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012, e demais normas aplicáveis. O Edital encontrar-se-á disponível aos interessados e poderá ser retirado junto ao e-mail compras@camponovo.ro.gov.br, e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

Data, Local e Hora
Dia: **21 de Dezembro de 2017, as 09 horas** (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia–RO.

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para compor o cardápio do hospital de pequeno porte HPP,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 1365/2017.
Órgão Gerenciador: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Dir. de Compras e Cadastro de Fornecedores

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:428BC448

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 123 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

"SUSPENDE O EXPEDIENTE NO PERÍODO NATALINO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as festividades Natalinas e de Final de Ano;
CONSIDERANDO a necessidade de paralisação de serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução de gastos da Administração Pública neste final de ano;

DECRETA
Art. 1º- Fica suspenso excepcionalmente o expediente nos dias de 26 de Dezembro de 2017 à 05 de Janeiro de 2018, nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica, tendo em vista as festividades relativas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar , Abrigo do Menor, Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º No período descrito no *caput* do artigo 1º, funcionarão em regime de plantão os serviços considerados de natureza essenciais e urgentes a serem desempenhados pelas Secretarias Municipais de Estradas de Rodagens e Transportes e a de Infraestrutura e Urbanismo**.**

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:FA81B8B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **417-1/SEMOB/2017**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR

3 E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME
CNPJ: 18.511.491/0001-09
Lote: 01

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, apoio administrativo na consultoria e assessoria, para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais, e outros, com acompanhamento técnico por um período de 12 meses, compreendendo projetos técnicos de aquisição de materiais e serviços, bem como projetos de engenharia.

TOTAL GERAL: R$ 179.799,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais)

Candeias do Jamari - RO, 04 de dezembro de 2017.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:700EA749

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEZEMBRO/2017

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ 104ª Reunião EXTRAORDINÁRIA.

Candeias do Jamari- RO, 04 de Dezembro de 2017

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 104ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 06 de Dezembro de 2017.
Horário: 9:00h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40. Setor Comercial, Bairro União

ORDEM DO DIA:

INFORMES:

Pauta Única:

1- Apresentação pela Gestão do PRO EPS-SUS;

2- Leitura do Ofício CMSCJ/2017 em resposta à ASSBECRE;

3- Apresentação e Leitura do B.O em desfavor da servidora Regina Célia Souza.

NAYARA ROBERTA FERRO
Secretária do C.M.S.C.J

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:792E58D6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.176 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir desta data,**SILVANO PEREIRA MESQUITA JÚNIOR,** do o Cargo Comissionado de **Chefe da Divisão de Transporte Escolar**, **CCD-14,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEMEDE, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando–se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 04 de Dezembro de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E0B50BCA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.177 DE 04 DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir desta data,**ANA MARIA VIEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe da Divisão de Transporte Escolar**, **CCD-14,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 04 de dezembro de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:241B6305

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.178 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir desta data,**LINDOMAR BARROS MORAES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor Executivo de Educação**, **CCD-7,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 04 de dezembro de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4405DF6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2017

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade,

doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a Senhora **Aline Fatima de Lima,** brasileira**,** portadora da Cédula de Identidade sob n.º 1229587 SESDC/RO e inscrito no CPF 010.130.462-50, nascido em Cascavel - PR em 28 de maio de 1992, solteira, residente na Avenida Cidade Alta n° 229 na Cidade de Chupinguaia **–** RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 07/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 07/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **08 de dezembro de 2017** com termino em **08 de junho de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 07/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 04 de dezembro de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

ALINE FATIMA DE LIMA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:6827E66C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2017

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a Senhora **Nelia Regina Gedro Rocha,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 00001095002 SESDC/RO e inscrito no CPF 080.402.278-01, brasileira, nascida em Dourados - MS em 06 de agosto de 1996, divorciada, residente na Avenida Leopoldo Peres, n° 2184, Bairro São Jose na Cidade de Vilhena **–** RO **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 03/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 03/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **01 de dezembro de 2017** com termino em **01 de junho de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 03/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 01 de dezembro de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

NELIA REGINA GEDRO ROCHA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:C6787F6A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.235/17

DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
POCOS ARTESIANOS CACOAL LTDA ME.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares, através do Sistema de Registro de Preços.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0113/17**,** Proc. Adm. Nº 731/2017
DA DOTAÇÃO:
02.04.03.17.512.0007.2010.0000.3.3.90.39.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -ATIVIDADES DO SAAE-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1878 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
DO PRAZO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2017

Chupinguaia - RO, 30 de novembro de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:71D186B0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.003/2016

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JAIR FERREIRA VIEIRA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula terceira, quarta e quinta do Contrato nº.003/16.

DO PRAZO: 03 (três) meses corridos, que irá contar até 03/03/2018.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 003/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.53/2016

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de dezembro de 2017.

Chupinguaia - RO,01 de dezembro de 2017.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:058020D8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.236/17

DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
BONIN PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA - EPP
OBJETO: futura e eventual aquisição tubos e conexões, materiais de consumo, e EPI´S (Equipamento de Proteção Individual), através do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0142/17**,** Proc. Adm. Nº 947/2017
DA DOTAÇÃO:
02.04.03.17.512.0007.2010.0000.3.3.90.30.54- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- ATIVIDADES DO SAAE- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO- NOTA DE EMPENHO Nº 1879 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
VALOR: R$ 239,92 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)
DO PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota de empenho, e assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2017

Chupinguaia - RO, 30 de novembro de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3DFB6891

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/17/SEMOSP

O Município de Colorado do Oeste - RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391.512/0001-87, localizado à Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132 – Centro, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Senhor Almiro Dias da Silva, nomeado pelo Decreto nº 003/2017, torna público que realizará Seção Pública, tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo nº 1.307/2017, com base na Lei de Padronização Municipal nº 1.944/2016 e nos Termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, com a finalidade de selecionar proposta vantajosa. Objeto: **Aquisição de *Escavadeira Hidráulica (New Holland),*** em atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme Modelo da Proposta. Seção Pública 18/12/2017, com início às 09h00min. Informações Complementares: O Chamamento encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, sito à Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, Centro. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 99984-6872 ou webmail:
semosp@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2017.

ALMIRO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:3BFECAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC Nº 1337/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O RX DO HOSPITAL MUNICIPAL

Referente à abertura de Processo para contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O RX DO HOSPITAL MUNICIPAL.** Com base nas informações constantes no Processo nº 1337, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor de Nome/Firma**: - TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 01.536.135/0001-39, pelo valor de **R$ 6.243,00(Seis mil duzentos e quarenta e três reais)** para contratação dos serviços em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
Cumpra-se.

Colorado do Oeste/RO, em: 01/12/2017

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Secret. Mun. de Saúde
Dec nº 225/2017

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silva
Código Identificador:739AC28A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 238/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Presidente, **ADEILTON CARLOS ROBERTO**, **(PRESIDENTE),** Portador do CPF nº 987.466.947-15 meia diária para se deslocar para o Município de ARIQUEMES-RO.

Art. 2° **-** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data da concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 30 de Novembro de 2017.

JONAS CORDEIRO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:F117525C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

INSTITUDO DE PREVIDÊNCIA DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2017
PROCESSO N° 3-020/2017
Objeto: Contratação de médico perito trabalhista para realização de perícias médicas em segurados do Institudo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim/RO. O Instituto de Previdência de Cujubim/RO através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 046 de 13 de setembro de 2017, torna público, para o conhecimento de todos, que a referida licitação foi DECLARADA FRACASSADA, por não atingir o valor estimado da média.

Cujubim (RO), 04 de dezembro de 2017.

EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:34109955

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2017
PROCESSO N° 673/2017
A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de Maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a REVOGAÇÃO da licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 046/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN DE PASSEIO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM/RO. A Revogação se dá pelo fato da referida secretaria ter sido comtemplada com um veículo de mesmo porte, conforme memorando 077/2017/Gabinete do Prefeito.
Informação na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura municipal de Cujubim, sito a Rua Condor nº 2588, Centro, ou pelo fone: (069) 9813-9156.

Cujubim (RO), 04 de Dezembro de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:E2014DAC

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

Tomada de Preços nº 006/CPL/2017
Processo nº 590/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Fachada da Sede Administrativa, com área total da Fachada de 80,67 m²; área extrena 984,03 m², com as seguintes caracteristicas principais: as fiundações serão em, estrutura em concreto armado; paredes em alvenaria de tijolo cerâmico furado, piso cerâmico em toda edificação; pintura acrílica nas paredes externas; cobertura com estrutura de madeira e telha fibrocimento, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de habilitação.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, que às 13h30min do dia 30 de Novembro de 2017, **EXPIROU** o prazo legal para interposição de recursos, fase de habilitação, sem que houvesse manifestação por parte dos licitantes participantes, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei.
Nestes termos, esta Comissão de Licitação ratifica a decisão já divulgada, dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários.

Cujubim/RO, 04 de Dezembro de 2017.

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7AD0C33A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 006/CPL/2017
Processo nº 590/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Fachada da Sede Administrativa, com área total da Fachada de 80,67 m²; área extrena 984,03 m², com as seguintes caracteristicas principais: as fiundações serão em, estrutura em concreto armado; paredes em alvenaria de tijolo cerâmico furado, piso cerâmico em toda edificação; pintura acrílica nas paredes externas; cobertura com estrutura de madeira e telha fibrocimento, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Assunto: Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços.

Venho através deste, dar ciência a empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANGEM LTDA EPP**, que após expirado o prazo recursal , sem que houvesse manifestação por parte dos licitantes participantes, convoco a empresa acima para a abertura da proposta de preços ref. a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/CPL/2017, data essa marcada para o dia 06 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas, fica a mesma convocada a comparecer na sede do Município de Cujubim, na sala da Comissão Permanente da Licitação, na data e horário supra citado.

Cujubim/RO, 04 de Dezembro de 2017.

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6B006B6B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, RETIFICADO Nº 002/CMC/2017. REGISTRO DE PREÇO 2º CHAMADA

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cujubim torna público que fará realizar no dia 13 de Dezeembro 2017 às 10:00 horas, Horário de Rondônia para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos, na sala da CPL, no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, sito à Av. CONDOR 1233, CUJUBIM - Rondônia, Telefone 0xx (069) 3582 2055,– Pregão Presencial Registro de preço, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referentes a manutenções preventiva e corretiva de ar condicionado. PREVIA DO VALOR 22.320,18 (vinte e dois

mil trezentos e vinte reais e dezoito centavos) SITUADA NA AVENIDA CONDOR 1233, MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, em prestação de serviços referentes a manutenções preventiva e corretiva de ar condicionado A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado central, split e, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados nas dependências dos prédios a referida nos Anexos que fazem parte deste edital. O Edital de Licitação encontra-se disponível na sala de Comissão Permanente de Licitação. Demais informações estão disponíveis na sede da Câmara Municipal Termo de Referência, parte inseparável desta Dispensa. Contato fone: (000) (069) 3582-2055 E-mail.
cplcamara3000@hotmail.com Este Edital está disponível aos interessados no site Portal
http://camaradecujubim.ro.gov.br/. AROM

Cujubim-RO 04 de Dezembro de 2017

ELIAS CRUZ SANTOS
Presidente da CPL
Portaria 175/2017

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:5F17B429

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 298/2017.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, Tesouraria**, e Jurídico **HOMOLOGAM e ADJUDICAM** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação direta por inexigibilidade de licitação. Nº 298/2017.

Objetivo: contratação consiste em empresa qualificada para prestar serviço técnico de Capacitação e Formação de Pregoeiros com Enfoque em Pregão Eletrônico e Registro de Preços e Impugnação e Recursos Administrativo nas Licitações Pública aos Funcionários, da Câmara Municipal de Cujubim – RO.

Fornecedor: J MESSIAS MAGALHÃES (EVENTOS CORPORATIVOS)
CNPJ= 12.688.058/0001-59.

Valor da contratação 1.940,00 (HUM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS.)

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 04 de Dezembro de 2017***.**

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:2DC1D9AB

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 059/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Eder Fernando dos Santos Paster a Pregoeiro e Equipe de apoio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim-INPREC".

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66 inciso IX da Lei Municipal n.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Nomear o servidor **Eder Fernando dos Santos Paster,** RG: 1021613/ SESDEC/RO, e CPF: 997.587.332-49, para o cargo de pregoeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim-INPREC, em função gratificada, conforme Lei 972/2016.

Equipe de apoio:
Leonir da Silva Pereira da Cruz
Thiago Rodrigues Nepomuceno
.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria 046/2017 e eventuais disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 04 de dezembro de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:45B67920

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.622/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE EM FAVOR DA SENHORA DIRCE SALVE BIANCHETTO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003), combinado com o Artigo 12, III, b, da Lei Municipal nº 1.796/2014 com suas alterações e artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004.
DECRETA
Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE** com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição** a Senhora **DIRCE SALVI BIANCHETTO,** portadora do RG nº 1384045 SSP/RO, e CPF Nº 327.599.242.20, residente e domiciliada na Rua Paraná, n° 3463, Liberdade, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Cadastro n° 5622-1, conforme o processo do IPRAM nº 209/IPRAM/2017.
Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 29 de novembro de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0803E9CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ANEXO LOA-2018(RESUMO DO ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO (SUMÁRIO GERAL) - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00					
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO			Data: 29/09/2017		
Resumo do Orçamento das Receitas e Despesas por Funções de Governo (Sumário Geral) - Exercício 2018					
RECEITA		Valor	DESPESA		Valor
1.0 RECEITAS CORRENTES		23.114.764,78	01	LEGISLATIVA	1.009.797,81
			04	ADMINISTRAÇÃO	3.973.710,17
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	931.717,68	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.102.400,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.000.907,25	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.406.183,01
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	1.238.662,44	10	SAÚDE	4.404.852,42
1.6	RECEITA DE SERVICOS	0,00	12	EDUCAÇÃO	7.952.543,08
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.707.474,50	13	CULTURA	10.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	236.002,91	15	URBANISMO	240.245,42
			18	GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00
7.0 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		998.267,76	20	AGRICULTURA	300.000,00
			26	TRANSPORTE	939.754,58
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT	998.267,76	27	DESPORTO E LAZER	10.000,00
			28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.030.000,00
			99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.533.546,05
TOTAL...		24.113.032,54	TOTAL...		24.113.032,54

20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:DBA53B48

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR VÍNCULO)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo

Exercício:2018		
Vínculo :11 - CONVENIOS EDUCAÇÃO		
RECEITAS		
Código	Conta	Valor
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	
58 1.7.6.2.02.00.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
		1.180.000,00

TOTAL GERAL ...		1.180.000,00

Total ...		0,00
	Despesa a menor ...	1.180.000,00

TOTAL GERAL...		1.180.000,00

20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:68AECCAD

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (DETALHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00				
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO			Data: 29/09/2017 21:23:41	
Detalhamento da Despesa com Pessoal - Exercício 2018				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90,70	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR 2,57			
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0,37		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	5,54		
3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,15		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77,07		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4,23		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,78		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		9,30	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9,30		

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6C031F28

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (COMPARATIVO DE RECEITA E DESPESA ORÇADA CONFORME A DESTINAÇÃO DE RECURSO)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00			
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO			Data: 29/09/2017
Comparativo de Receita e Despesa Orçada conforme a Destinação de Recurso			
Exercício de 2018			
D.R.	Descrição	Receita	Despesa
01.00.00	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	22.393.277,96	22.393.277,96
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	12.209.146,83	8.237.337,68
01.01.46	Recursos da Educação no Ensino Fundamental - Aplic	0,00	1.642.446,82
01.02.47	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação	0,00	2.573.704,47
01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (	0,00	206.183,01
01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	1.924.866,15	2.563.546,05
01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	394.383,96	394.383,96
01.07.09	Programa de saúde da família - PSF	222.940,50	222.940,50
01.07.10	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF O	45.541,44	45.541,44
01.07.11	Programa PACS	303.186,00	303.186,00
01.07.14	Vigilância Sanitária	0,00	3.700,00
01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	542.855,16	542.855,16
01.07.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais	41.304,53	41.304,53
01.07.50	Vigilância em saúde	150.000,00	150.000,00
01.07.51	Assistência Farmacêutica	59.124,36	59.124,36
01.07.99	Outras destinações de recursos	68.112,00	68.112,00
01.08.31	Programa Salário educação	158.180,52	158.180,52
01.08.33	Programa PNAE	103.865,21	103.865,21
01.08.34	Programa PNATE	140.010,43	140.010,43
01.08.35	Outras Transferências de Recursos do Fundo Naciona	22.853,23	22.853,23
01.11.42	Aplicação em pagto de prof do magistério - 60%	4.681.601,52	2.314.112,12
01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	0,00	1.766.074,75
01.11.81	Pré-escola - Despesa custeadas com recursos do Fun	0,00	500.000,00
01.11.82	Pré-escola - Despesa custeadas com recursos do Fun	0,00	110.000,00
01.15.38	Bolsa Família	40.288,15	40.288,15
01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistê	26.181,07	2.400,00
01.15.59	Programa de Atendimento Integral à Família	181.542,33	181.127,57
01.94.29	Rend aplicação recursos dos 60%	8.585,35	0,00
01.94.46	Recursos da Educação no Ensino Fundamental - Aplic	78.072,82	0,00
01.94.47	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação	145.773,49	0,00

01.94.63	Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	844.862,91	0,00
02.00.00	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	1.719.754,58	1.719.754,58
02.12.37	Transferência de Convênios do Estado	1.180.000,00	1.180.000,00
02.14.37	Transferência de Convênios do Estado	539.754,58	539.754,58
		24.113.032,54	24.113.032,54

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:273EB191

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00					
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO				Data: 29/09/2017	
Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por orgãos e funções - Exercício 2018					
Orgão/Funções	01	04	08	09	10
	12	13	15	18	20
	26	27	28	99	
					TOTAL
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL					
	1.009.797,81	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.009.797,81
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL					
	0,00	3.973.710,17	1.102.400,00	1.406.183,01	4.404.852,42
	7.952.543,08	10.000,00	240.245,42	200.000,00	300.000,00
	939.754,58	10.000,00	1.030.000,00	1.533.546,05	0,00
					23.103.234,73
TOTAIS...	1.009.797,81	3.973.710,17	1.102.400,00	1.406.183,01	4.404.852,42
	7.952.543,08	10.000,00	240.245,42	200.000,00	300.000,00
	939.754,58	10.000,00	1.030.000,00	1.533.546,05	0,00
					24.113.032,54
Legenda das Funções:					
01 Legislativa					
04 Administração					
08 Assistência Social					
09 Previdência Social					
10 Saúde					
12 Educação					
13 Cultura					
15 Urbanismo					
18 Gestão Ambiental					
20 Agricultura					
26 Transporte					
27 Desporto e Lazer					
28 Encargos Especiais					
99 Reserva de Contingência					
20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA					

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A169D298

GABINETE
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO N.º104/GP/2017

CONTRATO N.º104/GP/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 441-2/SEMEC/2017
ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- CONSIDERANDO: a responsabilidade do Município em manter o transporte escolar nas unidades educacionais, com objetivo de atendimento ao calendário letivo – 2017;

- **CONSIDERANDO**: as responsabilidades contratuais da Empresa com o oferecimento dos serviços, que oferecem segurança a integridade física dos alunos, durante os itinerários percorridos.

A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.944-00, **AUTORIZA** a empresa: **VTP TRANSPARENTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.810.199/0001-62, localizada na Rua Monte Negro, n°.3950, Distrito de Colina Verde, Município Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia celebrado entre as partes através do **Contrato n.º 104/GP/2017**, de acordo com a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 009/2017** a dar CONTINUIDADE a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS **POR MAIS 19 DIAS TENDO O PERCURSO DE TOTAL 10.770,80 KM (DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA KILOMETROS) TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 75.718,72 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS**, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 01 de dezembro de 2017

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2017

VTP TRANSPARENTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ n. 07.810.199/0001-62

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:842F23A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.029/GAB-PREF/17

Guajará–Mirim-RO, 17 de novembro de 2017.

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal à proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), *no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,*
FAZ SABER *que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,*

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a procedera abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017 no valor de R$ 128.115,21 (cento e vinte oito mil, cento e quinze reais e vinte um centavos), em conformidade com o que preceitua o artigo 41, inciso I e artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, na seguinte dotação:

(+) SUPLEMENTA			
01		**PODER LEGISLATIVO**	
01.01		**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**	
01.031.0012.2002.0000		**Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00	004	Vencimentos e Vantagens Fixas	72.315,21
3.1.91.13.00	008	Obrigações Patronais	5.800,00
3.3.90.14.00	009	Diárias – Civil	45.673,20
3.3.90.39.00	013	Outros Servç. de Terceiros PJ	4.326,87
Total			**128.115,21**

Art. 2º - O crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 128.115,21 (cento e vinte oito mil, cento e quinze reais e vinte um centavos), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

(-) ANULA		
01		**PODER LEGISLATIVO**
01.01		**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

01.031.0012.2002.0000		Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
3.1.90.03.00	002	Pensões, Exclusive RGPS	7.624,00
3.1.90.09.00	003	Salário Família	6.303,12
3.1.90.13.00	005	Obrigações Patronais	11.834,01
3.1.90.92.00	006	Despesas de Exercícios Anteriores	21.647,66
3.1.90.94.00	007	Indenizações e Restituições	15.268,53
4.4.90.52.00	018	Equi. E Mat. Permanente	50.000,00
3.3.90.39.00	020	Outros Servç. de Terceiros PJ	15.437,89
Total			**128.115,21**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de novembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº. 034/2017
Autor: Poder Legislativo
Processo nº. 115-CMGM/17

Publicado por:
Carmens Frans Cuentro Lucas
Código Identificador:7627EC37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.022/GAB-PREF/17

Guajará–Mirim (RO), 27 de outubro de 2017.

"CRIAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O SERVIÇO DE DISQUE- DENUNCIA CONTRA QUALQUER TIPO DE VIOLENCIA OU ABUSO SEXUAL COMETIDO CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado na Rede Municipal de Ensino o serviço de Disque-Denúncia contra qualquer tipo de violência ou abuso sexual cometido contra crianças e adolescentes, por meio de telefone, com chamadas gratuitas durante o dia, das 07:00 às 18:00 horas.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação determinara aos diretores de escolas da rede municipal, para que seja afixado em todas as salas de aula o número do telefone do Disque- Denuncia com as devidas informações, que incentivem a denuncia.
Art. 3º - O serviço de Disque-Denúncia será instalado em repartição própria da Secretaria Municipal de Educação e contará com funcionários especialmente treinados e designados para esse fim.
Art. 4º - Recebida a ligação, o atendente comunicará o teor da denúncia aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
Art. 5º - Todos os atendimentos feitos pelo Disque-Denuncia serão devidamente registrados em boletim próprio, previamente confeccionado, para fins de estatística e informações.
Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios, contratos e termos de Cooperação necessário com os órgãos e entidades afins para a implantação e o cumprimento desta Lei.
Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, mediante ato próprio, baixar as demais normas visando a implantação e a execução da presente Lei.
Art. 8º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretária Municipal de Educação.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de outubro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº. 027/2017
Autor: Raimundo Barroso
Processo nº. 098-CMGM/17

Publicado por:
Carmens Frans Cuentro Lucas
Código Identificador:20866577

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.024/GAB-PREF/17

Guajará–Mirim (RO), 08 de novembro de 2017.

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM ASSOCIAÇÃO DOS AÇAIZEIROS AGROEXTRATIVISTAS DE GUAJARÁ-MIRIM – ASAGUAM, PARA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DA AGROINDUSTRIA DO AÇAI."

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da lei Orgânica Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.893.631/0001/09 com sede na Avenida 15 de novembro nº 930, no Palácio Pérola do Mamoré, firmar ***TERMO DE CESSÃO DE USO***, em caráter precário pelo prazo de 20 (vinte) anos, sobre imóvel público, com a **ASSOCIAÇÃO DOS AÇAIZEIROS AGROEXTRATIVISTAS DE GUAJARÁ-MIRIM – ASAGUAM,** inscrita no CNPJ sob nº 05.844.614/0001-73, com sede na Av. Dr. Lewerger, 3.888, 10 de Abril, Guajará-Mirim.
§ 1º - O imóvel de que trata o "caput" possui as seguintes características, lote de nº 12, localizado na quadra 74, do Setor V, medindo 15,00 X 50,00 metros, perfazendo uma área total de 750² (setecentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações. Pela frente com a Av. Antônio Correa da Costa, pelo lado direito com os lotes 13 e 15, pelo lado esquerdo com o lote 11 e pelos fundos com o lote 03.
§ 2º - O Termo de Cessão de Uso é a título gratuito, não gerando qualquer ônus ao Cessionário.
§ 3º – O Termo de Cessão de uso do imóvel à **ASSOCIAÇÃO DOS AÇAIZEIROS AGROEXTRATIVISTAS DE GUAJARÁ-MIRIM – ASAGUAM**, deverá constar os encargos.
I – A CESSIONÁRIA arcará com todas as despesas correspondentes à construção e instalação da agroindústria do açaí em Guajará-Mirim.
II – A CESSIONÁRIA se obriga a zelar e guardar o patrimônio que receber, conservando-o em condições de uso, para o fim especifico a que se destina.
Art. 2º - O Termo de Cessão de Uso poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de novembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº. 060/2017
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 060-CMGM/17

Publicado por:
Carmens Frans Cuentro Lucas
Código Identificador:24804BF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.026/GAB-PREF/17

Guajará–Mirim-RO, 20 de novembro de 2017.

"DISPÕE sobre a proibição da inauguração e a entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender a população."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 62 da Lei orgânica Municipal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam proibidas todas e quaisquer inaugurações e ou entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.
Art. 2º - Para os fins desta Lei consideram-se:
I - obras públicas: todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo Poder Público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como: hospitais, unidades de pronto atendimento, centros de saúde municipais; escolas municipais, unidades de educação infantil, creches e estabelecimentos similares;praças, ruas, vias públicas, acessos, pontes, trevos e similares, jardins públicos, academia, parque infantil e equipamentos públicos; unidades e prédios públicos.
II - obras públicas inacabadas: aquelas que não estão aptas a entrar em funcionamento por não preencherem as exigências da Lei nº 17, de 25 de Janeiro de 1973 - Código de Obras do município de Guajará-Mirim.
Art. 3º Somente estarão aptas à inauguração e ou entrega, as obras públicas cujas estruturas estejam finalizadas e apresentem as seguintes condições mínimas de funcionamento:
I - número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;
II - materiais de uso rotineiro necessário à finalidade do estabelecimento;
III - equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.
Art. 4° Compete ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, realizar vistoria nas obras de que tratam a presente lei.
Parágrafo Único. Equipe técnica formada por engenheiros, ao fim das fiscalizações, emitirá o relatório conclusivo, atestando a aptidão ou inaptidão da inauguração e entrega de obras públicas.
Art. 5º Cabe a Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal fiscalizar e, se necessário requisitar da Prefeitura Municipal ou autoridade competente, relatórios de que tratam esta lei e ou processo administrativos das obras públicas inauguradas pelo Executivo Municipal.
Parágrafo Único. É garantido a qualquer pessoa do povo o acesso aos processos de inauguração de obras públicas neste município, cabendo responsabilização administrativa civil e criminal de agente público que violar este direito.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de novembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº. 032/2017
Autor: Ver. Raimundo Barroso
Processo nº. 111-CMGM/17

Publicado por:
Carmens Frans Cuentro Lucas
Código Identificador:BE3F3D1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.159/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim, 17 de novembro de 2017.

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal à proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências."

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2029 de 17 de novembro de 2017, baixa o seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a procedera abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017 no valor de R$ 128.115,21 (cento e vinte oito mil, cento e quinze reais e vinte um centavos), em conformidade com o que preceitua o artigo 41, inciso I e artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, na seguinte dotação:

(+) SUPLEMENTA			
01		**PODER LEGISLATIVO**	
01.01		**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**	
01.031.0012.2002.0000		**Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00	004	Vencimentos e Vantagens Fixas	72.315,21
3.1.91.13.00	008	Obrigações Patronais	5.800,00
3.3.90.14.00	009	Diárias – Civil	45.673,20
3.3.90.39.00	013	Outros Servç. de Terceiros PJ	4.326,87
Total			**128.115,21**

Art. 2º - O crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 128.115,21 (cento e vinte oito mil, cento e quinze reais e vinte um centavos), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

(-) ANULA			
01		**PODER LEGISLATIVO**	
01.01		**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**	
01.031.0012.2002.0000		**Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal**	
3.1.90.03.00	002	Pensões, Exclusive RGPS	7.624,00
3.1.90.09.00	003	Salário Família	6.303,12
3.1.90.13.00	005	Obrigações Patronais	11.834,01
3.1.90.92.00	006	Despesas de Exercícios Anteriores	21.647,66
3.1.90.94.00	007	Indenizações e Restituições	15.268,53
4.4.90.52.00	018	Equi. E Mat. Permanente	50.000,00
3.3.90.39.00	020	Outros Servç. de Terceiros PJ	15.437,89
Total			**128.115,21**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de novembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmens Frans Cuentro Lucas
Código Identificador:03700AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.181/GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – A servidora constante no quadro abaixo tem renovada a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018 para exercer suas funções públicas na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia,

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1.984	MÁRCIA COELHO DE MELO	AUXILIAR OP. DE SERVI. DIVERSOS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Art. 2º. – A cedência da referida servidora é com ônus financeiro integral para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 3º - A cedência poderá ser renovada por igual período a pedido da ALE-RO e dentro de condições julgadas convenientes para a administração municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2017

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:886A7DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.141/GAB-PREF/17

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO BPC-BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PPC-BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-SEMTAS.**

ADRIANA SILVA ANDRADE
KATIA DANIELLE COSTA MENDES
VAGNER CASTRO

Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, a contar em dias uteis** revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de novembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2CD672FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.100/GAB-PREF/17

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTA ESPECIAL".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/REGISTROS CONTABEIS/14.**

Nome	Função
Leiriany Sampaio Dantas	Presidente
Aniele leiguessamon	Secretaria
Martins Firmo Filho	Membro
Jair Gomes Mendes	Membro
Ana Paula Nunes Monteiro	Membro

Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, a contar em dias uteis** revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de outubro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7FD5299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.132/GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE UM SUPOSTO PARCELAMENTO DA OI-TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

Nome	Função
DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAÚJO	Presidente
RAINA GOMES PANTOJA	Membro
ADEILDO DO NASCIMENTO COSTA	Membro

Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Novembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F7839A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.149GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia Interinamente o Senhor **RICARDO CARRATTE JUNIOR** no cargo de Membro da Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido entre 01 a 30 de Novembro de 2017.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 01/11/2017,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de outubro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FED45C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.185/GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - **EXONERA** a Senhora **ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS,** da Chefia de Gabinete.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Dezembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:88E7C1F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 023/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2017, Processo Administrativo 520-05/2017, SEMSAU, ocorrido em 27 de Outubro de 2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos de Informática, ar condicionado, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais permanentes hospitalares), objetos de recursos de emendas parlamentares, atendendo as Propostas do Ministério da Saúde de n.º 11.264.342000/1160-1, 11.264342000/1160-05, 11.26434.2000/1160-06 e os itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 029/2016 da Proposta n° 11.264.342000/1140-04, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Após a fase de lances, verificação da habilitação e julgamento de recurso, sagraram-se vencedoras as Empresas:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. **09.560.267/0001-08**, com sede na Rua Antônio Gravatá, 132, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040; venceu os Itens n.º 11 - 35 – 75, totalizando a importância de **R$ 11.000,00** (onze mil reais).

GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS, inscrita no CNPJ Nº. **09.721.729/0001-21**, com sede na Rua Macucus, 121, sala 01, Bairro Aratimbó, Arapongas/PR, CEP: 86.700-420; venceu os Itens n.º 1 - 13 - 17 - 25 - 34 - 37 - 50 - 57 - 58 - 60 - 71 - 93 - 97 - 98 - 101 - 109 – 110, totalizando a importância de **R$ 68.640,35** (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. **02.475.985/0001-37**, com sede na Av. Dom Pedro I, 2678, Setor 5F, Jaru/RO, CEP: 76.894-000; venceu os Itens n.º 83 - 88 - 94, totalizando a importância de **R$ 5.601,89** (cinco mil seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos).

LAJA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. **05.887.870/0001-48**, com sede na Rua do Contorno, 4898, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, CEP: 76.820-660; venceu os Itens n.º 10 - 32, totalizando a importância de **R$ 2.590,00** (dois mil quinhentos e noventa reais).

NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. **06.253.085/0001-04**, com sede na Av. Guanabara, 1275, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-131; venceu os Itens n.º 69 - 84 - 108, totalizando a importância de **R$ 64.799,99** (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

HOSPLIFE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. **03.952.368/0001-48**, com sede na Rodovia João Paulo, 695, Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-355; venceu os Itens n.º 38 - 51, totalizando a importância de **R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

STERIS BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ Nº. **07.374.508/0001-07**, com sede na Avenida Bem te vi, 77, 3º andar, Moema/SP, CEP: 04.524-030; venceu o Item n.º 15, totalizando a importância de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

A. PAZINATO MARINGA - ME, inscrita no CNPJ Nº. **04.352.905/0001-81**, com sede na Rua Diogo Zuliani, 249, Bairro: Jardim Alvorada, Maringá/PR, CEP: 87.033-030; venceu os Itens n.º 3 - 9 - 12 - 19 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 55 - 61 - 63 - 65 - 66 - 67 - 70 - 74 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 85 - 86 - 87 - 89 - 91 - 92 - 95 - 105 - 106 - 111 - 112, totalizando a importância de **R$ 101.431,06** (cento e um mil quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos).

GERAIS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. **24.143.445/0001-99**, com sede na Rua Marajó, s/n, Quadra 234, Lote 17, Setor Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.835-230; venceu os Itens n.º 2 - 113, totalizando a importância de **R$ 5.720,00** (cinco mil setecentos e vinte reais).

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. **27.274.178/0001-87**, com sede na Av. Canaã, 3000, sala 01, Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-140; venceu o Item n.º 54, totalizando a importância de **R$ 14.385,04** (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

OLMI INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº. **00.789.321/0001-17**, com sede na Av. Mato Grosso, 92N, Lote RT1C, Módulo 02, Juína/MT, CEP: 78.320-000; venceu os Itens n.º 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 21 - 29 - 64 - 82 - 90 - 96 - 116, totalizando a importância de **R$ 45.943,27** (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº. **21.971.041/0001-03**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, sala A, Araçatuba/SP CEP: 16.075-370; venceu os Itens n.º 16 - 18, totalizando a importância de **R$ 2.070,00** (dois mil e setenta reias).

AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAM. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. **25.137.947/0001-70**, com sede na Rua Pedro Kuhnen, s/n, Bairro: Fazenda Sacramento, Águas Mornas/SC, CEP: 88.150-000; venceu os Itens n.º 53 - 62 - 68 - 100 - 102 - 103 - 107 - 114, totalizando a importância de **R$ 13.306,23** (treze mil trezentos e seis reais e vinte e três centavos).

Itens desertos: 20 - 52 - 56 - 59 – 73
Itens cancelados: 14 -33 - 36 - 72 - 77 - 99 –104 - 115

Totalizou o presente certame em **R$: 451.487,83.** (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 04 de Dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:CB7BC283

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 1-3928/2017

DECISÃO

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, onde a licitação está sujeita aos ditames da legislação que rege a matéria, que estabelece uma sequência lógica de atos administrativos.

CONSIDERANDO, o princípio da moralidade, onde a Administração deve pautar os seus atos por padrões de ética e de honestidade.

CONSIDERANDO, o princípio da supremacia do interesse público, onde a administração existe para a realização dos fins previstos em lei, cujo interesse representa conveniências e necessidades da própria sociedade, e não privadas. Assim, havendo conflito entre o coletivo e o individual, reconhece-se a predominância do primeiro. As leis administrativas exprimem a posição de superioridade do público sobre o particular.

CONSIDERANDO, o princípio da indisponibilidade do interesse público, onde administrar é realizar uma atividade de zelo pelos interesses públicos e não cabe à Administração deles dispor. As pessoas administrativas não têm, portanto, disponibilidade sobre os interesses públicos confiados a sua guarda e realização.

CONSIDERANDO, o princípio da razoabilidade, do qual exige que os atos não sejam apenas praticados com respeito às leis, mas que também contenham uma decisão razoável. Sempre deve haver uma razoabilidade, adequação, proporcionalidade entre as causas que estão ditando o ato e as medidas que vão ser tomadas.

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência (introduzido pela Emenda Constitucional 19) – o qual obriga a Administração Pública a desenvolver mecanismos para o exercício de uma atividade administrativa célere e com qualidade.

2 – DOS FATOS

A empresa DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.159.652/0001-67, apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 119/PMJ/2017. Como fundamento, alegou que o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de que a caminhonete tenha o "primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO município de Jaru". Assim, da mesma feita defendeu estar curto o prazo de entrega de no "máximo 30 (trinta) dias corridos".

Logo, a empresa pugnou modificação do Edital para requerer:

Que sejam analisados os pontos detalhados nesta Impugnação, com a correção necessária do ato convocatório, para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.
Outrossim, caso não corrigido o Edital e o Termo de Referência, no ponto ora invocado, seja mantida a irresignação da ora Impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Ante exposto, a empresa detalhou toda sua peça impugnatória, informado quais os fundamentos legais que embasaram a impugnação.

3 – DA DECISÃO

É o relatório, decido.

Quanto as exigências técnicas descritas no termo de referência, estão em plena consonância com as normas e princípios que regem a matéria, bem como não restringem a competividade do certame licitatório.

Por mais que a empresa DIGIMAQ sustente quanto a questão do veículo não perder seu Estado de 0 km quando antes emplacado em outro município, encontramos a barreira na manutenção da garantia do mesmo.

É sabido que os fabricantes dos veículos determinam que a garantia terá a validade contada a partir da data da nota fiscal de venda, transcrita no certificado de garantia e cupons de revisões.

Ora, como é de conhecimento do autor impugnante, a garantia de fábrica deverá ser de 36 meses. Porém vislumbramos ela prejudicada, pois caso o veículo seja primeiro emplacado em outro município, a garantia começará a correr conforme detalhado no parágrafo anterior, não restando mais a totalidade de 36 meses de garantia, logo, saindo em prejuízo o ente público.

Ademais, o licitante deverá apresentar proposta (anexo II) contendo referência a garantia legal, conforme art. 24 do CDC e as outras garantias, conforme o contrato, ou seja, no caso em apreço e bem observado na descrição do veículo, 36 meses.

Agora, quanto ao prazo de entrega, não é equivocado.

A decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarada na denúncia nº 862.524, tem o entendimento que é desarrazoável o prazo de 24 horas. Mas compreende ser plausível o prazo de no mínimo 5 dias úteis.

"Já quanto ao prazo de 5 dias, salientou ser plausível, podendo permanecer no corpo do instrumento convocatório. A respeito dessa matéria, o relator destacou o entendimento adotado pelo TCEMG na decisão proferida no bojo da Denúncia n. 862.524, de relatoria do Cons. Cláudio Couto Terrão, que, em caso semelhante, considerou irregular a exigência da entrega dos pneus no prazo de 24 horas." (Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/?cod_secao=1ISP&cod_pagina=1111620136&acao=pagina&cod_secao_menu=5L&a=).

Na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 não temos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos. A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

Nesse contexto, as exigências técnicas descritas no edital e seus anexos, serão efetivamente mantidas, visto que não foram demonstradas irregularidades capazes de macular o procedimento licitatório.

Indefiro a impugnação. Continue o prosseguimento do certame.

Publica-se e
cumpra-se.

Jaru, sexta-feira, 01 de dezembro de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1º Pregoeiro
Portaria nº 077/GP/2017

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:C7671E5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0133/GP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - FICA EXONERADO - JOSÉ GOMES DA FONSECA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE DA SEMUSA da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: 438737 SSP/RO e CPF sob no 408.062.272-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 04 de dezembro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:5C21AF35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0460/GP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO – Wesley Antônio da Silva, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE DA SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: 1194529 SESDEC/RO e CPF sob no 028.108.642-76, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 04 de dezembro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:9ED1D449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/CG/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso XXIV, Decreto nº 10.178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 174, § 2º da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Designar **WELINGTON ALMEIDA SOUZA**, professor nível III – 20HS do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, matrícula funcional nº 1.534, atual Presidente do SINDSMUJ – Sindicato dos Servidores Públicos de Jaru, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada, no processo de sindicância nº 1999/2017, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:9DDF4650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 024-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	121	19
2	EDILENE SILVA DE OLIVEIRA	282	13

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);

- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:B0740B71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/SEMED/2017

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial nº 16/SEMED/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE BOMBAS D'AGUA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Processo Administrativo nº 334/2017. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: REMATEC HIDRAULICA ELETRICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 05.937.140/0001-04 no valor total de R$ 20.950,00 (Vinte mil novecentos e cinquenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 04/12/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:8406213E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 629/2017

PORTARIA Nº 629/2017 De 28 de novembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ALAN CESAR SILVA DA COSTA, portador (a) do CPF n°. 044.446.482-75, do Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, Lotado no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 28 dias do mês de novembro ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:95FAF45E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 632/2017

PORTARIA Nº 632/2017 De 30 de novembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) THIENE LEMOS PEREIRA COELHO, portador (a) do CPF n°. 036.195.643-61, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 30 dias do mês de novembro ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:69C46810

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA

CHAMADA ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018

O MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO – A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Art. 208 e §3º e Art. 211 da Constituição Federal, Art. 159 inciso X, §3º da Lei Orgânica Municipal e pelo disposto no Art. 5º § 1º e inciso I da Lei 9394/96 (redação dada pela Lei nº 12.796 de 2013), torna publica a realização da CHAMADA ESCOLAR para recenseamento da população escolar com o objetivo de identificar a demanda escolarizável para o Ano Letivo de 2018.

DO OBJETIVO
A Chamada Escolar tem como objetivo recensear a população escolar que pleiteia ingressar na **Rede Pública Municipal** e também com o efeito de levantamento de dados da população de crianças e adolescentes em idade escolar, jovens e adultos que não concluíram a educação básicatanto na zona urbana quanto do campo. Bem como planejaro atendimento de crianças de 0 a 3 anos. A Chamada Escolar também destina-seàqueles que necessitam de transferênciade escola, buscando o atendimento mais próximo de sua casa.

DA JUSTIFICATIVA
A Chamada Escolar é uma medida estabelecida comoprincípio fundamental e necessária para a realização deRenovação de Matrícula e efetivação de Matrículas Novas nas escolas da rede municipal, e tem como propósito identificar a demanda de estudantes que pleiteiam vagas, bem como o levantamento de dados. Por ser parte de um conjunto de etapas/ações essenciais ao planejamento educacional, o processo ocorrerá de forma articulada, sendo que a Chamada Escolar será a primeira delas. Serão normatizadas em edital específico que será publicadoe divulgado em diversos meios de comunicação.
Por meio da Chamada Escolar e das demais etapas necessárias ao planejamento do período de 2018 se obterá os indicativos que nortearão a tomada de medidas administrativas e pedagógicas por parte dos dirigentes da Secretaria Municipal de Educação, no tocante a possíveis construções, ampliações, adaptações com vistas à acessibilidade e locações de prédios para oferta de salas de aula, reformas de escolas, lotação de pessoal técnico/docente e de apoio, aquisição de novos mobiliários e equipamentos, implementaçãoem regime de colaboração dentre outros.

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO
A Chamada Escolar será realizada no período de 05a 22 de dezembro de 2017e deverá ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação, sob a responsabilidade de cada Ente envolvido no processo.

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
PRESENCIAL
A Chamada Escolar será realizada em dias úteis a partir das 8 horas até às 12 horas de segunda a sexta-feira, sendo no prédio da SEMED localizada na Avenida Tancredo Neves nº 2584 - Centro, e na Região do Distrito de 5º BEC na Escola MEF Visconde do Rio Branco, localizada na Avenida Olavo Pires nº 2628.

ONLINE
Através do site www.chamadaescolar.machadinho.ro.gov.br, o atendimento ocorrerá durante24 horas com inicio às0 horas do dia 05 de dezembro e encerramento às23 horas 59 minutos do dia 22 de dezembro de 2017.

DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA ESCOLAR
A Chamada Escolar ocorrerá da seguinte forma:
Por meio de preenchimento do formulário impresso (Presencial);
E preenchimento de formulário eletrônico (Online);
Obs. Para a realização das inscrições da Chamada Escolar de forma presencial o aluno que pleitear vaga nas Escolas da Rede Municipal de Ensino deverá ser representado por seu responsável munido de documentos pessoais assim como, os documentos do aluno(a).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Para preencher o formulário é necessário ter em mãos os seguintes documentos:
Do estudante – Certidão de Nascimento, CPF e carteira do SUS;
Do responsável – RG, CPF e Comprovante de residência;
OBS: Este ano, é obrigatório o CPF do aluno.

CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

AsRematrículasocorrerão mediante:
A efetivação da Chamada Escolar;
A confirmação da Rematrícula no Centro de Educação Infantil, apresentando o comprovante de inscrição da Chamada Escolar.

A distribuição de novas vagas ocorrerá mediante:
Comprovação de cadastro assistencialista (Bolsa Família);
Comprovação de endereço no bairro de localização do Centro de Educação Infantil;
Comprovação de trabalho e renda familiar.
A efetivação da Chamada Escolar;
A confirmação da Matrícula no Centro de Educação Infantil, apresentando o comprovante de inscrição da Chamada Escolar.

Havendo vagas remanescentes serão matriculados alunos que não atenderem os critérios dos incisos I, II e III do item 5.2.

CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

As Rematrículas ocorrerão mediante:
A efetivação da Chamada Escolar;
A confirmação da Rematrícula nas instituições de ensino da rede municipal,apresentando o comprovante de inscrição da Chamada Escolar.

As ofertas de transferências de uma escola para outra na rede municipal ocorrerá:
Para atendero Art. 53 inciso V da Lei de nº 8.069/ ECA de 13 de julho de 1990, mediante comprovante de endereço do aluno;
Caso a unidade escolar em que o aluno esteja matriculado não oferte a série/ano que cursará.
A efetivação da Chamada Escolar;
A confirmação da Matrícula nas instituições de ensino da rede municipal apresentando o comprovante de inscrição da Chamada Escolar.

A distribuição de novas vagas ocorrerá mediante:
A efetivação da Chamada Escolar;
A confirmação da Matrícula nas instituições de ensino da rede municipal, apresentando o comprovante de inscrição da Chamada Escolar.

A rede municipal atenderá a Educação Infantil, primeiro seguimento do Ensino Fundamental (1º a 5º ano) e atenderá o segundo seguimento do Ensino Fundamental (6º a 9º) somente nas escolas: EPMEIEF Amigos do Campo, EPMEIEF João Paulo II,EPMEIEF Roberto Marinho.EPMEIEF Tom Jobim.

A Chamada Escolar não tem funçãoe não é pré-requisito para as Rematrículas e Matriculas Novas na Rede Estadual, será apenas para realizar o chamamento escolar.

A ficha de inscrição da Chamada escolar compreende o Anexo I deste Edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D' Oeste-RO, 01 de dezembro de 2017.

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretária Municipal de Educação

ELÃINELEITE FERREIRA DUARTE
Tec.Pedagogo de Inspeção Escolar

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5C0909A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA ATA DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 01/2017

No dia 1º de dezembro de 2017, das 07:00 às 13:00 horas, a Comissão do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, instituída pelo Decreto nº. 3.994/PMMA/2.017, efetuou a avaliação curricular no processo seletivo simplificado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às endemias, realizada pela Comissão do Teste Seletivo.

Do somatório dos pontos, chegou-se ao seguinte resultado provisório para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

Resultados provisórios para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Localidade: Linha 03 Fazenda americana (extensão pertencente ao município), travessão da Linha 03 para Linha 02 (travessão do Bertilho); e Linha 02 (travessão do Bertilho até o lote 56 e 37):	
CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º Luseni Flores de Campos Ferreira	100
2º Elisangela Maria Vicente	90
3º Bárbara da Luz Benício Zordenoni	20
Resultados provisórios para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Localidade: Ouro verde (extensão pertencente ao município): inicio lote 46 e 44 (travessão da Linha 05 para linha 04) até o lote 50 e 52:	
CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º Edineia Jacob Brites	75
2º Vera Lucia de Oliveira	45
3º Carolina da Silva Cordeiro	40
4º Gabrielli Falcão Fortes Cavalcante	20
5º Adrielly Perini	15
Gustavo Henrique Gomes Pereira	Não pontuou
Marizete Batista da Silva	Não pontuou
Resultados provisórios para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Localidade: Linha 07, toda a extensão pertencente ao Município:	
CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º Rosinéia Fagundes Pedra	90
2º Inês Araújo da Costa	40
3º Monica Pereira Montovaneli	30
4º Jane Aparecida Bonfim de Araújo Pereira	20
5º Hellem Paula Carvalho de Souza	20
6º Laurinda Luiz Santos	15
7º Priscila Aparecida Pezzin Patussi	15
Resultados provisórios para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Localidade: Zona Urbana do Município:	

CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º Suely Apparecida Vieira da Silva	100
2º Ronicéia Lucas Brandão Souza	90
3º Eliana Pires da Silva Santos	80
4º Dulcelene de Souza Rocha	75
5º Djiane Lopes Oliveira	75
6º Geovania Paula de Aquino	75
7º Marli Aparecida de Almeida	70
8º Kelly Maria Cezar	70
9º Samara Carla Henkert	70
10º Marcia Aparecida da Silva Cordeiro	55
11º Rosane Carvalho Mendes dos Passos	45
12º Silvandiênika Thais Silva Lima	35
13º Maria de Almeida Silva	30
14º Carolini Silva Cerino	25
15º Dion Kened Santana Felix	20
16º Juliane Amorim	15
17º Tifane da Silva Firme	15
18º Janaina de Souza Abramoski Flores	15
19º Kethely Coimbra de Oliveira	15
20º Fernanda de Souza Santos	Não Pontuou.
Candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde desclassificados conforme o Edital 01/2017:	
CANDIDATO:	**MOTIVO**
Adriano Soares Cavalcante	**Item 1.2. "A", do Edital.**
Índia Carla de Araujo Sampaio	**Item 1.2. "A", do Edital.**
Sandra Barbosa de Freitas Gonçalves	**Item 3.1. "D", do Edital (Não apresentou o comprovante de escolaridade).**
Tainara Castelão Correa	**Item 3.1. "D", do Edital (Não apresentou o comprovante de escolaridade).**

Do somatório dos pontos, chegou-se ao seguinte resultado provisório para o Cargo de Agente de Combate às endemias:

Resultados provisórios para o cargo de Agente de Combate às endemias:	
CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º Simonica Rafael da Silva	100
2º Dalila Pereira	75
3º Juliana Lilia Justino de Almeida	75
4º Glauciane Planticow Vilas Bôas	70
5º Ronicéia Lucas Brandão Souza	65
6º Maria de Lourdes de Sá Livramento Sartório	65
7º Dulcelene de Souza Rocha	60
8º Aparecido Francisco de Oliveira	60
9º Djiane Lopes Oliveira	60
10º Geovania Paula de Aquino	60
11º Aline Karen Gomes	60
12º Maxmara da Silva Fernandes Souza	50
13º Marli Aparecida de Almeida	45
14º Fransérgio Francisco do Nascimento	45
15º Marcia Oliveira Batista	45
16º Samara Carla Henkert	45
17º Vanderlino Souza Littig	45
18º Ivanir Persch	35
19º Mônica Ventura da Costa	20
20º Valdeci Gomes de Oliveira	10
21º Izabel Oliveira de Souza	10
22º Luciene Rodrigues da Costa	10
23º Wesley Cristian Parede Strellow	10
24º Maiara da Silva Souza Abramoski	Não pontuou.

Nota explicativa:

Foram observadas as disposições objetivamente estabelecidas pelo Edital 01/2017, analisando-se os títulos e conferida a pontuação, utilizando-se as fichas de avaliação anexadas a cada currículo, tendo em vista ainda os seguintes critérios:

I – Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

A) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio – 15 pontos. Demonstrado que o Candidato possui o título, concedeu-se a pontuação.

B) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior – 25 pontos. Demonstrado que o Candidato possui o título, concedeu-se a pontuação.

C) Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatíveis com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com carga horária mínima de 10 horas – 05 pontos por título, limitado a 30 pontos.

Foram excluídos cursos que não diziam respeito às atividades descritas como atribuições do cargo (tais como atividades artísticas, estéticas, financeiras etc.) excluídas ainda atividades que não constituem curso; excluídas ainda os títulos apresentados em que não era possível aferir a carga horária.

D) Exercício Profissional na Função Temporária que está concorrendo; ou desempenho de outra atividade temporária de natureza pública ou equivalente; monitoria; ou trabalho voluntário (mínimo de 06 meses, comprovados por certidão ou declaração fornecida pelos entes ou superior competente, especificando o cargo/função e período de atuação) – 30 pontos. Demonstrado que o Candidato possui o título, concedeu-se a pontuação.

Foi pontuado o exercício profissional em função temporária de agente comunitário de saúde.
Foi pontuado o desempenho de outra atividade de natureza pública.
Foi pontuada ainda a atividade de monitoria, trabalho comunitário, assistencial e voluntário.
Não foi pontuada experiência profissional no setor privado.

Foram efetuados os desempates eventualmente ocorridos, nos termos do Edital 01/2017.

II – Para o Cargo de Agente de Combate às Endemias:

A) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior – 15 pontos. Demonstrado que o Candidato possui o título, concedeu-se a pontuação.

B) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação – 25 pontos. Demonstrado que o Candidato possui o título, concedeu-se a pontuação.

C) Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com carga horária mínima de 10 horas – 05 pontos por título, limitado a 30 pontos.

Foram excluídos cursos que não diziam respeito às atividades descritas como atribuições do cargo (tais como atividades artísticas, estéticas, financeiras etc.) excluídas ainda atividades que não constituem curso; excluídas ainda os títulos apresentados em que não era possível aferir a carga horária.

D) Exercício Profissional na Função Temporária que está concorrendo; ou desempenho de outra atividade temporária de natureza pública ou equivalente; monitoria; ou trabalho voluntário (mínimo de 06 meses, comprovados por certidão ou declaração fornecida pelos entes ou superior competente, especificando o cargo/função e período de atuação) – 30 pontos.

Dessa forma, nos termos do Edital, deve ser pontuado o exercício profissional em função temporária de agente de combate às endemias;

Foi pontuado o exercício profissional em função temporária de agente comunitário de saúde.
Foi pontuado o desempenho de outra atividade de natureza pública.
Foi pontuada ainda a atividade de monitoria, trabalho comunitário, assistencial e voluntário.
Não foi pontuada experiência profissional no setor privado.

Foram efetuados os desempates eventualmente ocorridos, nos termos do Edital 01/2017.

Os recursos da os resultados provisórios da avaliação curricular deverão ser entregues na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, à Avenida Pau Brasil nº. 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO, no dia 06/12/2017, das 7:00 às 13:00 horas, em horário de expediente, que será encaminhado à Comissão do Teste Seletivo Simplificado. Ou poderá ser digitalizado e encaminhado pela internet, para o email:
semsau.andreazza@bol.com contendo assunto email: RECURSO – PROCESSO SELETIVO 2017.

Ministro Andreazza/RO, 04 de dezembro de 2017.

ALINE MIRELLA O. ALVES.

JOÃO EDIS DE OLIVEIRA.

MARTA NUNES SATURNINO.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D2096B4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 049/CPL/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO: CERTAME EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTE PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.
NOTA: CERTAME COM PRIORIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E ESMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM MIRANTE DA SERRA OU REGIÃO, FUNDAMENTADO NO § 3º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 2.125/2017.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP**, com validade máxima de 12 (meses) meses, em atendimento ao que consta no Processo n° 846/SRP/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura deste certame será no **dia 18 de Dezembro de 2017 às 10:00 horas (horário de Brasília)**; local
www.licitanet.com.br. Valor estimado: R$ 73.496,86 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio
http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Municipal n° 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993.
TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/12/2017 às 09:00 hs até 18/12/2017 às 09:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/12/2017 das 09hs01min até às 09hs59min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/12/2017 às 10:00 horas.
LOCAL:
www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 846/SRP/2017
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail:
pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 04 de Dezembro de 2017

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:50851766

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 050/CPL/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/2017.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e se necessária Aquisição de Combustíveis Automotivos: Gasolina Comum e Diesel comum e Diesel S-10, com fornecimento no Município de Mirante da Serra**, em atendimento ao que consta no Processo n° 843/SRP/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Termo de Referência ANEXO I** do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura deste certame será no **dia 18 de Dezembro de 2017 às 15:00 horas (horário de Brasília)**; local
www.licitanet.com.br. Valor estimado: R$ 2.519.442,80 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio
http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Municipal n° 511/2010, Lei Complementar 123/2006, e Decreto Federal nº. 8.538/15, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/12/2017 às 09:00 hs até 18/12/2017 às 14:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/12/2017 das 14hs01min até às 14hs59min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/12/2017 às 15:00 horas.
LOCAL:
www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 843/CPL/2017
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann

E-mail:
pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra - RO, 04 de Dezembro de 2017

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:0E473622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4039/2017

EM 04 DE DEZEMBRO 2017.

"REVOGA PORTARIA Nº 3680/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA IVELAN DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3680/2017 de 10 de Janeiro de 2017 que nomeia IVELAN DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Cultura. GEC – 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4E6DC277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4040/2017

EM 04 DE DEZEMBRO 2017.

"NOMEIA KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Cultura. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:117348BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2143/2017

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO PARA BAIXA DE PATRIMÔMIO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal de nº 784/2017 de 08 de Junho de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia A Comissão para baixa de Patrimônio do município de Mirante da Serra – RO.

I – JHON ADRIAN FALCÃO DA SILVA – PRESIDENTE.

II – ELIAS PEREIRA DA SILVA – MEMBRO.

III – MARTA UENE FREITAS SOARES – MEMBRO.

IV – HILTON EMERICK DE PAIVA – MEMBRO.

V – GERÔNIMO LOPES DA SILVA – MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3C37977F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2146

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, do último quadrimestre, financeira e patrimonial, a inscrição e baixa de restos a pagar e ao levantamento do Balanço Geral do Município, do exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:
CAPÍTULO 1
DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 1º. Os órgãos do Poder Executivo Municipal, as entidades autárquicas, as fundações e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso em conformidade com as normas da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal n.° 101/2000, além das demais regras fixadas neste Decreto

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção 1
Da emissão de notas de empenho
Art. 2º. O prazo para a emissão de nota de empenho, e de seus respectivos reforços, e a liberação da cota orçamentária à conta das

dotações orçamentárias do presente exercício, encerrar-se-á em 11 de dezembro de 2017, ressalvados casos abaixo:
I - Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Sr. Prefeito Municipal;
II - Quando se tratar de despesas com pessoal, encargos sociais ou amortização de divida interna;
III - Despesas com água, luz, telefone e outras despesas inerentes ao funcionamento e manutenção das atividades essenciais da administração pública tais como: lnfraestrutura, Estradas e Ações e Serviço de Saúde, Educação e Assistência Social.
IV - Despesas oriundas de programas e de recursos provenientes de convênios, bem como dos Fundos Municipais,

Art. 3º As Notas de Empenhos a serem emitidas nos casos relacionados no artigo anterior devem contar com previsão de recursos financeiros suficientes para seu pagamento, senão mediante disponibilidades que passarão para o exercício de 2018, conforme Artigo 42 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: O ordenador deverá encaminhar fluxo de caixa conforme trata o caput junto com o encaminhamento da solicitação de empenho comprovando a existência de saldo.

Seção II
Da Anulação dos Empenhos e dos Saldos dos Empenhos Globais e Estimativos não realizados

Art. 4º As Secretarias Municipais responsáveis pelos Empenhos (Ordinário, Estimativo e Global) relativos a materiais não entregues, serviços não prestados e encargos financeiros não ocorridos até esta data deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento solicitação de anulação dos mesmos até 11 de dezembro de 2017.

Art. 5º. Poderão ser mantidos obedecendo ao princípio da competência, quando se comprove a disponibilidade financeira para o exercício de 2018, conforme Artigo 42 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal os empenhos relativos a:
I - Transferências estabelecidas em Lei para Entidades Filantrópicas ou Particulares;
II - Materiais e equipamentos que estão em processo de liquidação ou que tenham sido emitidas ordem de fornecimento;
III - Obras e/ou serviços de Engenharia em andamento;
IV - Compromissos decorrentes de Contratos e Convênios inclusive os relativos a serviços de utilidade pública;
V - Despesas de Pessoal/Encargos já ocorridas e devidamente especificadas.
VI - Despesas de caráter continuado (água, luz, telefone, aluguéis, e outras despesas obrigatórias inerentes ao funcionamento e manutenção das atividades essenciais da administração pública);

Seção III
Do Pagamento

Art. 6º. Os processos para liquidação e pagamento das despesas ocorridas no corrente exercício, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária até o dia 14 de dezembro de 2017, encerrando-se o prazo em 18 de dezembro de 2017 a data para pagamento, ressalvados os casos:
I - Excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Prefeito Municipal;
II - Quando se tratar de despesas com pessoal, encargos sociais ou amortização de divida interna;
III - Despesas com água, luz, telefone e outras despesas obrigatórias inerentes ao funcionamento e manutenção das atividades essenciais da administração publica.
Parágrafo Único: Os processos de despesas realizadas nos dois, últimos quadrimestres que forem liquidados e não pagos até a data prevista no *caput,* deverão possuir disponibilidade financeira suficiente para seu pagamento no exercício seguinte, conforme art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção IV
Dos Registros e Cancelamentos do Passivo:

Inscrições e Cancelamentos de Restos a Pagar e Valores de Terceiros

Art. 7º. Todas as despesas relativas a Notas de Empenhos legalmente emitidas no exercício de 2017 e não pagas e que seja comprovado a disponibilidade financeira para o exercício de 2018, serão objetos de:
I - Inscrição em Restos a Pagar Processados: As despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou os serviços e obras que tenham sido realizados.
II - Inscrição em Restos a Pagar Não processados:
a) Despesas empenhadas e não liquidadas, consideradas aquelas em que os materiais não tiverem sido entregues ou serviços e obras não tiverem sido prestados, quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente;
b) Despesas em que serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.
§ 1º. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no caput deste artigo, bem como aquelas cujo saldo se referir a empenhos estimados deverão ser anulados pelo ordenador de despesas.
§ 2º. As despesas inscritas em Restos a Pagar Processados até o Exercício de 2012 deverão ser canceladas em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto n°. 20910/32 que regula a prescrição quinquenal, no artigo 2º do Decreto Lei n°. 4597/42 e parágrafo 5º, artigo 206 do Código Civil.
§ 3º. As despesas inscritas em Restos a Pagar não processados e não liquidados até a presente data, deverão ser canceladas.
§ 4º Os Valores de Terceiros (Consignados) inscritos até o Exercício de 2016 poderão ser cancelados após comprovado o registro incorreto ou que foram objeto de parcelamento, implicando em inconsistência dos Demonstrativos Contábeis em conformidade com os artigos 83 a 106 da Lei. 4.320/64.
§ 5º. O valor que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos estabelecidos neste Decreto, cujas despesas tenham sido liquidadas ou realizadas, será atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação (art. 371 . Da Lei 4.320/64).

Art. 8º. A inscrição dos Restos a Pagar Processados será realizada de forma automática pela Contabilidade Geral, bastando que seja efetuada a liquidação da despesa.

Art. 9º. As Inscrições em Restos a Pagar discriminadas no artigo anterior devem obedecer ao disposto no artigo 3º desse Decreto, ou seja, devem ter obrigatoriamente previsão de recursos financeiros para seu pagamento.

Seção
Dos Adiantamentos Concedidos

Art. 10. Na aplicação de recursos originários de adiantamentos a servidores, para atendimento de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, ficam as pessoas responsáveis limitadas à data de 26 de dezembro de 2017 para as realizações das despesas.
§ 1º Os responsáveis por adiantamentos, de que trata o caput, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e sua respectiva prestação de conta até o dia 30 de dezembro de 2017.
§ 2° Fica suspensa a concessão de novas diárias e adiantamentos a partir de 01 de dezembro de 2017 até 10 de janeiro de 2018, ressalvados os casos excepcionais e devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Seção VI
Da Receita Tributária

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, mediante a Coordenadoria competente, providenciará, junto às agências bancárias, os documentos relativos aos valores arrecadados, encaminhando-os para processamento devido e concomitante, até os dias:
I - 30 de dezembro de 2017, os arrecadados até 28 de dezembro de 2017;

II - 05 de janeiro de 2018, os arrecadados no período de 29 de dezembro de 2017
.

Art. 12. O Departamento de Receitas e Lançamentos Diversos (DRLD), encarregado da inscrição dos créditos públicos em Dívida Ativa, bem como dos seus respectivos controle e cobrança, deverá encaminhar à Contabilidade Geral em até o dia 30 de janeiro de 2018, processo relativo à movimentação dos créditos inscritos à conta de Divida Ativa do exercício.

Seção VII
Dos Inventários Patrimoniais

Art. 13. Os órgãos da administração Direta, as Entidades Autárquicas, Fundações e os Fundos Municipais deverão encaminhar seus respectivos Inventários Patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis para o setor de Patrimônio, a fim que este possa elaborar o inventário geral do município, atestando a localização e as responsabilidades das guardas.
I - Cabe ao Setor de Patrimônio elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis Consolidado do Município;
II - É também responsabilidade do Setor de Patrimônio elaborar os Termos de Baixa, Transferência, Reavaliação e Depreciação, obedecendo às normas gerais de contabilidade e critérios bem especificados pela comissão inventariante;
III - Deve também elaborar a relação de bens adquiridos no ano individual e consolidados, para registro contábil e conferência do Balanço Geral.
IV - Deverão ser considerados os valores inscritos no Balanço Geral de 2017, as aquisições, as baixas, as doações, as reavaliações, as depreciações para acompanhamento da evolução patrimonial pela Contabilidade Geral.

Art. 14. O Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal deverá encaminhar até o dia 30 de janeiro de 2018 para a Contabilidade Geral do município uma via do inventario patrimonial consolidado, para fins de análise e consolidação do balanço geral do exercício.

Seção VIII
Dos Bens em Estoque

Art. 15. Os órgãos da administração Direta, as entidades autárquicas, fundações e os fundos municipais deverão encaminhar seus respectivos Inventários de Bens em Almoxarifados até o dia 30 de janeiro de 2018 para a Contabilidade Geral.

I - Cabe a cada órgão da Administração Direta, as Entidades Autárquicas, Fundações e os fundos municipais a elaboração do inventário geral dos bens em almoxarifado sob sua guarda;
II - Deverão ser considerados os saldos do Exercício de 2016, as entradas de 2017, as saídas de 2017 e os saldos finais de cada produto em 31 de dezembro de 2017.

Seção IX
Dos contratos e Convênios Concedidos

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento deverá manter atualizados os registros contábeis dos contratos e convênios que ultrapassarem sua vigência para o exercício de 2018.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Em caráter excepcional e devidamente justificado pelo titular de Órgão e Entidade da Administração Pública Municipal, é admitido, após as datas previstas nos artigos 2º e 6º, a liberação de cota orçamentária, de nota de empenho e de seus respectivos reforços, bem corno do pagamento de despesas, nas dotações referentes aos créditos suplementares abertos e remanejados após as datas previstas nos artigos 2º e 6º.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento poderá editar normas complementares e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação das disposições deste decreto.

Art. 19. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto implicará a apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em notas explicativas ao Balanço Geral do Município.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BED86FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA

Edital de Chamada Pública Escolar para Rematricula e Matricula - 2018
Educação Básica: Educação Infantil- Creche e Pré Escolar, Ensino Fundamental – I e II

Onde lê:
9. Fotocopia do cartão SUS- se (for beneficiário)

Leia-se:
9. Fotocopia do cartão SUS

Onde lê:
Escola Municipal de Ensino Fundamental Arquimedes Fernandes Localizada na Rua Piauí nº 2965

EMEF. Arquimedes Fernandes	Data	Horário	Endereço
Rematricula	07 á 31 de dezembro de 2017	7h30 ás 11h00 e 13H ás 17h00	Rua Piauí nº 2965
Matricula	15 de dezembro de 2017 á 31 de março 2018	7h30 ás 13h00	

Leia-se:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Arquimedes Fernandes Localizada na Rua Piauí nº 2965

EMEF. Arquimedes Fernandes	Data	Horário	Endereço
Rematricula	14 de dezembro de 2017 á 09 de janeiro de 2018	7h30 ás 11h00 e 13H ás 17h00	Rua Piauí nº 2965
Matricula	08 de janeiro 2018 á 31 de março 2018	7h30 ás 13h00	

Mirante da Serra, 01 de dezembro de 2017

FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:CF929DD6

SERRA PREVI
PORT. Nº 230/2017 SERRA PREVI - CREDENCIA BANCOS

Port. Nº 230/SERRA PREVI
M. da Serra, 29 de Novembro de 2017.

Regulamenta o credenciamento*/atualização das Instituições com registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do* Brasil - *BACEN, ou Comissão de Valores Mobiliários*

- CVM, ou órgão competente, escolhidas para receber as aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mirante da Serra, e dá outras providências.

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, no uso de suas atribuições,

Considerando os preceitos da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, do Conselho Monetário Nacional - CMN, determinantes da exigência das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência nas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei nº 9.717 , de 27 de novembro de 1998;

Considerando o imperativo do Ministério da Previdência Social, de que os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, além das obrigações previstas em Resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN, dispondo sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, devem observar a Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, retificada no DOU de 26 de agosto de 2011, e alterada pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, MPS nº 65, de 26 de fevereiro de 2014 e MPS nº 300, de 03 de julho de 2015; Portaria MF nº 1 , de 1 de janeiro de 2017 e Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF de 03 de fevereiro de 2017, e novo sistema DAIR/DEPIN (CADPREV) a partir do ano de 2017

Considerando particularmente o dever, instituído no inciso IX, do art. 3º da Portaria MPS Nº 519 , de 24 de agosto de 2011, com a redação dada pela Portaria nº 440/2013, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na gestão dos recursos dos seus RPPS, de se certificarem, antes da realização de qualquer operação, de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento,

Resolve:

Art. 1º Regulamentar o Credenciamento/Atualização das Instituições com registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil - BACEN, por Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou órgão competente, escolhidas para receber as aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mirante da Serra, em observância à Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, retificada no DOU de 26 de agosto de 2011, e alterada pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, MPS nº 65, de 26 de fevereiro de 2014 e MPS nº 300, de 03 de julho de 2015; Portaria MF nº 1 , de 1 de janeiro de 2017 e Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF de 03 de fevereiro de 2017, e novo sistema DAIR e DEIPIN (CADPREV) a partir do ano de 2017.

Parágrafo único. O processo de credenciamento/atualização de que trata este art. 1º é obrigatório, inclusive para as Instituições que mantêm relacionamento financeiro com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI.

Art. 2º Para o credenciamento/atualização fundado no inciso IX do art. 3º da Portaria MPS/GM nº 519/2011, e regulamentado nesta Portaria, serão observados e formalmente atestados pelo representante legal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mirante da Serra, no mínimo os seguintes quesitos:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

§ 1º Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:

a) a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

§ 2º Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 3º A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses.

§ 4º Demais análises do sistema do MF/SP/Subsecretaria RPPS (DAIR e DEPIN - CADPREV) e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI.

§ 5º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

Art. 3º Quando do credenciamento/atualização de que tratam a Portaria MPS/GM nº 519/2011 e alterações, e esta Portaria, serão observadas as seguintes disposições:

I - a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento/atualização deverão ser registradas conforme normas e sistemas do MPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI; disponibilizados no endereço eletrônico do MF/SP/Subsecretaria RPPS e Portal Transparência do SERRA PREVI na rede mundial de computadores - Internet;

II - a decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de documento/sistema disponibilizado atendendo definições das normas/sistemas do MPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI;

III - os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, deverão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados ao MF/SP/Subsecretaria RPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados.

Parágrafo único. A utilização dos dados tratados nos incisos I e II deste art. 3º, não afasta a responsabilidade do RPPS verificar o

cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, nem impede o estabelecimento de critérios adicionais com vistas a assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, preditas na Resolução nº 3.922/2010, e alterações, nos termos da Lei nº 9.717/1998.

Art. 4º Para o credenciamento/atualização das Instituições e dos Fundos de Investimento, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, disponibilizará no endereço eletrônico da Portal Transparência do SERRA PREVI:

I - Modelo de Informações de Instituição Financeira, Administradora, Gestora;

II - Modelo de Informações de Agente Autônomo/Distribuidor;

III - Modelo de Informações dos Fundos de Investimentos;

IV - Termo de Declaração.

Art. 5º Para realização do credenciamento/atualização, as Instituições deverão solicitar os modelos indicados nos incisos I, II, III e IV do art. 4º desta Portaria, no formato "Excel", em conformidade com o tipo de instituição, repassando os mesmos com todas as informações destacadas na cor laranja preenchidas, ou através de modelo da própria instituição, desde que contemple as informações solicitadas nos referidos modelos, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, por e-mail ou disponibilizando-as na rede mundial de computadores - Internet, contendo as seguintes características:

§ 1º O Termo de Declaração tratado no art. 4º deverá ser preenchido individualmente por cada Instituição, e subscrito pelo seu representante legal, quando do credenciamento, com reconhecimento de firma, ou disponibilizado, sem este, em meio eletrônico na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 6º Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de credenciamento regulamentado nesta Portaria, os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir previstas:

I - Em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

II - Sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo;

III - Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

IV - Deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber, necessários ao credenciamento;

V - Instituição financeira, Administrador ou Gestor que apresentar menos de 2 (dois) anos de atuação no mercado, a contar da data do ato declaratório para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil;

VI - A Instituição Financeira que apresentar relatório de classificação de risco (Rating Nacional de longo prazo), inferior às classificações a seguir:

Moody's: Baa3;

Standard & Poor's: BBB-;

Fitch Ratings: BBB-;

Austin Rating: brBBB-;

SR Rating: BBB-;

Liberum Ratings: BBB-;

LF Rating: BBB-.

VII - O Gestor de Fundo de Investimento que apresentar relatório de classificação de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento (Rating de Qualidade de Gestão), inferior às classificações a seguir:

Moody's: MQ3;

Standard & Poor's: AMP-3;

Fitch Ratings: M3;

Austin Rating: QG 3;

SR Rating: A;

Liberum Ratings: AM3;

LF Rating: LFg3.

Art. 7º O recebimento das aplicações de recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirante da Serra ficará condicionado ao prévio credenciamento das instituições, devendo estas disponibilizarem na rede mundial de computadores - Internet, ou encaminhar para esta Autarquia todos os documentos necessários para instrução do processo de credenciamento.

§ 1º Os documentos abordados no caput deste art. 7º, cujo acesso deverá ser livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivo digital, para apresentação ao MF/SP/Subsecretaria RPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados, e deverão conter a identificação de sua data de emissão e validade;

§ 2º Os documentos que deverão ser apresentados ou disponibilizados na rede mundial de computadores - Internet, pelas Instituições Financeiras, Administrador, Gestor, Distribuidor e dos Fundos de Investimentos (no que couber), devem ser disponibilizados/entregues conforme definido nas orientações de encaminhamento dos documentos para credenciamento/atualização, constantes dos modelos de credenciamento/atualização definidos no Art. 4º e disponibilizados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, no endereço eletrônico do Portal Transparência do SERRA PREVI.

Art. 8º As Instituições deverão efetuar o credenciamento/atualização de que trata esta Portaria, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, conforme o tipo de serviço que irão prestar, de instituição financeira, gestão, administração, distribuição.

§ 1º A solicitação de credenciamento/atualização pela respectiva Instituição, munida com a documentação exigida ou disponibilizada na rede mundial de computadores - Internet, conforme modelos do Art. 4º, implica em aceitação plena das condições estabelecidas nesta Portaria.

§ 2º O preenchimento, subscrição, entrega no SERRA PREVI, ou disponibilização na rede mundial de computadores - Internet, de todos os documentos e informações não representa garantia da destinação de recursos para a atinente instituição.

Art. 9º Em caso de entrega da documentação suporte do ateste do representante legal do RPPS para o credenciamento, deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, acompanhada da entrega digitalizada no formato PDF.

Parágrafo único. A disponibilização da competente documentação através da rede mundial de computadores - Internet, dado não acarretar a necessidade de apresentação dos originais ou cópias autenticadas, apresenta-se mais apropriada.

Art. 10. Em cumprimento às normas vigentes, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, disponibilizará no endereço eletrônico do portal Transparência do SERRA PREVI, as instituições por ele credenciadas.

Art. 11. Para os fins da análise prevista no § 3º do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, incluído pela Portaria MPS nº 440 , de 09.10.2013, e sistema MF/SP/Subsecretaria RPPS (DAIR e DEPIN - CADPREV) e Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, sobre os quesitos verificados nos processos de credenciamento, as Instituições Financeiras, Administradores, Gestores, Distribuidores e outros deverão atualizar a documentação e informações, a cada 12 (doze) meses, contados da data do credenciamento, conforme definido nos modelos constantes do Art. 4º.

Parágrafo único. A periodicidade de análise fixada neste art. 11, não é peremptória, podendo o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, a qualquer tempo e a seu critério, solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, aos requerentes de credenciamento e aos credenciados.

Art. 12. A inobservância total ou parcial dos requisitos desta Portaria, assim como o desatendimento às requisições do Comitê de Investimentos Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, assim como a não apresentação dos documentos solicitados, sua conferência com vícios, rasuras ou defeitos, a critério dos atestantes dos termos e documentos previstos, implicam no não credenciamento ou no descredenciamento ou suspensão da Instituição credenciada, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza.

§ 1º A sanção prevista no caput deste artigo aplica-se igualmente quando da inexecução do serviço ou sua execução em desacordo com as normas constantes do Regulamento dos respectivos Fundos de Investimentos.

§ 2º Para o caso de descredenciamento ou suspensão do credenciamento, fica facultada a elaboração de documento de descredenciamento/suspensão a ser divulgado no endereço eletrônico da Portal Transparência do SERRA PREVI na rede mundial de computadores, ou a exclusão de todos os documentos e dados de credenciamento publicados relativos à respectiva Instituição.

Art. 13. Ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, gestora dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária é assegurada a prerrogativa de descredenciar ou suspender o credenciamento, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza, a Instituição que incorrer em descumprimento dos preceitos constantes das Resoluções CMN nº 3.922/2010 e 4.392/2014, da Política de Investimentos da Instituição ou da legislação pertinente.

Art. 14. Antes da realização de qualquer operação, a gestão própria das aplicações dos recursos do RPPS do Município de Mirante da Serra assegurará de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto do prévio credenciamento/atualização normatizado nesta Portaria.

Art. 15. Quando da Decisão de Investimento no(s) referido(s) Fundo(s) de Investimento por parte Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, deverá adotar os procedimentos definidos nas normas que disciplinam os investimentos do Regimentos Próprios de Previdência Social.

Art. 16. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI poderá, a seu critério, através do Comitê de Investimentos, utilizar-se de sistema próprio para análise de dados e estatísticas das instituições e fundos de investimentos que compõem a carteira de investimentos, bem como de cálculo de limite máximo de aplicação de recursos por gestor de investimento e de processo de classificação do credenciamento de Instituição Financeira, Administradora e Gestora, para recebimento das aplicações de recursos do RPPS do Município de Mirante da Serra, além de informações e procedimentos do sistema MF/SP/Subsecretaria RPPS (DAIR e DEPIN - CADPREV) e de outras informações, que entender como necessários ao conjunto de Instrumentos de Gestão da Carteira de Investimentos Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI.

Art. 17. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos após a publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Port. 3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:96B645DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº825-1/2017 SEMUSA

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de consumo sendo fornecimento de colchões hospitalares, capas, a fim de suprir as necessidades da Unidade Mista Irmã Dulce-SEMUSA, pelo prazo de (01) um ano de acordo com as especificações.
O fornecimento deverá ser de acordo com as necessidades da unidades de internações, ambulatório ou qualquer área do hospital que utilize camas e macas.

EMPRESA VENCEDORA:

OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 00.789.321/0001-17

VALOR: R$ 6.065,80(SEIS MIL SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PEREIRA E LIMA LTDA ME

CNPJ: 15.506.997/0001-23

VALOR: R$ 10.994,50(DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 04 de Dezembro de 2017

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:95D8E536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº953-1/2017

Objeto: O Presente projeto tem por finalidade aquisição de material de consumo de decoração natalina a serem utilizados na ornamentação da Praça Paulo Miotto, atendendo as necessidades Secretária de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação- Setur.

EMPRESA VENCEDORA:

N. V. VERDE & CIA LTDA-ME

CNPJ: 03.363.727/0001-21

VALOR: R$ 7.670,00(SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME

CNPJ: 28.493.685/0001-74

VALOR:R$ 2.969,91(DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 04 de Dezembro de 2017

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:FF2F83F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 803/GAB/2017

LEI MUNICIPAL Nº 803/GAB/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante remanejamento, no valor de **R$ 470.676,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais**).
Artigo 2º - O valor mencionado no artigo 1º servirá para suplementar as fichas nº 236 de vencimentos e vantagens da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para efetuar o pagamento dos servidores.
Artigo 3º - Para a suplementação das fichas de vencimentos e vantagens da secretaria citada no artigo 2º será anulado as dotações descritas nos anexo I desta lei
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Município de Monte Negro - RO

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROGRAMA	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	VALOR
	2062			
0042	Pagamento de Pessoal	236	3.1.90.11	470.676,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				470.676,00

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

PROGRAMA	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	VALOR
	2114			
0007	Pagamento de Pessoal	80	3.1.90.11	131.975,03
PROGRAMA	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	VALOR
	2114			
0007	Pagamento de Pessoal	82	3.1.90.94	43.618,57
PROGRAMA	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	VALOR
	1007			
0008	Pavimentação Asfaltica	88	4.4.90.51	35.481,68
PROGRAMA	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	VALOR
	2014			
0008	Iluminação Publica	93	3.3.90.30	17.319,30
PROGRAMA	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	VALOR
	2014			
0008	Iluminação Publica	95	3.3.90.39	29.701,50

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

PROGRAMA	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	VALOR
	0002			
0000	Parcelamento Ipremon	67	4.6.91.71	212.579,92
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS				470.676,00

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:686E9ADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1370/GAB/PMMN/2017

Decreto de nº 1370/GAB/PMMN/2017 De 04 de Dezembro de 2017

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR MEIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET E INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA."

O PREFEITO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º. O Portal da Transparência do Poder Executivo, sítio eletrônico à disposição na Rede Mundial de Computadores - Internet - tem a finalidade de transmitir dados e informações sobre a execução orçamentária e financeira da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Dados e informações contábeis quanto a despesas, receitas, transferências; Recursos Humanos, servidores, cargos, lotação, vinculo e remuneração geradas eletronicamente serão disponibilizados em tempo real.
Documentos gerados em forma física serão publicados como documento digital em formato de arquivo PDF.
As publicações no portal de transparecia obedecerão a forma de processo eletrônico, contendo atos gerados no processo físico em tramite local.
IV. Os atos administrativos materiais praticados por servidor no exercício da função, são obrigatórios ao autor execução de atos idênticos, na plataforma eletrônica do portal de transparência.
O servidor titular da função, responsável pelos atos administrativos do IV, que deixar configurar irregularidade da informação, responderá administrativamente, e por penalizações que o município venham sofrerem em virtude de sua omissão.
VI. As secretarias, departamentos, autarquias e setores administrativos são responsáveis por informações e dados, estabelecidos na lei da informação 12.527/2011, assim como o cumprimento dos prazos em suas solicitações endereçadas pela Ouvidoria ou E-SIC.
VII. Fica autorizado as secretárias através de atos internos, implementarem recursos, ou melhorias na disponibilização de suas informações que não conste neste decreto e amplie os princípios do portal de transparência.
VIII. Considera se nulo o ato disposto no inciso anterior, que contrarie legislação de transparência, e decisões da Comissão Municipal de Gestão do Portal de Transparência.
IX. A Comissão Gestora do Portal de Transparência fica autorizada a adotar instruções normativas, recomendações, orientações que possam atender melhor o portal de transparência. Salvo medida adotada que contrarie lei municipal, estadual ou federal.

Art. 2º. A Chefia de Gabinete terá por atribuição;

• Publicar os atos oficiais do gabinete, contendo informações claras e objetivas

nos documentos anexados.

• Fiscalizar e fazer publicar por meio da PGM os Contratos, extratos de contratos, Termos aditivos e elementos de contratação assumidas pela administração, dando sequência aos processos iniciados na licitação de forma a conter integralmente os documentos físicos ordenados em sua cronologia.

• Informar a situação ou estagio ao qual se encontram o processo.

IV. Fiscalizar a disponibilização dos dados e as informações publicadas no Portal da Transparência, referentes a: Despesas, Receitas, Transferências, Compras, Licitações, Contratos, Convênios, Portarias, Decretos, Legislação, Servidores, cargos, vínculos, lotação, remuneração e estrutura administrativa.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEGAFIN terá por atribuição:

• Disponibilizar em tempo real os dados referentes à:

• receita arrecadada pelo Município;
• despesas realizadas por órgãos e entidades municipais;
• transferências constitucionais e legais do Município.
• diárias pagas com descrição dos motivos que originaram a despesa e sua prestação de conta.
• despesas realizadas com combustíveis.
• despesas de passagens.

Manter bases de dados contábeis atualizadas diariamente;
Publicar através do setor contábil os balancetes, relatórios de gestão fiscal e execução orçamentaria nos prazos e normas vigentes;
IV. apoiar o Gabinete para garantir a integridade das informações publicadas no Portal da Transparência;
Cumprir as diretrizes e orientações adotadas pela Comissão Gestora do Portal.

Art. 4º. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos, DRH, terá por atribuição:

Publicar no Portal da Transparência, informações referentes a portarias de nomeação, exoneração, convocação e atos relativos do setor;

Zelar pelos dados e informações dos servidores municipais no portal
Cumprir as diretrizes e orientações adotadas pela Comissão Gestora do Portal.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitação CPL terá por atribuição:

Realizar as publicações referentes as compras e processos licitatórios de acordo com a tramitação local.

Publicar os documentos gerados durante a licitação, produzindo cópia fiel do processo físico na forma eletrônica do portal;
Informar no processo eletrônico a fase ou estágio em que se encontra o processo.
IV. Custodiar e responsabilizar-se pela inviolabilidade e segurança dos dados publicados e pela disponibilidade de acesso ao Portal da Transparência.
Cumprir as diretrizes e orientações adotadas pela Comissão Gestora do Portal.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Planejamentos será responsável por:

Determinar ao departamento de convênios a publicação de informações relativas a convênios, contratos de repasses e demais recursos recebidos

pelo município, vinculados ao departamento no portal:

Publicar informações do PPA, LDO e LOA.
Atualizar a publicação no Portal da Transparência diariamente ou quando
necessário.
IV. Cumprir as diretrizes e orientações adotadas pela Comissão Gestora do Portal.

Art. 7º. O Controle Interno do Poder Executivo Municipal, fica incumbida da gestão do Portal da Transparência, assim como de expedir normas que regulamentem os procedimentos e as responsabilidades dos órgãos envolvidos na produção e divulgação dos dados e informações disponibilizadas.

Art. 8º. Novas demandas que venham a integrar o Portal da Transparência terão seu conteúdo analisado e aprovado pela Comissão Gestora, instituído pelo artigo 10 deste Decreto, cujos procedimentos e responsabilidades serão estabelecidos na forma do artigo anterior.

Art. 9º. O acesso à página do Portal da Transparência Pública se dará pelo endereço eletrônico: http://transparencia.montenegro.ro.gov.br/. Os órgãos do Poder Executivo deverão manter atalho para o Portal da Transparência na página inicial de seus sítios eletrônicos, divulgar, orientar a utilização dos serviços.

Art. 10. Fica instituída a Comissão Gestora do Portal da Transparência, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, com a finalidade de sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão da administração do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Compete a Comissão Gestora do Portal da Transparência:

Contribuir para a formulação das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção a ser implementada pelo Gabinete e pelos demais órgãos e entidades da administração pública Municipal;
Sugerir projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção;
Editar normas que cumpram plenamente as instruções normativas do Tribunal de Contas Estadual, recomendações dos Ministérios Público Estadual, Federal e legislações sobre transparência pública vigente no país.
IV. Adotar instruções que orientem as unidades da administração municipal, abrangendo o cumprimento dos princípios da transparência publica.
Editar normas sobre os dados e informações considerados sigilosos, a que se refere à Lei da informação 12.527/2011.
VI. Fiscalizar a execução do Serviço de Informação ao Cidadão, E-SIC físico e eletrônico.

Art. 12. A Comissão Gestora do Portal da Transparência será composta pelos seguintes membros:

Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal;
Controlador Geral;
III. Presidente da Comissão Permanente de Licitações;
IV. Secretário Municipal de Administração e Finanças;
V. Coordenadora de Gestão e Recursos Humanos;

§1º. A Comissão Gestora do Portal da Transparência será presidida e gerenciada pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

§2º. A critério da Comissão Gestora do Portal da Transparência, poderão ser especialmente convidados a participar das reuniões do colegiado, titulares ou técnicos qualificados de outros órgãos ou entidade públicas, bem como organizações e pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assunto de sua área de atuação.

§3º. A participação na Comissão Gestora do Portal da Transparência é considerada serviço público relevante não remunerado.

§4º. A pedido da comissão poderá ser nomeado servidor do quadro para Gestor do Portal, que realizará acompanhamento diário das atividades, subsidiando através de relatórios os trabalhos da Comissão.

§5º. O Gestor do portal terá autonomia para requerer informações em casos de omissões ou irregularidades, praticadas por servidores, advertindo responsáveis e zelando pelo cumprimento das normas regulamentadoras.

Art. 13. A Comissão Gestora do Portal da Transparência poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para analisar matérias sob sua apreciação e propor medidas específicas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:8DDD3754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1371/GAB/PMMN/2017

Decreto de nº 1371/GAB/PMMN/2017 De 04 de Dezembro de 2017

"Cria e Nomeia a Comissão de Gestão de Documentos do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, no âmbito do Município de Alvorada D'Oeste, em consonância com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação - LAI e Decreto Municipal nº 1370/2017 de 04/12/2017 e dá outras providências".

O PREFEITO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37, e no § 2º, do art. 216, todos da Constituição Federal vigente;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 1370/2017, de 04 de Dezembro de 2017, que regulamenta o acesso a informação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, institui a Comissão de Gestão de Documentos âmbito do Município de Monte Negro, observando os termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Comissão de Gestão de Documentos do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, composta pelos servidores ocupantes de cargos na administração municipal, conforme segue:

Presidente – Agente de Desenvolvimento;
Membro – Secretaria de Administração e Finanças;
Membro – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Art. 2º. A Comissão de Gestão de Documentos do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, funcionará na sede da Prefeitura Municipal de Monte Negro, ficando subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e terá como atribuições:

atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, encaminhando-o aos setores responsáveis, quando for o caso;
protocolizar os requerimentos de acesso a informações, adotando os procedimentos necessários às suas tramitações;

informar sobre a tramitação dos pedidos de acesso nas suas respectivas unidades;
IV. controlar os prazos de respostas dos pedidos de acesso, informando aos setores responsáveis a proximidade do término do prazo;

receber as informações prestadas pelos setores responsáveis, encaminhando-as aos interessados;
VI. manter histórico dos pedidos recebidos;
VII. receber documentos e requerimentos de acesso a informações via internet, bem como de forma presencial;
VIII. receber recurso contra a negativa de acesso a informações ou pedido de desclassificação de informação relativa ao Poder Público Municipal, encaminhando-o à autoridade competente para sua apreciação;
IX. elaborar e encaminhar, semestralmente, ao Gabinete do Prefeito, relatório dos pedidos de informações, contendo dados estatísticos das solicitações ocorridas no período; e

outras atividades relacionadas ao acesso a informações, não especificadas.

Art. 3º. São deveres fundamentais dos servidores nomeados na Comissão de Gestão de Documentos do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC:

exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias;
tratar cuidadosamente os usuários do SIC aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

IV. ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
VI. tratar as informações pessoais de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais;
VII. garantir a segurança de informações sigilosas, classificadas nos termos legais como ultrassecreta, secreta ou reservada;
VIII. comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
IX. manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, mediante requerimento da Comissão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:6591C777

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1368

Decreto de nº 1368/GAB/PMMN/2017 De 30 de Novembro de 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 754/GAB/PMMN/2016 de 21/12/2016 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais),** Para Secretaria Municipal De Saúde – SEMUSA.

CRÉDITOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	260	10.301.0070.2048	3.1.90.11	100,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	267	10.3010070.2048	3.3.90.46	1.400,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	313	103050071.2078	3.3.90.39	3.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**4.500,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	263	103010070.2048	3.1.90.94	1.500,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	311	103050071.2078	3.3.90.30	2.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	312	103050071.2078	3.3.90.36	1.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**4.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 30 de Novembro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:EE83ABC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1369

Decreto de nº 1369/GAB/PMMN/2017 De 01 de Dezembro de 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 803/GAB/PMMN/2017 de 01/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante remanejamento, no valor de **R$ 470.676,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais**).

Artigo 2º - O valor mencionado no artigo 1º servirá para suplementar as fichas nº 236 de vencimentos e vantagens da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para efetuar o pagamento dos servidores.

Artigo 3º - Para a suplementação da fichas de vencimentos e vantagens da secretaria citada no artigo 2º será anulado as dotações descritas no anexo I deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 01 de Dezembro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANEXO - I

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROGRAMA	**AÇÃO**	**FICHA**	**ELEMENTO**	**VALOR**
	2062			
0042	Pagamento de Pessoal	236	3.1.90.11	470.676,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				**470.676,00**

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

PROGRAMA	**AÇÃO**	**FICHA**	**ELEMENTO**	**VALOR**
	2114			
0007	Pagamento de Pessoal	80	3.1.90.11	131.975,03
PROGRAMA	**AÇÃO**	**FICHA**	**ELEMENTO**	**VALOR**
	2114			
0007	Pagamento de Pessoal	82	3.1.90.94	43.618,57
PROGRAMA	**AÇÃO**	**FICHA**	**ELEMENTO**	**VALOR**
	1007			
0008	Pavimentação Asfaltica	88	4.4.90.51	35.481,68
PROGRAMA	**AÇÃO**	**FICHA**	**ELEMENTO**	**VALOR**
	2014			

0008	Iluminação Publica	93	3.3.90.30	17.319,30
PROGRAMA	**AÇÃO 2014**	**FICHA**	**ELEMENTO**	**VALOR**
0008	Iluminação Publica	95	3.3.90.39	29.701,50

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

PROGRAMA	**AÇÃO 0002**	**FICHA**	**ELEMENTO**	**VALOR**
0000	Parcelamento Ipremon	67	4.6.91.71	212.579,92
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS				**470.676,00**

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:DF5FBB98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 1102/GAB/2017

PORTARIA N. 1102 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 56 da Lei Municipal n. 632/2015;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 852-1/2017;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro e do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR: VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA, Matricula 1470, Controlador Interno, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Controladoria Geral – COGER.

Art. 2º - O pagamento pecuniário da licença será concedido na folha de pagamento no mês de dezembro/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:70AE6C39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 1103/GAB/2017

PORTARIA N. 1103 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR LAUDICEIA SOUZA DOS ANJOS ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 893/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:79351EE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 1104/GAB/2017

PORTARIA N. 1104 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: SUELY MOURA DOS SANTOS, ocupante do cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.718/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:58BAF946

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 1105/GAB/2017

PORTARIA N. 1105 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Saúde do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR:** Portaria n. 982/GAB/2017 que concedeu a gratificação de "*Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 100% (Cem por cento) do valor do vencimento a servidora **CLAUDIA AZEVEDO LINDOZO,** ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS - DIÁRIO** lotada na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:1FAAC6DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 1106/GAB/2017

PORTARIA N. 1106 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR CLAUDIA AZEVEDO LINDOZO, ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS - DIÁRIO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado através do Edital n. 015/2017 homologado em 04/09/2017, conforme Decreto n. 1.314/2017.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.977/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:6CDBC298

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 1107/GAB/2017

PORTARIA N. 1107 DE 01 DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de se levantar junto ao perímetro urbano do Município, imóveis disponíveis para aquisição, locação e doação, visando atender as necessidades desta Administração;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de se levantar os preços praticados no mercado dos respectivos imóveis, para que a Administração possua parâmetros para proceder à aquisição, locação e doação dentro dos moldes legais;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR: a Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel no perímetro urbano que esteja disponível para aquisição, locação e doação, visando atender as necessidades e interesses da Administração Municipal.

Artigo 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os servidores:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem - Presidente
Marcia Sobreira de Melo - Secretária
Servilho Brumatti - Membro

Art. 3º - Deverá a Comissão realizar diligências com o objetivo de avaliar os imóveis, para que seja realizada a aquisição, locação e doação nos moldes da legislação pertinente.

Art. 4º - As avaliações deverão ser baseadas dentro dos preços praticados no mercado do município de Monte Negro.

Art. 5º - Deverá, ainda, apresentar relatório circunstanciado com todas as informações pertinentes às diligências realizadas, as quais servirão como base para a futura contratação e/ou aquisição pela Administração.
Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 142/GAB/2017.
Registre –se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:B3A2E749

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 1108/GAB/2017

PORTARIA N. 1108 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 159/2017/UMID;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/01/2018 á 30/01/2018**,** aos servidores a baixo relacionado vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce, conforme legislação municipal.

UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1532	Edilange Rodrigues Soares	Tecnico de Enfermagem	01/06/2015 á 30/05/2016
1462	Cristiane dos Santos Michalski	Enfermeiro	02/04/2016 á 01/04/2017
592	José Carlos Inácio Teixeira	Motorista de Veículo Leve	25/07/2015 á 24/07/2016
164	José Irineu Fogaça	Agente de Vigilância	10/02/2015 á 09/02/2016
1029	Eléia Maria Dahmer	Agente Administrativo	17/06/2015 á 16/06/2016
173	Marta Teixeira da Silva	Agente de Limpeza e Conservação	21/06/2015 á 20/06/2016
1028	Janete Lima de Campos Carolino	Agente de Limpeza e Conservação	13/06/2015 á 12/06/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:CA9D146F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 1109/GAB/2017

PORTARIA N. 1109 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 160/2017/UMID de 30 de novembro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os servidores abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no período de **01 a 30 de dezembro de 2017**.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
680	Jovelita Martins Felippe	Agente de Limpeza e Conservação	144 Horas Mensais
614	João Otávio Camargo Sampaio	Motorista de veículo leve	144 Horas Mensais
1378	Renata Leao Formiga	Biomédico	160 Horas Mensais
738	Edésio Fernandes Ferreira	Tecnico em Laboratório	160 Horas Mensais
1579	Neocileia Medeiros de Freitas	Tecnico em Enfermagem	160 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:0E78B6FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 1110/GAB/2017

PORTARIA N. 1110 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: NEI MIGUEL ROMUALDO DE LIMA, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.1017/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:04E33808

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 1111/GAB/2017

PORTARIA N. 1111 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: NEI MIGUEL ROMUALDO DE LIMA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:08692471

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 030/CMNM /2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 030/CMNM /2017

"Nomeia os Membros para Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO"

A Câmara Municipal de Nova Mamoré do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, assim composta:
I – Jaqueline Brandão Martins, cadastro nº 296 – Presidente;
II – Marlene Martins Ferreira, cadastro nº 270 – Secretária;
III – Cláudio Vasconcelos Vedana, cadastro nº 298 - Membro
Artigo 2º – Compete à comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:
I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO;
II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Nova Mamoré /RO, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração registrado pela Controladoria Interna e órgãos vinculados;
III - Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII – Informar ao setor contábil e a controladoria interna, as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial, e
VIII- Realizar outras atividades correlatas.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 27 de novembro de 2017.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:A215C44C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA

P*ODER LEGISLATIVO*

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº004/2017 EM, 30 de novembro de 2017.

EXONERA O SENHOR BRUNO ARAUJO LENK NO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado o senhor Bruno Araujo Lenk, no Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário e retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2017.

Nova União, 4 de dezembro de 2017.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador Presidente

_____
Rua Duque de Caxias, nº 1013, Bairro Centro – CEP 76924-000.
Telefone: (69) 3466-1116

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:4D003C31

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA

P*ODER LEGISLATIVO*

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº005/2017 EM, 4 de dezembro de 2017.

NOMEIA O SENHOR BRUNO ARAUJO LENK NO CARGO DE SECRETARIO GERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei n. 562, de 27 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o senhor Bruno Araujo Lenk, no Cargo de Secretário Geral.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1° de dezembro de 2017.

Nova União, 4 de dezembro de 2017.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador Presidente

_____
Rua Duque de Caxias, nº 1013, Bairro Centro – CEP 76924-000.
Telefone: (69) 3466-1116

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:8CFB2E14

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 796-1/SEMAS/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa Para Cobrir Despesas Com Seguros de Frota de Veículos.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 064/2017, o objeto deste feito à:

- MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ **Nº. 61.074.175/0001-38**, no valor de **R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).**

Nova União – RO, 04 de dezembro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:164DD92E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11.12.2017	CHEGADA: 12.12.2017	Nº DE DIARIAS	01(uma) completa
			V. UNITARIO	R$ 313,56
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$ 313,56
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre				
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Renan Leite Pereira **CARGO**: Secretário Municipal **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 994.906.412-00 **RG:** 1007276 SSP/RO **ENDEREÇO**: Castelo Branco **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 981297173 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17987-6				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS O mesmo irá se deslocar até Porto Velho para participar da Reunião da Comissão Intergestora Bipartiti CIB em conjunto com COEGEMAS, a mesma acontecerá no dia 12.12.2017 conforme convite em anexo.				
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 313,56 (Trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 04.12.2017 _____ Renan Leite Pereira RG 100.7276 SSP/RO				

Nova União-RO, Autorizado em: 04.12.2017.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

LUZI GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0214CD3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 34/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***REGIS DOS SANTOS PARREIRA***
OBJETO: Contratação da pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0 1	ABACAXI, in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	200	4,10	820,00
0 2	ALFACE- in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	156	10,72	1.672,32
0 3	ALMEIRÃO, in natura tamanho e coloração uniforme,livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	43	9,65	328,10
0 4	BANANA DA TERRA, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	200	2,98	596,00
1 6	MANDIOCA da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	216	1,33	287,28
1 7	MELANCIA in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	500	1,75	875,00
1 9	MILHO VERDE in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	155	12,00	1.860,00
2 1	PEPINO selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	28	2,15	60,20
2 8	QUIABO da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	76	3,27	248,52
2 9	RÚCULA-in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	47	11,43	537,21
					7.284,63

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 7.284,63 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***REGIS DOS SANTOS PARREIRA.***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F2C4B557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 35/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***JOÃO BOSCO DIAS PERIN***
OBJETO: Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0 1	ABACAXI, in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	200	4,10	820,00
0 4	BANANA DA TERRA, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	200	2,98	596,00
0 5	BANANA MAÇÃ nacional, in natura tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	170	3,52	598,40
0 6	BANANA NANICA in natura tamanha e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes	KG	263	2,63	691,69
1 4	LIMÃO in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	37	2,92	108,04
1 6	MANDIOCA da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	216	1,33	287,28
1 9	MILHO VERDE in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	155	12	1.860,00
2 1	PEPINO selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	28	2,15	60,20
2 2	PIMENTA DOCE in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	36	9,35	336,6
SUBTOTAL		5.328,21			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.328,21 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***JOÃO BOSCO DIAS PERIN***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:78C3532B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***EUNICE GUIMARÃES DIAS***
OBJETO: Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

0 1	ABACAXI, in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	200	4,10	820,00
0 2	ALFACE-in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	156	10,72	1.672,32
0 3	ALMEIRÃO, in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	43	9,65	328,10

0 5	BANANA MAÇÃ nacional, in natura tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	170	3,52	598,40
0 6	BANANA NANICA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes	KG	263	2,63	691,69
1 4	LIMÃO in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	37	2,92	108,04
2 2	PIMENTA DOCE in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	36	9,35	336,60
2 9	RÚCULA-in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	47	11,43	537,21
SUBTOTAL		5.092,36			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.092,36 (cinco mil e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***EUNICE GUIMARÃES DIAS***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:2818E2A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***VALÉRIA SANTIAGO***
OBJETO: Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

0 2	ALFACE- in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	156	10,72	1.672,32
0 3	ALMEIRÃO, in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	43	9,65	328,10
0 8	CEBOLINHA- REGIAO in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	65	11,42	742,30
0 9	CHUCHU SELECIONADO, in natura tamanho coloração uniforme polpa firme livres de sujidades parasitas larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	116	2,75	319,00
1 0	COENTRO da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	35	11,92	417,20
1 1	COUVE – REGIAO in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	40	11,33	453,20
2 1	PEPINO selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	28	2,15	60,20
2 2	PIMENTA DOCE in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	36	9,35	336,60
2 9	RÚCULA-in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	47	11,43	537,21
3 0	SALSA in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	93	11,53	1.072,29
SUBTOTAL		5.938,42			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.938,42 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***VALÉRIA SANTIAGO***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6827C8C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***NAIR VITÓRIA DA SILVA***
OBJETO: Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0 3	ALMEIRÃO, in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	43	9,65	328,10
0 8	CEBOLINHA- REGIAO in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	65	11,42	742,30
1 0	COENTRO da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	35	11,92	417,20
1 1	COUVE – REGIAO in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	40	11,33	453,20
1 6	MANDIOCA da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	216	1,33	287,28
2 1	PEPINO selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	28	2,15	60,20
2 8	QUIABO da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	76	3,27	248,52
2 9	RÚCULA-in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	47	11,43	537,21
3 0	SALSA in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	93	11,53	1.072,29
3 1	VAGEM - Região Seleciona do in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	195	4.90	955,50
SUBTOTAL		5.101,80			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.101,80 (cinco mil, cento e um reais e oitenta centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***MARIA MADALENA DA SILVA LOPES***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F0EFF0B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 39/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***NAIR VITÓRIA DA SILVA***
OBJETO: Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0 2	ALFACE- in natura tamanho e coloração uniforme,livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	156	10,72	1.672,32
0 3	**ALMEIRÃO, in natura tamanho e coloração uniforme,livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.**	**KG**	**43**	**9,65**	**328,10**
1 0	COENTRO da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	35	11,92	417,20
1 1	**COUVE - REGIAOin natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.**	**KG**	**40**	**11,33**	**453,20**
2 1	**PEPINO selecionado , in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.**	**KG**	**28**	**2,15**	**60,20**
2 8	QUIABO da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	76	3,27	248,52
2 9	**RÚCULA-in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.**	**KG**	**47**	**11,43**	**537,21**
3 0	SALSAin natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	93	11,53	1.072,29
TOTAL		4.789,04			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 4.789,04 (quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***NAIR VITÓRIA DA SILVA***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6385F5A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 40/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***JOSUE ALVES DO CARMO***
OBJETO: Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0 3	ALMEIRÃO, in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	43	9,65	328,10
0 8	CEBOLINHA- REGIAO in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	65	11,42	742,30
1 1	COUVE – REGIAO in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	40	11,33	453,20
SUBTOTAL		1.523,60			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 1.523,60 (mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***JOSUE ALVES DO CARMO***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:818AC9F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***LUCIMARA APARECIDA SCHIMITE***
OBJETO: Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0 3	**ALMEIRÃO, in natura tamanho e coloração uniforme,livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.**	**KG**	**43**	**9,65**	**328,10**
0 8	CEBOLINHA- REGIAOin natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	65	11,42	742,30
1 0	COENTRO da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	35	11,92	417,20
1 1	**COUVE - REGIAOin natura tamanho e**	**KG**	**40**	**11,33**	**453,20**

	coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.				
2 1	**PEPINO selecionado , in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.**	**KG**	**28**	**2,15**	**60,20**
2 8	QUIABO da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	76	3,27	248,52
2 9	**RÚCULA-in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.**	**KG**	**47**	**11,43**	**537,21**
3 0	SALSAin natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	93	11,53	1.072,29
3 1	**VAGEM - Região Selecionadoin natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.**	**KG**	**195**	**4.90**	**955,50**
SUBTOTAL		4.814,52			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 4.814,52 (quatro mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***LUCIMARA APARECIDA SCHIMITE***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:E35611B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2017

Processo Administrativo 321/2017.

Chamada Pública n. 003/CPL/2017

DATA: 20 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***

CONTRATADA: ***GENIVALDO RAMOS DA SILVA***
OBJETO: Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0 9	CHUCHU SELECIONADO, in natura tamanho coloração uniforme polpa firme livres de sujidades parasitas larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	116	2,75	319,00
1 3	LARANJA NACIONAL, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	475	2,37	1.125,75
1 4	LIMÃO in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	37	2,92	108,04
1 5	MAMÃO PAPAIA Nacional, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme livres de sujidades, parasitas, larvas resíduos de fertilizantes, acondicionados em sacos polietileno transparentes atóxicos e intactos	KG	450	2,42	1.089,00
1 7	MELANCIA in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	500	1,75	875,00
1 8	MEXIRICA REGIAO in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	3.100	2,02	6.262,00
1 9	MILHO VERDE in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	155	12	1.860,00
2 1	PEPINO selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	28	2,15	60,20
SUBTOTAL		11.698,99			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 11.698,99 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***GENIVALDO RAMOS DA SILVA***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:CBFE927C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***WALMIR MIGUEL DE OLIVEIRA***
OBJETO: Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar , conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2 0	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.	KG	1.860	11,00	**20460,00**
SUBTOTAL		20.460,00			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***WALMIR MIGUEL DE OLIVEIRA***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F88C53B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE***
OBJETO: Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO

BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2 3	POLPA DE FRUTA sabor abacaxi, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os REGIS DOS S. PARREIRAtros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	340	9,52	3.236,80
2 4	POLPA DE FRUTA sabor caju, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os REGIS DOS S. PARREIRAtros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	210	10,02	2104,20
2 5	POLPA DE FRUTA sabor goiaba, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os REGIS DOS S. PARREIRAtros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	210	10,02	2104,20
2 6	POLPA DE FRUTA SABOR maracujá, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os REGIS DOS S. PARREIRAtros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	760	10,10	7676,00
2 7	POLPA DE FRUTAS SABOR acerola, embalagem de 500gr ou 1 kg com REGIS DOS S. PARREIRAtro no ministério da agricultura, produtos obtido da polpa de frutas p, produto liquido pasteurizado p, podendo ou não conte adição de açúcar , ausente de produtos estranhos, produto congelado não fermentado e sem conservante	KG	360	10,02	3.607,20
SUBTOTAL		18.728,40			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 18.728,40 (dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e pela *COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE* - CELSO RINALDI

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:E0FFD002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 45/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***VAGNER FRANCOS PAGANIN***
OBJETO: Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

1 6	MANDIOCA da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	216	1,33	287,28
1 7	**MELANCIAin natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.**	**KG**	**500**	**1,75**	**875,00**
2 1	**PEPINO selecionado , in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.**	**KG**	**28**	**2,15**	**60,20**
2 2	PIMENTA DOCEin natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	36	9,35	336,60
2 8	QUIABO da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	76	3,27	248,52
SUBTOTAL		1.807,60			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 1.807,60 (mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***VAGNER FRANCOS PAGANIN***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9E9C24EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***JOSÉ MARIA BATISTA BARROS***
OBJETO: Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3 1	VAGEM - Região Selecionado in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	195	4.90	955,50
SUBTOTAL		955,50			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***JOSÉ MARIA BATISTA BARROS***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:236CFD7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***PAULO BONI***
OBJETO: Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1 3	LARANJA NACIONAL, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	475	2,37	1.125,75
1 6	MANDIOCA da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	216	1,33	287,28
SUBTOTAL		1.413,03			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 1.413,03 (mil, quatrocentos e treze reais e três centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***PAULO BONI***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:44E3114C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2017

Processo Administrativo 321/2017.
Chamada Pública n. 003/CPL/2017
DATA: 20 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***JOSE MENDES DA SILVA***
OBJETO: : Contratação pessoa acima para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Chamada Pública nº 003/CPL/2017, processados nos autos 321/2017, cujos materiais seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a entregar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0 1	ABACAXI, in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	200	4,10	820,00
0 2	ALFACE- in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	156	10,72	1.672,32
0 3	ALMEIRÃO, in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	43	9,65	328,10
0 4	BANANA DA TERRA, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	200	2,98	596,00
0 5	BANANA MAÇÃ nacional, in natura tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	170	3,52	598,40
0 6	BANANA NANICA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes	KG	263	2,63	691,69
0 8	CEBOLINHA- REGIAO in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	65	11,42	742,30
0 9	CHUCHU SELECIONADO, in natura tamanho coloração uniforme polpa firme livres de sujidades parasitas larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	116	2,75	319,00
1 0	COENTRO da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	35	11,92	417,20
1 1	COUVE – REGIAO in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	40	11,33	453,20
1 5	MAMÃO PAPAIA Nacional, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme livres de sujidades, parasitas, larvas resíduos de fertilizantes, acondicionados em sacos polietileno transparentes atóxicos e intactos	KG	450	2,42	1.089,00
1 6	MANDIOCA da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	216	1,33	287,28
1 7	MELANCIA in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	500	1,75	875,00
1 9	MILHO VERDE in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	155	12	1.860,00
2 1	PEPINO selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	28	2,15	60,20
2 2	PIMENTA DOCE in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	36	9,35	336,60
2 8	QUIABO da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	76	3,27	248,52
2 9	RÚCULA-in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	47	11,43	537,21
3 0	SALSA in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	93	11,53	1.072,29
3 1	VAGEM - Região Selecionado in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	195	4.90	955,50
SUBTOTAL		13.959,81			

PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 13.959,81 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto e ***JOSE MENDES DA SILVA***

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:BC3B6709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/CPL/2017

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014.

TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO TAIS COMO: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 150 e 250 WATTS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Conforme o Processo Administrativo nº **3707/SEMINFRA/2017**. No valor de **R$ 16.388,56 (Dezesseis mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 06/12/2017 até às 9h00 do dia 18/12/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 18/12/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Dezembro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:544BC994

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2017

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2017, Processo Administrativo Nº 1336/SEMAGRI/2017, que tem como objeto: Aquisição de Material Permanente (Trator Agrícola de Pneus) para atender o Convênio Nº 277/DPCN/2016.

Pessoa Jurídica: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME
CNPJ: 27.125.873/0001-87
Valor Total: R$ 79.480,00 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Parecis - RO, 04 de Dezembro de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:EBCDE245

CPL
LICENÇA PREVIA E LICANÇA INSTALAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LICENÇA PREVIA E LICANÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis, localizada à Rua Jair Dias s/n, Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.745.363/0001-46, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente à Execução de obra CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO, com area 239.41 m², localizada na rua Jose Rodrigues de Oliveira s/n, setor 05, Zona Urbana, municipio de Parecis/RO.

Parecis/RO, 21 de Novembro de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF nº.638.899.782-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B3BEBAD5

CPL
NOTA DE ESCLARECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DA PREÇO n° 007/2017
Processo Administrativo N° 1529/2017.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Município de Parecis-RO, no uso das atribuições legais, resolve **ESCLARECER** o **que segue:**.
ONDE SE LE: estarem devidamente registrados pela Junta Comercial de acordo com item 9.5.1 do edital

LEIA SE: ainda em consonância com as determinações da LC 123/06 para MEI, ME e EPP de acordo com item 9.5.1 do edital

Demais informações permanecem inalteradas.

PARECIS-RO, 04 de Dezembro de 2017.

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:16245C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **FRANCIELE SIMINHUK,** portadora do CPF n.º 009.196.192-07 e RG de nº 1.157.042 SSP/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor Especial da CPL,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário,

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de Dezembro de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:D212DA25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA - PROC N°:8324/2017

CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°191/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N°96/201 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3247/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DOMUNICIPIO DE CACOAL/RO. .
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 220/2017 PROCESSO N°: 8324/2017/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: C. P PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL EIRELLI
CNPJ N.º : 16.917.181/0001-55
E: C209 Q 23 JARDIM AMERICA – GOIANIA/GO
O OBJETO: Carona na Ata para aquisição de aquisição de insumos odontológicos (DSI) da ata n°191/2017 – Pregão Eletrônico Nº. 96/217, para atender as UBS's até dezembro de 2017.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade**:
2070– Manter as atividades das Unidades Básicas de Saúde - **Natureza de Despesa**: 3.39.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - **Fonte de Recursos**: 30707– PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - **Nota de autorização** nº1975/2017 de 30/11/2017 no valor de **Valor Total é de:** R$25.695,09 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos), sendo o mesmo irreajustável.

Pimenta Bueno/RO, 01 de dezembro de 2017.

JULIANA SOARES LOPES
Diretora do Dep. Geral de Registro de Preço

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D61B2872

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA - PROC N°:8323/2017

CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°189/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N°96/201 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3247/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DOMUNICIPIO DE CACOAL/RO. .
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 221/2017 PROCESSO N°: 8323/2017/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: MBR FERNANDES
CNPJ N.º : 16.845.253/0001-04
AV: MARECHAL RONDON N°2601- PRINCESA ISBEL – CACOAL/RO
O OBJETO: Carona na Ata para aquisição de aquisição de insumos odontológicos (DSI) da ata n°189/2017 – Pregão Eletrônico Nº. 96/217, para atender as UBS's até dezembro de 2017.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade**:
2070– Manter as atividades das Unidades Básicas de Saúde - **Natureza de Despesa**: 3.39.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - **Fonte de Recursos**: 01907– REMUN. DEP. BANCÁRIOS – PÁB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - **Nota de autorização** nº1976/2017 de 30/11/2017 no valor de **Valor Total é de:** R$11.204,33 (onze mil e duzentos e quatro reais e trinta e três), sendo o mesmo irreajustável.

Pimenta Bueno/RO, 01 de dezembro de 2017.

JULIANA SOARES LOPES
Diretora do Dep. Geral de Registro de Preço

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2976C958

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE REVISÃO DE VALOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5339/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 93/2017

Aos primeiro dia do mês de dezembro de 2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora **Juliana Araújo Vicente Roque**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **COMERCIAL RÚBIO LTDA** resolvem celebrar o presente **TERMO REVISÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 72/2017 para futura e eventual aquisição de gás de cozinha**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor dos itens registrados na ata n°: 72/2017, visando a **aquisição de recarga de gás de cozinha,** conforme planilha em anexo**.**

Item	Descrição	Unid.	Valor licitado	Valor do reajuste
01	Gás de cozinha Botija com 13 Kg	Carga	R$ 59,90	R$ 78,80
01	Gás de cozinha Botija com 45 Kg	Carga	R$ 234,99	R$ 286,50

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 01 de dezembro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE	***JULIANA SOARES LOPES***
Prefeita Municipal	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços
EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI	
Procuradora Geral do Município	

Empresa:
Comercial Rúbio LTDA
Representante:
MANOEL ARAUJO JUNIOR

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:20827060

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DA CARONA - PROC N°:8327/2017

CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°192/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N°96/201 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3247/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DOMUNICIPIO DE CACOAL/RO. .
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°:219/2017 PROCESSO N°: 8327/2017/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ N.º : 07.978.004/0001-98
R: DOUTOR FLORES N° 262/42 CENTRO – PORTO ALEGRE/RS
O OBJETO: Carona na Ata para aquisição de aquisição de insumos odontológicos (DSI) da ata n°192/2017 – Pregão Eletrônico Nº. 96/217, para atender as UBS's até dezembro de 2017.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade**:
2075– Manter as atividades das Equipes Saúde da Familia - **Natureza de Despesa**: 3.39.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - **Fonte de Recursos**: 30709 – PSF – PROGRAMA SAUDE FAMILIA - **Nota de autorização** nº1977/2017 de 30/11/2017 no valor de **Valor Total é de:** R$8.780,00 (oito mil e setecentos e oitenta reais), sendo o mesmo irreajustável.

Pimenta Bueno/RO, 01 de dezembro de 2017.

JULIANA SOARES LOPES
Diretora do Dep. Geral de Registro de Preço

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:83CC28B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1.152/2017 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Processo Administrativo nº. 6936/2012, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica de direito privado **IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº. 84.577.345/0001-00**, com sede a Rua Aparício De Moraes, N° 4058 na cidade de Porto Velho/RO, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da cláusula terceira, clausula décima segunda, clausula vigésima oitava, do Contrato nº. 013-2013 – P.G.M. –, constante do processo administrativo nº. 6936/2012.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:
1ª. Flávia Izabel Becker – Presidente.
2ª. Adelhanna Bastos Spanholi – Secretária.
3ª. Ivone Ferreira Gonçalves – Membro.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de dezembro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C3E6A724

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º4.800/2017 DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO "LOTEAMENTO BARÃO DE MELGAÇO", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o processo administrativo n. 1076/2017, no qual o requerente denominado **LOTEAMENTO BARÃO DE MELGAÇO SPE LTDA**, requer a aprovação do Loteamento denominado **"Loteamento Barão de Melgaço"**, encravado no lote de terras urbano n. 56A/57/58AR remanescente, setor aeroporto, com área de 41,7763 ha (quarenta e um hectares, setenta e sete ares e sessenta e três centiares), registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na matrícula nº 14.272, de 06 de outubro de 2016;

Considerando que o referido processo tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo parecer técnico favorável à aprovação do loteamento, em conformidade com mapas e memoriais descritivos constantes do processo administrativos nº 1076/2017;

Considerando que o loteamento se encontra em área urbana;

Considerando que o parcelamento contem as características de um loteamento, destinado a residências e comércios, em conformidade com a Lei Municipal 2.250/2016 de 21 de dezembro de 2016, e com a Lei Federal nº 6766/79 – Lei do Parcelamento do solo Urbano.

Considerando que todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público e que o sistema viário existente, quais sejam: o conjunto de vias e respectivas conexões, acessos e transversais, destinados à circulação de pessoas e veículos, foram vistoriados e reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

Considerando, ainda, que a Gleba a ser loteada, não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, não foi aterrada com material nocivo a saúde publica as condições ecológicas do terreno são próprias para edificação e, finalmente, não esta localizada em área de preservação ecológica e esta dotada de condições sanitárias para a sua aprovação;

Considerando, que o processo obedece a todas as disposições da Lei Federal nº 6766/79 – Lei do Parcelamento do Solo Urbano, Lei Federal nº 10.257/2011- Estatuto das Cidades e Leis Municipais, através do Plano Diretor do Município de Pimenta Bueno;

Considerando que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento conforme comprova a matrícula 14.272 do Cartório de Registro de Imóveis.

Considerando, a licença prévia da SEDAM nº 143071 expedida em 06/09/2017, a Certidão Negativa de Manancial expedida pela SEMAGRI, e que ficou acordado que por não haver diretriz sobre a implantação de ECOPONTOS e arborização, o loteador deverá apresentar proposta assim que a Secretaria definir como será a execução dos mesmos, devendo cumprir o que estabelecer a legislação sobre a questão dentro do prazo de execução das obras do loteamento.

Considerando que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Considerando que foram apresentadas as certidões de viabilidade da Concessionária de Água, de Energia Elétrica e Coleta de Lixo.

Considerando, finalmente, o documento assinado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN, recomendando sua aprovação através da Certidão de Aprovação Prévia de Loteamento 003/2017, de 10 de novembro de 2017, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor.

Considerando que foram entregues junto a Prefeitura Municipal todas as certidões negativas exigidas por Lei dos sócios e da empresa proprietária, bem como, um modelo de contrato padrão a ser utilizado pela loteadora, cronograma de implantação de obras e os demais documentos exigidos por lei.

Considerando o interesse público:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado **"Loteamento Barão de Melgaço"** no lote de terras urbano 56A/57/58AR Remanescente, setor aeroporto, com área de 41,7763 há (quarenta e um hectares, setenta e sete ares e sessenta e três centiares) de propriedade da empresa **LOTEAMENTO BARÃO DE MELGAÇO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, formada por uma sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ Nº 26.851.756/0001-38, com endereço na Rua Rolim de Moura, nº 250-B, sala C, bairro dos Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno- RO, neste ato representado pela sociedade empresaria limitada composta por: Levi da Silva, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 318.508 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 271.599.572-53, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela, nº 522, Bairro Apidiá, Pimenta Bueno – RO, Thiago Tanaka Penha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 663.294 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 512.736.082-91, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, nº 2808, Bairro Princesa Isabel, Cacoal – RO e Vantuir Alegria, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 363335 SESDC/RO e inscrito no CPF sob nº 267.017.312-87, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários, nº 78, Bairro Apidiá, Pimenta Bueno – RO, conforme projetos, e requerimentos juntados aos autos do processo administrativo nº 1076/2017 e segundo os demais que integram o processo, nas condições abaixo especificadas:

I. Área total do loteamento: 417.763,00 m², (quatrocentos e dezessete mil setecentos e sessenta e três metros quadrados);
II. Área total do parcelamento: 417.763,00 m², (quatrocentos e dezessete mil setecentos e sessenta e três metros quadrados);
III. Área total dos lotes: 213.285,86 m² (duzentos e treze mil duzentos e oitenta e cinco metros e oitenta e seis decímetros quadrados);
IV. Área total do Sistema Viário: 81.415,77 m² (oitenta e um mil quatrocentos e quinze metros e setenta e sete decímetros quadrados).
V. Total área Institucional: 41.658,48 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito metros e quarenta e oito decímetros quadrados);
VI. Área Mínima dos lotes: 160,00 m² (cento e sessenta quadrados) para fins residenciais e 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) para fins comerciais;
VII. Testada mínima permitida por lotes: 10,00m (Dez metros) para fins residenciais e 12,00m (doze metros) para fins comerciais;
VIII. Nº de Lotes: 760 (setecentos e sessenta);
IX. Nº Quadras: 35 (trinta e cinco);
X. Área verde total: 10.402,89 m² (dez mil quatrocentos e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados)

Art. 2º. O Loteamento aprovado no caput do art. 1º, esta localizado no Setor Aeroporto no município de Pimenta Bueno e se encontra dentro dos limites e confrontações seguintes: **NORTE**: lotes 56B e 65, 56A/57/58AA Desmembrado, Setor Aeroporto e a Estrada Vicinal do Calcário; **LESTE**: 56A/57/58AA Desmembrado, 61A Desmembrado e 60, Setor Aeroporto; **SUL**: Rio Barão de Melgaço Comemoração; **OESTE**: Lotes 56A/57/58AA Desmembrado e 56B, Setor Aeroporto, devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.

Art. 3º. O Município poderá através da Secretaria Municipal de Planejamento realizar novos estudos topográficos, a fim de confirmar os levantamentos já realizados pelo proprietário do loteamento denominado **"Loteamento Barão de Melgaço"**, aprovado neste ato, e caso seja constatada alguma diferença no parcelamento, devera o loteador fazer a devida compensação, afim de que sejam cumpridas as determinações da Lei Federal nº 6766/79, sem prejuízos das sanções previstas na referida Lei.

Art. 4º. O loteador se compromete a implantar a seguinte infraestrutura no loteamento:

I. Abertura e terraplanagem das vias de circulação;
II. Demarcação das quadras, lotes e áreas públicas;
III. Pavimentação das ruas e avenidas por blocos de concreto, ou Asfalto CBUQ ou TSD;
IV. Rede para abastecimento de água potável em todos os lotes;
V. Drenagem das aguas pluviais subterrânea e superficial;
VI. Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública;
VII. Arborização.

Parágrafo único. O loteador tem o prazo Máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com vencimento previsto em 27 de novembro de 2019 para realizar as obras e serviços de infraestrutura no loteamento, após a publicação do presente decreto, caso contrario o Poder Publico Municipal poderá decretar a nulidade do ato de aprovação do projeto, alienar os imóveis de que tratam o art. 6º, ou incorporá-los ao patrimônio municipal e realizar as obras às suas expensas.

Art. 5º Desde a data da inscrição deste loteamento no Serviço Registral de Imóveis, passarão a integrar o domínio do Município de Pimenta Bueno-RO, ás áreas destinadas a vias de circulação, praças, jardins e recreação, bem como as destinadas a usos institucionais ou públicos. O processamento de guias de transmissão de propriedades, bem como a concessão de "habite-se", para qualquer construção realizada, nos lotes ou em áreas de propriedade privada, ficam condicionados, à exibição por parte da Prefeitura, de certidão de aprovação do loteamento ou desmembramento e de documento de aceitação definitiva das obras a serem realizadas constantes do Decreto de aprovação do projeto de loteamento (em quadras ou áreas destinadas ao uso particular).

Art. 6º. O proprietário-loteador dá em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura no loteamento os lotes abaixo descriminados, os quais correspondem a 30 % (trinta por cento) do total de lotes, conforme a Lei:

QUADRA	LOTES
04	14 a 25
20	14 a 24
21	01 a 06
23	01 a 12, 14 a 30
24	01 a 23
25	01 a 08, 10 a 13
26	01 a 12
27	01 a 12
28	01 a 12
29	01 a 12
30	01 a 12
31	01 a 12
32	01 a 12
34	01 a 15, 17 a 33, 35 a 45, 47 a 49
TOTAL	**223**

Parágrafo Único: Os lotes acima descritos são em número de 223 (duzentos e vinte e três) que deverão ser caucionados em hipoteca de 1º grau em nome do município de Pimenta Bueno, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, tudo em conformidade com o artigo 18, inciso V da lei Federal nº 6766/1979.

Art. 7º. O Loteador devera registrar a aprovação deste loteamento no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 8º. Encaminha-se o projeto à Secretaria competente do Município para que o setor de cadastro imobiliário tome as devidas providências legais, com o objetivo de lançamento do Imposto e Territorial Urbano – IPTU sobre os lotes encravados no loteamento.

Art. 9º. Durante a execução das obras de infraestrutura e pelo prazo de 02 (dois) anos, o loteador ficará isento da cobrança de IPTU sobre os lotes, conforme o art. 56 da Lei Municipal 2.250/2016.

Art. 10. A descrição das obras a serem realizadas e o cronograma de execução físico-financeiro estão estabelecidos no processo administrativo 1.076/2017.

Parágrafo único. As obras serão executadas por etapas, ficando vinculada a percentagem da garantia prevista no **TERMO DE COMPROMISSO** para cada etapa da execução, em anexo.

Art. 11. O presente decreto de aprovação de Loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis em nome do Loteador.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Dezembro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e oito (28) dias do Mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), o MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 04.680.920/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, sito a Avenida Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste Ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Juliana Araújo Vicente Roque, brasileira, casada, jornalista, CI/RG 1422523 - SSP/ES, CPF nº 845.230.002-63, residente e domiciliada na Av. Pastor Escoriça Neto nº 1080, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, e o LOTEAMENTO BARÃO DE MELGAÇO SPE LTDA, formada por uma sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ Nº 26.851.756/0001-38, com endereço na Rua Rolim de Moura, nº 250-B, sala C, bairro dos Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno- RO, neste ato representado por: Levi da Silva, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 318.508 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 271.599.572-53, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela, nº 522, Bairro Apidiá, Pimenta Bueno – RO, Thiago Tanaka Penha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 663.294 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 512.736.082-91, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, nº 2808, Bairro Princesa Isabel, Cacoal – RO e Vantuir Alegria, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 363335 SESDC/RO e inscrito no CPF sob nº 267.017.312-87, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários, nº 78, Bairro Apidiá, Pimenta Bueno – RO, doravante denominadas simplesmente LOTEADOR resolvem celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Loteador deverá cumprir as seguintes exigências previstas na Lei Municipal nº 2.250/2016, (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) e na Lei Federal nº 6766/1979:

I – Executar no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus para o Município, as seguintes obras, conforme projeto aprovado:

a) Levantamento topográfico de área a ser loteada, com todas as dimensões e confrontações;
b) Demarcação das quadras e dos lotes, sendo que os lotes residenciais não poderão ter área inferior a 160 (cento e sessenta) m², com testada mínima de 10 (dez) metros;
c) Abertura e terraplanagens das vias de circulação, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
d) Meios – fios, guias de pedras ou concretos e pavimentação por blocos de concreto ou asfalto nas ruas e avenidas;
e) Valetamento e canalização de água pluviais em conformidade com o projeto;
f) Drenagem, aterros, pontões, pontilhões e bueiros que se fizerem necessários;
g) Arborização do parcelamento, na proporção mínima de 01 (uma) árvore em pelo menos uma divisa de lote, a exceção dos lotes de esquina onde as árvores devem ser locadas respeitando 5m do ponto de intersecção das continuidades das linhas de meio fio de ambos os lados, evitando-se interferir com o posteamento de distribuição de energia;
h) O sistema de distribuição de água o qual deverá ser construído em conformidade com as orientações da concessionária de água e Esgoto;
i) O esgoto sanitário será feito por meio de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, que serão construídos pelo adquirente dos lotes;
j) Rede e energia Elétrica e Iluminação Pública conforme projeto da Companhia de Energia Elétrica.

II - O loteador e seus subsidiários permitirão o acesso a Fiscalização Municipal, bem como fornecer informações e documentos sempre que solicitado durante e após a execução do loteamento e arruamento e demais obras do empreendimento;
III – O loteador poderá outorgar qualquer escritura definitiva de venda de lotes, antes de concluídas as obras previstas no inciso I, desta cláusula, bem como de cumpridas as demais obrigações impostas por Leis, Decretos ou previstas neste termo de acordo;
IV - O loteador fará constar no compromisso de compra e venda dos lotes as condições que as responsabilidades das construções depois de executadas as obras previstas no inciso I da presente cláusula é de responsabilidade do comprador, bem como após o prévio licenciamento da respectiva construção junto à prefeitura municipal com a emissão do competente Alvará de Construção;
V - O loteador fará constar das escrituras públicas definitivas e dos compromissos de compra e vendas dos lotes, as obrigações dos serviços e obras previstos no inciso I, da presente cláusula, com responsabilidade solidária dos adquirentes ou compromissários compradores, na proporção da superfície de suas áreas;
CLÁUSULA SEGUNDA – Como garantia para a execução das obras mencionadas acima, o loteador se compromete a caucionar 223 (duzentos e vinte e três) lotes, os quais correspondem a 30% do total de lotes encravados no referido Loteamento, sendo eles os seguintes:

QUADRA	LOTES
04	14 a 25
20	14 a 24
21	01 a 06
23	01 a 12, 14 a 30
24	01 a 23
25	01 a 08, 10 a 13
26	01 a 12
27	01 a 12
28	01 a 12
29	01 a 12
30	01 a 12
31	01 a 12
32	01 a 12
34	01 a 15, 17 a 33, 35 a 45, 47 a 49
TOTAL	**223**

CLÁUSULA TERCEIRA – A garantia para a execução das obras mencionadas deverá ser explicitamente registrada na inscrição do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca.

CLÁUSULA QUARTA – O Município se compromete a liberar o caucionamento dos lotes quando forem executados os serviços e obras que serão divididos em duas etapas, sendo a primeira etapa composta pelas quadras 01 a 22, e a segunda etapa pelas quadras 23 a 35, acordados nas seguintes proporções:

a) 50 % (Cinquenta por cento), quando concluídos os serviços e obras de abertura, terraplanagem das vias de circulação, contendo os

respectivos marcos de alinhamento e nivelamento, demarcação das quadras, lotes e áreas públicas, escoamento e valetamento das águas pluviais, drenagem e aterros que se façam necessários, implantação da rede de abastecimento de água potável, implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública

b) 50 % (Cinquenta por cento), restantes, após a pavimentação das ruas e avenidas, incluindo meio-fio e sarjeta.

CLÁUSULA QUINTA - Na conclusão dos serviços elencados na cláusula quarta serão liberados os lotes caucionados por etapas conforme descriminados a seguir:

a) Executado os serviços e obras contidos na primeira etapa prevista na clausula quarta, da alínea "a", serão liberados 82 (oitenta e dois) lotes inseridos entre as quadras 01 a 22.
b) Executado os serviços e obras contidos na alínea "b" da clausula quarta, serão liberados 82 (oitenta e dois) lotes inseridos entre as quadras 01 a 22.
c) Executado os serviços e obras contidos na segunda etapa prevista na clausula quarta, alínea "a", serão liberados 29 (vinte e nove) lotes inseridos entre as quadras 23 a 35.
d) Executado os serviços e obras da segunda etapa contidos na alínea "b" da clausula quarta, serão liberados todo o restante dos lotes caucionados inseridos entre as quadras 23 a 35.

CLÁUSULA SEXTA – Verificada a não conclusão das obras no prazo estabelecido na cláusula seguinte, o Município promoverá a competente ação judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – O compromitente tem o prazo de 02 (dois) anos para concluir as obras descriminadas na Cláusula Primeira, a contar a partir da assinatura deste termo, prorrogável por igual período, uma única vez.

CLÁUSULA OITAVA – As obras de implantação do loteamento deverão estar de acordo com projeto aprovado pelo município e poderão ser fiscalizadas a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA NONA – O loteador se compromete a efetuar o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como enviar uma certidão com o devido registro para que seja anexado ao processo de aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Desde a data da inscrição deste loteamento no Serviço Registral de Imóveis, passarão a integrar o domínio do Município de Pimenta Bueno-RO, ás áreas destinadas a vias de circulação, praças, jardins e recreação, bem como as destinadas a usos institucionais ou públicos. O processamento de guias de transmissão de propriedades, bem como a concessão de "habite-se", para qualquer construção realizada, nos lotes ou em áreas de propriedade privada, ficam condicionados, à exibição por parte da Prefeitura, de certidão de aprovação do loteamento ou desmembramento e de documento de aceitação definitiva das obras a serem realizadas constantes do Decreto de aprovação do projeto de loteamento (em quadras ou áreas destinadas ao uso particular).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– O inadimplemento de qualquer Cláusula do presente Termo implicará em cancelamento do decreto de aprovação, sem direito a indenização ao Loteador.

E por estarem de acordo e convencionados, assim o presente TERMO DE COMPROMISSO com 03 (três) vias iguais teor e forma, depois de lido e achando conforme, na presença das testemunhas abaixo que a tudo presenciavam.

PELA PREFEITURA TESTEMUNHAS

1.----------
Juliana Araújo Vicente Roque CPF nº
Prefeita Municipal

PELOS LOTEADORES
2.----------
CPF nº

Thiago Tanaka Penha

Levi da Silva

Vantuir Alegria

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6764607F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº472/ 2017.

Suspende Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 425/2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as alegações do **Mem. nº 04/TCE/1160/2017;**

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as atividades da **Comissão de Tomada de Contas Especial**, instaurada pela **Portaria nº 425/2017**, até a conclusão da obra de regularização do Skate Park e prestação de contas ao órgão concedente do convenio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 29 de novembro de 2017.

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7E11E847

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO – 018/CM/2017 DE 04.12.2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Revogar a portaria nº 017/GP/2017 a qual arbitra e concede em caráter indenizatório, (08) oito diárias aos vereadores Jonatan Carlos Louback e Cristóvão Lourenço.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 04 de dezembro de 2017.

Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente
CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:366C553D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/2017

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR a pedido** o (a) Senhor (a) **EVELIZE MORAES BAPTISTA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1238445 SSP/RO do CPF nº 017.255.462-48, de exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO,** da Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitações - SEMACOL, com fulcro no artigo 17, item 12 da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 01 de Dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:00261A5C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2017

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **BRUNA NAYARA DE MELO FREITAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1083005 SSP/RO do CPF nº 005.338.572.10, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE, com fulcro no artigo 27, item 04 da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 01 de Dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:5E100564

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2017

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **NORMA SANCHES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1074130 SESDC /RO e do CPF nº 894.159.222-49, de exercer o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO – INTERINO,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 10 da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:91483C53

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2017

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **BRUNA NAYARA DE MELO FREITAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1083005 SESDC/RO e do CPF nº 005.338.572-10, para de exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA** vinculado à Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação – SEMACOL, com fulcro no artigo 17, item 02 da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do MunicipIo de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:ACA90E0E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **NORMA SANCHES,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001074130 SSP/RO e do CPF nº 894.159.222-49, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO,** da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 10 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:56A7B5C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2017

CONTRATO Nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6224/2017
DISPENSA Nº 45/2017
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **GILBERTO COSTA BORCHE**
OBJETO: contratação de empresa especializada em sonorização, para realização do Natal de Luz, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Educação e cultura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço de sonorização deverá ser realizado no mês de dezembro de 2017, no palco em frente ao Teatro Municipal Francisca Verônica de Carvalho no município de Rolim de Moura/RO. As apresentações serão aos sábados e domingos, ou seja, 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 de dezembro de 2017.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 002/2017; unidade orçamentária
12.014 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA); programa de trabalho 2.090; elemento despesa 3.3.9.0.39, no valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) com data de 01/12/2017.

Rolim de Moura/RO, 24/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:5E8FBB1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.029/2017

"Dispõe sobre a desafetação de bens móveis classificados como inservíveis para o município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, devidamente nomeadas pelo Decreto nº 3.850/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetados da qualidade de bem público os bens relacionados no ANEXO I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

LOTES	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCAL
01	PEUGEOT/ CAMINHÃO AMBULANCIA PLACA KUL 7782 DIESEL, COR BRANCO, ANO 2005/2005, CHASSI:936232JZ251024162,	01	SEMUSA
	TOMBAMENTO: 38908. RECUPERAVEL.		
02	VW/ ÓNIBUS CABINE FECHADA PLACA NBU0053 DIESEL COR BRANCA ANO 1999/1999 CHASSI:9BWY2TJB0XRX09537	01	SEMUSA
	TOMBAMENTO: 29588 RECUPERAVEL		
03	MITSUBISHI/L200 TRITON PLACA NDS0177 DIESEL COR PRETA ANO 2013/2013 CHASSI: 93XJNKB8TDCD74312	01	SEMUSA
	TOMBAMENTO: 49064. RECUPERAVEL.		
04	VW/GOL TITAN 1.0 PLACA NBU 5290 FLEX COR PRATA ANO 2009/2010 CHASSI:9BWAA05W0AP062771	01	SEMUSA
	TOMBAMENTO:42465 RECUPERAVEL		
05	M.BENZ/L 1113 CAMINHÃO BASCULANTE PLACA NBO 5087 DIESEL COR BRANCA ANO 1985/1985 CHASSI 34401412673293	01	SEMOSP
	TOMBAMENTO : 12639 RECUPERAVEL		
06	Caçamba para caminhão truck	01	SEMOSP
	Sem tombamento recuperável		
07	MITSUBISHI/L200 OUTDOOR CAMINHONETE PLACA NCJ 0724 DIESEL COR PRATA ANO 2010/2010 CHASSI:93XPNK740ACA67028	01	SEMAC
	TOMBAMENTO 42800 RECUPERAVÉL		
08	MARCOPOLI/VOLARE ÓNIBUS PLACA NCL 1336 BRANCA 2003/2003 CHASSI; 93PB05B2M3C010264	01	SEMAC
	TOMBAMENTO 35105 RECUPERAVÉL		
09	HONDA/CG 125 TITAN KS MOTOCICLETA PLACA NCB 7685 GASOLINA COR AZUL ANO 2001/2001 CHASSI:9C2JC30101R155640	01	SANEROM
	TOMBAMENTO 31284 RECUPERAVÉL		
10	FIAT PALIO YOUNG 2001/2001, BRANCO, PLACA NBX1341, CHASSI 9BD17808612265611.	01	PREFEITURA
	RECUPERÁVEL		
11	MOTONIVELADORA CATTERPILLAR 120H, ano 2001/2001, CAT0120HL5FM02868	01	PREFEITURA
	tombamento ;34591		
12	F 12000, ANO 2001/2002, PLACA NCI0053, RENAVAM 777847221	01	PREFEITURA
	tombamento ;32276		

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A62665A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4015/2017 DE 21/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017
Decreto nº 4015/2017 de 21/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.141.		Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratorio Municipal-SUS	
102 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.141.		Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratorio Municipal-SUS	
66 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C4309839

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4016/2017 DE 22/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0001.0.001.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
443 - 3.2.90.21.00.00	10000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0001.0.001.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
444 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
Total Redução:			40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:32923E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4017/2017 DE 23/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAPLADE	
433 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAPLADE	
434 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3ACEB181

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3995/2017 DE 31/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 61.683,68 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.099.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - RECURSO CIDE	

402 - 3.3.90.30.00.00	10900	MATERIAL DE CONSUMO	61.683,68
Total Suplementação:			61.683,68
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.276.		DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	
466 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.683,68
Total Redução:			61.683,68

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de s públicação.

ROLIM DE MOURA, em 31/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8BF6B227

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3996/2017 DE 31/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.102.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS - SEMFAPLADE	
425 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Total Suplementação:			500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.102.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS - SEMFAPLADE	
432 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500.000,00
Total Redução:			500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E6470906

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3997/2017 DE 31/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3301/2017 de 18/04/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.173.		OBRAS DE INFRAESTRUTURA - CONVÊNIO Nº 067/DPCN/2016	
412 - 4.4.90.51.00.00	21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:			1.000.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.05.06.00.00	Fonte: 10000	1.000.000,00
Total da Receita:		1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D3BE2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3998/2017 DE 31/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3301/2017 de 18/04/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.173.		OBRAS DE INFRAESTRUTURA - CONVÊNIO Nº 067/DPCN/2016	
411 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	

389 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8D73D5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3999/2017 DE 31/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3302/2017 de 18/04/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 571.218,00 (quinhentos e setenta e um mil duzentos e dezoito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.174.		OBRAS DE INFRAESTRUTURA - CONVÊNIO Nº 068/DPCN/2016	
414 - 4.4.90.51.00.00	21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	571.218,00
Total Suplementação:			571.218,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.05.05.00.00	Fonte: 10000	571.218,00
Total da Receita:		571.218,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BFF0B191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4000/2017 DE 31/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3302/2017 de 18/04/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.174.		OBRAS DE INFRAESTRUTURA - CONVÊNIO Nº 068/DPCN/2016	
413 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.560,00
Total Suplementação:			28.560,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
389 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	28.560,00
Total Redução:			28.560,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CAC9EF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3988/2017 DE 25/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3367/2017 de 19/10/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 129.023,80 (cento e vinte e nove mil e vinte e três reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.452.0006.1.190.		LIMPEZA URBANA DE RUAS E AVENIDAS - CONV. Nº. 042/17/PJ/DER-RO	
555 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	129.023,80
Total Suplementação:			129.023,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.276.		DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	
466 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.023,80
Total Redução:			129.023,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4421A977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3984/2017 DE 25/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3365/2017 de 19/10/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.2.137.		Co-Financiamento da Atenção Básica	
43 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	49.300,00
Total Suplementação:			49.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9172655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3882/2017 DE 31/07/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017
Decreto nº 3882/2017 de 31/07/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3331/2017 de 17/07/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0020.2.194.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	
17 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0020.2.194.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	
16 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura , Estado de Rondônia, em 31/07/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5824AD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4007/2017 DE 07/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3369/2017 de 25/10/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.522,86 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.061.		IMPL. PAV. ASFÁLTICA; RECAPEAMENTO; BUEIROS;CANAIS;GALERIAS E PONTES EM VIAS PÚB. URBANAS-782568/13	
408 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.522,86
Total Suplementação:			2.522,86

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
389 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.522,86
Total Redução:			2.522,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 07/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7F278F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4009/2017 DE 13/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017
Decreto nº 4009/2017 de 13/11/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
37 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.		Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
5 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 13/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3D7B8B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4006/2017 DE 07/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
37 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
56 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 07/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F47328B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4005/2017 DE 07/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017
Decreto nº 4005/2017 de 07/11/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 41.102,00 (quarenta e um mil cento e dois reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
389 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
12.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.014.13.392.0015.2.090.		Incentivo a Programação Natalina	
2 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.902,00
Total Suplementação:			41.102,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
371 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
12.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.014.13.392.0015.2.092.		Eventos Culturais	
4 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	38.902,00
Total Redução:			41.102,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de s públicação.

ROLIM DE MOURA, em 07/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EB4945AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4004/2017 DE 07/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Decreto nº 4004/2017 de 07/11/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 284.650,00 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.259.		REMUNERAÇÃO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
26 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.650,00
05.011.10.302.0004.2.142.		Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade - SUS	
67 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
69 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Suplementação:			284.650,00
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.		Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
5 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.650,00
05.011.10.301.0002.2.136.		Folha de Pagamento PSF - SUS	
42 - 3.1.91.13.00.00	10709	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
05.011.10.302.0004.2.140.		Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratorio Municipal - 15%	
63 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
73 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
Total Redução:			284.650,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 07/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FB281455

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4003/2017 DE 07/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017
Decreto nº 4003/2017 de 07/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
13 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
20 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
05.011.10.301.0002.2.128.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB	
29 - 3.1.90.11.00.00	10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
05.011.10.301.0002.2.130.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS	
32 - 3.1.90.11.00.00	10711	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
46 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
47 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
49 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
53 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
68 - 3.1.90.08.00.00	10247	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.000,00
69 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	466.000,00
70 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
72 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
75 - 3.3.90.18.00.00	10247	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.000,00
76 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	105.000,00
Total Suplementação:			1.175.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
17 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
05.011.10.301.0002.2.128.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB	
31 - 3.1.91.13.00.00	10707	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
05.011.10.301.0002.2.130.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS	
33 - 3.1.90.13.00.00	10711	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
50 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
73 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	695.000,00
Total Redução:			1.175.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 07/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:42B92672

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4001/2017 DE 31/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 462.700,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
41 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.004.12.361.0005.2.017.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
101 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
02.004.12.365.0005.2.042.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40%	
190 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.500,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
458 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
459 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00
461 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.100,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
469 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
470 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
472 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0008.2.274.		FOLHA DE PAGAMENTO	
539 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
540 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
544 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00
Total Suplementação:			462.700,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
93 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
02.004.12.361.0005.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	
98 - 3.1.90.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142.500,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.102.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS - SEMFAPLADE	
429 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.200,00
Total Redução:			462.700,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 31/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5EA297C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3994/2017 DE 31/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017
Decreto nº 3994/2017 de 31/10/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 45.316,32 (quarenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
389 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	45.316,32
Total Suplementação:			45.316,32
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
450 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.151,89
02.009.04.122.0008.2.276.		DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	
466 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.164,43
Total Redução:			45.316,32

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de s públicação.

ROLIM DE MOURA, em 31/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A2BB36C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3993/2017 DE 31/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício:2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.088.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI	
508 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
509 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
512 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
515 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.800,00
Total Suplementação:			41.600,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.158.		PROJETO MELHOR CAMINHO	
526 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.012.20.606.0012.2.167.		INCENTIVO A PISCICULTURA	
528 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
529 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			41.600,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 31/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2CEA0311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3783/2017 DE 19/04/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3300/2017 de 07/04/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.601.0012.1.171.		AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ - CONV. Nº 840242/2016/MAPA	
511 - 3.3.90.30.00.00	10045	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.172.		PROJETO CINTURÃO VERDE	
477 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/04/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:24819617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3981/2017 DE 25/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
4 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
5 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
8 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.000,00
9 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:			121.000,00
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.156.		Manutenção e Melhoramento das Atividades do Conselho Tutelar	
59 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	363,12
16 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.093,29
17 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.469,62
18 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.469,62
19 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.117,40
03.009.08.122.0008.2.189.		Manutenção das Atividades do Conselho de Difuso	
26 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.709,75
03.009.08.244.0009.2.160.		Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Familias e Individuos (PAEFI)	
28 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
60 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58,11
03.009.08.244.0010.2.164.		Apoio ao Sistema Único de Assistencia Social - IGD SUAS	
38 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
39 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
40 - 4.4.90.52.00.00	11557	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.944,85
03.009.08.244.0010.2.166.		Apoio ao Programa Bolsa Familia - IGD - M	
44 - 3.3.90.30.00.00	11538	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
45 - 3.3.90.39.00.00	11538	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.009.08.244.0010.2.170.		Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
49 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	5.774,24
Total Redução:			121.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 25/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A8712F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3986/2017 DE 25/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3366/2017 de 19/10/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 11.456,35 (onze mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.189.		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - LINHA 172 SUL - CONV. Nº. 041/17/PJ/DER-RO	
553 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	11.456,35
Total Suplementação:			11.456,35

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
389 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	11.456,35
Total Redução:			11.456,35

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6CC2972C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação **045/2017**, modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório **nº 6224/2017, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização, para animação das festividades do Natal de Luz 2017.**

Empresa vencedora: GILBERTO COSTA BORCHE
CNPJ: 14.604.262/0001-70
Valor: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Rolim de Moura, 01 de Dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:C1C61849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a licitação **105/2017**, modalidade **Pregão Presencial** oriunda do processo licitatório **nº 6011/2017** **Aquisição de material penso, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva.***

Empresa vencedora: COVAN – COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Valor: 29.969,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e nove reais)

Empresa vencedora: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP
CNPJ: 18.964.366/0001-46
Valor: 27.675,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

Rolim de Moura, 01 de Dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:61DDE609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

ONDE LE-SÊ
Através do presente, homologo a licitação **88/2017**, modalidade **Concorrência** oriunda do processo licitatório **nº 2650/2017, Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina retroescavadeira e pá-carregadeira, pertencentes a frota da secretaria.**
LEIA-SE:
Através do presente, homologo a licitação **88/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 2650/2017, Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina retroescavadeira e pá-carregadeira, pertencentes a frota da secretaria.**

Empresa vencedora: TORNEARIA TASSI
CNPJ: 05.059.881/0001-30
VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais)

Rolim de Moura, 01 de Dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:6A28ADF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº127/17	Portaria Nº113/17	Empenho Nº 219/17
Beneficiário	**CPF**	
Eliane Aparecida Cascimiro	580.161.472-91	

MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	29/11/2017	Término	01/12/2017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de acompanhar o Presidente que ira participar da reunião de encerramento das atividades do PROFAZ- Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico- Sustentável dos Municípios e tratar de demais assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 28 novembro de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B429B135

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 127/17	Portaria Nº110/17	Empenho Nº 216/17	
Beneficiário	**CPF**		
José Wilson dos Santos	288.071.702-72		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	29/11/2017	Término	01/12/2017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$: 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de participar da reunião de encerramento das atividades do PROFAZ- Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico- Sustentável dos Municípios e participar de audiência com Deputado Lebrão e demais Deputados reivindicar emendas no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para aquisição de um trator para associação de pequenos produtores rurais da linha 196 km 3.5 norte.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 28 de novembro 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:53D4A4F4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº127/17	Portaria Nº112/17	Empenho Nº217 /17		
Beneficiário	**CPF**			
José Antônio Justiniano dos Santos	422.426.062-04			
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Rodoviário
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	29/11/2017	Término	01/12/2017	
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total		
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00		
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: finalidade da participar da reunião de encerramento das atividades do PROFAZ- Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico- Sustentável dos Municípios e tratar de demais assuntos de interesse do município junto a Assembléia Legislativo e demais orgãos estaduais.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO 28 novembro de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:1ED60496

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 127/17	Portaria Nº111/17	Empenho Nº218/17	
Beneficiário	**CPF**		
Sivair José Alves	390.600.552-68		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo
Oficial		Placa	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	29/11/2017	Término	01/12/2017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3.	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de participar da reunião de encerramento do PROFAZ, e junto ao Gabinete do Deputado José Geraldo reivindicar emenda no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforma do barracão da associação dos pequenos produtores rurais boa esperança e junto ao gabinete do Deputado Aelcio José Costa reivindicar emenda no valor de R$ 50.000,000 (cinqüenta mil reais) para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 28 novembro de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:109570F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
PROCESSO Nº 638/SEMUSA/2017

O Processo Licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, tendo seu número sequencial 017/2017, para **CONTRATAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO JUDICIAL**, que não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo habilitamos a empresa:

AZEVEDO E HAKOZAKI LTDA – CNPJ Nº 22.859.672/0001-90 – VALOR R$ 350,00.
HOSPITAL PANAMERICANO LTDA – CNPJ Nº 00.894.710/0006-17 – VALOR R$ 3.920,00

Assim adjudicamos a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor total de R$ 4.270,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS). Assim damos prosseguimento ao feito.

Santa Luzia D´Oeste - RO, 04 de dezembro de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da Comissão
Portaria nº 053/GP/2017

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:E06D105E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 009/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda, em cumprimento ao Edital 006/2017-PMSFO, convoca o (s) candidato (as) mencionados (as) no Anexo I do presente Edital, aprovados (as) no teste seletivo simplificado, deflagrado pelo Edital n. 006/2017, cuja publicação do Resultado Final ocorreu em 14/11/2017, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 deverá o candidato apresentar – se , no prazo de **48 horas, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 9-A do Edital 006/2017-PMSFO** à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, com

todos os documentos necessários a investidura/nomeação, conforme dispõe o item 9 e seus subitens, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas no edital terá investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte, conforme estabelecido no Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (01/12/2017).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I
CONVOCADOS

TECNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIF.	NOME	NOTA
7°	MARIA IVONETH DOS SANTOS FARIA SOUZA	2,00

ANEXO II
Edital 006/2017 – DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

9.7 Somente será contratado o candidato que apresentar a documentação abaixo que deverá ser entregue 48 (quarenta e oito) horas após a convocação;
9.7.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
9.7.02 - Carteira de Identidade;
9.7.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
9.7.04 - CPF / CIC;
9.7.05 - Certificado de Reservista se do sexo masculino;
9.7.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
9.7.07 - Gozo de boa saúde física e mental comprovado por atestado médico de avaliação física;
9.7.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
9.7.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
9.7.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;
9.7.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
9.7.12 - Declaração de que não ocupa outro Cargo e/ou Emprego Público ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação;
9.7.13 - Diploma comprovando a habilitação para o exercício do cargo e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, acompanhado de Certidão de regularidade funcional, na data da contratação.
9.7.14 - Demais documentos solicitados no presente edital e legislação aplicável.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:32951BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 264/GAP/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"Exonera Chefe da Seção Municipal de Epidemiologia - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **CELIA ALMEIDA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG n°. 847114 SSP/RO, CPF/MF n° 792.439.242-49, do cargo de Chefe da Seção Municipal de Epidemiologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/12/2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:FCBE2F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 263/GAP/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"Exonera Secretario da Comissão Permanente de Licitação-CPL, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, arrecadação e finanças – SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar **a pedido** o Sr°. **VINÍCIUS ALVES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG n°. 1214225 SESDEC/RO, CPF/MF n° 015.547.412-03, do cargo de Secretário da Comissão Permanente de Licitação-CPL, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, arrecadação e finanças – SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/12/2017.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/12/2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BAFD6E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 262/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"Nomeia Técnica em enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, aprovada no teste seletivo 006/2017 de 18 de outubro de 2017, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Sra. **JULIENE ROSA MUNIZ OLIVEIRA,** brasileira, Divorciada, portadora do RG n°. 57018341-8 SSP/SP, CPF/MF n° 776.376.822-34, no cargo de **Técnica em enfermagem - Emergencial**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo, empossada por força do teste seletivo 006/2017 e edital de convocação 008/2017.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, 01/12/2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3B2EC527

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 261/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"Nomeia Técnica em enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, aprovada no teste seletivo 006/2017 de 18 de outubro de 2017, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE,** brasileira, Casada, portadora do RG n°. 563576 SSP/RO, CPF/MF n° 713.399.732-00, no cargo de **Técnica em enfermagem - Emergencial**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo, empossada por força do teste seletivo 006/2017 e edital de convocação 008/2017.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, 01/12/2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D3979E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 260/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"Nomeia Técnica em enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, aprovada no teste seletivo 006/2017 de 18 de outubro de 2017, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **FERNANDA CORREIA DA SILVA SANTOS,** brasileira, Solteira, portadora do RG n°. 1005431 SSP/RO, CPF/MF n° 943.010.852-20, no cargo de **Técnica em enfermagem - Emergencial**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo, empossada por força do teste seletivo 006/2017 e edital de convocação 008/2017.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, 01/12/2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2CEB50FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 259/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"Nomeia Técnica em enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, aprovada no teste seletivo 006/2017 de 18 de outubro de 2017, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **JULLIANA GOMES DE OLIVEIRA,** brasileira, Casada, portadora do RG n°. 1053912 SESDEC/RO, CPF/MF n° 012.180.372-45, no cargo de **Técnica em enfermagem - Emergencial**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo, empossada por força do teste seletivo 006/2017 e edital de convocação 008/2017.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, 01/12/2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CC73ADF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 258/GAP/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

"Exonera Ger. Ger. Municipal do GABINETE-SEMECE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **RAQUEL NUNES DA MOTA FROES,** brasileira, portadora do RG n°. 673393 SSP/RO, CPF/MF n° 873.803.662-20, do cargo de Ger. Ger. Municipal do GABINETE-SEMECE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 30/11/2017.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 28/11/2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4AEBCEDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1305/2017

Concede Licença Prêmio a Servidora Solange Ferreira Soares de Almeida Genelhud, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006 e o Processo Administrativo n.º 832/2017 e parecer Técnico jurídico AGM-anexo, com devida autorização da Secretária Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Estatutária Srª Solange Ferreira de Almeida Genelhud** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula **n.5932**, junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01/07/2017 à 30/07/2017, 01/12/2017 à 30/12/2017** e **01/01/2018 à 30/01/2018.**
Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Julho e dezembro de 2017 e janeiro de 2018**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Junho de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:79CEAF51

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1306/2017

Concede Licença Prêmio a Servidora Janeide Paes Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006 e o Processo Administrativo n.º 852/2017 e parecer Técnico jurídico AGM-anexo, com devida autorização da Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
R E S O L V E:
Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Estatutária Srª Janeide Paes Gomes** ocupante do cargo de Professor Magistério 40 hs**,** matrícula **n.5994** junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo período de **Julho, Agosto, Setembro de 2017.**
Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** nos meses de **Julho, Agosto e Setembro de 2017.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Junho de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:CA2D8E83

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1307/2017

Concede Licença Prêmio ao Servidor Srº Aelton Lemes da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006 e o Processo Administrativo n.º 889/2017 e parecer Técnico jurídico AGM-anexo, com devida autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
R E S O L V E:
Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Estatutário Srº Aelton Lemes da Silva** ocupante do cargo de **Motorista de Viatura Pesada** – SEMECELT, **40 hs,** matrícula **n.5674** junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo período de **Agosto, Setembro e Outubro de 2017.**
Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** nos meses de **Agosto, Setembro e Outubro 2017.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Junho de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:658B59E2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 13162017

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor JOSÉ MARIANO DA SILVA, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o memorando **nº1389/2017/SEMUSA**;
R E S O L V E:
Art. 1.º - **VALIDAR** as férias do servidor **JOSÉ MARIANO DA SILVA**, Agente de Vigilância, matrícula 6626, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 a 30 de Julho de 2017.**
Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de junho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Junho de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:154D82A8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1330/2017

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora QUEITI FLUVIA DA SILVA MORAES, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o **Of. 145/SEMTAS/2017**;
R E S O L V E:
Art. 1.º - **VALIDAR** as férias da servidora **QUEITI FLUVIA DA SILVA MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, **matrícula 7544**, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Julho de 2017;**
Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Junho de 2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Junho de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
Sec. G. G. Adm

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:3C7D2340

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1331/2017

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora LENIR LUIZ TOMAZ pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o **Of. 146/2017/SEMTAS;**
R E S O L V E:
Art. 1.º - **VALIDAR** as férias da servidora **LENIR LUIZ TOMAZ**, matricula nº 7577, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Julho de 2017;**
Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Junho de 2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Junho de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
Sec. G. G. Adm

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:9952C86F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1332/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO JULIO HENRIQUE TAVARES DO NASCIMENTO, FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o ofício nº **129/2017/**SEMECELT;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **JULIO HENRINQUE TAVARES DO NASCIMENTO**, para exercer as funções do cargo em Comissão de **Assessor Técnico,** junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
Ar**t. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **12 de Junho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de Junho de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
Sec. G. G. Adm

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:14EB3910

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1333/2017

"Dispõe sobre o desligamento do Servidor DERMERVAL FLOR, do efetivo no cargo em Vigilante 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO a **aposentadoria por invalidez,** com **proventos integrais** do Servidor **Dermerval Flor**, Vigilante **– 40 horas semanais**, conforme Portaria nº **025/IMPES/2017;**
R E S O L V E:
Art. 1º - DESLIGAR o Servidor **DERMERVAL FLOR**, do efetivo de Vigilante **– 40 horas semanais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em virtude **aposentadoria por invalidez** com **proventos integrais.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos Jurídicos e Financeiros retroativos à partir de 01/06/2017.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 1**9 de Junho de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
Sec. G. G. Adm

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:403413FD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1334/2017

"Dispõe sobre o Desligamento da Servidora VITORINA DE SOUZA MIGUEL, do efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais da Servidora **Vitorina de Souza Miguel – Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas semanais**, cadastro nº 6547 conforme Portaria nº **026/IMPES/2017;**
R E S O L V E:
Art. 1º - DESLIGAR a Servidora **Vitorina de Souza Miguel**, do efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas semanais**, cadastro nº 6547, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em virtude aposentadoria voluntária com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição conforme processo administrativo nº **032/2017/IMPES.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos Jurídicos e Financeiros a partir de 01/06/2017.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Junho de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
Sec. G.G.Adm

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:6BE5A558

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1335/2017

"Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Guaporé-RO e dá outras providências".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

Considerando o ofício nº 131/2017/SEMECELT

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados e lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo á partir do dia 01/07/2017 a 30/07/2017.

Nº	SERVIDOR:	CADASTRO:	CARGO:
01	Euraide Oliveira Cerqueira	5889	Coord. De ações Pedagógicas
02	Edino de Oliveira Nunes	6570	Vigilante
03	Mikael da Silva Peres	7368	Diretor Dep. Educação e Adm

Art. 2º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de junho de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO.; 19 de Junho de 2017.

Publique-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

LUIZ R. MATTOS
Sec. G.G Adm

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:BDC5B2F2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1336/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade da TAYRA OLÍVIA TENORIO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS, e dá outras providências".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o Art. 130 da Lei Municipal 340/2006.
CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 151/2017/SEMTAS
R E S O L V E:
Art. 1.º - **CONCEDER Licença Maternidade** a Servidora **TAYRA OLÍVIA TENÓRIO DA SILVA**, na função do cargo comissionado de **Coordenadora de Assistência Especializada**, matrícula **nº 7580,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS de São Francisco do Guaporé-RO.
Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença Maternidade no Período de 120 Dias ao contar com data Registro Nascimento.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **Jurídicos e Financeiros retroativos à 01 de Maio de 2017.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Junho de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ R.DE MATTOS
Sec.G.G.Adm

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:7E0320A6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1339 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FRANCENILSON GOMES DE PAULA, NA FUNÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o memorando nº 136**/2017/**SEMAGRIAM;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **FRANCENILSON GOMES DE PAULA**, para exercer as funções do cargo em Comissão de **Assessor Técnico,** junto a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**
Ar**t. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de Junho de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
Sec. G. G. Adm

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:24FA4701

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1344 2017

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor AELTON LEMES DA SILVA, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece
o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o ofício **nº 135/2017/SEMECELT**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **VALIDAR** as férias do servidor **AELTON LEMES DA SILVA**, Motorista de Viatura Pesada - SEMECELT, matrícula nº 5647, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de **01 a 30 de Julho de 2017.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **junho de 2017.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 20 de Junho de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
Sec. G.G.Adm

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:BE3FA4CB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1346 2017

Dispõe sobre a cedência da Servidora Srª JESSICA DAIANE RIBEIRO NASCIMENTO, Secretaria de origem – SEMUSA para Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT e dá outras providências.

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal; **R E S O L V E:**
Art. 1º. Ceder a servidora Srª **JESSICA DAIANE RIBEIRO NASCIMENTO, ocupante do cargo Assessor Técnico Auxiliar – SEMUSA,** secretaria de origem, para ficar a disposição no **corrente ano de 2017** da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, com efeitos jurídicos e financeiros.**
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO.; 2**0 de Junho de 2017.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

LUIZ R.MATTOS
Sec. G.G.Adm

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:C9B50460

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1441 2017

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM DA APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso I do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Membros para recebimento e análise de Documentos dos aprovados do Concurso Público nº 001/2017, conforme abaixo disposto:
I- Presidente: Edcarlos Rodrigues dos Santos – Presidente;
II- Membro: Sirlei Alves da Silva – Membro;
III- Membro: Adriana Gabriel de Sousa- Membro
§1º – Os membros a que descreve o presente ato deverão realizar vista minuciosa de todos os documentos pessoais apresentados pelos candidatos aprovados e convocados, nos moldes da legislação em vigor, em especial o Estatuto Jurídico dos Servidores públicos efetivos (Lei Municipal nº 340/2006) e demais normas aplicadas subsidiariamente, para tanto, deverá emitir parecer de avaliação dos documentos de forma individualizada em cada dossiê.
§2º - Os membros da comissão deverão ainda, atender todas as normas regulamentares emitidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, para dar seu fiel cumprimento.
Art. 2º - Os membros ora constituídos **deverão concluir seus trabalhos em até sessenta dias após a edição da publicação do Edital de Convocação**, e seus serviços são considerados como ***"múnus público"***, sem ônus para a Administração Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos, Revogando-se todas disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 26 de Junho de 2017.**

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:FA0FD2FB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1520 2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRº JOSÉ BARBOSA NETO NA FUNÇÃO DO CARGO EM ASSESSOR TÉCNICO, JUNTO *A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
Considerando o memorando nº 566/SEMOSP/2017
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Srº José Barbosa Neto, das funções do Cargo em Comissão de **Assessor Técnico**, junto a **Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros, retroativos à 03 de Julho de 2017**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 10 de Julho de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:C211FD77

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1525 2017

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora TEREZA NUNES MALAQUIAS lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº340/2006 e Lei Complementar nº047/2015 conforme art. 44, e o processo administrativo nº 252/2017 devidamente autorizado e assinado com parecer jurídico.
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora Pública Municipal de Natureza Estatutária, Srª **TEREZA NUNES MALAQUIAS – Cargo Auxiliar de Serviços Diversos 40 - HS, da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo,** em razão de haver concluído o **curso de Técnico de Infraestrutura Escolar, Cabe ao Departamento de Recursos Humanos inserir** no importe de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Julho de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:DB2397F0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 1534 2017

PORTARIA Nº1535/2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª LUZINETE BARBOSA DA SILVA DAS FUNÇÕES DO CARGO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o processo Administrativo nº 1011/2017**;**
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Srª **Luzinete Barbosa da Silva**, das funções do **Cargo em Agente Comunitário de Saúde – 40 hs, regime CLT, no contrato de origem em 14 de Outubro de 2008,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA** deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Julho de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:10C18D05

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1541/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio da Servidora DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Art. 135 da Lei Municipal 340/2006 e do Processo Administrativo n.º888 /2017; Com as devidas autorização.

R E S O L V E:
Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matricula nº 5471,** ocupante do cargo efetiva estatutária, professor magistério, 40 hs semanais, junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio **em Setembro, Outubro e Novembro de 2017.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Julho de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:89F1973F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 247 2017

Dispõe sobre a nomeação do Candidato GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, aprovado em Concurso Público para ocupar o cargo efetivo de ODONTÓLOGO da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º

484/2009 e do Decreto 004/2017; em razão de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2017**, homologado no dia 23 de junho de 2017, conforme ofício **nº 673/2017/SEMUSA**, constante nos autos do Processo Administrativo **nº 575/2017.**

CONSIDERANDO a reorganização do quantitativo das vagas existentes na Lei Complementar nº 056/2016, através da Lei Complementar nº 059, de 16 de Novembro de 2017.

CONSIDERANDO que o Candidato **Guilherme Rodrigues Miranda** não poder experimentar nenhum prejuízo para o ingresso no serviço público ocasionado pela reorganização da norma municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Candidato **GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, inscrição nº 605873,** aprovado na **5ª Colocação** em Concurso Público para ocupar o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO** da **Secretaria Municipal de Saúde,** regido pelo Edital nº 001, de 20 de abril de 2017 constantes do **Anexo I** deste Decreto, executado pela Empresa **Calegariox Serviços e Corretagem de Seguros-Epp**.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
II- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
III- Cédula de Identidade;
IV- CPF/MF;
V- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
VI- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
XII- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
XIII- Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial do Município de São Francisco do Guaporé (Atestado Médico Ocupacional);
XIV- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
XV- Comprovante de residência atualizado;
XVI- 01 (uma) foto 3X4 recente;
XVII- Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
XVIII- Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
XIX- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
XX- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
XXI- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXII- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXIII- Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
XXIV- C.N.H. - Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas;
XXV- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVI- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVII - Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé);
XXVII I- EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).

Parágrafo único. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no art. 2º, deste Decreto, e dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste Decreto no portal da transparência: www.saofrancisco.ro.gov.br.

Parágrafo único. A fim de dar validade a documentação já apresentada pelo candidato quando da nomeação anterior através do Decreto nº 165/2017, cujo prazo ainda não tenham expirado, **ficam convalidados todos os documentos e demais atos a partir de 16 de Novembro de 2017.**

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes no art. 2º deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação do candidato, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 16 de Novembro de 2017.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 21 de Novembro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ RICARDO MATOS
Sec. G. de Gov. e Adm.

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:895305D3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

ERRATA
DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVOCONTRATO
Onde se Leem: Fonte dos recursos: Convenio nº 061/16/PJ/DER/RO
Leem-se: Fonte dos recursos: **Convenio nº 002/16/DETRA**
EXTRATO DO QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo Administrativo nº 01107/2017/SEMOSP/2016.
Contrato nº 0594/2016
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO
Contratada: A.L. de Andrade Sinalização e Tecnologia-EPP
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas.
Valor: 422.627,94 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Vinte Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)
Fonte de Recurso: CONVENIO Nº 61/16/PJ/DER/RO

Forma de Pagamento: Mensal, após medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 30 (Trinta)Dias
Embasamento Legal: Tomada de Preços nº 017/CPLM/2017

São Francisco do Guaporé –RO, 22 de Novembro de 2017

Advocacia do Município.

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:20B72842

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO DE GÁS DE COZINHA

Comunicado/ ADM /2017

São Miguel do Guaporé/ RO 28 de Novembro de 2017

Realinhamento de preço de carga de gás de cozinha

Realinhamento referente aos valores da carga de gás de cozinha de 13 kg e 45 kg. em favor da Empresa gleicione ferreira da silva– LTDA ME

Produto: carga gás de cozinha glp Pregão Nº 02/ 2017, Ata Nº 01/2017

Produto: gás de cozinha 13 kg. preço: R$ 55,99.
Gás de cozinha 13 kg R$75,00.
Produto: gás de cozinha 45 kg R$ 231,99.
Gás de cozinha 45 kg R$ 285,00. Preço atualizado em 28 de Novembro de 2017

Sendo o que temos para o momento.
Att:

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:105B17AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°110/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1458/2017/SEMED tendo como DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSUMO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa ENSAIO METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZON EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.189.496/0001-00, no valor de R$ 4.033,99 (quatro mil e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 04 de dezembro de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:8F111DC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 133/IPMS/2017.
Seringueiras - RO. 04 de Dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença do Servidor Advaldo dos Santos Coimbra.

A Diretora Executivas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR**o benefício de Auxílio Doença, por um período de **62** (sessenta e dois) dias ao servidor **Advaldo dos Santos Coimbra,** efetivo na função **Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **01/12/2017** com término em **01/01/2018**, conforme laudo de avaliação de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 060/IPMS/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:94A3BE45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 134/IPMS/2017.
Seringueiras – RO, 04 de Dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença da Servidora Sônia Alves Barbosa Ribeiro"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença, por um período de **62 (sessenta e dois)** dias a servidora **Sônia Alves Barbosa Ribeiro** efetiva na função de **Auxiliar Administrativa**, lotado na **Câmera Municipal** com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **01/12/2017** com término para **31/01/2018.** Conforme laudo de avaliação de **Perícia Médica** constante no Processo Administrativo de **Nº 025/2014.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se,

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:E979A0F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 135/IPMS/2017.
Seringueiras - RO. 04 de Dezembro de 2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença do Servidor Vinícius Silva Thomé.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.
R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 101 (cento e um) dias ao servidor **Vinícius Silva Thomé,** efetivo na função de **Motorista de veículos leves,** lotado na **SEMACS**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **02/12/2017** com término em **13/03/2018**, conforme atestado médico constante no Processo Administrativo de **Nº 163/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:959A8AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.120/2017 SUMARIO GERAL

Exercício: 2018
Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Tributária	1.714.270,00	Legislativa	1.320.000,00
Receitas de Contribuições	60.969,00	Administração	4.047.485,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	980.000,00	Assistência Social	995.040,55
Receita Patrimonial	376.987,40	Previdência Social	3.680.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	Saúde	8.240.551,38
Receita de Serviços	15.000,00	Educação	10.618.022,50
Transferências Correntes	29.861.079,00	Cultura	32.100,00
Outras Receitas Correntes	295.092,00	Urbanismo	157.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	Gestão Ambiental	111.900,00
Dedução das Trasferecnias Correntes	-3.819.377,40	Agricultura	536.500,00
		Comércio e Serviços	1.500,00
		Transporte	1.489.300,00
		Desporto e Lazer	162.500,00
		Encargos Especiais	500.000,00
		Reserva de Contingência	292.020,00
TOTAL	32.184.020,00	TOTAL	32.184.020,00

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:845A3FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.120/2017 ANEXO 1

Exercício: 2018
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		34.503.397,40	DESPESAS CORRENTES		28.539.830,41
Receita Tributária	1.714.270,00		PESSOAL E ENCARGOS	19.682.940,58	
RECEITAS DE	1.040.969,00		SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES			OUTRAS DESPESAS	8.856.889,83	
RECEITA PATRIMONIAL	1.576.987,40		CORRENTES		
Receita de Serviços	15.000,00				
Transferências Correntes	29.861.079,00				
Outras Receitas Correntes	295.092,00				
RECEITAS CORRENTES		1.500.000,00			
INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS DE	1.500.000,00				
CONTRIBUIÇÕES					
DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.819.377,40			
Dedução das Trasferecnias	-3.819.377,40				
Correntes					
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		3.644.189,59
TOTAL		32.184.020,00	TOTAL		32.184.020,00
SUPERAVIT		3.644.189,59	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		1.062.469,59
			INVESTIMENTOS	562.469,59	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.581.720,00
TOTAL		3.644.189,59	TOTAL		3.644.189,59

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	32.184.020,00	DESPESAS CORRENTES	28.539.830,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.062.469,59
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.581.720,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	32.184.020,00	TOTAL	32.184.020,00

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:FBC6EF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.120/2017 ANEXO 2 CATEGORIA ECONOMICA

Exercício: 2018
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CAMARA MUNICIPAL	1.307.030,00	12.970,00	1.320.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL			
CHEFIA DE GABINETE	911.200,00	160.000,00	1.071.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.027.500,00	514.000,00	1.833.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.894.785,57	40.000,00	1.934.785,57
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	966.254,96	28.785,59	995.040,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.120.837,38	119.714,00	8.240.551,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10.495.122,50	155.000,00	10.650.122,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.641.400,00	5.000,00	1.646.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	634.400,00	14.000,00	648.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	161.000,00	3.000,00	164.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA			
Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	1.380.300,00	10.000,00	3.680.000,00
	28.539.830,41	1.062.469,59	32.184.020,00

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C3DF8157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.120/2017 ANEXO 8

Exercício: 2018
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria
SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
01.031.0001.	ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
04.000.0000.	Administração	4.047.485,57	0,00	4.047.485,57
04.122.0000.	Administração Geral	3.692.485,57	0,00	3.692.485,57
04.122.0002.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
04.122.0003.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	2.626.285,57	0,00	2.626.285,57
04.123.0000.	Administração Financeira	350.000,00	0,00	350.000,00
04.123.0003.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	350.000,00	0,00	350.000,00
04.153.0000.	Defesa Terrestre	5.000,00	0,00	5.000,00
04.153.0002.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	756.627,55	238.413,00	995.040,55
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	2.000,00	20.000,00	22.000,00
08.241.0008.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	2.000,00	20.000,00	22.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	36.500,00	20.000,00	56.500,00
08.243.0008.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	36.500,00	20.000,00	56.500,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	718.127,55	198.413,00	916.540,55
08.244.0008.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	718.127,55	198.413,00	916.540,55
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	3.680.000,00	3.680.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.680.000,00	3.680.000,00
09.272.0100.	APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS	0,00	3.680.000,00	3.680.000,00
10.000.0000.	Saúde	0,00	8.240.551,38	8.240.551,38
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	2.274.948,00	2.274.948,00
10.301.0009.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	2.274.948,00	2.274.948,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.659.603,38	5.659.603,38
10.302.0009.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	5.659.603,38	5.659.603,38
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	306.000,00	306.000,00
10.305.0009.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	306.000,00	306.000,00
12.000.0000.	Educação	115.000,00	10.503.022,50	10.618.022,50
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	105.000,00	226.800,00	331.800,00
12.306.0004.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	105.000,00	226.800,00	331.800,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	0,00	9.843.722,50	9.843.722,50
12.361.0004.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	0,00	9.843.722,50	9.843.722,50
12.362.0000.	Ensino Médio	10.000,00	0,00	10.000,00
12.362.0011.	APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	432.500,00	432.500,00
12.365.0004.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	0,00	432.500,00	432.500,00
13.000.0000.	Cultura	32.100,00	0,00	32.100,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	32.100,00	0,00	32.100,00
13.392.0005.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	32.100,00	0,00	32.100,00
15.000.0000.	Urbanismo	157.100,00	0,00	157.100,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0006.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	57.100,00	0,00	57.100,00
15.452.0006.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	57.100,00	0,00	57.100,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	111.900,00	0,00	111.900,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	111.900,00	0,00	111.900,00
18.542.0007.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	111.900,00	0,00	111.900,00
20.000.0000.	Agricultura	536.500,00	0,00	536.500,00
20.122.0000.	Administração Geral	454.500,00	0,00	454.500,00
20.122.0007.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	454.500,00	0,00	454.500,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0000.	Extensão Rural	82.000,00	0,00	82.000,00
20.606.0007.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	82.000,00	0,00	82.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	1.500,00	0,00	1.500,00
23.695.0000.	Turismo	1.500,00	0,00	1.500,00
23.695.0005.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	1.500,00	0,00	1.500,00
26.000.0000.	Transporte	1.449.300,00	40.000,00	1.489.300,00
26.122.0000.	Administração Geral	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
26.122.0006.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	413.300,00	40.000,00	453.300,00
26.782.0006.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	413.300,00	40.000,00	453.300,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	162.500,00	0,00	162.500,00
27.122.0000.	Administração Geral	162.500,00	0,00	162.500,00
27.122.0005.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	162.500,00	0,00	162.500,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	500.000,00	0,00	500.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	500.000,00	0,00	500.000,00
28.843.0003.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	500.000,00	0,00	500.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	292.020,00	0,00	292.020,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	292.020,00	0,00	292.020,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	292.020,00	0,00	292.020,00
		9.482.033,12	22.701.986,88	32.184.020,00

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:AEA5603A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.120/2017 ANEXO 9 LISTAGEM

Exercício: 2018
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	1 PODER LEGISLATIVO	
01	Legislativa	1.320.000,00
		1.320.000,00
Órgão:	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	
04	Administração	4.047.485,57
08	Assistência Social	995.040,55
10	Saúde	8.240.551,38
12	Educação	10.618.022,50
13	Cultura	32.100,00
15	Urbanismo	157.100,00
18	Gestão Ambiental	111.900,00
20	Agricultura	536.500,00
23	Comércio e Serviços	1.500,00
26	Transporte	1.489.300,00
27	Desporto e Lazer	162.500,00
28	Encargos Especiais	500.000,00
99	Reserva de Contingência	292.020,00
		27.184.020,00
Órgão:	3 INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
09	Previdência Social	3.680.000,00
		3.680.000,00
		32.184.020,00

RESUMO POR ÓRGÃO		
01	PODER LEGISLATIVO	1.320.000,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	27.184.020,00
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	3.680.000,00
TOTAL:		32.184.020,00
Total Geral		32.184.020,00

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:DC015C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.120/2017 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018, DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº. 1.120/2017. Seringueiras - RO, 24 de novembro de 2017.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018, DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita do Município de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere O§ 5º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores,REJEITOU O VETOe elaPROMULGAa seguinte

LEI:

Art. 1°- Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Seringueiras, para o exercício financeiro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2018, do Município de Seringueiras - RO, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º- A Receita orçamentária a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 32.184.020,00 (Trinta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e vinte reais), desdobrados nos seguintes agregados conforme Anexo I da Lei 4.320/1964:

I – RECEITAS CORRENTES

Descrição	Valor R$
Receita Tributária	1.714.270,00
Receitas de Contribuições	60.969,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	980.000,00
Receita Patrimonial	376.987,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	29.861.079,00
Outras Receitas Correntes	295.092,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00
Dedução da Transferências Correntes	-3.819.377,40
Total	**32.184.020,00**

Art. 3º- A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Art. 4º -A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 32.184.020,00 (Trinta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e vinte reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – DESPESAS CORRENTES

Descrição	Valor R$
PESSOAL E ENCARGOS	19.682.940,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.856.889,83
Sub Total	**28.539.830,41**

II – DEPESA DE CAPITAL

Descrição	Valor R$
INVESTIMENTOS	562.469,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00
Sub Total	1.062.469,59

III – RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

Descrição	Valor R$
RESERVA DE CONTINGENCIA	292.020,00
RESERVA LEGAL-RPPS	2.289.700,00
TOTAL	**2.581.720,00**

FONTES DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Descrição	Valor R$
Legislativa	1.320.000,00
Administração	4.047.485,57
Assistência Social	995.040,55
Previdência Social	3.680.000,00
Saúde	8.240.551,38
Educação	10.618.022,50
Cultura	32.100,00
Urbanismo	157.100,00
Gestão Ambiental	111.900,00
Agricultura	536.500,00
Comércio e Serviços	1.500,00
Transporte	1.489.300,00
Desporto e Lazer	162.500,00
Encargos Especiais	500.000,00
Reserva de Contingência	292.020,00
Total	**32.184.020,00**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares que trata da Transposição, Remanejamento e Transferência de uma categoria de programação de um órgão para outro, com prévia autorização expressa do Poder Legislativo.
Art. 6º- As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentados pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado.
Art. 7º- A utilização das dotações não fixadas neste orçamento, com origem de recursos de convênios ou operações de credito, fica condicionada a celebração dos instrumentos e autorização do Poder Legislativo.
Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades sem fins lucrativos nas áreas sociais, agricultura e educação, bem como com o consórcio de municípios para a destinação final do lixo observada os preceitos legais aplicáveis à matéria e autorizados pelo Poder Legislativo.
Art. 9º- A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 10º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º- Revogam-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C3336C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/CPL/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017,** na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NA RUA CURITIBA ESQUINA COM AV. DOS PIONEIROS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE PLANO DE**

TRABALHO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, RECURSO ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208856/2014. Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 1123/SEMEC/2017; valor Máximo da obra: **R$ 397.274,41 (Trezentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 01 de dezembro de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port.N°183/GAB/2017

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:89172F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°003/CPL/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017,** na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO, RECURSOS ORIUNDO DO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAC203084/2012.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 1113/SEMEC/2017; valor Máximo da obra: **R$ 189.442,871 (Cento e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 01 de dezembro de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port.N°183/GAB/2017

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:54AE5B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **829/2017**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.055.411/0001-96** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 2.070,00** referente à **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEICULO FIAT UNO WEY 1.4, ANO 2014 PLACA NCN-1115, PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Seringueiras, 04 de dezembro de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:17ECE11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 66.2017

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 66/CPL/2017 , Processo Nrº 810/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA (NO-BREAK, ANTENAS, MOUSE ÓPTICO E TECLADO USB E AFINS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.,** em favor da empresa **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ 27.274.178/0001-87,** no valor total de **R$ 799,60.**

Seringueiras, 04 de dezembro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:365AC376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E. 66.2017

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 66/CPL/2017, Processo Nrº 810/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA (NO-BREAK, ANTENAS, MOUSE ÓPTICO E TECLADO USB E AFINS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.,** em favor da empresa **E. DE FREITAS - ME, CNPJ 27.521.468/0001-88,** no valor total de **R$ 1.183,29.**

Seringueiras, 04 de dezembro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:EFA8FE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 66.2017

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 66/CPL/2017,

Processo Nrº 810/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA (NO-BREAK, ANTENAS, MOUSE ÓPTICO E TECLADO USB E AFINS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.,** em favor da empresa **EDNA P. DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ 26.436.646/0001-00,** no valor total de **R$ 4.840,00.**

Seringueiras, 04 de dezembro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:354B63D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 66.2017

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 66/CPL/2017, Processo Nrº 810/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA (NO-BREAK, ANTENAS, MOUSE ÓPTICO E TECLADO USB E AFINS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.,** em favor da empresa **FLORESTANET LTDA - ME, CNPJ 05.229.389/0001-65,** no valor total de **R$ 8.098,00.**

Seringueiras, 04 de dezembro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:FECAB692

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 72.2017

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 72/CPL/2017, Processo Nrº 1211/2017, Objeto**: OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS PARA PONTE), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **PEREIRA E SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS, CNPJ 05.430.233/0001-48,** no valor total de **R$ 27.899,80.**

Seringueiras, 04 de dezembro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:CE82B524

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°076/CPL/2017

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Processo Administrativo **Nº 1111/SEMEC/2017.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro Municipal, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 05/12/2017, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 18/12/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 18/12/2017 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 01 de Dezembro de 2017.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:30FEF19E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º 008/IPT/2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade a servidora-segurada Sra. *Lucia Pancieri Silva*"

*O Superintendente do **IPT**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntaria por idade** a servidora-segurada Sra. ***Lucia Pancieri Silva*****,** portadora do RG n. 249.701 SSP/RO e do CPF/MF nº. 469.599.392-91, efetiva no cargo de **Professora Nível I**, Carga Horária 40 horas semanais, Cadastro n. 641, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 079/IPT/2017, no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004 o art. 12, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de n.º 194/06, de 05 de outubro de 2006.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2017.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Theobroma - RO, 04 de dezembro de 2017.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:4B967FA0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
CARTA CONTRATO N.º 004/IPT/2012 – PROCESSO Nº: 013/2017

CARTA CONTRATO N.º: **013/IPT/2017.**
CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS E AUTOMAÇÃO LTDA.**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE INFORMATIZADO.**
CARTA CONTRATO: **013/IPT/2017.**
VALOR TOTAL R$: **R$ 35.880,00** (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.010. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
PROJETO ATIVIDADE:
092720021.2049. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
NATEREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: **12 (doze) MESES.**

Theobroma/RO, 04 de dezembro de 2017.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:B894E9E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
"CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A PESSOA FÍSICA SENHORA ROZANA PEREIRA PIOVEZAN".

EXTRATO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato n. 031/2017
Processo n. 749/2017
Dispensa de Licitação n. 030/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 21.346.637/0001-04, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por sua Gestora a Srª **CÉLIA MARIA DOS SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG n. **55** SSP/ROe devidamente inscrita no CPF sob o n. ***382.962***, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o Sr.**CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***453.490***.
CONTRATADA: ROZANA PEREIRA PIOVEZAN, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. **43** SPP/RO, inscrita no CPF sob o n. ***535.802***, doravante denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: A presente minuta de contrato tem por objeto a **locação de 01 imóvel em alvenaria ou madeira,** situado na zona urbana do Município de Urupá/RO, com metragem mínima de 60m² (sessenta) metros quadrados, contendo no mínimo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço, ambos devem está em perfeito estado de conservação e funcionamento, imóvel constituído pelo lote 04, quadra 28, setor 03, na Rua Dolores R. Camargo, n. 819, bairro Novo Horizonte, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere a concessão do benefício eventual de "aluguel social" a uma família carente, em situação de vulnerabilidade, conforme Relatório Social emitido pela Assistente Social deste Município.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)** fixo e irreajustáveis, tendo como valor unitário 230,00 (duzentos e trinta reais) distribuídos em 03 meses de locação.

DOS RECURSOS As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.02.006.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.36.99, fonte de recurso: próprio, por meio da Dispensa de Licitação n. 030/2017, nos termos da nota de empenho n. 333/2017 e processo administrativo n. 749/2017.
O valor previsto na nota de empenho n. 333/2017 que dá origem a esta renovação contratual foi realizado no cômputo de **R$ 230,00** (duzentos e trinta reais), demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangida por este contrato.

PRAZO: O prazo de vigência contratual **será de 03 (três) meses**, contados a partir do fim da vigência do contrato n. 031 de 01 de setembro de 2017, ou seja, terá vigência do dia 01 de dezembro de 2017 a 02 de março de 2018**,**podendo ser prorrogado, por igual período na forma do regulamento, bem como, em casos excepcionais mediante avaliação e parecer do profissional de Assistência Social poderá chegar a 12 (doze) meses de concessão do auxílio aluguel social, com base no artigo 6º, § 2º da Lei Municipal n. 753/2017.
Após o empenho e firmação da presente renovação, o proprietário deverá manter o imóvel disponível para esta administração até a finalização do benefício eventual de aluguel social, ou seja, pelo período inicial de 03 (três) meses, bem como, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme necessidade e possíveis prorrogações.

Urupá, 30 de novembro de 2017.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:3422497F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 4- 089/SEMTAS/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: aquisição de material permanente tais como: materiais de informática e mobiliários, para atender as necessidades entre a Secretaria SEMTAS e o Convênio que celebram a Policia Civil do Estado de Rondônia, por meio do instituto de identificação civil e criminal, "Engrácia da Costa Francisco", e o município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
FLORESTANET LTDA - ME. CNPJ: 05.229.389/0001-65. VALOR TOTAL: R$ 3.795,00 (Três mil setecentos e noventa e cinco reais).

LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.937.272/0001-73. VALOR TOTAL R$ 1.392,10 (Um mil trezentos e noventa e dois reais e dez centavos).

POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI ME. CNPJ: 07.134.028/0001-60. VALOR TOTAL R$ 3.358,30 (Três mil trezentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos).

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME. CNPJ: 27.274.178/0001-87. VALOR TOTAL R$ 2.228,98 (Dois mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail:
cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de Dezembro de 2017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:1C71C5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 2-372/SEMSAU/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE tais como: Equipamentos Odontológicos Hospitalares *(Compressor Ar Odontológico e Amalgamador com Temporizador Eletrônico)*, para atender as necessidades do Laboratório Odontológico, Equipamentos Laboratorial Hospitalares, tais como (Analisador Bioquímico Semi-automático, Macro Centrifuga, Analisador Automático, Nobreak e Banho Maria Digital) para atender as necessidades do laboratório odontológico, e Equipamentos Hospitalares, tais como (Inalador Portátil, Fogão Industrial, Liquidificador Industrial e Batedeiras Planetária) para atender as necessidades do Hospital Municipal deste Município, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
OLMI INFORMATICA LTDA EPP. CNPJ: 00.789.321/0001-17. VALOR TOTAL**:** R$ 2.592,00 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

POSTETARI ASSESSORIA TECNICA LTDA. CNPJ: 16.743.543/0001/39. VALOR TOTAL**:** R$ 3.633,99 (Três mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 18.964.366/0001-46. VALOR TOTAL**:** R$ 48.562,64 (Quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - ME. CNPJ: 19.142.596/0001-92. VALOR TOTAL**:** R$ 900,00 (Novecentos reais).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail:
cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de Dezembro de 2017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:6F898DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 1-612/SEMECE/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo "Pedagógico" do tipo (Barbante, bastão de cola quente, bola infantil , borracha branca, E.V.A estampado, massa para modelar entre outros) para suprir as necessidades do C.E.I PEQUENO PARAÍSO pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
IDS PAPELARIA EIRELI - ME. CNPJ: 10.927.373/0001-66. VALOR: R$ 984,21 (Novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP. CNPJ: 04.925.681/0001-50. VALOR: R$ 2.039,45 (Dois mil e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 28.493.685/0001-74. VALOR: R$ 931,52 (Novecentos e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail:
cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de Dezembro de 2017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:8B8AD12D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 03/SEMECE/2017

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta Nos Processo nº1-657/SEMECE/2017, **Aquisição de Leite de Vaca Pasteurizado com fornecimento semanal por um período de 40 (quarenta) semanas letivas, para o preparo da merenda escolar de alunos da rede ensino infantil e fundamental, com verba do FNDE- Governo Federal.**
Empresa(s) Vencedora(s):

A empresa Agroindústria Familiar Bom Princípio, representada legalmente por**Gleydson Alves Saiter**, venceu a licitação Modalidade Chamada Pública. **CPF:** 02042244201.
Valor Total: R$ R$ 19.998,072 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

EM, ___/____/____

Vale do Paraíso - RO, 04 de Dezembro de 2017.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:2F3B2367

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELAÇÃO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS EM 12 2017

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					Mês/Ano 12/2017
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Férias Página 1 de 1
Trabalhadores em Gozo de Férias					04/12/2017
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
631-1	ADAIR DA SILVA DE OLIVEIRA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/12/2017 - 30/12/2017	19/11/2004	02/02/2016	30/0
1692-1	AGNALDO APARECIDO SATELLI BASTOS 0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/12/2017 - 30/12/2017	01/06/2011	31/05/2017	30/0
621-1	ALCIONE GUEZI 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2017 - 30/12/2017	20/08/2004	18/08/2016	30/0
1674-2	CLARICE BUENO SERANTTÓLA 0082 - ZELADOR	01/12/2017 - 30/12/2017	01/04/2011	31/03/2017	30/0
1190-1	CLEUZA BEZERRA DA SILVA 0082 - ZELADOR	01/12/2017 - 30/12/2017	05/02/2007	04/02/2016	30/0
1789-1	EDIONES BRAVIN CONRADO 1043 - AGENTE SANITARIO	01/12/2017 - 30/12/2017	25/06/2012	24/06/2016	30/0
1106-1	FABIANA PEREIRA ROBERTO RIBEIRO 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2017 - 30/12/2017	30/06/2006	29/06/2017	30/0
2156-1	HERBERT SILVA CARDOSO 1055 - ENGENHEIRO AGRONOMO	18/12/2017 - 16/01/2018	01/07/2014	30/06/2016	30/0
1078-1	IVONETE DE CARVALHO BIIHRER 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2017 - 30/12/2017	13/06/2006	12/06/2017	30/0
1079-1	JACIARIA CARVALHO DOS SANTOS 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2017 - 30/12/2017	13/06/2006	12/06/2017	30/0
1831-1	JAKELANE SOARES LOPES 0074 - TECNICO EM AGROPECUARIA	13/12/2017 - 11/01/2018	04/09/2012	03/09/2017	30/0
1831-1	JAKELANE SOARES LOPES 0074 - TECNICO EM AGROPECUARIA	13/11/2017 - 12/12/2017	04/09/2012	03/09/2016	30/0
1542-1	JOSILENE PASSOS DA SILVA 1033 - AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/12/2017 - 20/12/2017	01/04/2010	31/03/2017	20/10
18-1	JULIANA CRISTINA CASARIN 0059 - FISCAL DE TRIBUTOS	06/11/2017 - 05/12/2017	23/03/2000	22/03/2017	30/0
442-1	LUCIA APARECIDA DA SILVA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2017 - 30/12/2017	05/06/2002	03/06/2017	30/0
1043-1	MARIA APARECIDA DA SILVA 0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/11/2017 - 19/12/2017	09/06/2006	08/06/2016	30/0
988-1	NAIR APARECIDA LOPES SILVA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2017 - 30/12/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
251-1	NELCI APARECIDA DOS SANTOS XAVIER 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2017 - 30/12/2017	01/12/1995	30/11/2016	30/0
218-1	ROBERTO DOS SANTOS BINI 0081 - VIGIA	01/12/2017 - 30/12/2017	25/02/2000	24/02/2016	30/0
481-1	SOLANGE DE ABREU 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2017 - 30/12/2017	19/09/2002	17/09/2017	30/0
1782-1	SOLANGE DELLA JUSTINA PEREIRA 0053 - COZINHEIRA	01/12/2017 - 30/12/2017	22/05/2012	21/05/2017	30/0
Fiorilli S/C Software Ltda.			[9/OZIMARA/PC17.OZIMA] {7.5.195.19.11123/R/11123}		

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:E1C7C437

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a APP EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI - RO, instituição pública de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº00.672.011/0001-18, com, localizado na Rua Raquel de Queiroz nº. 4825, Setor Colonial – Ariquemes - RO neste ato representado pela Presidente a Srª. *Flavia Lima de Oliveira*, daqui por diante designada simplesmente APP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2017, do processo de nº 001/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no 13.005/2017e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades das APP's das Escola da Rede Pública de Ensino e Conveniadas, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as documentações e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº001/2017.

1.1.1 Este instrumento não obriga a APP a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para as app's.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal5.911/GP/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº001/2017, da APP EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2017, da APP EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CPL e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, e direção da APP, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5. 2 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO		
ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIM. LTDA EPP			00.623.952/0001-61	1ª		
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	MARCA	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
007	PCT	22.191	Açúcar cristal, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 2kg.	DOCE DIA	2,99	66.351,09
012	PCT	12.014	Arroz agulhinha, longo fino, tipo 1, polido, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 5kg.	SOLTINHO	10,03	120.500,42
013	PCT	10	Arroz integral – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empacotamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SOLTINHO	3,65	36,50
026	UND	240	Biscoito salgado, tipo cream craker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, acondicionada em material atóxico, hermeticamente vedados, com pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	RENATA	2,95	708,00
028	UND	4.699	Café em pó, tradicional, homogêneo, torrado e moído, tipo arábica ou conilon, embalagem almofada, metalizada, pacote de 500g, hermeticamente fechada, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	COMODORO	9,45	44.405,55
029	UND	5.155	Caldo de cana, puro, resfriado, embalagem de 1L, de acordo com a legislação vigente, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DA ROÇA	9,95	51.129,25
035	KG	100	Carne de frango inteiro, congelado, sem temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	AVENORTE	5,65	565,00
046	UND	170	Doce de banana, caseiro, embalagem de 500g, etiqueta com identificação do produto,	LOREZ	5,70	969,00

			marca do fabricante, prazo de validade.			
047	KG	5.291	Farinha de mandioca, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PÉ DE SERRA	3,93	20.793,63
049	KG	10	Farinha de rosca, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CAMPILAR	5,23	52,30
051	KG	29.225	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, pacote de 1kg, sem aditivos, com glúten, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CAMPESINA	2,46	71.893,50
072	KG	120	Mamão papaya, in natura, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos.	VERDURÃO	2,38	285,60
073	KG	1.027	Mandioca, com casca, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de plástico.	REGIÃO	1,76	1.807,52
076	UND	3.794	Margarina vegetal, sem gordura trans, com óleo hidrogenado, com sal, 65% de lipídios, embalagem de 1kg.	DELICIA	6,99	26.520,06
079	UND	16.033	Óleo de soja refinado, frasco de 900ml, embalagem plástica.	SOYA	3,10	49.702,30
080	UND	196	Orégano em folhas secas, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	MUNDIAL	3,45	676,20
089	KG	758	Pimentão verde, 1ª qualidade, íntegro, livre de danos mecânicos.	VERDURÃO	3,45	2.615,10
090	KG	648	Polpa de açai, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	REGIÃO	8,35	5.410,80
091	KG	1.390	Polpa de fruta, sabor acerola, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	REGIÃO	7,99	11.106,10
092	KG	120	Polpa de fruta, sabor cacau, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	REGIÃO	7,99	958,80
093	kg	80	Polpa de fruta, sabor caju, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	REGIÃO	8,20	656,00
094	KG	4.954	Polpa de fruta, sabor cupuaçu, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente,2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	REGIÃO	7,25	35.916,50
095	KG	2.042	Polpa de fruta, sabor goiaba, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	REGIÃO	7,25	14.804,50
096	KG	10.234	Polpa de fruta, sabor maracujá, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	REGIÃO	9,44	96.608,96
104	UND	23	Suco de caju, integral, a base de suco concentrado de caju, pasteurizado e homogeneizado, recipiente de vidro ou plástico, de 500ml, rendimento mínimo de 5L para cada 500ml de suco, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SEREGY	3,64	83,72
108	UND	62	Vagem, de 1ª qualidade, cor característica, livre de danos mecânicos, maço.	REGIÃO	4,59	284,58
VALOR TOTAL GERAL					625.003,98	
VALOR TOTAL POR EXTENSO			SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.			

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO		
COMERCIAL TS LTDA ME			18.666.293/0001-06	1ª		
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	MARCA	VALORES REGISTRADOS	
				MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
070	UND	11.369	Macarrão espaguete, massa com ovo, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	QDELICIA	1,47	16.712,43
071	UND	7.898	Macarrão picado, massa com ovo, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	QDELICIA	1,49	11.768,02
VALOR TOTAL GERAL					28.480,45	
VALOR TOTAL POR EXTENSO			VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS			

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO		
DISTRIBUIDORA RAMON LTDA ME			23.311.427/0001-06	1ª		
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	MARCA	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
082	kg	12.289	Pão francês, unidade de 50g.	POMPEU	10,67	131.123,63
097	KG	362	Queijo mussarela, fatiado, embalagem plástica, atóxica, transparente, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	SÃO LUCAS	27,19	9.842,78
VALOR TOTAL GERAL				140.966,41		
VALOR TOTAL POR EXTENSO			CENTO E QUARENTA MIL NOVESCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.			

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO		
INOVAÇÃO EIRELI ME			19.634.357/0001-50	1ª		
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
001	KG	16.731	Abacaxi, espécie pérola, grau máximo de evolução no tamanho, grau médio de amadurecimento, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos.	REGIÃO	1,90	31.788,90
002	KG	4.318	Abóbora tipo moranga, de 1ª qualidade, madura, seca, sem ruptura, livre de danos mecânicos, isenta de material terroso.	REGIÃO	1,39	6.002,02
004	UND	126	Açafrão moído, de 1ª qualidade, livre de sujidades, sem danos físcios e mecânicos, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 250g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	MUNDIAL	9,20	1.159,20
006	KG	3.131	Achocolatado, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes, pacotes de 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CHOCOCELI	9,70	30.370,70
008	UND	1.073	Alface, de 1ª qualidade, maço em folhas sãs, sem rupturas, maço de 400g.	REGIÃO	1,80	1.931,40
009	UND	4.417	Alho branco graúdo, sem broto, mofo, chocho e aberto, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 500g.	NACIONAL	6,60	29.152,20
010	UND	1.260	Amendoim, tipo 1, em grão cru, descascado, selecionado, embalagem de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	BERNARDO	6,12	7.711,20
011	UND	720	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, livre de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Umidade 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. Embalagem de 200g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo de 6 meses.	BERNARDO	2,65	1.908,00
021	KG	596	Batata doce, comum, nova, 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	REGIÃO	2,40	1.430,40
023	UND	3.274	Bebida láctea, sabor morango (A ESCOLA É QUE DECIDE QUAL O SABOR). embalagem atóxica de 1 litro, íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente,	REAL	2,39	7.824,86

			contendo informações nutricionais, peso e data de validade. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. o conteúdo deverá conter leite, açúcar, fermento lácteo e polpa de fruta. aparência: cor, odor esabor característicos. isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos.			
024	KG	2.573	Beterraba de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio.	NACIONAL	2,02	5.197,46
025	UND	332	Biscoito doce, tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, acondicionada em material atóxico, hermeticamente vedados, com pacote de 400g, serão rejeitados produtos que apresentarem queimados, excesso de dureza e quebradiços, validade de 8 meses a partir da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LIANE	2,48	823,36
027	KG	10	Cacau em pó, 100% de cacau, parcialmente de desengordurado, sem aditivos, sem adição de açúcar, embalagem até 500g	BRETZKE	18,55	185,50
032	UND	6.204	Canjica branca ou amarela, crua, embalagem plástica, atóxica e transparente, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, pacotes de 500g.	BERNARDO	1,74	10.794,96
038	UND	2.635	Chá mate, tostado, sabor natural, caixinha de 250g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	SANTO ANTONIO	6,10	16.073,50
043	UND	2.915	Coco ralado, desidratado, sem açúcar, embalagem atóxica, pacote de 100g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	COPRA	2,39	6.966,85
044	UND	1.784	Colorau (colorífico natural), embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 250g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	MUNDIAL	2,85	5.084,40
048	KG	1.082	Farinha de milho, pré-cozida, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de até 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	NUTRIVITA	2,80	3.029,60
050	KG	120	Farinha de trigo especial, tipo 1, com fermento, pacote de 1kg, sem aditivos, com glúten, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	DONA BENTA	2,74	328,80
052	KG	559	Fécula de mandioca, fabricado a partir de matérias-primas sãs embalagem de 1 kg. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico.	AMAFIL	3,60	2.012,40
054	KG	11.363	Feijão tipo 1, pacote de 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	BERNARDO	2,95	33.520,85
055	KG	595	Feijão preto, pacote de 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	BERNARDO	4,50	2.677,50
057	UND	6.039	Fermento em pó químico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade embalagem de 100g.	DONA BENTA	2,16	13.044,24
058	KG	14.025	Frango, em pedaço, corte tipo a passarinho, congelado, sem adição de sal e temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registrado no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	AVENORTE	6,18	86.674,50
059	KG	6.282	Fubá de milho, 100% milho, umidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%, mínimo de 7% de proteína, embalagem plástica de 1kg, atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	BERNARDO	1,79	11.244,78
061	UND	9.614	Iogurte industrializado, obtido do leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias específicas. Embalagem plástica de 1000ml. Não serão permitidas embalagens danificadas. Validade não superior a 01 (um) mês, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	DA HORA	8,90	85.564,60
062	**KG**	**11.879**	**Laranja, tipo pera, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde e verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte**	**PAULISTA**	**1,88**	**22.332,52**
064	UND	30	Leite de soja (extrato vegetal), líquido, sem lactose, enriquecido de vitaminas e embalagem tetra pak, embalagem de 1litro.	YOKI	7,45	223,50
065	UND	84.930	Leite integral, pasteurizado, embalagem em saco de polietileno, impresso pacote de 1 litro.	APRODIL	2,19	185.996,70
074	KG	9.568	Mandioca, sem casca, de primeira, resfriada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de plástico de 5kg.	PROVE	2,44	23.345,92
078	UND	3.516	Milho de pipoca, tipo 1, embalagem de 500g, preparado com matérias primas limpas, isentas de materiais terrosos, parasitosos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade.	BERNARDO	1,86	6.539,76
084	KG	1.857	Peito de frango, in natura, com osso, resfriado, sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, sem cristais de gelo, pacote de 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	AVENORTE	6,38	11.847,66
087	**KG**	**152**	**Pimenta de cheiro, in natura, 1ª qualidade, livre de danos mecânicos.**	**REGIÃO**	**5,34**	**811,68**
098	KG	165	Quiabo de 1ª qualidade, bem formados, macio e livres de danos mecânicos	REGIÃO	5,35	882,75
107	KG	9.734	Tomate de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem formados, limpos e livres de danos mecânicos.	REGIÃO	3,19	31.051,46
VALOR TOTAL GERAL			685.534,13			
VALOR TOTAL POR EXTENSO			SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS.			

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO		
L. M. COM. DE PROD. ALIM. LTDA			05.659.230/0001.80	1ª		
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNITÁRIO	TOTAL
030	UND	10	Creme vegetal, unicamente com gorduras vegetais, livre de gordura animal, sem glúten, sem leite e derivados embalagem de 1 kg.	CREMOSY	13,15	131,50
045	KG	20.395	Coxa e sobrecoxa de frango, resfriado, sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	AVENORTE	5,03	102.586,85
083	KG	50	Pão mini hot dog, unidade de 50g.	PERFIL	11,43	571,50
085	CX	187	Peixe, 1ª qualidade, sem couro, espinha e escamas, moído, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem plástica, atóxica, transparente, caixa contendo 7 pacotes de 2kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade/conservação isentos de aditivos ou substâncias estranhas e que alterem suas características físicas, químicas e organolépticas, com carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e vigilância sanitária.	ZALTANA	118,90	22.234,30
VALOR TOTAL GERAL					125.524,15	
VALOR TOTAL POR EXTENSO			CENTO E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS.			

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO		
Z. J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME			05.659.230/0001.80	1ª		
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	MARCA	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
003	KG	766	Abobrinha de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos, tamanho médio.	NACIONAL	1,65	1.1.263,90
005	UND	10	Adoçante dietético líquido – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante:	STEVIA	5,00	50,00

			ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega			
014	UND	460	Aveia flocos finos, embalagens de 200g, mínimo de 6 meses de validade, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante.	NUTRIVITA	3,09	1.421,40
015	UND	10	Azeite de oliva, extra virgem, embalagem plástica de 500 ml, acidez < 09, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	TRADIÇÃO	13,25	132,50
016	UND	162	Azeitona verde, em conserva, sem caroço, inteira, embalagem plástica, atóxica, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade pacote de 500g.	DEZ MAIS	10,99	1.780,38
017	KG	4.757	Banana da terra de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem ruptura, coloração própria, livres de danos mecânicos.	NACIONAL	3,74	17.791,18
018	KG	72	Banana nanica, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos.	NACIONAL	3,44	247,68
019	KG	850	Banana nanica, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos.	NACIONAL	1,78	1.513
020	KG	17.904	Banana prata, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos.	NACIONAL	3,79	67.856,16
022	KG	6.601	Batata inglesa comum, nova, 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	MONALISA	2,83	18.680,83
031	UND	693	Canela em pó, para uso culinário, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, pacotes de 50g.	BERNARDO	3,02	2.092,86
033	KG	18.656	Carne bovina de 2ª magra (acém, capa do contra filé, capa da paleta, paleta, fraldinha ou peixinho); cortada em cubos de 3x3cm resfriada; máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, máximo 3% de aponeuroses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 3kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade/conservação.	FROGORIFICO BRAZ	10,51	196.074,56
034	KG	17.364	Carne bovina de 2ª moída, magra (acém, capa do contra filé, capa da paleta, paleta, fraldinha ou peixinho); resfriada; e no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, máximo 3% de aponeuroses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 3kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade/conservação.	FROGORIFICO BRAZ	9,08	157.665,12
036	KG	7.476	Cebola de 1ª qualidade, sem réstia, tamanho médio, nova, com casca sã, sem ruptura, embalagem plástica, atóxica, transparente.	NACIONAL	1,95	14.578,20
037	KG	6.910	Cenoura de 1ª qualidade, nova, sem folhas.	NACIONAL	1,97	13.612,70
039	UND	2.048	Charque bovino, de 1ª qualidade, magra, livre de aparas, com cor e cheiro próprios, prensada e acondicionada a vácuo, pacote de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FROGORIFICO BRAZ	8,28	16.957,44
040	KG	2718	Cheiro verde de 1ª qualidade, com 50% de salsinha e 50% de cebolinha, livre de danos mecânicos, maços de 100g.	NACIONAL	1,54	4.185,72
041	KG	505	Chuchu de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos.	NACIONAL	2,84	1.434,20
042	UND	838	Couve manteiga, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços de 400g.	NACIONAL	1,83	1.533,54
053	KG	10	Feijão andu (de praia), tipo 1, pacote de 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	BERNARDO	5,25	52,50
056	UND	853	Fermento biológico, pacote de 500g, hermeticamente fechado, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	ROYAL	11,78	10.048,34
060	KG	20	Inhame, coloração uniforme, fresco, firme e compacto, livre de materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	NACIONAL	3,74	74,80
063	UND	574	Leite de coco, não light, embalagem de vidro ou tetra pak, de 500ml, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	SEREGY	5,57	3.197,18
066	UND	2.854	Leite integral, por processamento UHT (ultra light temperatura), embalagem tetra pak, composição nutricional em 100g, máximo de 3g de lipídio, 5g de carboidrato, mínimo de 3g de proteína, valor calórico de 60kcal, impresso caixinha de 1 litro, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	TRADIÇÃO	2,59	7.397,04
067	UND	123	Lentilha, tipo 1, pacote de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	BERNARDO	7,97	980,31
068	KG	50	Limão Taiti.	NACIONAL	2,88	144,00
069	KG	240	Maçã nacional ou importada vermelha, casca sã, livre de danos mecânicos, grau médio de amadurecimento.	NACIONAL	1,99	477,60
075	UND	20	Manteiga pura, de primeira qualidade, com gordura láctea e sal, pote de plástico de 500g, etiqueta com identificação do produto e marca do fabricante.	SÃO LUCAS	14,30	286,00
077	KG	6.858	Melancia, de 1ª qualidade, madura, firme, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos.	NACIONAL	1,42	9.738,36
081	DZ	10.650	Ovo de galinha, branco ou vermelho, casca lisa, limpos e sem trincas, em caixa de papelão.	GRANJA BRASIL	3,94	41.961
086	KG	1.522	Pepino de 1ª qualidade, casca sã, livre de danos mecânicos, tamanho médio.	NACIONAL	1,89	2.876,58
088	UND	179	Pimenta do reino, moída, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 50g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	BERNARDO	3,01	538,79
099	UND	1.603	Rapadura em tablete, embalagem plástica individual, pacotes de 500g, atóxica e transparente, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DEZ MAIS	6,89	11.044,67
100	KG	1.554	Repolho branco, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, peso unitário.	NACIONAL	1,93	2.999,22
101	KG	3.056	Sal marinho refinado, iodado, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 1kg.	NAVE	0,97	2.964,32
102	UND	46	Sardinha em lata, óleo comestível, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	COQUEIRO	4,39	201,94
103	UND	15	Suco de abacaxi, concentrado, garrafa de 500ml, rendimento mínimo de 2L para cada 500ml de suco, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de valida, lote, número de registro no órgão competente.	SERGIPE	3,84	57,60
105	UND	15	Suco de goiaba, concentrado, garrafa de 500ml, rendimento mínimo de 2,5L para cada 500ml de suco, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de valida, lote, número de registro no órgão competente.	SERGIPE	4,58	68,70
106	UND	15	Suco de maracujá, concentrado, garrafa de 500ml, rendimento mínimo de 4,5L para cada 500ml de suco, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de valida, lote, número de registro no órgão competente.	SERGIPE	4,97	74,55
VALOR TOTAL GERAL					614.054,87	
VALOR TOTAL POR EXTENSO			SEISCENTOS E QUATROZE REAIS CINQUENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.			

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 O prazo de entrega dos objetos será realizado em três (03) etapas;
6.2 A entrega dos itens não perecível que deverá ser realizada a cada 15 (quinze) dias, na sede da instituição de ensino, alocado em embalagem conforme registrado em ata, contendo marca, especificações e data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
6.3 A entrega dos itens perecíveis que deverá ser realizado semanalmente, na sede da instituição de ensino, embalado em material de alta resistência, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio;
6.4 O Pão deverá ser entregue nas unidades escolar dentro da zona rural entregue no almoxarifado da SEMED, para ser enviado no sistema de transporte;

6.5 A contratada será responsável pela entrega na sede da instituição de ensino, em data e hora destinada pela solicitante, encarregando-se de quaisquer gastos inerentes ao transporte do objeto ou qualquer outra despesa que se fizer necessário;
6.6 Os bens serão recebidos no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (nomeada pra cada APP), para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens nas quantidades e especificações, conforme solicitação, das Escolas e Conveniadas – mediante apresentação da Ordem de Fornecimento.

6.3A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;

6.4A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre APP e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registrado nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a APP, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitando as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a APP a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à APP, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na faltadeste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela APP, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3Fornecer as quantidades dos produtos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela APP e conveniadas, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à APP, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da APP e conveniadas, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, da entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Comunicar imediatamente à APP e conveniadas qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.10 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.11 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela APPe conveniadas;

8.1.12 Indenizar terceiros e/ou a APP e conveniadas mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.13 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a APP, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.14 Prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.15 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário o uso;

8.1.16 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos da APPe conveniadas, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.17 Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.18 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;

8.1.19 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da APPe conveniadas;

8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades APP e conveniadas.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nos padrões exigidos pelas APP's e conveniados, ou do Órgão Municipal, Estadual ou Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os produtos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das APP'Se conveniadas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das APP´se conveniadas ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - Todo e qualquer dano que causar à APP, conveniadas ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela APP e conveniadas;

II - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a APP de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à APPe conveniadas por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à APP, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 A CONTRATADA autoriza a APPe conveniadas a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 A ausência ou omissão da fiscalização da APPe conveniadas não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS APPS

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa municipal , bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nofornecimento dos produtos.

10.6 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, Á Vista, conforme entrega dos equipamentos, mediante (CND do INSS Federal, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal, Estadual e Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho ou equivalente.

11.3 Serão procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A APP EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A APP EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela APP EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a APP EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço
www.ariquemes.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) Por decurso do prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados;
c) Pela APP EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 Por iniciativa da APP EMEF Ireno Antônio Berticelli, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à APP e conveniadasa aplicação das penalidades previstas em lei,edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) Advertência;
II) Multa ;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a APP e conveniadas, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à APP/conveniadas.
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de porcento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a APP, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a APP/conveniadas por um prazo de02 (dois) anos.
15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a APP/conveniadas, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à APP/conveniadas.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à APP/conveniadas;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade da APP/conveniadas, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a APP e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A aquisição dos produtos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão dos repasses do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PMAE (Programa Municipal de Alimentação Escolar),no ano de 2017/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2017, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da APP;

CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE ARIQUEMES – RO.
18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ARIQUEMES-RO, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

JULIANA FONSECA FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira Presidente APP
Gerente RP

ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP
00.623.952/0001-61

COMERCIAL TS LTDA - ME
18.666.293/0001-06

DISTRIBUIDORA RAMON LTDA ME
23.311.427/0001-06

INOVAÇÃO EIRELI ME
19.634.357/0001-50

L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
05.659.230/0001-80

Z. J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME
24.912.308/0001-71

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:943BC2A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (RELATÓRIO DOS VÍNCULOS DE DESPESA - EXERCICIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00					
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO					Data: 29/09/2017 21:10:07
Relatório dos Vínculos de Despesa - Exercicio 2018					Sistema CECAM
Entidade	Descrição	Vínculo	Descrição	Ficha	Categoria
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	9	3.3.50.41.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	10	3.3.90.14.00.00.00.00

20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	11	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	12	3.3.90.33.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	13	3.3.90.36.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	14	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	15	4.4.90.52.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	16	3.3.50.43.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	17	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	51	3.3.90.14.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	52	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	53	3.3.90.36.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	54	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	55	4.4.90.52.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	56	3.1.90.11.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	57	3.1.90.13.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	58	3.1.90.94.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	59	3.1.91.13.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	60	3.3.90.48.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	63	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	95	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	96	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	97	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	98	3.3.90.31.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	99	3.1.90.94.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	100	3.3.90.14.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	101	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	102	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	103	4.4.90.52.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	104	4.6.90.71.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	105	4.6.90.71.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	106	3.3.90.47.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	107	4.6.90.91.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	108	9.9.99.99.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	109	3.3.90.14.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	110	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	111	3.3.90.36.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	112	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	113	4.4.90.52.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	114	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	115	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	116	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	117	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	118	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	119	4.4.90.52.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	120	3.3.90.14.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	121	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	122	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	123	3.3.90.14.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	124	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	125	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	126	4.4.90.52.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	129	3.3.90.14.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	130	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	131	3.3.90.32.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	132	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	133	4.4.90.52.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	134	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	135	3.3.90.32.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	136	3.3.70.41.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	137	3.3.90.92.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	138	3.3.90.14.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	139	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	140	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	141	3.3.90.14.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	142	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	143	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	144	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	145	3.3.90.32.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	146	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	147	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	148	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	149	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	150	3.3.50.43.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	151	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	EDUCAÇÃO	62	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	EDUCAÇÃO	64	3.1.90.11.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	EDUCAÇÃO	65	3.1.90.13.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	EDUCAÇÃO	66	3.1.90.94.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	EDUCAÇÃO	67	3.1.91.13.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	EDUCAÇÃO	68	3.3.90.14.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	EDUCAÇÃO	69	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	EDUCAÇÃO	70	3.3.90.36.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	EDUCAÇÃO	71	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	EDUCAÇÃO	72	4.4.90.51.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	EDUCAÇÃO	73	4.4.90.52.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	FUNDEB	78	3.1.90.11.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	FUNDEB	79	3.1.90.94.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	FUNDEB	80	3.1.91.13.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	FUNDEB	81	3.3.90.48.00.00.00.00

20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	FUNDEB	82	3.1.90.11.00.00.00.00
Entidade	Descrição	Vínculo	Descrição	Ficha	Categoria
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	FUNDEB	83	3.1.91.13.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	FUNDEB	84	3.3.90.48.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	FUNDEB	85	3.1.90.11.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	FUNDEB	86	3.1.91.13.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	FUNDEB	87	3.3.90.48.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	FUNDEB	88	3.1.90.11.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	FUNDEB	89	3.1.91.13.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	FUNDEB	90	3.3.90.48.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	4	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	61	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	4	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	74	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	4	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	75	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	4	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	76	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	4	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	77	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	4	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	91	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	4	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	92	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	4	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	93	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	4	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	94	3.3.90.39.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	154	3.1.90.94.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	9	CONVENIOS ESTADOS	127	3.3.90.30.00.00.00.00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	9	CONVENIOS ESTADOS	128	3.3.90.39.00.00.00.00
72	CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	1	3.1.90.11.00.00.00.00
72	CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	2	3.1.90.13.00.00.00.00
72	CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	3	3.1.91.13.00.00.00.00
72	CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	4	3.3.90.14.00.00.00.00
72	CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	5	3.3.90.30.00.00.00.00
72	CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	6	3.3.90.36.00.00.00.00
72	CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	7	3.3.90.39.00.00.00.00
72	CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	8	4.4.90.52.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	152	3.1.90.11.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	153	3.1.90.13.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	155	3.1.91.13.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	156	3.3.90.14.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	157	3.3.90.30.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	158	3.3.90.36.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	159	3.3.90.39.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	160	3.3.90.46.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	161	3.3.90.48.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	162	3.3.90.49.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	163	4.6.90.71.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	164	3.3.90.14.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	165	3.3.90.30.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	166	3.3.90.33.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	167	4.4.90.52.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	5	SAUDE	199	3.3.90.14.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	168	3.1.90.11.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	169	3.3.90.14.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	170	3.3.90.30.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	171	3.3.90.36.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	172	3.3.90.39.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	173	4.4.90.52.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	174	3.1.90.11.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	175	3.1.90.13.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	176	3.1.91.13.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	177	3.3.90.30.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	178	3.1.90.11.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	179	3.1.90.13.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	180	3.3.90.49.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	181	3.1.90.11.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	182	3.1.90.13.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	183	3.1.91.13.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	184	3.3.90.48.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	185	3.3.90.49.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	186	3.3.90.14.00.00.00.00

422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	187	3.3.90.30.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	188	3.3.90.39.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	189	4.4.90.52.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	190	3.1.90.11.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	191	3.1.90.13.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	192	3.3.90.30.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	193	3.3.90.30.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	194	3.1.90.11.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	195	3.3.90.14.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	196	3.3.90.30.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	197	3.3.90.39.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	198	4.4.90.52.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	200	3.1.90.11.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	201	3.3.90.14.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	202	3.3.90.30.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	203	3.3.90.39.00.00.00.00
422	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA	6	SAUDE PROGRAMAS	204	4.4.90.52.00.00.00.00
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	205	3.1.90.11.00.00.00.00
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	206	3.1.91.13.00.00.00.00
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	207	3.3.90.14.00.00.00.00
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	208	3.3.90.30.00.00.00.00
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	209	3.3.90.35.00.00.00.00
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	210	3.3.90.36.00.00.00.00
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	211	3.3.90.39.00.00.00.00
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	212	4.4.90.52.00.00.00.00
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	213	3.1.90.01.00.00.00.00
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	214	3.1.90.03.00.00.00.00
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	215	3.1.90.05.00.00.00.00
Entidade	Descrição	Vínculo	Descrição	Ficha	Categoria
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	216	3.1.90.08.00.00.00.00
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	217	3.3.90.93.00.00.00.00
450	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J	8	GJTPREVI	218	9.9.99.99.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	18	3.1.90.11.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	19	3.1.90.13.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	20	3.1.90.94.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	21	3.1.91.13.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	22	3.3.90.14.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	23	3.3.90.30.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	24	3.3.90.36.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	25	3.3.90.39.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	26	3.3.90.48.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	27	4.4.90.51.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	28	4.4.90.52.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	29	3.3.90.14.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	30	3.3.90.30.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	31	4.4.90.52.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	32	3.3.90.14.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	33	3.3.90.30.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	34	3.3.90.14.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	35	3.3.90.30.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	36	3.3.90.14.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	37	3.3.90.30.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	38	3.3.90.39.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	39	3.3.90.14.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	40	4.4.90.52.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	41	3.3.90.14.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	42	3.3.90.30.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	43	3.3.90.39.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	44	4.4.90.52.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	45	3.1.90.11.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	46	3.3.90.30.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	47	3.3.90.39.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	48	3.3.90.32.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	49	3.3.90.14.00.00.00.00
469	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	1	ORDINÁRIO	50	3.3.90.14.00.00.00.00

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:0CBAA6A9

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DEPESAS POR PROJETO, ATIVIDADE, OPERAÇÕES ESPECIAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00					
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO					Data: 29/09/2017
Resumo do Orçamento das Receitas e Despesas por Funções de Governo (Sumário Geral) - Exercício 2018					
RECEITA		Valor	DESPESA		Valor
1.0	RECEITAS CORRENTES	23.114.764,78	01	LEGISLATIVA	1.009.797,81
			04	ADMINISTRAÇÃO	3.973.710,17
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	931.717,68	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.102.400,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.000.907,25	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.406.183,01
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	1.238.662,44	10	SAÚDE	4.404.852,42
1.6	RECEITA DE SERVICOS	0,00	12	EDUCAÇÃO	7.952.543,08
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.707.474,50	13	CULTURA	10.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	236.002,91	15	URBANISMO	240.245,42
			18	GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00
7.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	998.267,76	20	AGRICULTURA	300.000,00
			26	TRANSPORTE	939.754,58
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT	998.267,76	27	DESPORTO E LAZER	10.000,00
			28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.030.000,00
			99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.533.546,05
TOTAL...		24.113.032,54	TOTAL...		24.113.032,54
20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA					

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A6874487

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
Categorias Econômicas - Exercício 2018 Sistema CECAM

Código	Descrição
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.30.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.1.30.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.30.13.40.00.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADOS DE OUTROS ENTES
3.1.30.13.40.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS DO ESTADO
3.1.40.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
3.1.40.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.40.13.40.00.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
3.1.40.13.40.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS DE OUTRO MUNICIPIO
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.1.50.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.50.11.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.50.11.99.10.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL
3.1.50.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.50.13.01.00.00.00	FGTS
3.1.50.13.02.00.00.00	INSS
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.01.06.00.00.00	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.01.99.00.00.00	OUTRAS APOSENTADORIAS
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES - PESSOAL CIVIL
3.1.90.03.03.00.00.00	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS
3.1.90.03.99.00.00.00	OUTRAS PENSOES
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.04.01.00.00.00	PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES
3.1.90.04.01.02.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES
3.1.90.04.15.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.04.99.00.00.00	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.04.99.01.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
3.1.90.05.01.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PESSOAL ATIVO
3.1.90.05.01.01.00.00	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO
3.1.90.05.01.02.00.00	AUXILIO-RECLUSAO - PESSOAL ATIVO
3.1.90.05.01.03.00.00	SALARIO MATERNIDADE - PESSOAL ATIVO
3.1.90.05.01.04.00.00	AUXILIO-ACIDENTE
3.1.90.05.01.05.00.00	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS
3.1.90.05.01.06.00.00	ABONO ANUAL – 13° SALARIO
3.1.90.05.01.99.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
3.1.90.05.02.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PESSOAL INATIVO
3.1.90.05.02.01.00.00	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL INATIVO
3.1.90.05.02.02.00.00	AUXILIO-RECLUSAO - PESSOAL INATIVO
3.1.90.05.02.03.00.00	SALARIO MATERNIDADE - PESSOAL INATIVO
3.1.90.05.02.04.00.00	AUXILIO-ACIDENTE
3.1.90.05.02.05.00.00	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS
3.1.90.05.02.06.00.00	ABONO ANUAL – 13° SALARIO
3.1.90.05.02.99.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

3.1.90.05.03.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PENSIONISTAS
3.1.90.05.03.01.00.00	AUXILIO-DOENCA - PENSIONISTAS
3.1.90.05.03.02.00.00	AUXILIO-RECLUSAO - PENSIONISTAS
3.1.90.05.03.03.00.00	SALARIO MATERNIDADE - PENSIONISTAS
3.1.90.05.03.04.00.00	AUXILIO-ACIDENTE
3.1.90.05.03.06.00.00	ABONO ANUAL – 13° SALARIO
3.1.90.05.03.99.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
3.1.90.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3.1.90.07.01.00.00.00	COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA
3.1.90.07.03.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA
3.1.90.07.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES
3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.08.01.00.00.00	AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL
3.1.90.08.03.00.00.00	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL
3.1.90.08.05.00.00.00	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL
3.1.90.08.07.00.00.00	AUXILIO NATALIDADE INATIVO CIVIL
3.1.90.08.09.00.00.00	AUXILIO RECLUSAO ATIVO CIVIL
3.1.90.08.11.00.00.00	AUXILIO RECLUSAO INATIVO CIVIL
3.1.90.08.13.00.00.00	AUXILIO FUNERAL PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.08.15.00.00.00	AUXILIO RECLUSAO PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.08.18.00.00.00	AUXILIO NATALIDADE PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.08.99.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.08.99.01.00.00	AUXILIO CRECHE
3.1.90.08.99.02.00.00	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR
3.1.90.08.99.03.00.00	AUXILIO INVALIDEZ
3.1.90.08.99.04.00.00	CONTRIBUICAO DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR
Código	Descrição
3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA
3.1.90.09.01.00.00.00	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL
3.1.90.09.02.00.00.00	SALARIO FAMILIA-INATIVO PESSOAL CIVIL
3.1.90.09.05.00.00.00	SALARIO FAMILIA-PENSIONISTA PESSOAL CIVIL
3.1.90.09.99.00.00.00	OUTROS SALARIOS-FAMILIA
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES
3.1.90.11.04.00.00.00	ADICIONAL NOTURNO
3.1.90.11.05.00.00.00	INCORPORACOES
3.1.90.11.07.00.00.00	ABONO DE PERMANENCIA
3.1.90.11.08.00.00.00	ADIANTAMENTO PECUNIARIO
3.1.90.11.09.00.00.00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
3.1.90.11.10.00.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
3.1.90.11.11.00.00.00	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS
3.1.90.11.30.00.00.00	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO
3.1.90.11.40.00.00.00	GRATIFICACOES ESPECIAIS
3.1.90.11.42.00.00.00	FERIAS INDENIZADAS
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALARIO
3.1.90.11.44.00.00.00	FERIAS - ABONO PECUNIARIO
3.1.90.11.45.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL
3.1.90.11.46.00.00.00	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.1.90.11.47.00.00.00	LICENCA-PREMIO
3.1.90.11.49.00.00.00	LICENCA CAPACITACAO
3.1.90.11.73.00.00.00	REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPACAO EM ORGAOS DE DELIBERACAO COLETIV
3.1.90.11.73.01.00.00	REMUNERACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES
3.1.90.11.73.02.00.00	REMUNERACAO DOS INTEGRANTES DAS JARIS
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSIDIOS
3.1.90.11.75.00.00.00	REPRESENTACAO MENSAL
3.1.90.11.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS
3.1.90.13.01.01.00.00	FGTS - SERVIDORES
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
3.1.90.13.02.01.00.00	INSS - SERVIDORES
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - AGENTES POLITICOS
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS SOBRE SESSAO EXTRAORDINARIA - AGENTES POLITICOS
3.1.90.13.02.05.00.00	INSS SOBRE CONVOCACAO EXTRAORDINARIA - AGENTES POLITICOS
3.1.90.13.15.00.00.00	MULTAS
3.1.90.13.40.00.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
3.1.90.13.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.16.04.00.00.00	CONVOCACAO EXTRAORDINARIA
3.1.90.16.32.00.00.00	SUBSTITUICOES
3.1.90.16.44.00.00.00	SERVICOS EXTRAORDINARIOS
3.1.90.16.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.16.99.01.00.00	AJUDA DE CUSTO
3.1.90.16.99.02.00.00	REMOCOES
3.1.90.16.99.03.00.00	SESSOES EXTRAORDINARIAS
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ
3.1.90.34.01.00.00.00	SUBSTITUICAO DE MAO-DE-OBRA (ART.18 PAR.1 LC 101)
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO
3.1.90.46.00.02.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO - SERVIDORES
3.1.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.1.90.47.00.02.00.00	CONTRIBUICAO SUPLEMENTAR AO FGTS
3.1.90.47.00.03.00.00	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS COM ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.67.00.00.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.1.90.67.02.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS

3.1.90.67.03.00.00.00	DEPOSITOS PARA RECURSOS
3.1.90.67.99.00.00.00	OUTROS DEPOSITOS COMPULSORIOS
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.01.00.00.00	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL
3.1.90.91.06.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
3.1.90.91.23.00.00.00	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL
3.1.90.91.36.00.00.00	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.90.92.01.00.00.00	ATIVO CIVIL
3.1.90.92.02.00.00.00	INATIVO CIVIL
3.1.90.92.04.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - CIVIL
3.1.90.92.05.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - ATIVO CIVIL
3.1.90.92.06.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INATIVO CIVIL
3.1.90.92.12.00.00.00	PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.92.23.00.00.00	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO-ANUENIO ATIVO CIVIL
Código	Descrição
3.1.90.92.24.00.00.00	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO-ANUENIO INATIVO CIVIL
3.1.90.92.25.00.00.00	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO-ANUENIO PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.92.26.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.90.92.91.00.00.00	PRECATORIOS
3.1.90.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL
3.1.90.94.01.01.00.00	INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/ EMPREGADOS
3.1.90.94.01.02.00.00	DESPESAS RELATIVAS A PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO
3.1.90.94.01.03.00.00	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS
3.1.90.94.03.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL
3.1.90.94.13.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS - PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.94.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS
3.1.90.94.99.30.00.00	ENCARGOS SOBRE INDENIZACOES TRABALHISTAS
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.90.96.01.00.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.91.13.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS
3.1.91.13.03.01.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - ATIVO CIVIL
3.1.91.13.03.02.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - INATIVO CIVIL
3.1.91.13.03.03.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - PENSIONISTA
3.1.91.13.03.04.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - VEREADORES
3.1.91.13.08.00.00.00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO
3.1.91.13.08.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR ATIV
3.1.91.13.08.02.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO
3.1.91.13.10.00.00.00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL INATIVO
3.1.91.13.10.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR INAT
3.1.91.13.10.02.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATI
3.1.91.13.12.00.00.00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO PENSIONISTA
3.1.91.13.12.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO PENSIONISTA
3.1.91.13.12.02.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO PENSIONISTA
3.1.91.13.15.00.00.00	MULTAS
3.1.91.13.15.01.00.00	MULTAS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS
3.1.91.13.15.02.00.00	MULTAS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE
3.1.91.13.17.00.00.00	JUROS
3.1.91.13.17.01.00.00	JUROS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS
3.1.91.13.17.02.00.00	JUROS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE S
3.1.91.13.40.00.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
3.1.91.13.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.91.13.99.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.91.92.05.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - ATIVO CIVIL
3.1.91.92.06.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INATIVO CIVIL
3.1.91.92.13.00.00.00	MULTAS
3.1.91.92.17.00.00.00	JUROS
3.1.91.92.26.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.91.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.91.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OPERAÇÕES INTR
3.1.91.96.01.00.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGÃOS
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS
3.2.90.21.02.00.00.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
3.2.90.21.03.00.00.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR
3.2.90.21.99.00.00.00	OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.90.22.01.00.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS
3.2.90.22.02.00.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
3.2.90.22.99.00.00.00	DIVERSOS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.23.00.00.00.00	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.23.01.00.00.00	JUROS
3.2.90.23.02.00.00.00	DESAGIOS
3.2.90.23.03.00.00.00	DESCONTOS
3.2.90.24.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.24.01.00.00.00	ENCARGOS
3.2.90.25.00.00.00.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
3.2.90.25.01.00.00.00	ENCARGOS SOBRE ADIANTAMENTOS BANCARIOS
3.2.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.2.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

3.2.90.92.01.00.00.00	JUROS DA DIVIDA INTERNA
3.2.90.92.02.00.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA
3.2.90.92.04.00.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA
3.2.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.2.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Código	Descrição
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO
3.3.20.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
3.3.20.01.01.00.00.00	COMPENSACAO PREVID.APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS
3.3.20.01.01.01.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - APOSENTADORIAS ENTRE PM E RGPS
3.3.20.01.01.02.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS
3.3.20.03.00.00.00.00	PENSOES
3.3.20.03.01.00.00.00	COMPENSACAO PREVID.DE PENSOES ENTRE RPPS E RGPS
3.3.20.03.01.01.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PENSOES ENTRE PM E RGPS
3.3.20.03.01.02.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PENSOES ENTRE RPPS E RGPS
3.3.20.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.20.39.00.01.00.00	PAGAMENTO DE LAUDEMIO
3.3.20.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.20.41.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES
3.3.20.41.99.01.00.00	TRANSFERENCIAS FUNSET-FUNDO NAC.SEGURANCA EDUC.TRANSITO(LF 9503/9
3.3.20.41.99.02.00.00	TRANSFERENCIA VALORES A JUSTICA ELEITORAL
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DA UNIAO
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
3.3.22.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.22.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.30.41.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
3.3.30.41.39.01.00.00	COMPENSACAO FINANCEIRA (§9° ART.201 DA CF)
3.3.30.41.39.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA
3.3.30.41.39.03.00.00	TRANSFERENCIAS PARA GRUPAMENTOS DE INCENDIO
3.3.30.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS
3.3.30.43.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
3.3.30.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.30.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.30.93.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
3.3.30.93.39.01.00.00	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DO ESTADO
3.3.30.93.39.02.00.00	RESTITUICAO DE IPVA
3.3.31.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
3.3.31.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.32.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.32.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.40.41.39.00.00.00	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
3.3.40.41.39.01.00.00	COMPENSACAO FINANCEIRA (§9° ART.201 DA CF)
3.3.40.41.39.02.00.00	CONTRIBUICOES A ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.40.41.39.03.00.00	CONTRIBUICOES MUNICIPIO POLO DA CONTRAPARTIDA CONVENIO C/UNIAO
3.3.40.41.39.04.00.00	TRANSFERENCIA A MUNICIPIO EMANCIPADO PARA ACERTO DE CONTAS
3.3.40.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.40.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.40.47.99.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS DE OUTRO MUNICIPIO
3.3.40.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.40.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.40.93.99.01.00.00	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DOS MUNICIPIO
3.3.42.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
3.3.42.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.50.41.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
3.3.50.41.01.01.00.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE
3.3.50.41.03.00.00.00	INSTITUICOES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO
3.3.50.41.08.00.00.00	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE
3.3.50.41.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS
3.3.50.43.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
3.3.50.43.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
3.3.50.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.50.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.50.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.50.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
3.3.50.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.60.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.70.41.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Código	Descrição
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL

3.3.90.14.14.00.00.00	DIARIAS NO PAIS
3.3.90.14.16.00.00.00	DIARIAS NO EXTERIOR
3.3.90.14.99.00.00.00	OUTRAS DIARIAS
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.18.01.00.00.00	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS
3.3.90.18.02.00.00.00	BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR
3.3.90.18.03.00.00.00	BOLSA ESCOLA - BENEFICIO
3.3.90.18.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES
3.3.90.20.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.90.20.01.00.00.00	AUXILIO A PESQUISADORES
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.02.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO
3.3.90.30.03.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES
3.3.90.30.04.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
3.3.90.30.05.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES
3.3.90.30.06.00.00.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS
3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO
3.3.90.30.08.00.00.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO
3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUIMICO
3.3.90.30.12.00.00.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO
3.3.90.30.13.00.00.00	MATERIAL DE CACA E PESCA
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO
3.3.90.30.19.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
3.3.90.30.27.00.00.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
3.3.90.30.32.00.00.00	SUPRIMENTO DE AVIACAO
3.3.90.30.33.00.00.00	MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL
3.3.90.30.34.00.00.00	SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCACOES
3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
3.3.90.30.37.00.00.00	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO
3.3.90.30.38.00.00.00	SUPRIMENTO DE PROTECAO AO VOO
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
3.3.90.30.40.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO
3.3.90.30.41.00.00.00	MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS
3.3.90.30.43.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
3.3.90.30.45.00.00.00	MATERIAL TECNICO PARA SELECAO E TREINAMENTO
3.3.90.30.46.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO
3.3.90.30.49.00.00.00	BILHETES DE PASSAGEM
3.3.90.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS
3.3.90.30.51.00.00.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NAO IMOBILIZAVEL
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR
3.3.90.31.01.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS
3.3.90.31.02.00.00.00	PREMIACOES ARTISTICAS
3.3.90.31.03.00.00.00	PREMIACOES CIENTIFICAS
3.3.90.31.04.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS
3.3.90.31.05.00.00.00	ORDENS HONORIFICAS
3.3.90.31.99.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
3.3.90.32.05.00.00.00	MERCADORIAS PARA DOACAO
Código	Descrição
3.3.90.32.07.00.00.00	MATERIAL PARA CERIMONIAL
3.3.90.32.08.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL
3.3.90.32.09.00.00.00	MATERIAL PARA DIVULGACAO
3.3.90.32.96.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS
3.3.90.33.02.00.00.00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR
3.3.90.33.03.00.00.00	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOCAO URBANA
3.3.90.33.08.00.00.00	PEDAGIOS
3.3.90.33.96.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO-PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.90.33.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO

3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA
3.3.90.35.01.00.00.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA
3.3.90.35.02.00.00.00	AUDITORIA EXTERNA
3.3.90.35.96.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA - PAGTO ANTECIPADO
3.3.90.35.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.01.00.00.00	CONDOMINIOS
3.3.90.36.02.00.00.00	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS
3.3.90.36.03.00.00.00	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR
3.3.90.36.04.00.00.00	COMISSOES E CORRETAGENS
3.3.90.36.05.00.00.00	DIREITOS AUTORAIS
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIARIOS
3.3.90.36.08.00.00.00	BOLSA DE INICIACAO AO TRABALHO
3.3.90.36.11.00.00.00	PRO-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS
3.3.90.36.13.00.00.00	CONFERENCIAS E EXPOSICOES E ESPETÁCULOS
3.3.90.36.14.00.00.00	ARMAZENAGEM
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS
3.3.90.36.16.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS
3.3.90.36.18.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.36.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
3.3.90.36.21.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
3.3.90.36.22.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
3.3.90.36.23.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
3.3.90.36.25.00.00.00	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO
3.3.90.36.26.00.00.00	SERVICOS DOMESTICOS
3.3.90.36.27.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
3.3.90.36.28.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
3.3.90.36.29.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA
3.3.90.36.30.00.00.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
3.3.90.36.31.00.00.00	SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.34.00.00.00	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS
3.3.90.36.35.00.00.00	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, TECNICO E OPERACIONAL
3.3.90.36.36.00.00.00	SERVICOS DE CONSERVACAO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS
3.3.90.36.37.00.00.00	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
3.3.90.36.38.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
3.3.90.36.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
3.3.90.36.42.00.00.00	JUROS
3.3.90.36.45.00.00.00	JETONS A CONSELHEIROS
3.3.90.36.46.00.00.00	DIARIAS A CONSELHEIROS
3.3.90.36.59.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
3.3.90.36.96.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS
3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.90.37.01.00.00.00	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL
3.3.90.37.02.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
3.3.90.37.03.00.00.00	VIGILANCIA OSTENSIVA
3.3.90.37.04.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
3.3.90.37.05.00.00.00	SERVICOS DE COPA E COZINHA
3.3.90.37.06.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS
3.3.90.37.96.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.90.37.99.00.00.00	OUTRAS LOCACOES DE MAO DE OBRA
3.3.90.38.00.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.90.38.01.00.00.00	MAQUINAS E APARELHOS
3.3.90.38.03.00.00.00	VEICULOS RODOVIARIOS
3.3.90.38.04.00.00.00	OUTROS BENS MOVEIS
3.3.90.38.05.00.00.00	BENS IMOVEIS
3.3.90.38.99.00.00.00	OUTROS ARRENDAMENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES
3.3.90.39.02.00.00.00	CONDOMINIOS
3.3.90.39.03.00.00.00	COMISSOES, CORRETAGENS E CUSTODIAS
3.3.90.39.04.00.00.00	DIREITOS AUTORAIS
Código	Descrição
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
3.3.90.39.09.00.00.00	ARMAZENAGEM
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.14.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS
3.3.90.39.15.00.00.00	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS
3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
3.3.90.39.25.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.29.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA
3.3.90.39.37.00.00.00	JUROS
3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.39.45.00.00.00	SERVICOS DE GAS
3.3.90.39.46.00.00.00	SERVICOS DOMESTICOS
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

3.3.90.39.49.00.00.00	PRODUCOES JORNALISTICAS
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS
3.3.90.39.51.00.00.00	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS
3.3.90.39.52.00.00.00	SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.54.00.00.00	SERVICOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR
3.3.90.39.56.00.00.00	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS P/ BENEFICIOS
3.3.90.39.57.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
3.3.90.39.61.00.00.00	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
3.3.90.39.65.00.00.00	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL
3.3.90.39.70.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
3.3.90.39.71.00.00.00	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
3.3.90.39.72.00.00.00	VALE-TRANSPORTE
3.3.90.39.73.00.00.00	TRANSPORTE DE SERVIDORES
3.3.90.39.74.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL
3.3.90.39.92.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.90.39.93.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA
3.3.90.39.95.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.90.39.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.99.01.00.00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS
3.3.90.39.99.02.00.00	ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES
3.3.90.39.99.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.90.41.00.01.00.00	CONTRIBUICOES AS FORCAS AUXILIARES
3.3.90.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.90.45.99.00.00.00	OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.90.46.01.00.00.00	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.47.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
3.3.90.47.03.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA
3.3.90.47.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP
3.3.90.47.14.00.00.00	CPMF
3.3.90.47.15.00.00.00	MULTAS
3.3.90.47.16.00.00.00	JUROS
3.3.90.47.18.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS
Código	Descrição
3.3.90.47.20.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS SOBRE SERVICOS DE PESSOA JURIDICA
3.3.90.47.22.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.47.96.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.90.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.90.48.01.00.00.00	AUXILIO A PESSOAS FISICAS
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE
3.3.90.49.01.00.00.00	INDENIZACAO AUXILIO-TRANSPORTE
3.3.90.62.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
3.3.90.67.00.00.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.3.90.67.01.00.00.00	DEPOSITOS E CAUCOES
3.3.90.67.02.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS
3.3.90.67.03.00.00.00	DEPOSITOS PARA RECURSOS
3.3.90.67.99.00.00.00	OUTROS DEPOSITOS COMPULSORIOS
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
3.3.90.91.02.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENTO
3.3.90.91.03.00.00.00	DECISOES JUDICIAIS
3.3.90.91.99.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.90.92.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
3.3.90.92.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.92.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, CIENTIFICAS, ARTISTICAS, DESPORTIVAS E OUT
3.3.90.92.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.92.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
3.3.90.92.36.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.92.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
3.3.90.92.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.90.92.39.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.90.92.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO
3.3.90.92.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.92.49.00.00.00	AUXILIO-TRANPORTE
3.3.90.92.85.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL

3.3.90.92.88.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.90.92.89.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA
3.3.90.92.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.92.92.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.92.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.93.01.00.00.00	INDENIZACOES
3.3.90.93.01.01.00.00	INDENIZACAO IMOBILIARIA
3.3.90.93.01.02.00.00	INDENIZACAO POR DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
3.3.90.93.01.03.00.00	INDENIZACAO POR LOCACAO DE VEICULOS DE SERVIDORES
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUICOES DE DESPESAS EVENTUAIS COM ALIMENTACAO
3.3.90.93.02.02.00.00	RESTITUICOES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA
3.3.90.93.02.03.00.00	RESTITUICOES DO INSS AOS AGENTES POLITICOS
3.3.90.93.03.00.00.00	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL
3.3.90.93.05.00.00.00	INDENIZACAO DE TRANSPORTE - PESSOAL CIVIL
3.3.90.93.07.00.00.00	INDENIZACAO DE MORADIA - PESSOAL CIVIL
3.3.90.93.08.00.00.00	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA
3.3.90.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
3.3.90.95.01.00.00.00	INDENIZACOES A SERVIDORES PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
3.3.91.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS
3.3.91.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - OPERAÇÕES INTRA-OR
3.3.91.39.02.00.00.00	CONDOMINIOS
3.3.91.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMOVEIS
3.3.91.39.44.00.00.00	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
3.3.91.39.47.00.00.00	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
3.3.91.39.50.00.00.00	SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS
3.3.91.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.91.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENT
3.3.91.47.90.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
3.3.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.91.92.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.91.92.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.91.92.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.91.93.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES
3.3.91.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES
3.3.91.97.00.00.00.00	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDICO
3.3.93.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.3.93.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código	Descrição
3.3.94.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.3.94.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.94.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO
4.4.20.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS
4.4.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS UNIAO
4.4.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
4.4.22.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.22.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.30.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
4.4.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.4.30.41.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
4.4.30.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.30.42.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
4.4.30.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DO ESTADO
4.4.31.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
4.4.31.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS
4.4.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.4.32.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.32.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.40.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
4.4.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.4.40.41.39.00.00.00	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
4.4.40.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.40.42.39.00.00.00	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
4.4.40.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.40.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DOS MUNICIPI
4.4.42.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
4.4.42.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4.4.50.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
4.4.50.39.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
4.4.50.39.02.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER INDUSTRIAL
4.4.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.4.50.41.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL OU EDUCACIONAL
4.4.50.41.02.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER COMERCIAL OU FINANCEIRO
4.4.50.41.08.00.00.00	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE
4.4.50.41.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXILIOS

4.4.50.42.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL OU CULTURAL
4.4.50.42.02.00.00.00	INSTITUICOES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO
4.4.50.42.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
4.4.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
4.4.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.4.70.41.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES
4.4.70.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.70.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.4.72.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
4.4.90.14.14.00.00.00	DIARIAS NO PAIS
4.4.90.14.16.00.00.00	DIARIAS NO EXTERIOR
4.4.90.14.99.00.00.00	OUTRAS DIARIAS
4.4.90.18.00.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
4.4.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
4.4.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
4.4.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
4.4.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
4.4.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
4.4.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
4.4.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA
4.4.90.35.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA
4.4.90.36.00.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
4.4.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
4.4.90.37.00.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
4.4.90.37.99.00.00.00	OUTRAS LOCACOES DE MAO-DE-OBRA
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
4.4.90.39.94.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES
Código	Descrição
4.4.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS
4.4.90.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.80.00.00.00	ESTUDOS E PROJETOS
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO
4.4.90.51.92.00.00.00	INSTALACOES
4.4.90.51.93.00.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS
4.4.90.51.96.00.00.00	ALMOXARIFADO DE OBRAS
4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.02.00.00.00	AERONAVES
4.4.90.52.04.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO
4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABO
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
4.4.90.52.14.00.00.00	ARMAMENTOS
4.4.90.52.18.00.00.00	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS
4.4.90.52.19.00.00.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS
4.4.90.52.20.00.00.00	EMBARCACOES
4.4.90.52.22.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO
4.4.90.52.26.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS
4.4.90.52.28.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL
4.4.90.52.30.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
4.4.90.52.32.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
4.4.90.52.34.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
4.4.90.52.36.00.00.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO
4.4.90.52.38.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA
4.4.90.52.39.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS
4.4.90.52.40.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL
4.4.90.52.44.00.00.00	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO
4.4.90.52.46.00.00.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA
4.4.90.52.48.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS
4.4.90.52.50.00.00.00	VEICULOS FERROVIARIOS
4.4.90.52.51.00.00.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS
4.4.90.52.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA
4.4.90.52.57.00.00.00	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS
4.4.90.52.58.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO
4.4.90.52.83.00.00.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL
4.4.90.52.87.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
4.4.90.52.96.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO ANTECIPADO
4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.61.01.00.00.00	EDIFICIOS - REALIZACAO DE OBRAS
4.4.90.61.03.00.00.00	TERRENOS
4.4.90.61.06.00.00.00	SALAS E ESCRITORIOS
4.4.90.61.07.00.00.00	CASAS E APARTAMENTOS
4.4.90.61.08.00.00.00	ARMAZENS E SILOS
4.4.90.61.99.00.00.00	OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS

4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
4.4.90.91.03.00.00.00	LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANCA
4.4.90.91.05.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
4.4.90.91.99.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.4.90.92.01.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES
4.4.90.92.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.92.92.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.90.93.01.00.00.00	INDENIZACAO
4.4.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
4.4.90.93.03.00.00.00	BENS MOVEIS EM PODER DE TERCEIROS
4.4.90.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
4.4.91.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.93.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.4.93.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.94.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.4.94.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS
4.5.20.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO
4.5.20.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS
4.5.20.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
Código	Descrição
4.5.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.20.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.20.93.99.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO
4.5.30.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.5.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES
4.5.30.41.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
4.5.30.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS
4.5.30.42.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
4.5.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.30.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.30.93.99.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DO ESTADO
4.5.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.5.32.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.40.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
4.5.40.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS
4.5.40.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
4.5.40.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.40.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.40.93.99.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DOS MUNICIPI
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.90.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS
4.5.90.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.61.01.00.00.00	EDIFICIOS
4.5.90.61.02.00.00.00	GLEBAS E FAZENDAS
4.5.90.61.03.00.00.00	TERRENOS
4.5.90.61.04.00.00.00	FLORESTAS
4.5.90.61.06.00.00.00	SALAS E ESCRITORIOS
4.5.90.61.07.00.00.00	APARTAMENTOS
4.5.90.61.08.00.00.00	ARMAZENS E SILOS
4.5.90.61.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO
4.5.90.61.92.00.00.00	INSTALACOES
4.5.90.61.99.00.00.00	OUTROS BENS IMOVEIS
4.5.90.62.00.00.00.00	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA
4.5.90.62.99.00.00.00	OUTROS BENS PARA REVENDA
4.5.90.63.00.00.00.00	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO
4.5.90.63.99.00.00.00	DIVERSAS AQUISICOES DE TITULOS DE CREDITO
4.5.90.64.00.00.00.00	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO
4.5.90.64.99.00.00.00	OUTROS DIREITOS
4.5.90.65.00.00.00.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.90.66.00.00.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.90.66.01.00.00.00	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
4.5.90.66.01.01.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS A CONTRIBUINTES (ART.32, §3°, I, LRF)
4.5.90.66.02.00.00.00	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
4.5.90.66.02.01.00.00	CONCESSAO DE FINANCIAMENTOS A CONTRIBUINTES (ART.32, §3°, I, LRF)
4.5.90.66.02.02.00.00	FINANCIAMENTOS PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
4.5.90.66.03.00.00.00	FINANCIAMENTOS - ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR
4.5.90.66.99.00.00.00	OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.90.67.00.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS
4.5.90.67.01.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS
4.5.90.67.99.00.00.00	DIVERSOS DEPOSITOS COMPULSORIOS
4.5.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
4.5.90.91.05.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
4.5.90.91.99.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS
4.5.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.5.90.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.5.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.90.93.01.00.00.00	INDENIZACOES
4.5.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
4.5.90.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
4.5.91.61.00.00.00.00	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS
4.5.91.61.01.00.00.00	EDIFICIOS

4.5.91.61.03.00.00.00	TERRENOS
4.5.91.61.06.00.00.00	SALAS E ESCRITORIOS
4.5.91.61.99.00.00.00	OUTROS BENS IMOVEIS
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.6.90.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS
4.6.90.71.02.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
4.6.90.71.03.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR
4.6.90.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZACOES DA DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.72.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
4.6.90.72.01.00.00.00	DIVIDA MOBILIARIA
Código	Descrição
4.6.90.73.00.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
4.6.90.73.99.00.00.00	CORRECAO MONETARIA E CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.74.00.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA
4.6.90.74.01.00.00.00	DIVIDA MOBILIARIA
4.6.90.75.00.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPA
4.6.90.75.99.00.00.00	DIVERSAS CORRECOES MONETARIAS DE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIP
4.6.90.76.00.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO
4.6.90.76.01.00.00.00	DIVIDA MOBILIARIA
4.6.90.77.00.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.90.77.01.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA COM INSTITUICOES FI
4.6.90.77.02.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA COM GOVERNOS
4.6.90.77.03.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA NO EXTERIOR
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
4.6.90.91.99.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS
4.6.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.6.90.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.6.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.6.90.93.01.00.00.00	INDENIZACOES
4.6.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
4.6.90.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.6.91.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZACOES DA DIVIDA CONTRATADA
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D92664AA

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (PROJETOS, ATIVIDADES, OPERAÇÕES ESPECIAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA	CNPJ 63.761.944/0001-00	
DEP DE CONTABILIDADE	AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO	Data: 29/09/2017
Projetos, Atividades, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercício 2018 Sistema CECAM		
Código	Descrição	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
0000	.	
	ATIVIDADE	
2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete	
2003	Apoio a Associação e Cooperativas	
2004	Apoio a Festas Aluzivas ao Municipio	
2005	Manutenção das Atividades da SEMAS	
2006	Manutenção das Atividades do CMAS	
2007	Manutenção das Atividades do CMDI	
2008	Bloco Da Gestão Do Suas FNAS	
2009	Bloco Da Gestão Do Programa Bolsa Família E Do Cadastro Único (PBF-IGD-M)	
2010	Bloco Proteção Social Basica - PSB FNAS	
2011	Manutenção das Atividades do Beneficios Eventuais	
2012	Manutenção Das Atividades Do CMAS-IGD-PBF	
2013	Manutenção Das Atividades Do CMAS-IGD-SUAS	
2014	Benefícios De Prestação Continuada - PBC NA ESCOLA	
2015	Manutenção das Atividades do CMDCA	
2016	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
2017	Apoio Aos Serv. Operacionais E Administrativos	
2018	Remuneração E Encargos De Pessoal Ativo	
2019	Manutenção das atividades da Educação Básica - 5% e 25%	
2020	Manutenção das atividades da Educação Básica - Salario Educação	
2021	Manutenção das atividades Brasil Carinhoso	
2022	Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB 60%	
2023	Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB 40%	
2024	Manutenção das atividades da Educação Básica - Infantil - FUNDEB 60%	
2025	Manutenção das atividades da Educação Básica - Infantil - FUNDEB 40%	
2026	Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	
2027	Apoio ao transporte escolar Convênio	
2028	Merenda e alimentação Escolar - PNAE	
2029	Merenda e alimentação Escolar 25%	
2030	Manutenção das Atividades Esportivas	

2031	Manutenção, incentivo e apoio a eventos culturais
2032	Alimentação Profissionais Da Educação - APE
2033	Manutenção das Atividades da SEMFAZ
2034	Pagamento Da Divida Fundada
2035	Pagamento De Precatório
2036	Contribuição PASEP
2037	Sentenças Judiciais
2038	Manutenção das atividades da SEMOSP
2039	Manutenção, recuperação e aberturas de vias urbanas
2040	Manutenção da sinalização de transito
2041	Manutenção da iluminação pública
2042	Manutenção da conservação e revitalizacao do paisagismo urbano
2043	Manutenção da limpesa pública
2044	Melhoria das estradas vicinais
2045	Melhorias das Estradas Vicinais CV FITHA
2046	Manutenção das Atividades da SEMMAM
2047	Recuperação Das APPs
2048	Consorcio Intermunicipal de Saneamento - CISAN
2049	Manutenção da Atividades da SEMAGRI
2050	Manutenção das Atividades do CMDRS
2051	PROAF - Prog. de Apoio a Agricultura Familiar
2052	PROMEA - Programa de Mecanizção Agricola
2053	PROAPIS - Programa de Apoio a Piscicultura
2054	PROAFOS -Programa De Apoio E Fortalecimento Das Organizações Sociais Rurais
2055	PROAF - Programa de Apoio a Agropequária
2056	Manutenção das Atividades da SEMSAU
2057	Manutenção da Atividades do Conselho de Saude
2058	Piso da Atenção Basica Fixo - PAB FIXO
2059	PAB Variavel - Saúde Bucal
2060	Agente Comunitario de Saúde - ACS
2061	Manutenção Prog. Saúde da Familia - PSF
2062	Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ
2063	Programa Saude na Escola - PSE
2064	Manutenção da assistência farmacêutica
2065	Manutenção da Farmacia Basica
2066	Atenção básica e média complexidade ambulatorial e hospitalar - HPP
2067	Manutenção da Vigilancia Sanitaria
2068	Teto Financeiro Vigilancia em Saude
2069	Manutenção das Atividades do GJTPREVI
2070	Concessão de Beneficios dos Segurados
Código	Descrição
9996	Reserva de Contingência RPPS
9999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5702F155

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA			CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE	AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO		Data: 29/09/2017
Quadro da legislação da receita - Exercício 2018			Sistema CECAM
Local	Código	Descrição	Legislação
1	1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - PROPRIO	
2	1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	
3	1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	
4	1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	
5	1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	
6	1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIM	
7	1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	
8	1.1.2.1.28.00.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORA	
9	1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	
10	1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	
11	1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	
12	1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	
13	1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIM	
14	1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	
15	1.3.2.5.01.02.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	
16	1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	
17	1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	
18	1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	
19	1.3.2.5.02.99.01.00.00	RECEITA DE REM DE OUTROS DEP DE REC NÃO VINCULADO	
20	1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	
95	1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	
21	1.6.0.0.03.01.01.00.00	RECEITA DE SERV TRANSPORTE ROD DE PASSAGEIROS	
22	1.6.0.0.03.01.02.00.00	RECEITA DE SERV TRANSPORTE ROD DE CARGAS	
23	1.6.0.0.99.00.01.00.00	SERVICO DE MAQUINAS	
24	1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	
90	1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	
25	1.7.2.1.01.02.07.01.00	COTA-EXTRA DO FPM -PRÓPRIO	
26	1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	
91	1.7.2.1.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	
27	1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	
28	1.7.2.1.33.01.01.00.00	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	
29	1.7.2.1.33.01.03.00.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	

30	1.7.2.1.33.01.04.00.00	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	
31	1.7.2.1.33.01.05.00.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS	
32	1.7.2.1.33.01.06.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
33	1.7.2.1.33.01.07.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMA	
34	1.7.2.1.33.01.09.00.00	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
35	1.7.2.1.33.01.11.00.00	TETO FINANCEIRO EM VIGILANCIA EM SAUDE	
36	1.7.2.1.33.01.12.00.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
37	1.7.2.1.33.09.00.00.00	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	
38	1.7.2.1.34.13.00.00.00	IGDBF - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
39	1.7.2.1.34.15.00.00.00	GBF - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMILIA	
40	1.7.2.1.34.16.00.00.00	GSUAS - BLOCO GESTÃO DO SUAS -	
41	1.7.2.1.34.17.00.00.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PSB FNAS	
42	1.7.2.1.34.18.00.00.00	BPC ESCOLA - FNAS	
43	1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	
44	1.7.2.1.35.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG	
45	1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG	
46	1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG	
47	1.7.2.1.35.99.02.00.00	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
48	1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PROPRIO	
92	1.7.2.1.36.00.05.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	
49	1.7.2.1.99.00.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 19	
50	1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	
93	1.7.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	
51	1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	
94	1.7.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	
52	1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	
53	1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMI	
54	1.7.2.2.33.01.00.00.00	FARMACIA BASICA REPASSE DO ESTADO	
55	1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	
56	1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENT	
57	1.7.6.2.01.02.00.00.00	AQUIS. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES CV 078/PGE-20	
58	1.7.6.2.02.00.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESC	
59	1.7.6.2.99.00.99.02.00	CONVENIO FITHA 2018	
60	1.7.6.2.99.00.99.10.00	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV 012/17/PJ/DER	
61	1.9.1.1.38.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	
62	1.9.1.1.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	
63	1.9.1.3.11.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU -	
64	1.9.1.3.13.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - P	
65	1.9.2.2.99.00.04.00.00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	
66	1.9.3.1.11.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	
67	1.9.3.1.13.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	
68	1.9.9.0.98.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	
88	7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - I	
89	7.2.1.0.29.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAM	

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2A825965

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DEPESAS POR PROJETO, ATIVIDADE, OPERAÇÕES ESPECIAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00

DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO — Data: 29/09/2017

Resumo do orçamento das depesas por Projeto, Atividade, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercício 2018

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Espec.	Reservas	Valor
2001	Manutenção das Atividades Legislativas		1.009.797,81			1.009.797,81
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete		575.000,00			575.000,00
2003	Apoio a Associação e Cooperativas		15.000,00			15.000,00
2004	Apoio a Festas Aluzivas ao Municipio		10.000,00			10.000,00
2005	Manutenção das Atividades da SEMAS		835.169,52			835.169,52
2006	Manutenção das Atividades do CMAS		6.000,00			6.000,00
2007	Manutenção das Atividades do CMDI		2.000,00			2.000,00
2008	Bloco Da Gestão Do Suas FNAS		13.410,50			13.410,50
2009	Bloco Da Gestão Do Programa Bolsa Família E Do Cadastro Único (PBF-IGD-M)		39.079,51			39.079,51
2010	Bloco Proteção Social Basica - PSB FNAS		167.717,07			167.717,07
2011	Manutenção das Atividades do Benefícios Eventuais		10.000,00			10.000,00
2012	Manutenção Das Atividades Do CMAS-IGD-PBF		1.208,64			1.208,64
2013	Manutenção Das Atividades Do CMAS-IGD-SUAS		414,76			414,76
2014	Benefícios De Prestação Continuada - PBC NA ESCOLA		2.400,00			2.400,00
2015	Manutenção das Atividades do CMDCA		5.000,00			5.000,00
2016	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		20.000,00			20.000,00
2017	Apoio Aos Serv. Operacionais E Administrativos		555.000,00			555.000,00
2018	Remuneração E Encargos De Pessoal Ativo		2.678.710,17			2.678.710,17
2019	Manutenção das atividades da Educação Básica - 5% e 25%		1.562.446,82			1.562.446,82
2020	Manutenção das atividades da Educação Básica - Salario Educação		158.180,52			158.180,52
2021	Manutenção das atividades Brasil Carinhoso		22.853,23			22.853,23
2022	Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB 60%		2.314.112,12			2.314.112,12
2023	Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB 40%		1.766.074,75			1.766.074,75
2024	Manutenção das atividades da Educação Básica - Infantil - FUNDEB 60%		500.000,00			500.000,00
2025	Manutenção das atividades da Educação Básica - Infantil - FUNDEB 40%		110.000,00			110.000,00
2026	Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE		140.010,43			140.010,43
2027	Apoio ao transporte escolar Convênio		1.180.000,00			1.180.000,00
2028	Merenda e alimentação Escolar - PNAE		103.865,21			103.865,21
2029	Merenda e alimentação Escolar 25%		80.000,00			80.000,00
2030	Manutenção das Atividades Esportivas		10.000,00			10.000,00

2031	Manutenção, incentivo e apoio a eventos culturais		10.000,00			10.000,00
2032	Alimentação Profissionais Da Educação - APE		15.000,00			15.000,00
2033	Manutenção das Atividades da SEMFAZ		120.000,00			120.000,00
2034	Pagamento Da Divida Fundada		550.000,00			550.000,00
2035	Pagamento De Precatório		200.000,00			200.000,00
2036	Contribuição PASEP		200.000,00			200.000,00
2037	Sentenças Judiciais		80.000,00			80.000,00
2038	Manutenção das atividades da SEMOSP		20.000,00			20.000,00
2039	Manutenção, recuperação e aberturas de vias urbanas		30.000,00			30.000,00
2040	Manutenção da sinalização de transito		15.000,00			15.000,00
2041	Manutenção da iluminação pública		40.000,00			40.000,00
2042	Manutenção da conservação e revitalizacao do paisagismo urbano		35.000,00			35.000,00
2043	Manutenção da limpesa pública		120.245,42			120.245,42
2044	Melhoria das estradas vicinais		400.000,00			400.000,00
2045	Melhorias das Estradas Vicinais CV FITHA		539.754,58			539.754,58
2046	Manutenção das Atividades da SEMMAM		50.000,00			50.000,00
2047	Recuperação Das APPs		30.000,00			30.000,00
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Espec.	Reservas	Valor
2048	Consorcio Intermunicipal de Saneamento - CISAN		120.000,00			120.000,00
2049	Manutenção da Atividades da SEMAGRI		33.000,00			33.000,00
2050	Manutenção das Atividades do CMDRS		9.000,00			9.000,00
2051	PROAF - Prog. de Apoio a Agricultura Familiar		40.000,00			40.000,00
2052	PROMEA - Programa de Mecanizção Agricola		120.000,00			120.000,00
2053	PROAPIS - Programa de Apoio a Piscicultura		15.000,00			15.000,00
2054	PROAFOS -Programa De Apoio E Fortalecimento Das Organizações Sociais Rurais		13.000,00			13.000,00
2055	PROAF - Programa de Apoio a Agropequária		70.000,00			70.000,00
2056	Manutenção das Atividades da SEMSAU		2.547.967,43			2.547.967,43
2057	Manutenção da Atividades do Conselho de Saude		25.737,04			25.737,04
2058	Piso da Atenção Basica Fixo - PAB FIXO		306.783,96			306.783,96
2059	PAB Variavel - Saúde Bucal		45.541,44			45.541,44
2060	Agente Comunitario de Saúde - ACS		303.186,00			303.186,00
2061	Manutenção Prog. Saúde da Familia - PSF		222.940,50			222.940,50
2062	Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ		87.600,00			87.600,00
2063	Programa Saude na Escola - PSE		68.112,00			68.112,00
2064	Manutenção da assistência farmacêutica		59.124,36			59.124,36
2065	Manutenção da Farmacia Basica		41.304,53			41.304,53
2066	Atenção básica e média complexidade ambulatorial e hospitalar - HPP		542.855,16			542.855,16
2067	Manutenção da Vigilancia Sanitaria		3.700,00			3.700,00
2068	Teto Financeiro Vigilancia em Saude		150.000,00			150.000,00
2069	Manutenção das Atividades do GJTPREVI		206.183,01			206.183,01
2070	Concessão de Beneficios dos Segurados		1.200.000,00			1.200.000,00
9996	Reserva de Contingência RPPS				1.363.546,05	1.363.546,05
9999	Reserva de Contingência				170.000,00	170.000,00
TOT A L ...		0,00	22.579.486,49	0,00	1.533.546,05	24.113.032,54

20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B3E0E10A

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00

DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO — Data: 29/09/2017

Demonstrativo das funções, subfunções e programas por categoria econômica - Exercício 2018

Orgão: 01.00.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
01.000	Legislativa					
01.031	Ação Legislativa	989.797,81	20.000,00			1.009.797,81
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	989.797,81	20.000,00			1.009.797,81

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.122	Administração Geral	574.000,00	26.000,00			600.000,00
04.122.0002	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	574.000,00	26.000,00			600.000,00

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
08.000	Assistência Social					
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	826.169,52	17.000,00			843.169,52
08.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS	826.169,52	17.000,00			843.169,52
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	27.400,00				27.400,00
08.243.0005	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLE	27.400,00				27.400,00
08.244	Assistência Comunitária	221.419,98	10.410,50			231.830,48
08.244.0004	SEMAS SEM FRONTEIRAS	221.419,98	10.410,50			231.830,48

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.122	Administração Geral	3.208.710,17	25.000,00			3.233.710,17
04.122.0006	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	3.208.710,17	25.000,00			3.233.710,17
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
12.000	Educação					
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	198.865,21				198.865,21
12.306.0009	MERENDA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	183.865,21				183.865,21
12.306.0012	ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	15.000,00				15.000,00
12.361	Ensino Fundamental	5.783.667,44	40.000,00			5.823.667,44
12.361.0007	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAME	5.783.667,44	40.000,00			5.823.667,44
12.365	Educação Infantil	610.000,00				610.000,00
12.365.0007	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAME	610.000,00				610.000,00
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.320.010,43				1.320.010,43
12.782.0008	TRANSPORTE ESCOLAR	1.320.010,43				1.320.010,43
13.000	Cultura					
13.392	Difusão Cultural	10.000,00				10.000,00
13.392.0011	CULTURA É CONHECIMENTO	10.000,00				10.000,00
27.000	Desporto e Lazer					
27.812	Desporto Comunitário	10.000,00				10.000,00
27.812.0010	DESPORTO AMADOR	10.000,00				10.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.123	Administração Financeira	105.000,00	15.000,00			120.000,00
04.123.0013	APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA	105.000,00	15.000,00			120.000,00
28.000	Encargos Especiais					
28.843	Serviço da Dívida Interna		550.000,00			550.000,00
28.843.0014	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		550.000,00			550.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	200.000,00	280.000,00			480.000,00
28.846.0014	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	200.000,00	280.000,00			480.000,00
99.000	Reserva de Contingência					
99.999	Reserva de Contingência				170.000,00	170.000,00
99.999.0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				170.000,00	170.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.122	Administração Geral	17.500,00	2.500,00			20.000,00
04.122.0016	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	17.500,00	2.500,00			20.000,00
15.000	Urbanismo					
15.451	Infra-Estrutura Urbana	95.000,00	25.000,00			120.000,00
15.451.0017	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRU	95.000,00	25.000,00			120.000,00
15.452	Serviços Urbanos	120.245,42				120.245,42
15.452.0017	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRU	120.245,42				120.245,42
26.000	Transporte					
26.782	Transporte Rodoviário	919.754,58	20.000,00			939.754,58
26.782.0018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	919.754,58	20.000,00			939.754,58
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
18.000	Gestão Ambiental					
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	24.000,00			50.000,00
18.122.0019	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	26.000,00	24.000,00			50.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00				30.000,00
18.541.0020	PRESERVANDO PARA O FUTURO	30.000,00				30.000,00
18.542	Controle Ambiental	120.000,00				120.000,00
18.542.0020	PRESERVANDO PARA O FUTURO	120.000,00				120.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
20.000	Agricultura					
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00				42.000,00
20.122.0021	PROAD - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATI	42.000,00				42.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	40.000,00				40.000,00
20.601.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL	40.000,00				40.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	85.000,00				85.000,00
20.602.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL	85.000,00				85.000,00
20.606	Extensão Rural	133.000,00				133.000,00
20.606.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL	133.000,00				133.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
10.000	Saúde					
10.301	Atenção Básica	3.522.844,06	85.024,31			3.607.868,37
10.301.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - FMS	2.501.280,16	72.424,31			2.573.704,47
10.301.0024	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	1.021.563,90	12.600,00			1.034.163,90
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	628.284,05	15.000,00			643.284,05
10.302.0025	MANUTENÇAO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC	100.428,89				100.428,89

10.302.0026	ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE AM	527.855,16	15.000,00			542.855,16
10.304	Vigilância Sanitária	3.700,00				3.700,00
10.304.0027	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.700,00				3.700,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	140.000,00	10.000,00			150.000,00
10.305.0027	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	140.000,00	10.000,00			150.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.10.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
09.000	Previdência Social					
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.500,00	3.683,01			206.183,01
09.122.0028	SERVIDOR SEGURO	202.500,00	3.683,01			206.183,01
09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.200.000,00				1.200.000,00
09.272.0028	SERVIDOR SEGURO	1.200.000,00				1.200.000,00
99.000	Reserva de Contingência					
99.999	Reserva de Contingência				1.363.546,05	1.363.546,05
99.999.0029	RESERVA DO RPPS				1.363.546,05	1.363.546,05
TOTAL ...		21.410.868,67	1.168.617,82	0,00	1.533.546,05	24.113.032,54
20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA						

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:177AAA2C

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
Demonstrativo das funções, subfunções e programas por categoria econômica - Exercício 2018

Orgão: 01.00.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
01.000	Legislativa					
01.031	Ação Legislativa	989.797,81	20.000,00			1.009.797,81
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	989.797,81	20.000,00			1.009.797,81
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.122	Administração Geral	574.000,00	26.000,00			600.000,00
04.122.0002	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	574.000,00	26.000,00			600.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
08.000	Assistência Social					
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	826.169,52	17.000,00			843.169,52
08.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS	826.169,52	17.000,00			843.169,52
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	27.400,00				27.400,00
08.243.0005	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLE 27.400,00					27.400,00
08.244	Assistência Comunitária	221.419,98	10.410,50			231.830,48
08.244.0004	SEMAS SEM FRONTEIRAS	221.419,98	10.410,50			231.830,48
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.122	Administração Geral	3.208.710,17	25.000,00			3.233.710,17
04.122.0006	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	3.208.710,17	25.000,00			3.233.710,17
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
12.000	Educação					
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	198.865,21				198.865,21
12.306.0009	MERENDA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	183.865,21				183.865,21
12.306.0012	ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	15.000,00				15.000,00
12.361	Ensino Fundamental	5.783.667,44	40.000,00			5.823.667,44
12.361.0007	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAME	5.783.667,44	40.000,00			5.823.667,44
12.365	Educação Infantil	610.000,00				610.000,00
12.365.0007	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAME	610.000,00				610.000,00
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.320.010,43				1.320.010,43
12.782.0008	TRANSPORTE ESCOLAR	1.320.010,43				1.320.010,43
13.000	Cultura					
13.392	Difusão Cultural	10.000,00				10.000,00
13.392.0011	CULTURA É CONHECIMENTO	10.000,00				10.000,00
27.000	Desporto e Lazer					
27.812	Desporto Comunitário	10.000,00				10.000,00
27.812.0010	DESPORTO AMADOR	10.000,00				10.000,00

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.123	Administração Financeira	105.000,00	15.000,00			120.000,00
04.123.0013	APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA	105.000,00	15.000,00			120.000,00
28.000	Encargos Especiais					
28.843	Serviço da Dívida Interna		550.000,00			550.000,00
28.843.0014	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		550.000,00			550.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	200.000,00	280.000,00			480.000,00
28.846.0014	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	200.000,00	280.000,00			480.000,00
99.000	Reserva de Contingência					
99.999	Reserva de Contingência				170.000,00	170.000,00
99.999.0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				170.000,00	170.000,00

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.122	Administração Geral	17.500,00	2.500,00			20.000,00
04.122.0016	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	17.500,00	2.500,00			20.000,00
15.000	Urbanismo					
15.451	Infra-Estrutura Urbana	95.000,00	25.000,00			120.000,00
15.451.0017	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRU	95.000,00	25.000,00			120.000,00
15.452	Serviços Urbanos	120.245,42				120.245,42
15.452.0017	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRU	120.245,42				120.245,42
26.000	Transporte					
26.782	Transporte Rodoviário	919.754,58	20.000,00			939.754,58
26.782.0018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	919.754,58	20.000,00			939.754,58

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
18.000	Gestão Ambiental					
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	24.000,00			50.000,00
18.122.0019	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	26.000,00	24.000,00			50.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00				30.000,00
18.541.0020	PRESERVANDO PARA O FUTURO	30.000,00				30.000,00
18.542	Controle Ambiental	120.000,00				120.000,00
18.542.0020	PRESERVANDO PARA O FUTURO	120.000,00				120.000,00

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
20.000	Agricultura					
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00				42.000,00
20.122.0021	PROAD - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATI	42.000,00				42.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	40.000,00				40.000,00
20.601.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL	40.000,00				40.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	85.000,00				85.000,00
20.602.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL	85.000,00				85.000,00
20.606	Extensão Rural	133.000,00				133.000,00
20.606.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL	133.000,00				133.000,00

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
10.000	Saúde					
10.301	Atenção Básica	3.522.844,06	85.024,31			3.607.868,37
10.301.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - FMS	2.501.280,16	72.424,31			2.573.704,47
						(Página: 3 / 3)
10.301.0024	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	1.021.563,90	12.600,00			1.034.163,90
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	628.284,05	15.000,00			643.284,05
10.302.0025	MANUTENÇAO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC 100.428,89					100.428,89
10.302.0026	ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE AM 527.855,16		15.000,00			542.855,16
10.304	Vigilância Sanitária	3.700,00				3.700,00
10.304.0027	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.700,00				3.700,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	140.000,00	10.000,00			150.000,00
10.305.0027	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	140.000,00	10.000,00			150.000,00

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.10.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
09.000	Previdência Social					
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.500,00	3.683,01			206.183,01
09.122.0028	SERVIDOR SEGURO	202.500,00	3.683,01			206.183,01
09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.200.000,00				1.200.000,00
09.272.0028	SERVIDOR SEGURO	1.200.000,00				1.200.000,00
99.000	Reserva de Contingência					
99.999	Reserva de Contingência				1.363.546,05	1.363.546,05
99.999.0029	RESERVA DO RPPS				1.363.546,05	1.363.546,05
	----------	----------		----------	----------	----------
	T O T A L ...	21.410.868,67	1.168.617,82	0,00	1.533.546,05	24.113.032,54

20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E199B973

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (DEMONSTRATIVO DA D.R. DA RECEITA PREVISTA)

SEC. MUN. FAZENDA				CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE	AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO			Data: 29/09/2017
Demonstrativo da D.R. da Receita Prevista				
Institucional :	02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
Ficha	D.R.	Categoria da Receita		Valor Previsto
1	01.00.99	1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - PROPRIO	112.645,57
2	01.00.99	1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	259.833,37
3	01.00.99	1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	241.171,93
4	01.00.99	1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	243.617,20
5	01.00.99	1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	3.451,84
6	01.00.99	1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	13.548,92
7	01.00.99	1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	403,17
8	01.00.99	1.1.2.1.28.00.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ES	1.024,48
9	01.00.99	1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	10,80
10	01.00.99	1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	20.371,37
11	01.00.99	1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	4.441,03
12	01.00.99	1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	31.198,00
14	01.00.99	1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	74.308,86
15	01.94.29	1.3.2.5.01.02.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECUR	8.585,35
16	01.94.47	1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECUR	145.773,49
17	01.94.46	1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECUR	78.072,82
19	01.00.99	1.3.2.5.02.99.01.00.00	RECEITA DE REM DE OUTROS DEP DE REC NÃO VINCULADOS - PR	137.586,80
24	01.00.99	1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	5.917.584,20
26	01.00.99	1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	8.412,79
27	01.00.99	1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	68.276,66
33	01.07.07	1.7.2.1.33.01.07.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	87.600,00
48	01.00.99	1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PROPRIO	10.801,74
50	01.00.99	1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	6.965.207,10
51	01.00.99	1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	395.125,28
53	01.00.99	1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO EC	15.142,03
61	01.00.99	1.9.1.1.38.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	471,81
62	01.00.99	1.9.1.1.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	2.269,46
63	01.00.99	1.9.1.3.11.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRI	22.780,42
64	01.00.99	1.9.1.3.13.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	611,12
66	01.00.99	1.9.3.1.11.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	119.056,90
67	01.00.99	1.9.3.1.13.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	4.122,75
68	01.00.99	1.9.9.0.98.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	86.690,45
TOTAL (Institucional) ...				15.080.197,71
Institucional :	02.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	D.R.	Categoria da Receita		Valor Previsto
18	01.15.57	1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECUR	23.781,07
39	01.15.38	1.7.2.1.34.15.00.00.00	GBF - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMILIA	40.288,15
40	01.15.59	1.7.2.1.34.16.00.00.00	GSUAS - BLOCO GESTÃO DO SUAS -	13.825,26
41	01.15.59	1.7.2.1.34.17.00.00.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PSB FNAS	167.717,07
42	01.15.57	1.7.2.1.34.18.00.00.00	BPC ESCOLA - FNAS	2.400,00
TOTAL (Institucional) ...				248.011,55
Institucional :	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ficha	D.R.	Categoria da Receita		Valor Previsto
43	01.08.31	1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	158.180,52
45	01.08.33	1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N	103.865,21
46	01.08.34	1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N	140.010,43
47	01.08.35	1.7.2.1.35.99.02.00.00	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	22.853,23
55	01.11.42	1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.658.845,13
56	01.11.42	1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTO	2.022.756,39
58	02.12.37	1.7.6.2.02.00.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.180.000,00
90	01.00.99	1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.183.516,84
91	01.00.99	1.7.2.1.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-1.682,56
92	01.00.99	1.7.2.1.36.00.05.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	-2.160,35
93	01.00.99	1.7.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-1.393.041,42
94	01.00.99	1.7.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-79.025,06
TOTAL (Institucional) ...				3.627.084,68
Institucional :	02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Ficha	D.R.	Categoria da Receita		Valor Previsto
49	01.00.99	1.7.2.1.99.00.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 193/04)	76.027,35
52	01.00.99	1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	32.379,66
TOTAL (Institucional) ...				108.407,01
Institucional :	02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS			
Ficha	D.R.	Categoria da Receita		Valor Previsto
59	02.14.37	1.7.6.2.99.00.99.02.00	CONVENIO FITHA 2018	539.754,58
TOTAL (Institucional) ...				539.754,58
Institucional :	02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Ficha	D.R.	Categoria da Receita		Valor Previsto
28	01.07.07	1.7.2.1.33.01.01.00.00	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	306.783,96
29	01.07.51	1.7.2.1.33.01.03.00.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	59.124,36
30	01.07.09	1.7.2.1.33.01.04.00.00	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	222.940,50
31	01.07.11	1.7.2.1.33.01.05.00.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS	303.186,00
32	01.07.16	1.7.2.1.33.01.06.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	542.855,16
34	01.07.10	1.7.2.1.33.01.09.00.00	PROGRAMA SAUDE BUCAL	45.541,44
35	01.07.50	1.7.2.1.33.01.11.00.00	TETO FINANCEIRO EM VIGILANCIA EM SAUDE	150.000,00
36	01.07.99	1.7.2.1.33.01.12.00.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	68.112,00

54	01.07.48	1.7.2.2.33.01.00.00.00	FARMACIA BASICA REPASSE DO ESTADO	41.304,53
TOTAL (Institucional) ...				1.739.847,95
Institucional :	02.10.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI			
Ficha	D.R.	Categoria da Receita		Valor Previsto
13	01.03.63	1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓP	926.598,39
20	01.94.63	1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	844.862,91
88	01.03.63	7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-O	899.038,07
89	01.03.63	7.2.1.0.29.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO D	99.229,69
TOTAL (Institucional) ...				2.769.729,06
TOTAL GERAL...				24.113.032,54

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:47C0710C

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (DEMONSTRATIVO DA D.R. DA DESPESA ORÇADA)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00

DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO — Data: 29/09/2017

Demonstrativo da D.R. da Despesa Orçada

Institucional : 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1	624.151,28
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	80.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	20.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4	70.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	35.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6	45.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7	115.646,53
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	8	20.000,00
TOTAL (Institucional) ...										1.009.797,81

Institucional : 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	9	40.000,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10	50.000,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11	70.000,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	12	30.000,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	13	2.000,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	14	357.000,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	15	26.000,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2003	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	16	15.000,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2004	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	17	10.000,00
TOTAL (Institucional) ...										600.000,00

Institucional : 02.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2005	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	18	607.978,31
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2005	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19	39.564,46
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2005	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	20	11.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2005	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21	45.626,75
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2005	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	22	3.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2005	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23	10.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2005	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	24	13.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2005	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	25	70.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2005	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	26	20.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2005	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27	5.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2005	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	28	10.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2006	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	29	2.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2006	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30	2.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2006	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	31	2.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.122	0003	2007	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	32	2.000,00

02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.243	0005	2014	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33	2.400,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.243	0005	2015	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	34	2.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.243	0005	2015	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35	3.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.243	0005	2016	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	36	4.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.243	0005	2016	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37	14.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.243	0005	2016	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	38	2.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.15.59	Programa de Atendimento Integr	08.244	0004	2008	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	39	6.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.15.59	Programa de Atendimento Integr	08.244	0004	2008	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	40	7.410,50
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.15.38	Bolsa Família	08.244	0004	2009	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	41	5.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.15.38	Bolsa Família	08.244	0004	2009	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42	28.079,51
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.15.38	Bolsa Família	08.244	0004	2009	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	43	3.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.15.38	Bolsa Família	08.244	0004	2009	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	44	3.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.15.59	Programa de Atendimento Integr	08.244	0004	2010	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45	12.276,76
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.15.59	Programa de Atendimento Integr	08.244	0004	2010	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46	100.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.15.59	Programa de Atendimento Integr	08.244	0004	2010	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	47	55.440,31
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0004	2011	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	48	10.000,00
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.15.38	Bolsa Família	08.244	0004	2012	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	49	1.208,64
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0004	2013	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50	414,76
TOTAL (Institucional) ...										1.102.400,00

Institucional : 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2017	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	51	15.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2017	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52	50.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2017	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	53	15.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2017	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	54	450.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2017	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	55	25.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2018	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	56	2.013.710,17
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2018	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57	260.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2018	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	58	50.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2018	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59	295.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2018	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	60	60.000,00
TOTAL (Institucional) ...										3.233.710,17

Institucional : 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.08.33	Programa PNAE	12.306	0009	2028	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61	103.865,21
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.306	0009	2029	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62	80.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	12.306	0012	2032	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63	15.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0007	2019	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	64	600.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0007	2019	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65	45.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0007	2019	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	66	20.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0007	2019	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67	405.446,82
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0007	2019	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	68	20.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0007	2019	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69	100.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0007	2019	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	70	20.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0007	2019	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	71	312.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0007	2019	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	72	20.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0007	2019	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	73	20.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.08.31	Programa Salário educação	12.361	0007	2020	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74	30.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.08.31	Programa Salário educação	12.361	0007	2020	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	75	128.180,52
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.08.35	Outras Transferências de Recur	12.361	0007	2021	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	17.853,23
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.08.35	Outras Transferências de Recur	12.361	0007	2021	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	77	5.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.11.42	Aplicação em pagto de prof do	12.361	0007	2022	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	78	2.061.792,12

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.11.42	Aplicação em pagto de prof do	12.361	0007	2022	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	79	20.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.11.42	Aplicação em pagto de prof do	12.361	0007	2022	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80	111.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.11.42	Aplicação em pagto de prof do	12.361	0007	2022	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	81	121.320,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0007	2023	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	82	1.644.074,75
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0007	2023	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	40.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0007	2023	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	84	82.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.11.81	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0007	2024	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	85	460.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.11.81	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0007	2024	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86	25.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.11.81	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0007	2024	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	87	15.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.11.82	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0007	2025	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	88	98.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.11.82	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0007	2025	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89	7.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.11.82	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0007	2025	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	90	5.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.08.34	Programa PNATE	12.782	0008	2026	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	110.010,43
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.08.34	Programa PNATE	12.782	0008	2026	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	92	30.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	02.12.37	Transferência de Convênios do	12.782	0008	2027	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93	180.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	02.12.37	Transferência de Convênios do	12.782	0008	2027	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	94	1.000.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	13.392	0011	2031	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	2.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	13.392	0011	2031	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	96	8.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	27.812	0010	2030	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97	4.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	27.812	0010	2030	3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	98	6.000,00
TOTAL (Institucional) ...										7.972.543,08

Institucional : 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.123	0013	2033	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	99	5.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.123	0013	2033	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	7.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.123	0013	2033	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	10.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.123	0013	2033	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	102	83.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.123	0013	2033	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	103	15.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	28.843	0014	2034	4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	104	550.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	28.846	0014	2035	4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	105	200.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	28.846	0014	2036	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	106	200.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	28.846	0014	2037	4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	107	80.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	99.999	0015	9999	9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESE	108	170.000,00
TOTAL (Institucional) ...										1.320.000,00

Institucional : 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0016	2038	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	109	2.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0016	2038	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110	10.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0016	2038	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	111	500,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0016	2038	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	112	5.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0016	2038	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	113	2.500,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0017	2039	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	114	30.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0017	2040	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	15.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0017	2041	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	15.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0017	2041	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	117	25.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0017	2042	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118	10.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0017	2042	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	119	25.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.452	0017	2043	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120	3.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.452	0017	2043	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	70.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.452	0017	2043	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	122	47.245,42
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	26.782	0018	2044	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	123	120.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	26.782	0018	2044	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	200.000,00

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	26.782	0018	2044	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	125	60.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	26.782	0018	2044	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	126	20.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	02.14.37	Transferência de Convênios do	26.782	0018	2045	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127	449.754,58
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O	02.14.37	Transferência de Convênios do	26.782	0018	2045	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	128	90.000,00
TOTAL (Institucional) ...										1.200.000,00

Institucional : 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.122	0019	2046	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	129	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.122	0019	2046	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130	15.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.122	0019	2046	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	131	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.122	0019	2046	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	132	1.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.122	0019	2046	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	133	24.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.541	0020	2047	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	134	20.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.541	0020	2047	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	135	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.542	0020	2048	3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	136	110.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.542	0020	2048	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	137	10.000,00
TOTAL (Institucional) ...										200.000,00

Institucional : 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.122	0021	2049	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	138	4.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.122	0021	2049	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139	13.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.122	0021	2049	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	140	16.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.122	0021	2050	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	141	2.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.122	0021	2050	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	142	7.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0022	2051	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143	33.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0022	2051	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	144	7.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.602	0022	2053	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	145	15.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.602	0022	2055	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	60.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.602	0022	2055	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	147	10.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.606	0022	2052	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	110.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.606	0022	2052	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	149	10.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.606	0022	2054	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	150	3.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.606	0022	2054	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	10.000,00
TOTAL (Institucional) ...										300.000,00

Institucional : 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2056	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	152	1.796.579,43
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2056	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153	100.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2056	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	154	1.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2056	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155	300.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2056	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	156	1.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2056	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	4.400,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2056	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	158	2.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2056	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	159	50.000,00
02.09.00	160	25.000,00	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2056	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160	25.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2056	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	161	162.988,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2056	3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	162	45.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2056	4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	163	60.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2057	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	164	5.312,73
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2057	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165	3.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2057	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	166	5.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0023	2057	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	167	12.424,31
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0024	2058	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	168	20.000,00

02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0024	2058	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	169	55.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0024	2058	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	110.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0024	2058	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	171	1.783,96
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0024	2058	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	172	110.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0024	2058	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	173	10.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.10	Saúde Bucal - Programa de Saúd	10.301	0024	2059	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	174	30.541,44
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.10	Saúde Bucal - Programa de Saúd	10.301	0024	2059	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175	7.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.10	Saúde Bucal - Programa de Saúd	10.301	0024	2059	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176	6.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.10	Saúde Bucal - Programa de Saúd	10.301	0024	2059	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	2.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.11	Programa PACS	10.301	0024	2060	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	178	263.186,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.11	Programa PACS	10.301	0024	2060	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179	20.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.11	Programa PACS	10.301	0024	2060	3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	180	20.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.09	Programa de saúde da família -	10.301	0024	2061	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	181	164.984,93
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.09	Programa de saúde da família -	10.301	0024	2061	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182	10.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.09	Programa de saúde da família -	10.301	0024	2061	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183	15.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.09	Programa de saúde da família -	10.301	0024	2061	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	184	21.955,57
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.09	Programa de saúde da família -	10.301	0024	2061	3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	185	11.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0024	2062	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	186	5.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0024	2062	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	60.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0024	2062	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	188	20.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0024	2062	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	189	2.600,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.99	Outras destinações de recursos	10.301	0024	2063	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	190	50.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.99	Outras destinações de recursos	10.301	0024	2063	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191	18.112,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.51	Assistência Farmacêutica	10.302	0025	2064	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	59.124,36
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.48	Outras Transferências de Recur	10.302	0025	2065	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	193	41.304,53
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0026	2066	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	194	30.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0026	2066	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	195	40.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0026	2066	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196	387.855,16
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0026	2066	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	197	70.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0026	2066	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	198	15.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.14	Vigilância Sanitária	10.304	0027	2067	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	199	3.700,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.50	Vigilância em saúde	10.305	0027	2068	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200	10.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.50	Vigilância em saúde	10.305	0027	2068	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	201	10.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.50	Vigilância em saúde	10.305	0027	2068	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	202	100.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.50	Vigilância em saúde	10.305	0027	2068	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	203	20.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.07.50	Vigilância em saúde	10.305	0027	2068	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	204	10.000,00
TOTAL (Institucional) ...										4.404.852,42

Institucional : 02.10.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0028	2069	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	205	65.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0028	2069	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206	3.500,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0028	2069	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	207	8.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0028	2069	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	208	3.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0028	2069	3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	209	10.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0028	2069	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	210	10.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0028	2069	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	211	103.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0028	2069	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	212	3.683,01
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0028	2070	3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERV	213	352.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0028	2070	3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	214	50.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0028	2070	3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR	215	758.000,00
02.10.00	INSTITUTO	DE	01.03.63	Aplicação do RPPS em	09.272	0028	2070	3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS	216	20.000,00

	PREVIDENCIA		Atividade					ASSISTENCIAI		
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividade	09.272	0028	2070	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	217	20.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividade	99.999	0029	9996	9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESE	218	1.363.546,05
TOTAL (Institucional) ...										2.769.729,06
TOTAL GERAL...										24.113.032,54

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:428DD573

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (DEMONSTRATIVO DA D.R. POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00		
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO		Data: 29/09/2017
Demonstrativo da D.R. por Unidade Orçamentária - Exercício 2018		
Órgão: 1.00.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 1.01.00 CAMARA MUNICIPAL		
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	1.009.797,81
TOTAL...		1.009.797,81
Órgão: 2.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 2.01.00 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	600.000,00
TOTAL...		600.000,00
Órgão: 2.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 2.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	878.584,28
01.15.38	Bolsa Família	40.288,15
01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400,00
01.15.59	Programa de Atendimento Integral à Família	181.127,57
TOTAL...		1.102.400,00
Órgão: 2.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 2.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	3.233.710,17
TOTAL...		3.233.710,17
Órgão: 2.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 2.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	35.000,00
01.01.46	Recursos da Educação no Ensino Fundamental - Aplicação Direta (5%)	1.642.446,82
01.08.31	Programa Salário educação	158.180,52
01.08.33	Programa PNAE	103.865,21
01.08.34	Programa PNATE	140.010,43
01.08.35	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	22.853,23
01.11.42	Aplicação em pagto de prof do magistério - 60%	2.314.112,12
01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	1.766.074,75
01.11.81	Pré-escola - Despesa custeadas com recursos do Fundeb - pagto de prof do magistério 60%	500.000,00
01.11.82	Pré-escola - Despesa custeadas com recursos do Fundeb - pagto de outras despesa 40%	110.000,00
02.12.37	Transferência de Convênios do Estado	1.180.000,00
TOTAL...		7.972.543,08
Órgão: 2.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 2.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	1.320.000,00
TOTAL...		1.320.000,00
Órgão: 2.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS		
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	660.245,42
02.14.37	Transferência de Convênios do Estado	539.754,58
TOTAL...		1.200.000,00
Órgão: 2.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 2.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	200.000,00
TOTAL...		200.000,00
Órgão: 2.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 2.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	300.000,00
TOTAL...		300.000,00
Órgão: 2.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL		

Unidade Orçamentária: 2.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.02.47	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	2.573.704,47
01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	394.383,96
01.07.09	Programa de saúde da família - PSF	222.940,50
01.07.10	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	45.541,44
01.07.11	Programa PACS	303.186,00
01.07.14	Vigilância Sanitária	3.700,00
01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	542.855,16
01.07.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais	41.304,53
01.07.50	Vigilância em saúde	150.000,00
01.07.51	Assistência Farmacêutica	59.124,36
01.07.99	Outras destinações de recursos	68.112,00
TOTAL...		4.404.852,42
Órgão: 2.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 2.10.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI		
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	206.183,01
01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	2.563.546,05
TOTAL...		2.769.729,06
TOTAL GERAL...		24.113.032,54

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BDB5480A

GABINETE
ANEXO LOA-2018(QUADRO AUXILIAR DO ORÇAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00					
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO					
Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2018				Data: 29/09/2017 21:27:12	
				Sistema CECAM	
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
01			LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01			CAMARA MUNICIPAL		
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL		
	01.031.0001.2001		Manutenção das Atividades Legislativas		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	624.151,28
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	80.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	20.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4	70.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	35.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	6	45.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	7	115.646,53
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	20.000,00
					1.009.797,81
					1.009.797,81
02			EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01			GABINETE DO PREFEITO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0002.2002		Manutenção das Atividades do Gabinete		
		3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	9	40.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10	50.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11	70.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12	30.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	13	2.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	14	357.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	26.000,00
					575.000,00
	04.122.0002.2003		Apoio a Associação e Cooperativas		
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	16	15.000,00
					15.000,00
	04.122.0002.2004		Apoio a Festas Aluzivas ao Municipio		
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	17	10.000,00
					10.000,00
					600.000,00
02.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.122.0003.2005		Manutenção das Atividades da SEMAS		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	18	607.978,31
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19	39.564,46
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	20	11.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21	45.626,75
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	22	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23	10.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	24	13.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	25	70.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	26	20.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28	10.000,00
					835.169,52
	08.122.0003.2006		Manutenção das Atividades do CMAS		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	29	2.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30	2.000,00

		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	2.000,00
					6.000,00
	08.122.0003.2007		Manutenção das Atividades do CMDI		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	32	2.000,00
					2.000,00
	08.243.0005.2014		Benefícios De Prestação Continuada - PBC		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33	2.400,00
					2.400,00
	08.243.0005.2015		Manutenção das Atividades do CMDCA		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	34	2.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35	3.000,00
					5.000,00
	08.243.0005.2016		Manutenção das Atividades do Conselho Tut		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	36	4.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37	14.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	38	2.000,00
					20.000,00
	08.244.0004.2008		Bloco Da Gestão Do Suas FNAS		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	39	6.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	7.410,50
					13.410,50
	08.244.0004.2009		Bloco Da Gestão Do Programa Bolsa Família		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	41	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42	28.079,51
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	43	3.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44	3.000,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
					39.079,51
	08.244.0004.2010		Bloco Proteção Social Basica - PSB FNAS		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	45	12.276,76
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46	100.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	47	55.440,31
					167.717,07
	08.244.0004.2011		Manutenção das Atividades do Beneficios E		
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	48	10.000,00
					10.000,00
	08.244.0004.2012		Manutenção Das Atividades Do CMAS-IGD-PBF		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	49	1.208,64
					1.208,64
	08.244.0004.2013		Manutenção Das Atividades Do CMAS-IGD-SUA		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50	414,76
					414,76
					1.102.400,00
02.03			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.0006.2017		Apoio Aos Serv. Operacionais E Administra		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	51	15.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52	50.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	53	15.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	54	450.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55	25.000,00
					555.000,00
	04.122.0006.2018		Remuneração E Encargos De Pessoal Ativo		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56	2.013.710,17
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57	260.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	58	50.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59	295.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	60	60.000,00
					2.678.710,17
					3.233.710,17
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.04.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	12.306.0009.2028		Merenda e alimentação Escolar - PNAE		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61	103.865,21
					103.865,21
	12.306.0009.2029		Merenda e alimentação Escolar 25%		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62	80.000,00
					80.000,00
	12.306.0012.2032		Alimentação Profissionais Da Educação - A		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63	15.000,00
					15.000,00
	12.361.0007.2019		Manutenção das atividades da Educação Bás		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	64	600.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65	45.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	66	20.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67	405.446,82
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	68	20.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69	100.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	70	20.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	71	312.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	72	20.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73	20.000,00
					1.562.446,82
	12.361.0007.2020		Manutenção das atividades da Educação Bás		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74	30.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	75	128.180,52
					158.180,52
	12.361.0007.2021		Manutenção das atividades Brasil Carinhos		

		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	17.853,23
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	77	5.000,00
					22.853,23
	12.361.0007.2022		Manutenção das atividades da Educação Bás		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	78	2.061.792,12
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	79	20.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80	111.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	81	121.320,00
					2.314.112,12
	12.361.0007.2023		Manutenção das atividades da Educação Bás		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	82	1.644.074,75
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	40.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	84	82.000,00
					1.766.074,75
	12.365.0007.2024		Manutenção das atividades da Educação Bá		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	85	460.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86	25.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	87	15.000,00
					500.000,00
	12.365.0007.2025		Manutenção das atividades da Educação Bá		
					(Página: 3 / 6)
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	88	98.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89	7.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	90	5.000,00
					110.000,00
	12.782.0008.2026		Programa Nacional do Transporte Escolar -		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	110.010,43
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	92	30.000,00
					140.010,43
	12.782.0008.2027		Apoio ao transporte escolar Convênio		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93	180.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	94	1.000.000,00
					1.180.000,00
	13.392.0011.2031		Manutenção, incentivo e apoio a eventos c		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	2.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	96	8.000,00
					10.000,00
	27.812.0010.2030		Manutenção das Atividades Esportivas		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97	4.000,00
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT	98	6.000,00
					10.000,00
					7.972.543,08
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	04.123.0013.2033		Manutenção das Atividades da SEMFAZ		
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	99	5.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	7.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	102	83.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	15.000,00
					120.000,00
	28.843.0014.2034		Pagamento Da Divida Fundada		
		4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	104	550.000,00
					550.000,00
	28.846.0014.2035		Pagamento De Precatório		
		4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	105	200.000,00
					200.000,00
	28.846.0014.2036		Contribuição PASEP		
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	106	200.000,00
					200.000,00
	28.846.0014.2037		Sentenças Judiciais		
		4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	107	80.000,00
					80.000,00
	99.999.0015.9999		Reserva de Contingência		
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP	108	170.000,00
					170.000,00
					1.320.000,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUB		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUB		
	04.122.0016.2038		Manutenção das atividades da SEMOSP		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	109	2.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110	10.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	111	500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	112	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	2.500,00
					20.000,00
	15.451.0017.2039		Manutenção, recuperação e aberturas de vi		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	114	30.000,00
					30.000,00
	15.451.0017.2040		Manutenção da sinalização de transito		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	15.000,00
					15.000,00
	15.451.0017.2041		Manutenção da iluminação pública		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	15.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	117	25.000,00
					40.000,00
	15.451.0017.2042		Manutenção da conservação e revitalizacao		

		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118	10.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119	25.000,00
					35.000,00
	15.452.0017.2043		Manutenção da limpesa pública		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	70.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	122	47.245,42
					120.245,42
	26.782.0018.2044		Melhoria das estradas vicinais		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	123	120.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	200.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	125	60.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126	20.000,00
					400.000,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
	26.782.0018.2045		Melhorias das Estradas Vicinais CV FITHA		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127	449.754,58
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	128	90.000,00
					539.754,58
					1.200.000,00
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	18.122.0019.2046		Manutenção das Atividades da SEMMAM		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	129	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130	15.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	131	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	132	1.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133	24.000,00
					50.000,00
	18.541.0020.2047		Recuperação Das APPs		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	134	20.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	135	10.000,00
					30.000,00
	18.542.0020.2048		Consorcio Intermunicipal de Saneamento -		
		3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	136	110.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	137	10.000,00
					120.000,00
					200.000,00
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	20.122.0021.2049		Manutenção da Atividades da SEMAGRI		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	138	4.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139	13.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	140	16.000,00
					33.000,00
	20.122.0021.2050		Manutenção das Atividades do CMDRS		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	141	2.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	142	7.000,00
					9.000,00
	20.601.0022.2051		PROAF - Prog. de Apoio a Agricultura Fami		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143	33.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	144	7.000,00
					40.000,00
	20.602.0022.2053		PROAPIS - Programa de Apoio a Piscicultur		
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	145	15.000,00
					15.000,00
	20.602.0022.2055		PROAF - Programa de Apoio a Agropequária		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	60.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	147	10.000,00
					70.000,00
	20.606.0022.2052		PROMEA - Programa de Mecanização Agricola		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	110.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	149	10.000,00
					120.000,00
	20.606.0022.2054		PROAFOS -Programa De Apoio E Fortalecimen		
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	150	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	10.000,00
					13.000,00
					300.000,00
02.09			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.09.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.301.0023.2056		Manutenção das Atividades da SEMSAU		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	152	1.796.579,43
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153	100.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	154	1.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155	300.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	156	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	4.400,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	158	2.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	159	50.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160	25.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	161	162.988,00
		3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	162	45.000,00
		4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	163	60.000,00
					2.547.967,43
	10.301.0023.2057		Manutenção da Atividades do Conselho de S		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	164	5.312,73
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165	3.000,00

		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167	12.424,31
					25.737,04
	10.301.0024.2058		Piso da Atenção Basica Fixo - PAB FIXO		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	168	20.000,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	169	55.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	110.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	171	1.783,96
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	172	110.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	173	10.000,00
					306.783,96
	10.301.0024.2059		PAB Variavel - Saúde Bucal		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	174	30.541,44
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175	7.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176	6.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	2.000,00
					45.541,44
	10.301.0024.2060		Agente Comunitario de Saúde - ACS		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	178	263.186,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179	20.000,00
		3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	180	20.000,00
					303.186,00
	10.301.0024.2061		Manutenção Prog. Saúde da Familia - PSF		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	181	164.984,93
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182	10.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183	15.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	184	21.955,57
		3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	185	11.000,00
					222.940,50
	10.301.0024.2062		Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	186	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	60.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	188	20.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189	2.600,00
					87.600,00
	10.301.0024.2063		Programa Saude na Escola - PSE		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	190	50.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191	18.112,00
					68.112,00
	10.302.0025.2064		Manutenção da assistência farmacêutica		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	59.124,36
					59.124,36
	10.302.0025.2065		Manutenção da Farmacia Basica		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	193	41.304,53
					41.304,53
	10.302.0026.2066		Atenção básica e média complexidade ambul		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	194	30.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	195	40.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196	387.855,16
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	197	70.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198	15.000,00
					542.855,16
	10.304.0027.2067		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	199	3.700,00
					3.700,00
	10.305.0027.2068		Teto Financeiro Vigilancia em Saude		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200	10.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	201	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	202	100.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	203	20.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204	10.000,00
					150.000,00
					4.404.852,42
02.10			INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI		
02.10.00			INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI		
	09.122.0028.2069		Manutenção das Atividades do GJTPREVI		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	205	65.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206	3.500,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	207	8.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	208	3.000,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	209	10.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	210	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	211	103.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	3.683,01
					206.183,01
	09.272.0028.2070		Concessão de Beneficios dos Segurados		
		3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNER	213	352.000,00
		3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	214	50.000,00
		3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RP	215	758.000,00
		3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	216	20.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	217	20.000,00
					1.200.000,00
	99.999.0029.9996		Reserva de Contingência RPPS		
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP	218	1.363.546,05
					1.363.546,05
					2.769.729,06
TOTAL ...					24.113.032,54

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2B15A244

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (QUADRO AUXILIAR DO ORÇAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00

DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO — Data: 29/09/2017

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2018

Local		Fun/SubFun		Categoria		Especificação		Ficha	Dotação
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL								
		01.01	CAMARA MUNICIPAL						
		01.01.00	CAMARA MUNICIPAL						
				01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas				
						3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	624.151,28
						3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	80.000,00
						3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	20.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4	70.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	35.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	6	45.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	7	115.646,53
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	20.000,00
									1.009.797,81
									1.009.797,81
02	EXECUTIVO MUNICIPAL								
		02.01	GABINETE DO PREFEITO						
		02.01.00	GABINETE DO PREFEITO						
				04.122.0002.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete				
						3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	9	40.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10	50.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11	70.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12	30.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	13	2.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	14	357.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	26.000,00
									575.000,00
				04.122.0002.2003	Apoio a Associação e Cooperativas				
						3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	16	15.000,00
									15.000,00
				04.122.0002.2004	Apoio a Festas Aluzivas ao Municipio				
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	17	10.000,00
									10.000,00
									600.000,00
		02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				08.122.0003.2005	Manutenção das Atividades da SEMAS				
						3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	18	607.978,31
						3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19	39.564,46
						3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	20	11.000,00
						3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21	45.626,75
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	22	3.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23	10.000,00

						3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	24	13.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	25	70.000,00
						3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	26	20.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27	5.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28	10.000,00
									835.169,52
				08.122.0003.2006	Manutenção das Atividades do CMAS				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	29	2.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30	2.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	2.000,00
									6.000,00
				08.122.0003.2007	Manutenção das Atividades do CMDI				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	32	2.000,00
									2.000,00
				08.243.0005.2014	Benefícios De Prestação Continuada - PBC				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33	2.400,00
									2.400,00
				08.243.0005.2015	Manutenção das Atividades do CMDCA				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	34	2.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35	3.000,00
									5.000,00
				08.243.0005.2016	Manutenção das Atividades do Conselho Tut				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	36	4.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37	14.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	38	2.000,00
									20.000,00
				08.244.0004.2008	Bloco Da Gestão Do Suas FNAS				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	39	6.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	7.410,50
									13.410,50
				08.244.0004.2009	Bloco Da Gestão Do Programa Bolsa Família				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	41	5.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42	28.079,51
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	43	3.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44	3.000,00
Local		Fun/SubFun		Categoria		Especificação		Ficha	Dotação
									39.079,51
				08.244.0004.2010	Bloco Proteção Social Basica - PSB FNAS				
						3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	45	12.276,76
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46	100.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	47	55.440,31
									167.717,07
				08.244.0004.2011	Manutenção das Atividades do Beneficios E				
						3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	48	10.000,00
									10.000,00
				08.244.0004.2012	Manutenção Das Atividades Do CMAS-IGD-PBF				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	49	1.208,64
									1.208,64
				08.244.0004.2013	Manutenção Das Atividades Do CMAS-IGD-SUA				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50	414,76
									414,76
									1.102.400,00
		02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE						

			ADMINISTRAÇÃO						
		02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
				04.122.0006.2017	Apoio Aos Serv. Operacionais E Administra				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	51	15.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52	50.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	53	15.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	54	450.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55	25.000,00
									555.000,00
				04.122.0006.2018	Remuneração E Encargos De Pessoal Ativo				
						3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56	2.013.710,17
						3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57	260.000,00
						3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	58	50.000,00
						3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59	295.000,00
						3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	60	60.000,00
									2.678.710,17
									3.233.710,17
		02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
				12.306.0009.2028	Merenda e alimentação Escolar - PNAE				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61	103.865,21
									103.865,21
				12.306.0009.2029	Merenda e alimentação Escolar 25%				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62	80.000,00
									80.000,00
				12.306.0012.2032	Alimentação Profissionais Da Educação - A				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63	15.000,00
									15.000,00
				12.361.0007.2019	Manutenção das atividades da Educação Bás				
						3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	64	600.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65	45.000,00
						3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	66	20.000,00
						3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67	405.446,82
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	68	20.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69	100.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	70	20.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	71	312.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	72	20.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73	20.000,00
									1.562.446,82
				12.361.0007.2020	Manutenção das atividades da Educação Bás				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74	30.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	75	128.180,52
									158.180,52
				12.361.0007.2021	Manutenção das atividades Brasil Carinhos				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	17.853,23
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS	77	5.000,00

							SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
									22.853,23
				12.361.0007.2022	Manutenção das atividades da Educação Bás				
						3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	78	2.061.792,12
						3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	79	20.000,00
						3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80	111.000,00
						3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	81	121.320,00
									2.314.112,12
				12.361.0007.2023	Manutenção das atividades da Educação Bás				
						3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	82	1.644.074,75
						3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	40.000,00
						3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	84	82.000,00
									1.766.074,75
				12.365.0007.2024	Manutenção das atividades da Educação Bá				
						3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	85	460.000,00
						3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86	25.000,00
						3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	87	15.000,00
									500.000,00
				12.365.0007.2025	Manutenção das atividades da Educação Bá				
Local		Fun/SubFun		Categoria		Especificação		Ficha	Dotação
						3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	88	98.000,00
						3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89	7.000,00
						3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	90	5.000,00
									110.000,00
				12.782.0008.2026	Programa Nacional do Transporte Escolar -				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	110.010,43
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	92	30.000,00
									140.010,43
				12.782.0008.2027	Apoio ao transporte escolar Convênio				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93	180.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	94	1.000.000,00
									1.180.000,00
				13.392.0011.2031	Manutenção, incentivo e apoio a eventos c				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	2.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	96	8.000,00
									10.000,00
				27.812.0010.2030	Manutenção das Atividades Esportivas				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97	4.000,00
						3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT	98	6.000,00
									10.000,00
									7.972.543,08
		02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
		02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
				04.123.0013.2033	Manutenção das Atividades da SEMFAZ				
						3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	99	5.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	7.000,00

						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	102	83.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	15.000,00
									120.000,00
				28.843.0014.2034	Pagamento Da Divida Fundada				
						4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	104	550.000,00
									550.000,00
				28.846.0014.2035	Pagamento De Precatório				
						4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	105	200.000,00
									200.000,00
				28.846.0014.2036	Contribuição PASEP				
						3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	106	200.000,00
									200.000,00
				28.846.0014.2037	Sentenças Judiciais				
						4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	107	80.000,00
									80.000,00
				99.999.0015.9999	Reserva de Contingência				
						9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP	108	170.000,00
									170.000,00
									1.320.000,00
		02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUB						
		02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUB						
				04.122.0016.2038	Manutenção das atividades da SEMOSP				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	109	2.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110	10.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	111	500,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	112	5.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	2.500,00
									20.000,00
				15.451.0017.2039	Manutenção, recuperação e aberturas de vi				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	114	30.000,00
									30.000,00
				15.451.0017.2040	Manutenção da sinalização de transito				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	15.000,00
									15.000,00
				15.451.0017.2041	Manutenção da iluminação pública				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	15.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	117	25.000,00
									40.000,00
				15.451.0017.2042	Manutenção da conservação e revitalizacao				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118	10.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119	25.000,00
									35.000,00
				15.452.0017.2043	Manutenção da limpesa pública				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120	3.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	70.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	122	47.245,42
									120.245,42
				26.782.0018.2044	Melhoria das estradas vicinais				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	123	120.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	200.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	125	60.000,00

							TERCEIROS - PESSOA J		
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126	20.000,00
									400.000,00
Local		Fun/SubFun		Categoria		Especificação		Ficha	Dotação
				26.782.0018.2045	Melhorias das Estradas Vicinais CV FITHA				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127	449.754,58
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	128	90.000,00
									539.754,58
									1.200.000,00
		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
		02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
				18.122.0019.2046	Manutenção das Atividades da SEMMAM				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	129	5.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130	15.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	131	5.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	132	1.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133	24.000,00
									50.000,00
				18.541.0020.2047	Recuperação Das APPs				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	134	20.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	135	10.000,00
									30.000,00
				18.542.0020.2048	Consorcio Intermunicipal de Saneamento -				
						3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	136	110.000,00
						3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	137	10.000,00
									120.000,00
									200.000,00
		02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
		02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
				20.122.0021.2049	Manutenção da Atividades da SEMAGRI				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	138	4.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139	13.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	140	16.000,00
									33.000,00
				20.122.0021.2050	Manutenção das Atividades do CMDRS				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	141	2.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	142	7.000,00
									9.000,00
				20.601.0022.2051	PROAF - Prog. de Apoio a Agricultura Fami				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143	33.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	144	7.000,00
									40.000,00
				20.602.0022.2053	PROAPIS - Programa de Apoio a Piscicultur				
						3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	145	15.000,00
									15.000,00
				20.602.0022.2055	PROAF - Programa de Apoio a Agropequária				
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	60.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	147	10.000,00
									70.000,00
				20.606.0022.2052	PROMEA - Programa de Mecanização Agricola				

						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	110.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	149	10.000,00
									120.000,00
				20.606.0022.2054	PROAFOS -Programa De Apoio E Fortalecimen				
						3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	150	3.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	10.000,00
									13.000,00
									300.000,00
		02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
				10.301.0023.2056	Manutenção das Atividades da SEMSAU				
						3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	152	1.796.579,43
						3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153	100.000,00
						3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	154	1.000,00
						3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155	300.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	156	1.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	4.400,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	158	2.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	159	50.000,00
						3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160	25.000,00
						3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	161	162.988,00
						3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	162	45.000,00
						4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	163	60.000,00
									2.547.967,43
				10.301.0023.2057	Manutenção da Atividades do Conselho de S				
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	164	5.312,73
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165	3.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166	5.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167	12.424,31
									25.737,04
				10.301.0024.2058	Piso da Atenção Basica Fixo - PAB FIXO				
						3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	168	20.000,00
Local		Fun/SubFun		Categoria		Especificação		Ficha	Dotação
						3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	169	55.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	110.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	171	1.783,96
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	172	110.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	173	10.000,00
									306.783,96
				10.301.0024.2059	PAB Variavel - Saúde Bucal				
						3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	174	30.541,44
						3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175	7.000,00
						3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176	6.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	2.000,00
									45.541,44
				10.301.0024.2060	Agente Comunitario de Saúde - ACS				
						3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E	178	263.186,00

							VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
					3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179	20.000,00
					3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	180	20.000,00
									303.186,00
				10.301.0024.2061	Manutenção Prog. Saúde da Familia - PSF				
					3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	181	164.984,93
					3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182	10.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183	15.000,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	184	21.955,57
					3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	185	11.000,00
									222.940,50
				10.301.0024.2062	Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade				
					3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	186	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	60.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	188	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189	2.600,00
									87.600,00
				10.301.0024.2063	Programa Saude na Escola - PSE				
					3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	190	50.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191	18.112,00
									68.112,00
				10.302.0025.2064	Manutenção da assistência farmacêutica				
					3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	59.124,36
									59.124,36
				10.302.0025.2065	Manutenção da Farmacia Basica				
					3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	193	41.304,53
									41.304,53
				10.302.0026.2066	Atenção básica e média complexidade ambul				
					3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	194	30.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	195	40.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196	387.855,16
					3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	197	70.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198	15.000,00
									542.855,16
				10.304.0027.2067	Manutenção da Vigilancia Sanitaria				
					3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	199	3.700,00
									3.700,00
				10.305.0027.2068	Teto Financeiro Vigilancia em Saude				
					3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200	10.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	201	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	202	100.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	203	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204	10.000,00
									150.000,00
									4.404.852,42
		02.10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI						
		02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI						
				09.122.0028.2069	Manutenção das Atividades do GJTPREVI				
					3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	205	65.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206	3.500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	207	8.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE	208	3.000,00

							CONSUMO		
						3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	209	10.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	210	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	211	103.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	3.683,01
									206.183,01
				09.272.0028.2070	Concessão de Beneficios dos Segurados				
						3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNER	213	352.000,00
						3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	214	50.000,00
						3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RP	215	758.000,00
						3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	216	20.000,00
						3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	217	20.000,00
									1.200.000,00
				99.999.0029.9996	Reserva de Contingência RPPS				
						9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP	218	1.363.546,05
									1.363.546,05
									2.769.729,06
TOTAL ...									24.113.032,54

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B82F2EF8

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ORÇAMENTO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00									
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO									Data: 29/09/2017
Anexo 1 - Demonstração da receita e depesa segundo as categorias econômicas - Orçamento 2018									
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação			Ficha	Dotação		
1.0	RECEITAS CORRENTES					3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.692.525,22	
1.1	RECEITA TRIBUTARIA			931.717,68		3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.718.343,45	21.410.868,67
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES			1.000.907,25					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL			1.238.662,44					
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES			19.707.474,50					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			236.002,91	23.114.764,78				
7.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS								
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			998.267,76	998.267,76	SUPERÁVIT			2.702.163,87
TOTAL					24.113.032,54	TOTAL			24.113.032,54
SUPERÁVIT CORRENTE					2.702.163,87	4.4	INVESTIMENTOS	278.617,82	
						4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA	890.000,00	1.168.617,82
						9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.533.546,05	
									1.533.546,05
DÉFICIT									
TOTAL					2.702.163,87	TOTAL			2.702.163,87

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	23.114.764,78	DESPESAS CORRENTES	21.410.868,67
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	998.267,76	DESPESAS DE CAPITAL	1.168.617,82
		SUPERÁVIT	1.533.546,05
TOTAL	24.113.032,54	TOTAL	24.113.032,54
20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA			

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:380BB803

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (ANEXO 2 - RESUMO GERAL DA RECEITA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00				
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO			Data: 29/09/2017 21:28:09	
Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2018			Sistema CECAM	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
RECEITAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 -	RECEITAS CORRENTES			25.774.191,01
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00 -	RECEITA TRIBUTARIA		931.717,68	
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00 -	IMPOSTOS		857.268,07	
1.1.1.2.00.00.00.00.00.00 -	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	613.650,87		
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00 -	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	112.645,57		
1.1.1.2.02.00.01.00.00.00 -	IPTU - PROPRIO	112.645,57		
1.1.1.2.04.00.00.00.00.00 -	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	259.833,37		
1.1.1.2.04.31.00.00.00.00 -	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS R	259.833,37		
1.1.1.2.04.31.01.00.00.00 -	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/I	259.833,37		
1.1.1.2.04.31.01.01.00.00 -	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PRO	259.833,37		
1.1.1.2.08.00.00.00.00.00 -	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS	241.171,93		
1.1.1.2.08.00.01.00.00.00 -	ITBI - PROPRIO	241.171,93		
1.1.1.3.00.00.00.00.00.00 -	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	243.617,20		
1.1.1.3.05.00.00.00.00.00 -	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	243.617,20		
1.1.1.3.05.01.00.00.00.00 -	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	243.617,20		
1.1.1.3.05.01.01.00.00.00 -	ISS - PROPRIO	243.617,20		
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00 -	TAXAS		74.449,61	
1.1.2.1.00.00.00.00.00.00 -	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	18.439,21		
1.1.2.1.17.00.00.00.00.00 -	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	3.451,84		
1.1.2.1.25.00.00.00.00.00 -	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABEL 13.548,92			
1.1.2.1.26.00.00.00.00.00 -	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	403,17		
1.1.2.1.28.00.00.00.00.00 -	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	EM 1.024,48		
1.1.2.1.99.00.00.00.00.00 -	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLIC 10,80			
1.1.2.2.00.00.00.00.00.00 -	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	56.010,40		
1.1.2.2.21.00.00.00.00.00 -	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	20.371,37		
1.1.2.2.28.00.00.00.00.00 -	TAXA DE CEMITERIO	4.441,03		
1.1.2.2.90.00.00.00.00.00 -	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	31.198,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00 -	RECEITA DE CONTRIBUICOES		1.000.907,25	
1.2.1.0.00.00.00.00.00.00 -	CONTRIBUICOES SOCIAIS		926.598,39	
1.2.1.0.29.00.00.00.00.00 -	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVID	926.598,39		
1.2.1.0.29.07.00.00.00.00 -	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O R	926.598,39		
1.2.3.0.00.00.00.00.00.00 -	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU		74.308,86	
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL		1.238.662,44	
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00 -	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		1.238.662,44	
1.3.2.5.00.00.00.00.00.00 -	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	393.799,53		
1.3.2.5.01.00.00.00.00.00 -	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD	256.212,73		
1.3.2.5.01.02.00.00.00.00 -	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	8.585,35		
1.3.2.5.01.03.00.00.00.00 -	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	145.773,49		
1.3.2.5.01.05.00.00.00.00 -	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	78.072,82		
1.3.2.5.01.10.00.00.00.00 -	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	23.781,07		
1.3.2.5.02.00.00.00.00.00 -	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	137.586,80		
1.3.2.5.02.99.00.00.00.00 -	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE	137.586,80		
1.3.2.5.02.99.01.00.00.00 -	RECEITA DE REM DE OUTROS DEP DE REC NÃO VINCU	137.586,80		
1.3.2.8.00.00.00.00.00.00 -	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR	844.862,91		
1.3.2.8.20.00.00.00.00.00 -	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁV	844.862,91		
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS CORRENTES		22.366.900,73	
1.7.2.0.00.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		20.647.146,15	
1.7.2.1.00.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	8.516.386,03		
1.7.2.1.01.00.00.00.00.00 -	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	5.925.996,99		
1.7.2.1.01.02.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNIC	5.917.584,20		
1.7.2.1.01.02.01.00.00.00 -	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	5.917.584,20		
1.7.2.1.01.05.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	8.412,79		
1.7.2.1.01.05.01.00.00.00 -	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	8.412,79		
1.7.2.1.22.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA	68.276,66		
1.7.2.1.22.70.00.00.00.00 -	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FE	68.276,66		
1.7.2.1.33.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO	DE 1.786.143,42		
1.7.2.1.33.01.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO	DE 1.786.143,42		
1.7.2.1.33.01.01.00.00.00 -	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	306.783,96		
1.7.2.1.33.01.03.00.00.00 -	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	59.124,36		
1.7.2.1.33.01.04.00.00.00 -	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	222.940,50		
1.7.2.1.33.01.05.00.00.00 -	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE	- P 303.186,00		
1.7.2.1.33.01.06.00.00.00 -	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	542.855,16		
1.7.2.1.33.01.07.00.00.00 -	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE -	87.600,00		
1.7.2.1.33.01.09.00.00.00 -	PROGRAMA SAUDE BUCAL	45.541,44		
1.7.2.1.33.01.11.00.00.00 -	TETO FINANCEIRO EM VIGILANCIA EM SAUDE	150.000,00		
1.7.2.1.33.01.12.00.00.00 -	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	68.112,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	224.230,48		
1.7.2.1.34.15.00.00.00.00 -	GBF - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMILIA	40.288,15		
1.7.2.1.34.16.00.00.00.00 -	GSUAS - BLOCO GESTÃO DO SUAS -	13.825,26		
1.7.2.1.34.17.00.00.00.00 -	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PSB FNAS	167.717,07		
1.7.2.1.34.18.00.00.00.00 -	BPC ESCOLA - FNAS	2.400,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	424.909,39		
1.7.2.1.35.01.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	158.180,52		
1.7.2.1.35.03.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES	AO 103.865,21		
1.7.2.1.35.04.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES	AO 140.010,43		
1.7.2.1.35.99.00.00.00.00 -	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACION	22.853,23		
1.7.2.1.35.99.02.00.00.00 -	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	22.853,23		
1.7.2.1.36.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACA	10.801,74		
1.7.2.1.36.00.01.00.00.00 -	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PRO	10.801,74		
1.7.2.1.99.00.00.00.00.00 -	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	76.027,35		
1.7.2.1.99.00.20.00.00.00 -	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP	N 76.027,35		
1.7.2.2.00.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	7.449.158,60		
1.7.2.2.01.00.00.00.00.00 -	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.407.854,07		

1.7.2.2.01.01.00.00.00 -	COTA-PARTE DO ICMS	6.965.207,10		
1.7.2.2.01.01.01.00.00 -	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	6.965.207,10		
1.7.2.2.01.02.00.00.00 -	COTA-PARTE DO IPVA	395.125,28		
1.7.2.2.01.02.01.00.00 -	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	395.125,28		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
1.7.2.2.01.04.00.00.00 -	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	32.379,66		
1.7.2.2.01.04.01.00.00 -	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	32.379,66		
1.7.2.2.01.13.00.00.00 -	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO	15.142,03		
1.7.2.2.33.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG	41.304,53		
1.7.2.2.33.01.00.00.00 -	FARMACIA BASICA REPASSE DO ESTADO	41.304,53		
1.7.2.4.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.681.601,52		
1.7.2.4.01.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	4.681.601,52		
1.7.2.4.01.01.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.658.845,13		
1.7.2.4.01.02.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPLE	2.022.756,39		
1.7.6.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.719.754,58	
1.7.6.2.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	DO 1.719.754,58		
1.7.6.2.02.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTI	1.180.000,00		
1.7.6.2.02.00.01.00.00 -	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE	1.180.000,00		
1.7.6.2.99.00.00.00.00 -	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADO	539.754,58		
1.7.6.2.99.00.99.00.00 -	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	539.754,58		
1.7.6.2.99.00.99.02.00 -	CONVENIO FITHA 2018	539.754,58		
1.9.0.0.00.00.00.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		236.002,91	
1.9.1.0.00.00.00.00.00 -	MULTAS E JUROS DE MORA		26.132,81	
1.9.1.1.00.00.00.00.00 -	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.741,27		
1.9.1.1.38.00.00.00.00 -	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PRO	471,81		
1.9.1.1.38.00.01.00.00 -	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	471,81		
1.9.1.1.40.00.00.00.00 -	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVI	2.269,46		
1.9.1.1.40.00.01.00.00 -	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	2.269,46		
1.9.1.3.00.00.00.00.00 -	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TR	23.391,54		
1.9.1.3.11.00.00.00.00 -	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMP	22.780,42		
1.9.1.3.11.00.01.00.00 -	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPT	22.780,42		
1.9.1.3.13.00.00.00.00 -	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMP	611,12		
1.9.1.3.13.00.01.00.00 -	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	611,12		
1.9.3.0.00.00.00.00.00 -	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		123.179,65	
1.9.3.1.00.00.00.00.00 -	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	123.179,65		
1.9.3.1.11.00.00.00.00 -	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	119.056,90		
1.9.3.1.11.00.01.00.00 -	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	119.056,90		
1.9.3.1.13.00.00.00.00 -	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUA	4.122,75		
1.9.3.1.13.00.01.00.00 -	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	4.122,75		
1.9.9.0.00.00.00.00.00 -	RECEITAS DIVERSAS		86.690,45	
1.9.9.0.98.00.00.00.00 -	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	86.690,45		
7.0.0.0.00.00.00.00.00 -	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			998.267,76
7.2.0.0.00.00.00.00.00 -	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		998.267,76	
7.2.1.0.00.00.00.00.00 -	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS		998.267,76	
7.2.1.0.29.00.00.00.00 -	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPR	998.267,76		
7.2.1.0.29.01.00.00.00 -	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	899.038,07		
7.2.1.0.29.15.00.00.00 -	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARC	99.229,69		
SUB TOTAL ...				26.772.458,77
DEDUÇÕES				
1.0.0.0.00.00.00.00.00 -	RECEITAS CORRENTES			-2.659.426,23
1.7.0.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS CORRENTES		-2.659.426,23	
1.7.2.0.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		-2.659.426,23	
1.7.2.1.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-1.187.359,75		
1.7.2.1.01.00.00.00.00 -	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	-1.185.199,40		
1.7.2.1.01.02.00.00.00 -	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNIC -	1.183.516,84		
1.7.2.1.01.02.06.00.00 -	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.183.516,84		
1.7.2.1.01.05.00.00.00 -	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	-1.682,56		
1.7.2.1.01.05.04.00.00 -	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-1.682,56		
1.7.2.1.36.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACA	-2.160,35		
1.7.2.1.36.00.05.00.00 -	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUN	-2.160,35		
1.7.2.2.00.00.00.00.00 -	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-1.472.066,48		
1.7.2.2.01.00.00.00.00 -	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.472.066,48		
1.7.2.2.01.01.00.00.00 -	COTA-PARTE DO ICMS	-1.393.041,42		
1.7.2.2.01.01.05.00.00 -	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-1.393.041,42		
1.7.2.2.01.02.00.00.00 -	COTA-PARTE DO IPVA	-79.025,06		
1.7.2.2.01.02.04.00.00 -	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-79.025,06		
SUB TOTAL ...				-2.659.426,23
TOTAL...				24.113.032,54

20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. ORGE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL E GOV. JORGE TEIXEIRA

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8D332E17

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (ANEXO 2 - CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00				
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO			Data: 29/09/2017 21:28:31	
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2018				
Orgão: 01.00.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			989.797,81

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			724.151,28
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		704.151,28	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	624.151,28		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		20.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			265.646,53
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		265.646,53	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	45.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	115.646,53		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
TOTAL...				1.009.797,81
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			574.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			574.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		55.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	40.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		519.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	367.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			26.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			26.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00		
TOTAL...				600.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.074.989,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			716.446,28
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		670.819,53	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	620.255,07		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.564,46		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		45.626,75	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.626,75		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			358.543,22
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		358.543,22	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.623,40		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	159.479,51		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	13.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	130.440,31		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			27.410,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			27.410,50
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.410,50	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.410,50		
TOTAL...				1.102.400,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.208.710,17
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.618.710,17
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.323.710,17	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.013.710,17		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		295.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			590.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		590.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	450.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	60.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
TOTAL...				3.233.710,17
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL				

Unidade Orçamentária: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.932.543,08
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.537.313,69
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.948.866,87	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.863.866,87		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		588.446,82	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	588.446,82		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.395.229,39
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.395.229,39	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	642.728,87		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.483.180,52		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	223.320,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
TOTAL...				7.972.543,08
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			305.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	83.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			845.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			830.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		830.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	80.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			170.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			170.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		170.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	170.000,00		
TOTAL...				1.320.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.152.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.152.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.152.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	125.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	799.754,58		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	227.245,42		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			47.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			47.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.500,00		
TOTAL...				1.200.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			176.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			176.000,00
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		110.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	110.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			24.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			24.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00		
TOTAL...				200.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL				

Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			300.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		3.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	3.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		297.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	233.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	43.000,00		
TOTAL...				300.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.294.828,11
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.842.403,80
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.521.403,80	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.365.291,80		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.112,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		321.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	321.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.452.424,31
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.452.424,31	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120.012,73		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	767.684,05		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.783,96		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	270.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	184.943,57		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	76.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.024,31
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.024,31
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.024,31	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.024,31		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			60.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00		
TOTAL...				4.404.852,42
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.10.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.402.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.248.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.245.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	352.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	50.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	758.000,00		
3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	65.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		3.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			154.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		154.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	103.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.683,01
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.683,01
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.683,01	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.683,01		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.363.546,05
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.363.546,05
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		1.363.546,05	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.363.546,05		
TOTAL...				2.769.729,06
TOTAL GERAL...				24.113.032,54

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BE95F7E0

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (ANEXO 2 - CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00	
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO	Data: 29/09/2017
Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2018	
Orgão: 01.00.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL	

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação.	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.0 0	DESPESAS CORRENTES			989.797,81
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			724.151,28
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		704.151,28	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	624.151,28		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		20.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			265.646,53
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		265.646,53	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	45.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	115.646,53		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
TOTAL...				1.009.797,81
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.421.070,86
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.968.373,94
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.714.800,37	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	352.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	50.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	758.000,00		
3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	9.928.123,91		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	499.676,46		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	107.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		1.253.573,57	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.253.573,57		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.452.696,92
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		58.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	40.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	18.000,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		110.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	110.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.284.696,92	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	381.636,13		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.770.647,01		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	6.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	40.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	64.283,96		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.157.866,25		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	488.263,57		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	76.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.148.617,82
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			258.617,82
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		258.617,82	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233.617,82		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			890.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		890.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	810.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	80.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.533.546,05
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.533.546,05
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		1.533.546,05	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.533.546,05		
TOTAL...				23.103.234,73
TOTAL GERAL...				24.113.032,54

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FFB5419A

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (ANEXO 2 - CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONÔMICA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00			Data: 29/09/2017	
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO TEIXEIRA				
Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2018				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.410.868,67
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.692.525,22
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.418.951,65	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	352.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	50.000,00		

3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	758.000,00		
3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.552.275,19		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	579.676,46		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	107.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		1.273.573,57	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.273.573,57		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.718.343,45
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		58.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	40.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	18.000,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		110.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	110.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.550.343,45	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	451.636,13		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.805.647,01		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	6.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	40.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	109.283,96		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.273.512,78		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	488.263,57		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	76.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.168.617,82
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			278.617,82
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		278.617,82	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253.617,82		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			890.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		890.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	810.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	80.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.533.546,05

9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.533.546,05
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		1.533.546,05	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.533.546,05		
TOTAL GERAL...				24.113.032,54
20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA				

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E9088172

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (ANEXO 2 - CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONÔMICA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00				
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO				Data: 29/09/2017
Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2018				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			88,79
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			56,78
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51,50	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	1,46		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0,21		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	3,14		
3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,08		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	43,76		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,40		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,44		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		5,28	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5,28		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32,01
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		0,24	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,17		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,07		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		0,46	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,46		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31,31	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1,87		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11,64		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	0,02		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	0,17		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,15		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,04		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	0,45		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	13,58		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,10		

3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,83		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	2,02		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	0,32		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,04		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,08		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4,85
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1,16
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1,16	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,10		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,05		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			3,69
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3,69	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3,36		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,33		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			6,36
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			6,36
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		6,36	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	6,36		
TOTAL GERAL...				100,00
20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA					

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BAC942F9

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00

DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO — Data: 29/09/2017

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2018

Orgão: 01.00.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
01.000	Legislativa				1.009.797,81	1.009.797,81
01.031	Ação Legislativa				1.009.797,81	1.009.797,81
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA				1.009.797,81	1.009.797,81
TOTAL ...					1.009.797,81	1.009.797,81

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				600.000,00	600.000,00
04.122	Administração Geral				600.000,00	600.000,00
04.122.0002	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				600.000,00	600.000,00
TOTAL ...					600.000,00	600.000,00

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
08.000	Assistência Social				1.102.400,00	1.102.400,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				843.169,52	843.169,52
08.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS				843.169,52	843.169,52
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				27.400,00	27.400,00
08.243.0005	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À INF				27.400,00	27.400,00
08.244	Assistência Comunitária				231.830,48	231.830,48
08.244.0004	SEMAS SEM FRONTEIRAS				231.830,48	231.830,48
TOTAL ...					1.102.400,00	1.102.400,00

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				3.233.710,17	3.233.710,17
04.122	Administração Geral				3.233.710,17	3.233.710,17
04.122.0006	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO				3.233.710,17	3.233.710,17
TOTAL ...					3.233.710,17	3.233.710,17

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
12.000	Educação				7.952.543,08	7.952.543,08
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				198.865,21	198.865,21
12.306.0009	MERENDA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				183.865,21	183.865,21
12.306.0012	ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - RP				15.000,00	15.000,00
12.361	Ensino Fundamental				5.823.667,44	5.823.667,44
12.361.0007	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL				5.823.667,44	5.823.667,44
12.365	Educação Infantil				610.000,00	610.000,00
12.365.0007	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL				610.000,00	610.000,00
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				1.320.010,43	1.320.010,43
12.782.0008	TRANSPORTE ESCOLAR				1.320.010,43	1.320.010,43
13.000	Cultura				10.000,00	10.000,00
13.392	Difusão Cultural				10.000,00	10.000,00
13.392.0011	CULTURA É CONHECIMENTO				10.000,00	10.000,00
27.000	Desporto e Lazer				10.000,00	10.000,00

27.812	Desporto Comunitário				10.000,00	10.000,00
27.812.0010	DESPORTO AMADOR				10.000,00	10.000,00
TOTAL ...					7.972.543,08	7.972.543,08
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				120.000,00	120.000,00
04.123	Administração Financeira				120.000,00	120.000,00
04.123.0013	APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA				120.000,00	120.000,00
28.000	Encargos Especiais				1.030.000,00	1.030.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				550.000,00	550.000,00
28.843.0014	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				550.000,00	550.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				480.000,00	480.000,00
28.846.0014	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				480.000,00	480.000,00
99.000	Reserva de Contingência		170.000,00			170.000,00
99.999	Reserva de Contingência		170.000,00			170.000,00
99.999.0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		170.000,00			170.000,00
TOTAL ...			170.000,00		1.150.000,00	1.320.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				20.000,00	20.000,00
04.122	Administração Geral				20.000,00	20.000,00
04.122.0016	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP				20.000,00	20.000,00
15.000	Urbanismo				240.245,42	240.245,42
15.451	Infra-Estrutura Urbana				120.000,00	120.000,00
15.451.0017	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA				120.000,00	120.000,00
15.452	Serviços Urbanos				120.245,42	120.245,42
15.452.0017	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA				120.245,42	120.245,42
26.000	Transporte				939.754,58	939.754,58
26.782	Transporte Rodoviário				939.754,58	939.754,58
26.782.0018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				939.754,58	939.754,58
TOTAL ...					1.200.000,00	1.200.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
18.000	Gestão Ambiental				200.000,00	200.000,00
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				50.000,00	50.000,00
18.122.0019	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				50.000,00	50.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				30.000,00	30.000,00
18.541.0020	PRESERVANDO PARA O FUTURO				30.000,00	30.000,00
18.542	Controle Ambiental				120.000,00	120.000,00
18.542.0020	PRESERVANDO PARA O FUTURO				120.000,00	120.000,00
TOTAL ...					200.000,00	200.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
20.000	Agricultura				300.000,00	300.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				42.000,00	42.000,00
20.122.0021	PROAD - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				42.000,00	42.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal				40.000,00	40.000,00
20.601.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL				40.000,00	40.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal				85.000,00	85.000,00
20.602.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL				85.000,00	85.000,00
20.606	Extensão Rural				133.000,00	133.000,00
20.606.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL				133.000,00	133.000,00
TOTAL ...					300.000,00	300.000,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
10.000	Saúde				4.404.852,42	4.404.852,42
10.301	Atenção Básica				3.607.868,37	3.607.868,37
10.301.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - FMS				2.573.704,47	2.573.704,47
10.301.0024	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				1.034.163,90	1.034.163,90
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				643.284,05	643.284,05
10.302.0025	MANUTENÇAO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				100.428,89	100.428,89
10.302.0026	ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E				542.855,16	542.855,16
10.304	Vigilância Sanitária				3.700,00	3.700,00
10.304.0027	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE				3.700,00	3.700,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				150.000,00	150.000,00
10.305.0027	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE				150.000,00	150.000,00
TOTAL ...					4.404.852,42	4.404.852,42
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.10.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
09.000	Previdência Social				1.406.183,01	1.406.183,01
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				206.183,01	206.183,01
09.122.0028	SERVIDOR SEGURO				206.183,01	206.183,01
09.272	Previdência do Regime Estatutário				1.200.000,00	1.200.000,00
09.272.0028	SERVIDOR SEGURO				1.200.000,00	1.200.000,00
99.000	Reserva de Contingência		1.363.546,05			1.363.546,05
99.999	Reserva de Contingência		1.363.546,05			1.363.546,05

99.999.0029	RESERVA DO RPPS		1.363.546,05			1.363.546,05
TOTAL ...			1.363.546,05		1.406.183,01	2.769.729,06
TOTAL GERAL...			1.533.546,05		22.579.486,49	24.113.032,54
20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA						

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CA1EF952

GABINETE
ANEXO LOA-2018 (ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00						
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO					Data: 29/09/2017	
Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas – Exercício 2018						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa				1.009.797,81	1.009.797,81
01.031	Ação Legislativa				1.009.797,81	1.009.797,81
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA				1.009.797,81	1.009.797,81
04	Administração				3.973.710,17	3.973.710,17
04.122	Administração Geral				3.853.710,17	3.853.710,17
04.122.0002	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				600.000,00	600.000,00
04.122.0006	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO				3.233.710,17	3.233.710,17
04.122.0016	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP				20.000,00	20.000,00
04.123	Administração Financeira				120.000,00	120.000,00
04.123.0013	APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA				120.000,00	120.000,00
08	Assistência Social				1.102.400,00	1.102.400,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				843.169,52	843.169,52
08.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS				843.169,52	843.169,52
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				27.400,00	27.400,00
08.243.0005	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À INFÂ				27.400,00	27.400,00
08.244	Assistência Comunitária				231.830,48	231.830,48
08.244.0004	SEMAS SEM FRONTEIRAS				231.830,48	231.830,48
09	Previdência Social				1.406.183,01	1.406.183,01
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				206.183,01	206.183,01
09.122.0028	SERVIDOR SEGURO				206.183,01	206.183,01
09.272	Previdência do Regime Estatutário				1.200.000,00	1.200.000,00
09.272.0028	SERVIDOR SEGURO				1.200.000,00	1.200.000,00
10	Saúde				4.404.852,42	4.404.852,42
10.301	Atenção Básica				3.607.868,37	3.607.868,37
10.301.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - FMS				2.573.704,47	2.573.704,47
10.301.0024	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				1.034.163,90	1.034.163,90
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				643.284,05	643.284,05
10.302.0025	MANUTENÇAO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				100.428,89	100.428,89
10.302.0026	ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E				542.855,16	542.855,16
10.304	Vigilância Sanitária				3.700,00	3.700,00
10.304.0027	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE				3.700,00	3.700,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				150.000,00	150.000,00
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
10.305.0027	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE				150.000,00	150.000,00
12	Educação				7.952.543,08	7.952.543,08
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				198.865,21	198.865,21
12.306.0009	MERENDA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				183.865,21	183.865,21
12.306.0012	ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - RP				15.000,00	15.000,00
12.361	Ensino Fundamental				5.823.667,44	5.823.667,44
12.361.0007	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL				5.823.667,44	5.823.667,44
12.365	Educação Infantil				610.000,00	610.000,00
12.365.0007	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL				610.000,00	610.000,00
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				1.320.010,43	1.320.010,43
12.782.0008	TRANSPORTE ESCOLAR				1.320.010,43	1.320.010,43
13	Cultura				10.000,00	10.000,00
13.392	Difusão Cultural				10.000,00	10.000,00
13.392.0011	CULTURA É CONHECIMENTO				10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo				240.245,42	240.245,42
15.451	Infra-Estrutura Urbana				120.000,00	120.000,00
15.451.0017	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA				120.000,00	120.000,00
15.452	Serviços Urbanos				120.245,42	120.245,42
15.452.0017	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA				120.245,42	120.245,42
18	Gestão Ambiental				200.000,00	200.000,00
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				50.000,00	50.000,00
18.122.0019	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				50.000,00	50.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				30.000,00	30.000,00
18.541.0020	PRESERVANDO PARA O FUTURO				30.000,00	30.000,00
18.542	Controle Ambiental				120.000,00	120.000,00
18.542.0020	PRESERVANDO PARA O FUTURO				120.000,00	120.000,00
20	Agricultura				300.000,00	300.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				42.000,00	42.000,00
20.122.0021	PROAD - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				42.000,00	42.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal				40.000,00	40.000,00
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
20.601.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL				40.000,00	40.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal				85.000,00	85.000,00
20.602.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL				85.000,00	85.000,00
20.606	Extensão Rural				133.000,00	133.000,00
20.606.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL				133.000,00	133.000,00

26	Transporte				939.754,58	939.754,58
26.782	Transporte Rodoviário				939.754,58	939.754,58
26.782.0018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				939.754,58	939.754,58
27	Desporto e Lazer				10.000,00	10.000,00
27.812	Desporto Comunitário				10.000,00	10.000,00
27.812.0010	DESPORTO AMADOR				10.000,00	10.000,00
28	Encargos Especiais				1.030.000,00	1.030.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				550.000,00	550.000,00
28.843.0014	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				550.000,00	550.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				480.000,00	480.000,00
28.846.0014	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				480.000,00	480.000,00
99	Reserva de Contingência		1.533.546,05			1.533.546,05
99.999	Reserva de Contingência		1.533.546,05			1.533.546,05
99.999.0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		170.000,00			170.000,00
99.999.0029	RESERVA DO RPPS		1.363.546,05			1.363.546,05
TOTAL GERAL...			1.533.546,05		22.579.486,49	24.113.032,54
20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA						

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1958572C

GABINETE
ANEXO LOA-2018(ANEXO 8 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VÍNCULO COM RECURSO - EXERCÍCIO 2018)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00				
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO				Data: 29/09/2017 21:31:06
Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2018				Sistema CECAM
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.009.797,81		1.009.797,81
01.031	Ação Legislativa	1.009.797,81		1.009.797,81
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1.009.797,81		1.009.797,81
04	Administração	3.973.710,17		3.973.710,17
04.122	Administração Geral	3.853.710,17		3.853.710,17
04.122.0002	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	600.000,00		600.000,00
04.122.0006	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	3.233.710,17		3.233.710,17
04.122.0016	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	20.000,00		20.000,00
04.123	Administração Financeira	120.000,00		120.000,00
04.123.0013	APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA	120.000,00		120.000,00
08	Assistência Social	1.102.400,00		1.102.400,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	843.169,52		843.169,52
08.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS	843.169,52		843.169,52
08.243	Assistência à Criança e ao Adolesce	27.400,00		27.400,00
08.243.0005	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA CO	27.400,00		27.400,00
08.244	Assistência Comunitária	231.830,48		231.830,48
08.244.0004	SEMAS SEM FRONTEIRAS	231.830,48		231.830,48
09	Previdência Social		1.406.183,01	1.406.183,01
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		206.183,01	206.183,01
09.122.0028	SERVIDOR SEGURO		206.183,01	206.183,01
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.200.000,00	1.200.000,00
09.272.0028	SERVIDOR SEGURO		1.200.000,00	1.200.000,00
10	Saúde		4.404.852,42	4.404.852,42
10.301	Atenção Básica		3.607.868,37	3.607.868,37
10.301.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - FMS		2.573.704,47	2.573.704,47
10.301.0024	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		1.034.163,90	1.034.163,90
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatori		643.284,05	643.284,05
10.302.0025	MANUTENÇAO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUT		100.428,89	100.428,89
10.302.0026	ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE		542.855,16	542.855,16
10.304	Vigilância Sanitária		3.700,00	3.700,00
10.304.0027	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE		3.700,00	3.700,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		150.000,00	150.000,00
10.305.0027	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE		150.000,00	150.000,00
12	Educação		7.952.543,08	7.952.543,08
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		198.865,21	198.865,21
12.306.0009	MERENDA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		183.865,21	183.865,21
12.306.0012	ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇ		15.000,00	15.000,00
12.361	Ensino Fundamental		5.823.667,44	5.823.667,44
12.361.0007	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDA		5.823.667,44	5.823.667,44
12.365	Educação Infantil		610.000,00	610.000,00
12.365.0007	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDA		610.000,00	610.000,00
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.320.010,43	1.320.010,43
12.782.0008	TRANSPORTE ESCOLAR		1.320.010,43	1.320.010,43
13	Cultura		10.000,00	10.000,00
13.392	Difusão Cultural		10.000,00	10.000,00
13.392.0011	CULTURA É CONHECIMENTO		10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo	240.245,42		240.245,42
15.451	Infra-Estrutura Urbana	120.000,00		120.000,00
15.451.0017	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTR	120.000,00		120.000,00
15.452	Serviços Urbanos	120.245,42		120.245,42
15.452.0017	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTR	120.245,42		120.245,42
18	Gestão Ambiental	200.000,00		200.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00		50.000,00

18.122.0019	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00		50.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00		30.000,00
18.541.0020	PRESERVANDO PARA O FUTURO	30.000,00		30.000,00
18.542	Controle Ambiental	120.000,00		120.000,00
18.542.0020	PRESERVANDO PARA O FUTURO	120.000,00		120.000,00
20	Agricultura	300.000,00		300.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00		42.000,00
20.122.0021	PROAD - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTR	42.000,00		42.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	40.000,00		40.000,00
20.601.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL	40.000,00		40.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	85.000,00		85.000,00
20.602.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL	85.000,00		85.000,00
20.606	Extensão Rural	133.000,00		133.000,00
20.606.0022	DESENVOLVIMENTO RURAL	133.000,00		133.000,00
26	Transporte	939.754,58		939.754,58
26.782	Transporte Rodoviário	939.754,58		939.754,58
26.782.0018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	939.754,58		939.754,58
27	Desporto e Lazer		10.000,00	10.000,00
27.812	Desporto Comunitário		10.000,00	10.000,00
27.812.0010	DESPORTO AMADOR		10.000,00	10.000,00
28	Encargos Especiais	1.030.000,00		1.030.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	550.000,00		550.000,00
28.843.0014	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	550.000,00		550.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	480.000,00		480.000,00
28.846.0014	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	480.000,00		480.000,00
99	Reserva de Contingência	170.000,00	1.363.546,05	1.533.546,05
99.999	Reserva de Contingência	170.000,00	1.363.546,05	1.533.546,05
99.999.0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00		170.000,00
99.999.0029	RESERVA DO RPPS		1.363.546,05	1.363.546,05
TOTAL GERAL...		8.965.907,98	15.147.124,56	24.113.032,54
20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 72.CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. GE TEIXEIRA | 450.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J | 469.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA | 599.FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL GOV. JORGE TEIXEIRA				

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:7D7B0D73

GABINETE
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º BIMETRE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.075.773,36	32.375.944,97	3.199.739,04	23.300.864,74	96,59	9.075.080,23	3.916.890,06	17.545.097,45	95,52	14.830.847,52	
LEGISLATIVA	1.014.501,84	1.014.501,84	147.092,65	710.755,66	2,95	303.746,18	147.092,65	710.755,66	3,87	303.746,18	
Ação Legislativa	1.014.501,84	1.014.501,84	147.092,65	710.755,66	2,95	303.746,18	147.092,65	710.755,66	3,87	303.746,18	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.901.954,42	4.003.397,09	549.896,25	3.519.758,57	14,59	483.638,52	635.367,49	3.151.525,87	17,16	851.871,22	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	3.671.954,42	3.773.397,09	542.937,58	3.439.032,75	14,26	334.364,34	624.158,03	3.083.643,37	16,79	689.753,72	
Administração Financeira	230.000,00	230.000,00	6.958,67	80.725,82	0,33	149.274,18	11.209,46	67.882,50	0,37	162.117,50	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.174.000,00	1.256.444,75	125.226,29	951.107,92	3,94	305.336,83	204.892,65	784.361,87	4,27	472.082,88	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	2.100,00	15.390,00	0,06	9.610,00	4.863,09	7.346,70	0,04	17.653,30	
Assistência Comunitária	297.710,00	429.430,92	18.750,08	329.394,95	1,37	100.035,97	85.753,66	202.651,20	1,10	226.779,72	
Administração Geral	851.290,00	802.013,83	104.376,21	606.322,97	2,51	195.690,86	114.275,90	574.363,97	3,13	227.649,86	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.923.635,36	3.923.635,36	182.438,21	964.863,97	4,00	2.958.771,39	212.555,47	956.794,81	5,21	2.966.840,55	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	3.615.635,36	3.615.635,36	168.925,14	792.821,30	3,29	2.822.814,06	168.925,14	792.821,30	4,32	2.822.814,06	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral	308.000,00	308.000,00	13.513,07	172.042,67	0,71	135.957,33	43.630,33	163.973,51	0,89	144.026,49	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	4.329.031,51	6.907.482,59	839.210,94	4.983.598,94	20,66	1.923.883,65	777.065,29	4.174.136,65	22,72	2.733.345,94	
Atenção Básica	3.540.153,51	5.589.998,67	658.454,82	3.937.154,33	16,32	1.652.844,34	542.891,53	3.608.855,60	19,65	1.981.143,07	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	635.178,00	930.589,45	151.985,24	735.326,30	3,05	195.263,15	209.007,85	472.116,21	2,57	458.473,24	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	3.700,00	5.649,58	480,00	3.710,00	0,02	1.939,58	480,00	3.570,00	0,02	2.079,58	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	381.244,89	28.290,88	307.408,31	1,27	73.836,58	24.685,91	89.594,84	0,49	291.650,05	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	7.122.650,23	10.710.325,54	1.207.178,34	9.522.705,86	39,47	1.187.619,68	1.456.764,96	5.774.780,01	31,44	4.935.545,53	
Ensino Fundamental	5.292.363,25	8.502.081,84	1.019.402,87	7.657.719,40	31,74	844.362,44	839.527,17	4.361.954,08	23,75	4.140.127,76	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	366.735,19	519.201,43	48.537,77	383.279,95	1,59	135.921,48	48.537,77	383.279,95	2,09	135.921,48	
Educação de Jovens e Adultos		225.490,48	32.351,90	32.351,90	0,13	193.138,58	16.125,78	16.125,78	0,09	209.364,70	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções	1.463.551,79	1.463.551,79	106.885,80	1.449.354,61	6,01	14.197,18	552.574,24	1.013.420,20	5,52	450.131,59	
CULTURA	2.000,00	2.000,00	-	500,00	0,00	1.500,00	66,24	284,65	0,00	1.715,35	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00		500,00	0,00	1.500,00	66,24	284,65	0,00	1.715,35	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	132.000,00	1.189.523,53	-	466.226,39	1,93	723.297,14	18.485,10	104.607,11	0,57	1.084.916,42	
Infra-Estrutura Urbana	132.000,00	1.189.523,53		466.226,39	1,93	723.297,14	18.485,10	104.607,11	0,57	1.084.916,42	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	280,00	91.205,54	0,38	23.794,46	27.638,05	74.174,45	0,40	40.825,55	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	90.000,00	90.000,00		82.678,72	0,34	7.321,28	20.946,67	65.647,63	0,36	24.352,37	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	280,00	8.526,82	0,04	16.473,18	6.691,38	8.526,82	0,05	16.473,18	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	300.000,00	942.946,59	23.674,34	202.905,95	0,84	740.040,64	31.533,43	154.967,88	0,84	787.978,71	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	121.500,00	796.776,76	19.731,90	88.881,85	0,37	707.894,91	12.625,00	81.523,52	0,44	715.253,24	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	3.942,44	35.675,21	0,15	9.324,79	3.549,17	22.717,89	0,12	22.282,11	
Demais Subfunções	133.500,00	101.169,83		78.348,89	0,32	22.820,94	15.359,26	50.726,47	0,28	50.443,36	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	1.003.000,00	1.311.303,38	123.876,84	960.870,77	3,98	350.432,61	293.676,53	922.890,07	5,02	388.413,31	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	1.003.000,00	1.311.303,38	123.876,84	960.870,77	3,98	350.432,61	293.676,53	922.890,07	5,02	388.413,31	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	8.000,00	9.384,30	-	-	-	9.384,30	-	-	-	9.384,30	
Desporto de Rendimento					-				-	-	
Desporto Comunitário	8.000,00	9.384,30			-	9.384,30			-	9.384,30	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	897.104,56	947.104,56	865,18	926.365,17	3,84	20.739,39	111.752,20	735.818,42	4,01	211.286,14	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	547.104,56	597.104,56		577.090,02	2,39	20.014,54	62.591,77	480.541,07	2,62	116.563,49	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	865,18	349.275,15	1,45	724,85	49.160,43	255.277,35	1,39	94.722,65	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.895,44	42.895,44			-	42.895,44			-	42.895,44	
RESERVA DO RPPS					-	-			-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.117.300,00	1.013.108,13	6.028,09	823.317,07	3,41	189.791,06	6.028,09	823.317,07	4,48	189.791,06	
TOTAL (III) = (I + II)	25.193.073,36	33.389.053,10	3.205.767,13	24.124.181,81	100,00	9.264.871,29	3.922.918,15	18.368.414,52	100,00	15.020.638,58	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.117.300,00	1.013.108,13	6.028,09	823.317,07	3,41	189.791,06	6.028,09	823.317,07	4,48	189.791,06	
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	5.141,69	16.423,14	0,07	3.576,86	5.141,69	16.423,14	0,09	3.576,86	
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	5.141,69	16.423,14	0,07	3.576,86	5.141,69	16.423,14	0,09	3.576,86	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	295.000,00	135.969,84	-	135.969,84	0,56	-	-	135.969,84	0,74	-	
Planejamento e Orçamento					-	-				-	
Administração Geral	295.000,00	135.969,84		135.969,84	0,56	-		135.969,84	0,74	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	28.100,00	-	28.078,02	0,12	21,98	-	28.078,02	0,15	21,98	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral	26.000,00	28.100,00		28.078,02	0,12	21,98		28.078,02	0,15	21,98	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.300,00	3.300,00	-	-	-	3.300,00	-	-	-	3.300,00	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral	3.300,00	3.300,00			-	3.300,00			-	3.300,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	321.000,00	244.938,29	-	224.095,47	0,93	20.842,82	-	224.095,47	1,22	20.842,82	
Atenção Básica	321.000,00	244.938,29		224.095,47	0,93	20.842,82		224.095,47	1,22	20.842,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	452.000,00	580.800,00	886,40	418.750,60	1,74	162.049,40	886,40	418.750,60	2,28	162.049,40	
Ensino Fundamental	415.000,00	532.800,00	886,40	407.882,26	1,69	124.917,74	886,40	407.882,26	2,22	124.917,74	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	37.000,00	33.000,00		10.868,34	0,05	22.131,66		10.868,34	0,06	22.131,66	
Educação de Jovens e Adultos		15.000,00			-	15.000,00			-	15.000,00	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	

Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	

Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/11/2017, às 08:42:04. Assinado Digitalmente no dia 27/11/2017, às 08:42:04.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A6ED3BF6

GABINETE
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º BIMETRE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.152.558,25	1.152.558,25	1.080.287,23	93,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	322.578,98	322.578,98	224.479,38	69,59
1.1.1- IPTU	194.954,36	194.954,36	102.324,02	52,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	220,29	220,29	854,22	387,77
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	100.108,29	100.108,29	99.406,75	99,30
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	27.296,04	27.296,04	21.894,39	80,21
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	305.950,88	305.950,88	296.379,54	96,87
1.2.1- ITBI	305.950,88	305.950,88	296.379,54	96,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	223.576,59	223.576,59	338.163,17	151,25
1.3.1- ISS	217.029,59	217.029,59	333.833,10	153,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.193,38	1.193,38	55,18	4,62
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.596,63	4.596,63	3.779,96	82,23
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	756,99	756,99	494,93	65,38
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.451,80	300.451,80	221.265,14	73,64
1.4.1- IRRF	300.451,80	300.451,80	221.265,14	73,64
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.528.329,37	13.528.329,37	10.734.658,74	79,35
2.1- Cota-Parte FPM	6.065.845,33	6.065.845,33	4.712.256,27	77,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.065.845,33	6.065.845,33	4.463.455,88	73,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d			248.800,39	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.897.295,63	6.897.295,63	5.485.074,18	79,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.846,74	9.846,74	7.849,40	79,72
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação			23.442,10	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	5.341,67	5.341,67	10.867,72	203,45
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	495.169,07	90,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.680.887,62	14.680.887,62	11.814.945,97	80,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	134.664,63	134.664,63	41.808,33	31,05
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	366.047,98	366.047,98	247.493,42	67,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	137.641,05	137.641,05	129.127,82	93,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE			1.240,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	99.559,85	99.559,85	10.462,80	10,51
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	103.991,94	103.991,94	106.662,80	102,57
5.5- Outras Transferências do FNDE	24.855,14	24.855,14		0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.180.000,00	1.180.000,00	786.666,67	66,67
6.1- Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	786.666,67	66,67
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.791.984,20	1.006.014,84	36,03
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.680.712,61	4.472.696,81	2.081.983,26	46,55
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.705.665,88	2.705.665,88	2.092.482,55	77,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.213.169,07	1.213.169,07	892.690,91	73,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.379.459,13	1.379.459,13	1.097.171,59	79,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.969,35	1.969,35	1.412,82	71,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.068,33	1.068,33	2.173,44	203,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	99.033,79	90,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.141.608,58	4.379.208,58	3.712.919,63	84,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.131.003,98	4.368.603,98	3.702.009,59	84,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.604,60	10.604,60	10.910,04	102,88
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.425.338,10	1.662.938,10	1.609.527,04	96,79
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.092.236,01	3.352.403,30	2.736.463,77	81,63	2.736.463,77	81,63	
13.1- Com Educação Infantil	280.880,05	320.880,05	292.615,58	91,19	292.615,58	91,19	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.811.355,96	3.031.523,25	2.443.848,19	80,61	2.443.848,19	80,61	
14- OUTRAS DESPESAS	1.049.372,57	1.254.972,57	1.228.059,02	97,86	1.228.059,02	97,86	
14.1- Com Educação Infantil	98.000,00	116.300,00	101.532,71	87,30	101.532,71	87,30	
14.2- Com Ensino Fundamental	951.372,57	1.138.672,57	1.126.526,31	98,93	1.126.526,31	98,93	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.141.608,58	4.607.375,87	3.964.522,79	86,05	3.964.522,79	86,05	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.964.522,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	228.167,29
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.670.221,91	3.670.221,91	2.953.736,49	80,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	378.880,05	437.180,05	394.148,29	90,16	394.148,29	90,16	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	378.880,05	437.180,05	394.148,29	90,16	394.148,29	90,16	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	378.880,05	437.180,05	394.148,29	90,16	394.148,29	90,16	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.569.722,20	6.095.105,88	5.225.143,37	85,73	4.657.409,22	76,41	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.762.728,53	4.170.195,82	3.570.374,50	85,62	3.570.374,50	85,62	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.806.993,67	1.924.910,06	1.654.768,87	85,97	1.087.034,72	56,47	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS	80.000,00	80.000,00	79.997,44	100,00	75.604,84	94,51	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.028.602,25	6.612.285,93	5.699.289,10	86,19	5.127.162,35	77,54	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.609.527,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.910,04
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	137.641,05	137.641,05	121.497,82	88,27	103.447,64	75,16	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.408.406,93	4.541.198,56	4.120.669,54	90,74	962.920,62	21,20	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.546.047,98	4.678.839,61	4.242.167,36	90,67	1.066.368,26	22,79	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.574.650,23	11.291.125,54	9.941.456,46	88,05	6.193.530,61	54,85	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.297,39	8.517,86
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	27.297,39	8.517,86
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	389.101,67
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.702.009,59
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.984.366,54
49.1 Orçamento do Exercício	3.823.432,16
49.2 Restos a Pagar	160.934,38
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.910,04
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	117.654,76
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/11/2017, às 18:03:33. Assinado Digitalmente no dia 30/11/2017, às 18:03:33.	
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3 Caput do artigo 212 da CF/1988	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. companhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F0DC2B01

GABINETE
RREO 5° BIMESTRE – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º BIMETRE 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre(b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.152.558,25	1.152.558,25	1.080.287,23	93,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	194.954,36	194.954,36	102.324,02	52,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	305.950,88	305.950,88	296.379,54	96,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	217.029,59	217.029,59	333.833,10	153,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.451,80	300.451,80	221.265,14	73,64
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.413,67	1.413,67	909,40	64,33
Dívida Ativa dos Impostos	104.704,92	104.704,92	103.186,71	98,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.053,03	28.053,03	22.389,32	79,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.528.329,37	13.528.329,37	10.734.658,74	79,35
Cota-Parte FPM	6.065.845,33	6.065.845,33	4.712.256,27	77,69
Cota-Parte ITR	5.341,67	5.341,67	10.867,72	203,45
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	495.169,07	90,03
Cota-Parte ICMS	6.897.295,63	6.897.295,63	5.485.074,18	79,52
Cota-Parte IPI-Exportação			23.442,10	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.846,74	9.846,74	7.849,40	79,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.846,74	9.846,74	7.849,40	79,72
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.680.887,62	14.680.887,62	11.814.945,97	80,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.821.172,83	1.821.172,83	1.292.553,38	70,97
Provenientes da União	1.787.974,35	1.787.974,35	1.259.397,38	70,44
Provenientes dos Estados	33.198,48	33.198,48	33.156,00	99,87
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		1.245.846,09	1.117.384,00	89,69
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	242.684,63	242.684,63	100.273,12	41,32
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.063.857,46	3.309.703,55	2.510.210,50	75,84

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100	

			Bimestre(f)				
DESPESAS CORRENTES	4.530.278,39	5.623.110,32	4.691.473,02	83,43	4.170.984,42	74,18	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.017.240,24	3.267.934,83	2.941.606,60	90,01	2.941.606,60	90,01	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.513.038,15	2.355.175,49	1.749.866,42	74,30	1.229.377,82	52,20	
DESPESAS DE CAPITAL	119.753,12	1.529.310,56	516.221,39	33,76	227.247,70	14,86	-
Investimentos	74.753,12	1.469.210,56	456.271,39	31,06	179.398,10	12,21	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	45.000,00	60.100,00	59.950,00	99,75	47.849,60	79,62	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.650.031,51	7.152.420,88	5.207.694,41	72,81	4.398.232,12	61,49	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.824.872,83	4.167.324,93	2.262.037,33	43,44	1.516.653,05	34,48	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.824.872,83	2.722.340,64	1.824.711,10	35,04	1.184.014,35	26,92	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos		1.444.984,29	437.326,23	8,40	332.638,70	7,56	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
FINANCEIRA1					--		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2					--		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.824.872,83	4.167.324,93	2.262.037,33	43,44	1.516.653,05	34,48	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.825.158,68	2.985.095,95	2.945.657,08	29,37	2.881.579,07	27,01	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 -LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							24,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							1.109.337,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	56.368,90	5.527,52	50.841,38		
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	2.145,54			2.145,54	
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-	-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.861.153,51	5.834.936,96	4.161.249,80	79,91	3.832.951,07	87,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	635.178,00	930.589,45	735.326,30	14,12	472.116,21	10,73	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária	3.700,00	5.649,58	3.710,00	0,07	3.570,00	0,08	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	381.244,89	307.408,31	5,90	89.594,84	2,04	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	4.650.031,51	7.152.420,88	5.207.694,41	100,00	4.398.232,12	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/11/2017, às 18:17:28. Assinado Digitalmente no dia 30/11/2017, às 18:17:28.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8D779665

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.027/GAB-PREF/17

Guajará–Mirim-RO, 20 de novembro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional Especial por Excesso no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2017, recursos oriundos da proposta do Ministério da Saúde "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 62 da Lei orgânica Municipal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de valor **R$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.3033.2059.0000		**Manutenção do Hospital Regional**	
3.3.90.30	0100	Material de Consumo Ficha 297	140.000,00
Total Geral			**140.000,00**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Proposta do Ministério da Saúde custeio do MAC, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
1721	Proposta Ministério da Saúde custeio do MAC	0000331171					140.000,00
TOTAL.....							140.000,00
Recursos a ser utilizados neste Ato						**140.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de novembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº. 061/2017
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 104-CMGM/17

Publicado por:
Carmens Frans Cuentro Lucas
Código Identificador:2CB17269

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.164/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim, 20 de novembro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional Especial por Excesso no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2017, recursos oriundos da proposta do Ministério da Saúde "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2027 de 20 de novembro de 2017, baixa o seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de valor **R$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.3033.2059.0000		**Manutenção do Hospital Regional**	

3.3.90.30	0100	Material de Consumo Ficha 297	140.000,00
Total Geral			**140.000,00**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Proposta do Ministério da Saúde custeio do MAC, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Proposta Ministério da Saúde custeio do MAC	0000331171					140.000,00
TOTAL.....							140.000,00
Recursos a ser utilizados neste Ato						**140.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de novembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carmens Frans Cuentro Lucas
Código Identificador:3D643E3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017

Processo número: 982/2017
Licitação: Pregão Eletrônico nº 96/2017

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.

VALIDADE DA ATA: 05.12.2018

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.436.844/0001-21. Situada na AV: Transcontinental 2182 A, no município de Ji Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Elvis Dias de Souza (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 100.7277 SESDEC/RO e CPF sob nº982. 909.592-49 residente e domiciliado na cidade de Ji Paraná - RO; **IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.117.354/0001-95. Situada na RUA: Fiação da Saúde Nº175, no município de São Paulo - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Senhor (a) Edivaldo Fernandes Csipai, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 11.434.546 e CPF sob nº 574.571.318-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP; **OXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.622.294/0001-68. Situada na Rua: Colina de São Marcos Nº25 d, no município de São Paulo-SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Senhor (a), Meryellem Lucheti portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 34.103.216-5 e CPF sob nº 318.319.478-38, e Leandro Freire Lucheti, RG46.296.824-8, CPF 391.057.048-80 residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP; **PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.363.508/0001-61. Situada na RUA: Helena Nº222, no município de Carapicuíba - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Senhor (a) Patrícia Cristina de Abreu, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 34.353.860-X e CPF sob nº 331.186.038-10, residente e domiciliado na cidade de Carapicuíba – SP; **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI-EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.116.545/0001-96. Situada na AV: Mirian Nº432 2º Andar, sala 01, no município de Carapicuíba - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Senhor (a) Jefferson Gabriel da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 32.021.974-4 e CPF sob nº 316.380.258-35, residente e domiciliado na cidade de Carapicuíba – SP; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESAS:

Fornecedor: CNPJ: 13.436.844/0001-21 ELVIS DIAS DE SOUZA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Val. Total
9	LUBRIFICANTE FLUIDO 433 BALDE 20 LTS	speedy	BALDE	40,0000	129,6000	5.184,00
21	LUBRIFICANTE SAE 40 API SF/CF BALDE COM 20 LTS	SPEEDY	UN	65,0000	111,6000	7.254,00
Total do Fornecedor:						12.438,00
Fornecedor: CNPJ: 20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Val. Total
18	GRAXA PARA ROLAMENTO C/ 180 KG	INCOL	UN	4,0000	1.985,7400	7.942,96
Total do Fornecedor:						7.942,96
Fornecedor: CNPJ: 19.116.545/0001-96 BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Val.Total
19	LUBRIFICANTE FLUIDO DE FREIO DOT 3 CX C/ 24 UND	RADNAQ	CX	2,0000	152,9900	305,98
20	LUBRIFICANTE FLUIDO DE FREIO DOT 4 CX C/ 24 UND	RADNAQ	CX	2,0000	172,4500	344,90
Total do Fornecedor:						650,88
Fornecedor: CNPJ: 09.622.294/0001-68 AXXON OIL LUBRIFICANTE LTDA EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Val.Total
4	LUBRIFICANTE SAE 15W40 (API / CI 04) BALDE COM 20 LTS	LUCHETI DEITON ORION CI4	BALDE	250,0000	119,9600	29.990,00
Total do Fornecedor:						29.990,00
Fornecedor: CNPJ: 09.117.354/0001-95 IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Val.Total
1	LUBRIFICANTES SAE 140 (API GLOU SUPERIOR) BALDE COM 20 LTS.)	HEXX LUB	BALDE	50,0000	122,6000	6.130,00
2	LUBRIFICANTE SAE 50 (API CC OU SUPERIOR) BALDE C/ 20 LTS.	HEXX LUB	BALDE	75,0000	120,8000	9.060,00
3	LUBRIFICANTE SAE 85W 140 (API 5/GL OU SUPERIOR) BALDE COM 20 LTS	HEXX LUB	BALDE	25,0000	134,7600	3.369,00
5	LUBRIFICANTE 20W50 API SJ MOTOR GASOLINA CX C/ 24 UN. 1LT	HEXX LUB	CX	13,0000	168,0000	2.184,00
6	LUBRIFICANTE SAE 90 GL4 BALDE COM 20 LTS	HEXX LUB	BALDE	70,0000	122,0100	8.540,70
7	LUBRIFICANTE SAE 30 API BALDE 20 LTS	HEXX LUB	BALDE	55,0000	124,8000	6.864,00
8	LUBRIFICANTE SAE 25W60 BALDE COM 20 LTS	HEXX LUB	BALDE	42,0000	137,0700	5.756,94
10	LUBRIFICANTE 2 TEMPO CX. C/24 UN DE 1 LT	HEXX LUB	CX	20,0000	171,9000	3.438,00
11	LUBRIFICANTE SAE 68 BALDE C/20 LT	HEXX LUB	BALDE	110,0000	92,5000	10.175,00
12	LUBRIFICANTE PARA O SISTEMA HIDRAULICO ISA FLUIDO 20W30 BALDE C/20	HEXX LUB	BALDE	10,0000	128,4000	1.284,00
13	LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF BALDE C/20 LTS	HEXX LUB	BALDE	20,0000	121,9500	2.439,00
14	LUBRIFICANTE 10 W BALDE COM 20 LTS	HEXX LUB	BALDE	40,0000	121,3000	4.852,00
15	LUBRIFICANTE MOTO 4T 20W50 CX C/24 UN DE 1LT	HEXX LUB	CX	4,0000	154,7500	619,00
16	GRAXA P/ ROLAMENTO BALDE C/20 KG	HEXX LUB	BALDE	2,0000	192,0000	384,00
Total do Fornecedor:						65.095,64
TOTALIZAÇÃO:						116.117,48

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
: A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (**Fundos**), CEP N.º 76.940-00, em horário pré estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Entregar no Almoxarifado Central os produtos solicitados após liberação e emissão da nota de empenho;

Fornecer o material qualificado e de boa qualidade para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta e dentro das normas estabelecidas pela ANP – Agência Nacional do Petróleo;

Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação, objeto deste Edital;
Quando os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a refazê-lo no

prazo de 12 (doze) horas, contadas em dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução
Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;
Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;
A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referencia;
O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;
Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

DA CONTRATANTE
24.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, e serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada; Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
24.2 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;

24.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.

24.4 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

24.5 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.

24.6 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividades:

Secretaria Municipal de Agricultura: Projeto de Atividade N°
2.089,
2.158,
2.172, Elemento de Despesas 33.90.30.00;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto de Atividade N°
2.155,
2.160,
2.163,
2.166,
2.170,
2.156 e
2.165, Elemento de Despesa 33.90.30.00;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Projeto de Atividade N°
2.093,
2.096,
2.097,
2.101,
2.098, 2.099 e
2.100 Elemento de Despesas 33.90.30.00;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Projeto de Atividade Nº
2.011,
2.034,
2.037 e
2.038, Elemento de Despesas Nº 33.90.30.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

ELVIS DIAS DE SOUZA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.436.844/0001-21. Situada na AV: Transcontinental 2182 A, no município de Ji Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Elvis Dias de Souza (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 100.7277 SESDEC/RO e CPF sob nº982. 909.592-49 residente e domiciliado na cidade de Ji Paraná - RO.

IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.117.354/0001-95. Situada na RUA: Fiação da Saúde Nº175, no município de São Paulo - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Senhor (a) Edivaldo Fernandes Csipai, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 11.434.546 e CPF sob nº 574.571.318-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP.

OXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.622.294/0001-68. Situada na Rua: Colina de São Marcos Nº25 d, no município de São Paulo-SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Senhor (a), Meryellem Lucheti portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 34.103.216-5 e CPF sob nº 318.319.478-38, e Leandro Freire Lucheti, RG46.296.824-8, CPF 391.057.048-80 residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP.

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.363.508/0001-61. Situada na RUA: Helena Nº222, no município de Carapicuíba - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Senhor (a) Patrícia Cristina de Abreu, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 34.353.860-X e CPF sob nº 331.186.038-10, residente e domiciliado na cidade de Carapicuíba – SP.

BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.116.545/0001-96. Situada na AV: Mirian Nº432 2º Andar, sala 01, no município de Carapicuíba - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Senhor (a) Jefferson Gabriel da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 32.021.974-4 e CPF sob nº 316.380.258-35, residente e domiciliado na cidade de Carapicuíba – SP.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:549E9095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REALINHAMETO DE PREÇOS GASOLINA COMUM

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste – RO, Vem através de este informa, a Empresa, **AUTO POSTO MIRANDA LTDA EPP**, **CNPJ 19.199.853/0001-22,** referente ao processo Administrativo 566/2017 Pregão Eletrônico 64/2017 SRP 029/2017 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2017.**

Foi feito cotação em loco. Por este setor, para que fosse comprovado o repasse para as empresa, e se o repasse esta entre a media de preços de mercado, Assim Fica **DEFERIDO** o pedido da empresa, conforme especificações abaixo.

MEDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid	AUTO POSTO ROLIM DE MOURA LTDA CNPJ 06.228.348/0001-17	P A TESTONI COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL CNPJ 08.164.322/0001-88	AUTO POSTO FOX CNPJ 13.147.750/0001-32	PREÇO TOTAL	MEDIA DE PREÇOS
01	GASOLINA COMUM	LITROS	4,18	4,18	4,17	12,53	**4.18**

REALINHAMENTO PEDIDO PELA A EMPRESA

Item	Descrição	Preço ATUAL DE REPASSE PARA o município	Percentual de realinhamento solicitado pela a empresa	Preço atual
01	GASOLINA COMUM	4,11	2.9%	**4,23**

PREÇOS A SER REALINHADO CONFORME PERCENTUAIS ADQUIRIDOS ATRAVES DE COTAÇÂO E UMA MEDIA DE PREÇOS, CONFORME PLANILHA ABAIXO.

Item	Descrição	Preço atual no processo	Realinhamento	Preço atual
01	Gasolina comum	4.11	1.8%	**4,18**

UANDERSON F. CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port 0152/GP/2017

28/11/2017
Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:D326B6A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.120/2017 RECEITA ORÇAMENTARIA

Exercício: 2018
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	34.503.397,40	
	1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	1.714.270,00	
	1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	1.591.275,00	
	1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	941.275,00	
1	1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	121.275,00	
	1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00	
2	1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	570.000,00	
3	1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	250.000,00	
	1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	650.000,00	
4	1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	650.000,00	
	1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	122.995,00	
	1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.075,00	
5	1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Alvara de Vigilancia Sanitaria	11.930,00	
6	1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	41.563,00	
7	1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	7.019,00	
8	1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	7.140,00	
9	1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.423,00	
	1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	52.920,00	
10	1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	2.520,00	
11	1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.400,00	
	1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.040.969,00	
	1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	980.000,00	
	1.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	980.000,00	
1	1.2.1.0.29.07.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	980.000,00	
	1.2.2.0.00.00.00.00.	Contribuições Econômicas	60.969,00	
12	1.2.2.0.29.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviços de Ilumiinaçao Pública	60.969,00	
	1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.576.987,40	
	1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.576.987,40	
	1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	376.987,40	
	1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	168.124,40	
13	1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	30.100,00	
14	1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de	1.103,00	
15	1.3.2.5.01.06.00.00.	Receita de Remuneração de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - ASPS	106.339,40	
16	1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FNAS	30.582,00	
	1.3.2.5.02.00.00.00.	Remuneração de Depósito de Recursos não vinculados	208.863,00	
17	1.3.2.5.02.99.00.00.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	208.863,00	
	1.3.2.8.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.200.000,00	
2	1.3.2.8.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	1.200.000,00	
	1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	15.000,00	
18	1.6.0.0.99.00.00.00.	Outros Serviços	15.000,00	
	1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	29.861.079,00	
	1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	29.861.079,00	
	1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	12.694.271,00	
	1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	9.126.043,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
19	1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.116.298,00	
20	1.7.2.1.01.03.00.00.	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Cota entregue no mês de dezembro	10,00	
21	1.7.2.1.01.04.00.00.	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Cota entregue no mês de Julho	10,00	
22	1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.725,00	

	1.7.2.1.09.00.00.00.	Outras Transferências da União	50.000,00	
23	1.7.2.1.09.99.00.00.	Demais Transferências da União	50.000,00	
	1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	91.406,00	
24	1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.639,00	
25	1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	87.767,00	
	1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.516.835,00	
26	1.7.2.1.33.01.00.00.	Transferência da Média e Alta Complexibilidade	718.515,00	
27	1.7.2.1.33.03.00.00.	Transferência da Atenção Básica – PAB Fixo	358.864,00	
28	1.7.2.1.33.05.00.00.	Transferência do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	563.434,00	
29	1.7.2.1.33.06.00.00.	Transferência do Programa Saúde da Família – PSF	211.680,00	
30	1.7.2.1.33.08.00.00.	Transferência do Programa Farmácia Básica	71.773,00	
31	1.7.2.1.33.10.00.00.	Transferência do Programa Vigilância em Saude	306.000,00	
32	1.7.2.1.33.12.00.00.	Transferência do Programa Saúde Bucal	98.469,00	
33	1.7.2.1.33.17.00.00.	Outras Transferências de Programas do SUS	188.100,00	
	1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	238.413,00	
34	1.7.2.1.34.09.00.00.	Transferências do Programa IGD - PBF	43.413,00	
35	1.7.2.1.34.13.00.00.	Transferência do Programa IGD-SUAS	35.000,00	
36	1.7.2.1.34.15.00.00.	Transferências do PSB Programa Piso Básico Fixo	75.000,00	
37	1.7.2.1.34.16.00.00.	Transferências do Programa Piso Básico Variavel III - PBV III	45.000,00	
38	1.7.2.1.34.17.00.00.	Transferencia do Programa Serviço de Convivência de Vinculos - SCFV	40.000,00	
	1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	654.150,00	
39	1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	243.600,00	
40	1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	226.800,00	
41	1.7.2.1.35.06.00.00.	Transferências do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNTE	183.750,00	
	1.7.2.1.36.00.00.00.	Transferencias da LC 87/96	17.424,00	
42	1.7.2.1.36.01.00.00.	Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	17.424,00	
	1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	10.043.053,00	
	1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	9.993.440,00	
43	1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	9.480.949,00	
44	1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	450.000,00	
45	1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	22.491,00	
46	1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da Contribuição de Intervenção de Dominio Econômico - CIDE	40.000,00	
	1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a	49.613,00	
47	1.7.2.2.33.99.00.00.	Outras Transferencias do Estado Para a Saude - Fundo a Fundo	49.613,00	
	1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	7.123.755,00	
	1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.123.755,00	
48	1.7.2.4.01.01.00.00.	FUNDEB - FPE	2.680.000,00	
49	1.7.2.4.01.02.00.00.	FUNDEB - FPM	853.000,00	
50	1.7.2.4.01.03.00.00.	FUNDEB - LC 87/96	5.150,00	
51	1.7.2.4.01.04.00.00.	FUNDEB - ICMS	3.380.000,00	
52	1.7.2.4.01.05.00.00.	FUNDEB - IPI EXP	16.500,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
53	1.7.2.4.01.06.00.00.	FUNDEB - IPVA	181.000,00	
54	1.7.2.4.01.07.00.00.	FUNDEB - ITR	3.905,00	
55	1.7.2.4.01.08.00.00.	FUNDEB - ITCMD	4.200,00	
	1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	295.092,00	
	1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	59.388,00	
	1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	11.508,00	
56	1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	4.000,00	
57	1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	651,00	
58	1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	1.995,00	
59	1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.862,00	
	1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	47.880,00	
60	1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	28.350,00	
61	1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	210,00	
62	1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	19.320,00	
	1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	8.400,00	
	1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	8.400,00	
63	1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	8.400,00	
	1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	97.304,00	
	1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	78.404,00	
64	1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	73.500,00	
65	1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.904,00	
	1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	18.900,00	
66	1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	18.900,00	
	1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	130.000,00	
67	1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	130.000,00	
	7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.500.000,00	
	7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	
	7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.500.000,00	
	7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	1.500.000,00	
3	7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.400.000,00	
4	7.2.1.0.29.15.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS	100.000,00	
	9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.819.377,40	
	9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-3.819.377,40	
	9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-3.819.377,40	
	9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.828.689,40	
	9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.825.204,60	
68	9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.823.259,60	
69	9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-1.945,00	
	9.7.2.1.36.00.00.00.	Dedução para Formçao do FUNDEB LC 87/96	-3.484,80	
70	9.7.2.1.36.01.00.00.	Dedução da Receita para Dedução do FUNDEB LC 87/96	-3.484,80	
	9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.990.688,00	
	9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.990.688,00	
71	9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.896.189,80	
72	9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-90.000,00	
73	9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI- Exportação	-4.498,20	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação

TOTAL:	32.184.020,00	

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:CB72D342

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.120/2017 ANEXO 2 RECEITA

Exercício: 2018
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			32.323.397,40
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária		1.714.270,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	1.591.275,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	941.275,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	121.275,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	570.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	250.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	650.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	650.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	122.995,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.075,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Alvara de Vigilancia Sanitaria	11.930,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	41.563,00		
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	7.019,00		
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	7.140,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.423,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	52.920,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	2.520,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.400,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições		60.969,00	
1.2.2.0.00.00.00.00.	Contribuições Econômicas	60.969,00		
1.2.2.0.29.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviços de Ilumiinaçao Pública	60.969,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial		376.987,40	
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	376.987,40		
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	376.987,40		
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	168.124,40		
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	30.100,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de	1.103,00		
1.3.2.5.01.06.00.00.	Receita de Remuneração de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - ASPS	106.339,40		
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FNAS	30.582,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	Remuneração de Depósito de Recursos não vinculados	208.863,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	208.863,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços		15.000,00	
1.6.0.0.99.00.00.00.	Outros Serviços	15.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes		29.861.079,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	29.861.079,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	12.694.271,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	9.126.043,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.116.298,00		
1.7.2.1.01.03.00.00.	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	10,00		
1.7.2.1.01.04.00.00.	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho	10,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.725,00		
1.7.2.1.09.00.00.00.	Outras Transferências da União	50.000,00		
1.7.2.1.09.99.00.00.	Demais Transferências da União	50.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	91.406,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.639,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	87.767,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.516.835,00		
1.7.2.1.33.01.00.00.	Transferência da Média e Alta Complexibilidade	718.515,00		
1.7.2.1.33.03.00.00.	Transferência da Atenção Básica – PAB Fixo	358.864,00		
1.7.2.1.33.05.00.00.	Transferência do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	563.434,00		
1.7.2.1.33.06.00.00.	Transferência do Programa Saúde da Família – PSF	211.680,00		
1.7.2.1.33.08.00.00.	Transferência do Programa Farmácia Básica	71.773,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.	Transferência do Programa Vigilância em Saude	306.000,00		
1.7.2.1.33.12.00.00.	Transferência do Programa Saúde Bucal	98.469,00		
1.7.2.1.33.17.00.00.	Outras Transferências de Programas do SUS	188.100,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	238.413,00		
1.7.2.1.34.09.00.00.	Transferências do Programa IGD - PBF	43.413,00		
1.7.2.1.34.13.00.00.	Transferência do Programa IGD-SUAS	35.000,00		
1.7.2.1.34.15.00.00.	Transferências do PSB Programa Piso Básico Fixo	75.000,00		
1.7.2.1.34.16.00.00.	Transferências do Programa Piso Básico Variavel III - PBV III	45.000,00		
1.7.2.1.34.17.00.00.	Transferencia do Programa Serviço de Convivência de Vinculos - SCFV	40.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	654.150,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	243.600,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	226.800,00		
1.7.2.1.35.06.00.00.	Transferências do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNTE	183.750,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	Transferencias da LC 87/96	17.424,00		
1.7.2.1.36.01.00.00.	Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	17.424,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	10.043.053,00		

1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	9.993.440,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	9.480.949,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	450.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	22.491,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da Contribuição de Intervenção de Dominio Econômico - CIDE	40.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas deSaúde – Repasse Fundo a	49.613,00		
1.7.2.2.33.99.00.00.	Outras Transferencias do Estado Para a Saude - Fundo a Fundo	49.613,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	7.123.755,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.123.755,00		
1.7.2.4.01.01.00.00.	FUNDEB - FPE	2.680.000,00		
1.7.2.4.01.02.00.00.	FUNDEB - FPM	853.000,00		
1.7.2.4.01.03.00.00.	FUNDEB - LC 87/96	5.150,00		
1.7.2.4.01.04.00.00.	FUNDEB - ICMS	3.380.000,00		
1.7.2.4.01.05.00.00.	FUNDEB - IPI EXP	16.500,00		
1.7.2.4.01.06.00.00.	FUNDEB - IPVA	181.000,00		
1.7.2.4.01.07.00.00.	FUNDEB - ITR	3.905,00		
1.7.2.4.01.08.00.00.	FUNDEB - ITCMD	4.200,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes		295.092,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	59.388,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	11.508,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	4.000,00		
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	651,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	1.995,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.862,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	47.880,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	28.350,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	210,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	19.320,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	8.400,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	8.400,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	8.400,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	97.304,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	78.404,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	73.500,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.904,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	18.900,00		
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	18.900,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	130.000,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	130.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-3.819.377,40
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes		-3.819.377,40	
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-3.819.377,40		
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.828.689,40		
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.825.204,60		
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.823.259,60		
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-1.945,00		
9.7.2.1.36.00.00.00.	Dedução para Formçao do FUNDEB LC 87/96	-3.484,80		
9.7.2.1.36.01.00.00.	Dedução da Receita para Dedução do FUNDEB LC 87/96	-3.484,80		
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.990.688,00		
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.990.688,00		
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.896.189,80		
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-90.000,00		
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF – IPI - Exportação	-4.498,20		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	28.504.020,00
Receita Tributária	1.714.270,00
Receitas de Contribuições	60.969,00
Receita Patrimonial	376.987,40
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	29.861.079,00
Outras Receitas Correntes	295.092,00
Dedução das Trasferecnias Correntes	-3.819.377,40
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	28.504.020,00

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0C9A74DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.120/2017 ANEXO 2 DESPESA POR UNIDADE

Exercício: 2018				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade:	01001	CAMARA MUNICIPAL		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.307.030,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			924.010,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		907.510,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	750.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		16.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			383.020,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		383.020,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	135.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.970,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.970,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.970,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.970,00		
Total Unidade:				1.320.000,00
Total da Unidade.....:				1.320.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade:	02001	CHEFIA DE GABINETE		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			911.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			693.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		672.100,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	590.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		21.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			218.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		218.100,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.100,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			160.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
Total Unidade:				1.071.200,00
Total da Unidade.....:				1.071.200,00
Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade:	02002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.027.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			443.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		418.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	157.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		25.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			584.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		584.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	82.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			514.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			500.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			292.020,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			292.020,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		292.020,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.020,00		
Total Unidade:				1.833.520,00
Total da Unidade.....:				1.833.520,00
Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade:	02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.894.785,57
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			694.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		623.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	590.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		71.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.200.785,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200.785,57	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	991.785,57		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Total Unidade:				1.934.785,57
Total da Unidade.....:				1.934.785,57
Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade:	02004	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			966.254,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			665.341,96
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		612.341,96	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	575.341,96		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		53.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300.913,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		17.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		283.913,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.913,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.785,59
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			28.785,59
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.785,59	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.785,59		
Total Unidade:				995.040,55
Total da Unidade.....:				995.040,55
Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade:	02005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.120.837,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.277.990,12
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.522.841,12	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.169.484,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	296.257,12		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		755.149,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	755.149,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.842.847,26
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.000,00	
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.822.847,26	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	148.315,25		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	899.058,13		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	271.886,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	308.787,88		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	81.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	96.100,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			119.714,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			119.714,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		119.714,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.714,00		
Total Unidade:				8.240.551,38
Total da Unidade.....:				8.240.551,38
Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade:	02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.495.122,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.702.698,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.703.698,50	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.500.698,50		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		999.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	999.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.792.424,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		341.800,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	341.800,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.450.624,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	224.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	730.300,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.417,50		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.453.506,50		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.200,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			155.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			155.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00		
Total Unidade:				10.650.122,50
Total da Unidade.....:				10.650.122,50
Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade:	02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.641.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			763.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		678.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		85.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			878.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		878.400,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	475.400,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.900,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Total Unidade:				1.646.400,00
Total da Unidade.....:				1.646.400,00
Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade:	02009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			634.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			366.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		336.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	310.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			268.400,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		12.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		248.400,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.700,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.800,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
Total Unidade:				648.400,00
Total da Unidade.....:				648.400,00
Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade:	02010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			161.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			81.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.500,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		77.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
Total Unidade:				164.000,00
Total da Unidade.....:				164.000,00
Órgão:	03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA		
Unidade:	03001	Regime Proprio de Previdencia Social RPPS		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.380.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.072.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.047.300,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	300.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	100.000,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	490.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.300,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		25.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			308.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		308.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.289.700,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.289.700,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.289.700,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.289.700,00		
Total Unidade:				3.680.000,00
Total da Unidade.....:				3.680.000,00

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	28.539.830,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.682.940,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.856.889,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.062.469,59
INVESTIMENTOS	562.469,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.581.720,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.581.720,00
Total Geral	32.184.020,00

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:3F60E291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.120/2017 ANEXO 6 POR ORGAO

Exercício: 2018
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	PODER LEGISLATIVO				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
01.031.0001.0.000.	ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
		0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.047.485,57	0,00	4.047.485,57
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.692.485,57	0,00	3.692.485,57
04.122.0002.0.000.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.015.200,00	0,00	1.015.200,00
04.122.0002.2.090.	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	2.626.285,57	0,00	2.626.285,57
04.122.0003.2.008.	MANUTENCAO DA SEMAF	0,00	691.500,00	0,00	691.500,00
04.122.0003.2.011.	MANUTENCAO DA SEMAD	0,00	1.934.785,57	0,00	1.934.785,57
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.123.0003.0.000.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.123.0003.2.009.	MANTENCAO DO PASEP	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.153.0002.0.000.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.153.0002.2.005.	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	995.040,55	0,00	995.040,55
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.241.0008.0.000.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.241.0008.2.075.	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.241.0008.2.108.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
08.243.0008.0.000.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
08.243.0008.2.016.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
08.243.0008.2.018.	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0008.2.109.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	916.540,55	0,00	916.540,55
08.244.0008.0.000.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	0,00	916.540,55	0,00	916.540,55
08.244.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	718.127,55	0,00	718.127,55
08.244.0008.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	0,00	43.413,00	0,00	43.413,00
08.244.0008.2.091.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0008.2.101.	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08.244.0008.2.113.	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	8.240.551,38	0,00	8.240.551,38
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	2.274.948,00	0,00	2.274.948,00
10.301.0009.0.000.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	2.274.948,00	0,00	2.274.948,00
10.301.0009.2.021.	MANUTENCAO DO PACS	0,00	563.434,00	0,00	563.434,00
10.301.0009.2.022.	MANUTENCAO DO PSF	0,00	211.680,00	0,00	211.680,00
10.301.0009.2.023.	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	0,00	98.469,00	0,00	98.469,00
10.301.0009.2.026.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,00	71.773,00	0,00	71.773,00
10.301.0009.2.027.	MANUTENCAO DO MAC/FAEC	0,00	718.515,00	0,00	718.515,00
10.301.0009.2.053.	MANUTENCAO DO PAB FIXO	0,00	358.864,00	0,00	358.864,00
10.301.0009.2.071.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	0,00	49.613,00	0,00	49.613,00
10.301.0009.2.072.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
10.301.0009.2.114.	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0009.2.115.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	0,00	152.100,00	0,00	152.100,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.659.603,38	0,00	5.659.603,38
10.302.0009.0.000.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	5.659.603,38	0,00	5.659.603,38
10.302.0009.2.020.	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	0,00	5.651.500,00	0,00	5.651.500,00
10.302.0009.2.103.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	8.103,38	0,00	8.103,38
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
10.305.0009.0.000.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
10.305.0009.2.025.	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/ SANITARIA	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	80.000,00	10.538.022,50	0,00	10.618.022,50
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	331.800,00	0,00	331.800,00
12.306.0004.0.000.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	0,00	331.800,00	0,00	331.800,00
12.306.0004.2.031.	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12.306.0004.2.032.	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE	0,00	226.800,00	0,00	226.800,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	80.000,00	9.763.722,50	0,00	9.843.722,50
12.361.0004.0.000.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	80.000,00	9.763.722,50	0,00	9.843.722,50
12.361.0004.1.001.	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
12.361.0004.2.030.	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	0,00	2.674.600,00	0,00	2.674.600,00
12.361.0004.2.033.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.575.198,50	0,00	4.575.198,50
12.361.0004.2.034.	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12.361.0004.2.035.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	0,00	866.156,50	0,00	866.156,50
12.361.0004.2.036.	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	0,00	243.600,00	0,00	243.600,00
12.361.0004.2.037.	MANUTENCAO DO PNATE	0,00	183.750,00	0,00	183.750,00
12.361.0004.2.091.	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	0,00	20.417,50	0,00	20.417,50
12.362.0000.0.000.	Ensino Médio	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.362.0011.0.000.	APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.362.0011.2.079.	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	432.500,00	0,00	432.500,00
12.365.0004.0.000.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	0,00	432.500,00	0,00	432.500,00
12.365.0004.2.054.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	0,00	432.500,00	0,00	432.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	32.100,00	0,00	32.100,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	32.100,00	0,00	32.100,00
13.392.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	0,00	32.100,00	0,00	32.100,00
13.392.0005.2.076.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO	0,00	32.100,00	0,00	32.100,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	157.100,00	0,00	157.100,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0006.2.041.	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	57.100,00	0,00	57.100,00
15.452.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	57.100,00	0,00	57.100,00
15.452.0006.2.040.	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	0,00	25.100,00	0,00	25.100,00
15.452.0006.2.042.	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.0006.2.043.	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00

18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	111.900,00	0,00	111.900,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	111.900,00	0,00	111.900,00
18.542.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	111.900,00	0,00	111.900,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.542.0007.2.077.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	111.900,00	0,00	111.900,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	536.500,00	0,00	536.500,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	454.500,00	0,00	454.500,00
20.122.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	454.500,00	0,00	454.500,00
20.122.0007.2.049.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	0,00	454.500,00	0,00	454.500,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
20.606.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
20.606.0007.2.006.	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
20.606.0007.2.050.	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.695.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.695.0005.2.078.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.489.300,00	0,00	1.489.300,00
26.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
26.122.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
26.122.0006.2.039.	MANUTENCAO DA SEMOSP	0,00	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	453.300,00	0,00	453.300,00
26.782.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	453.300,00	0,00	453.300,00
26.782.0006.2.044.	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
26.782.0006.2.046.	MANUTENCAO DO CIDE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
26.782.0006.2.048.	MANUTENCAO DA OFICINA	0,00	13.300,00	0,00	13.300,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00
27.122.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00
27.122.0005.2.038.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.843.0003.0.000.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.843.0003.2.010.	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	292.020,00	292.020,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	292.020,00	292.020,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	292.020,00	292.020,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	292.020,00	292.020,00
		80.000,00	26.812.000,00	292.020,00	27.184.020,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	1.390.300,00	2.289.700,00	3.680.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.390.300,00	2.289.700,00	3.680.000,00
09.272.0100.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS	0,00	1.390.300,00	2.289.700,00	3.680.000,00
09.272.0100.2.200.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	0,00	457.300,00	0,00	457.300,00
09.272.0100.2.201.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	905.000,00	0,00	905.000,00
09.272.0100.2.202.	MANUTENÇÃO DAS DESPEASS DO CONTROLE FINANCEIRO	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
09.272.0100.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	2.289.700,00	2.289.700,00
		0,00	1.390.300,00	2.289.700,00	3.680.000,00

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:1D2BC3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.120/2017 ANEXO 7

Exercício: 2018
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
01.031.0001.0.000.	ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
Objetivos/Metas:	Dar condições de atuação do Processo Legislativo Municipal				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.047.485,57	0,00	4.047.485,57
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.692.485,57	0,00	3.692.485,57
04.122.0002.0.000.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.015.200,00	0,00	1.015.200,00
Objetivos/Metas:	Dar condições para realização das ações da secretaria em seus atos, realização e divulgações de eventos oficiais				
04.122.0002.2.090.	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Objetivos/Metas:	Dar condições as autoridades e auxiliar as festividades municipais				
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	2.626.285,57	0,00	2.626.285,57
04.122.0003.2.008.	MANUTENCAO DA SEMAF	0,00	691.500,00	0,00	691.500,00
Objetivos/Metas:	Dar condições de funcionamento das atividades da Reiceita Fazendaria e demais ações Fazendarias e de Planejamento				
04.122.0003.2.011.	MANUTENCAO DA SEMAD	0,00	1.934.785,57	0,00	1.934.785,57
Objetivos/Metas:	Despesas com Atividades Administrativas de Recusos Humanos, Patrimônio, Compras, Contabilidade, Assesorias Jurídica, Contoladoria Interna e demais ações Administrativas.				
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.123.0003.0.000.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.123.0003.2.009.	MANTENCAO DO PASEP	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Objetivos/Metas:	Depesas obrigatórias com o recolhimento do PASEP				
04.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.153.0002.0.000.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

04.153.0002.2.005.	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Objetivos/Metas:	Dar condições a Junta de Serviço Militar				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	995.040,55	0,00	995.040,55
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.241.0008.0.000.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.241.0008.2.075.	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Objetivos/Metas:	Dar assistencia social as pessoas idosas				
08.241.0008.2.108.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Objetivos/Metas:	Atender a pessoa idosa				
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
08.243.0008.0.000.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
08.243.0008.2.016.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
Objetivos/Metas:	Assistencia Social às famílias com crianças/adolescentes em situação de risco.				
08.243.0008.2.018.	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Objetivos/Metas:	Assistencia Social às famílias com crianças/adolescentes em situação de risco.				
08.243.0008.2.109.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Objetivos/Metas:	Atender a Criança e Adolescente				
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	916.540,55	0,00	916.540,55
08.244.0008.0.000.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	0,00	916.540,55	0,00	916.540,55
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	718.127,55	0,00	718.127,55
Objetivos/Metas:	Fortalecer os vínculos familiares e comunitários				
08.244.0008.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	0,00	43.413,00	0,00	43.413,00
Objetivos/Metas:	A utilização do recurso deve seguir as determinações do artigo 2º. da Portaria nº. 754/2010. Nela está definido que é o gestor municipal do PBF o responsável pela observância da aplicação dos recursos e que a aplicação do recurso deve ser feita nas áreas:				
	I - de gestão de condicionalidades de saúde e de educação;				
	II - de gestão de benefícios;				
	III - de acompanhamento das famílias inscritas no Cadastro Único em especial as beneficiárias do PBF e do Programa Cartão Alimentação				
	- PCA;				
	IV - de cadastramento de novas famílias, de atualização das informações das famílias incluídas no Cadastro Único e de revisão dos dados de famílias beneficiárias do PBF;				
	V - de implementação de programas complementares ao PBF e ao PCA, considerados como ações voltadas ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, especialmente nas áreas de:				
	a) alfabetização e educação de jovens e adultos;				
	b) capacitação profissional;				
	c) geração de trabalho e renda;				
	d) acesso ao micro-crédito produtivo orientado; e				
	e) desenvolvimento comunitário e territorial; e				
	VI - relacionadas às demandas de acompanhamento da gestão				
08.244.0008.2.091.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Objetivos/Metas:	Manter as atividades do conselho municipal de educação - CME				
Objetivos/Metas:	Os recursos do IGDSUAS são incentivos financeiros destinados a apoiar o aprimoramento da:				
	I. Gestão de serviços;				
	II. Gestão e organização do SUAS;				
	III. Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias;				
	IV. Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria;				
	V. Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;				
	VI. Gestão da informação do SUAS;				
	VII. Implementação da vigilância socioassistencial;				
	VIII. Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;				
	IX. Gestão financeira dos fundos de assistência social;				
	X. Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho;				
	XI. Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e				
	XII. Monitoramento do SUAS;				
08.244.0008.2.101.	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Objetivos/Metas:	Entrevista familiar;				
	- Visitas Domiciliares;				
	- Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos;				
	- Grupo: oficina de convivência e de trabalho sócio-educativo para famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e de inserção produtiva;				
	- Campanhas sócio-educativas;				
	- Encaminhamento e acompanhamento de famílias, seus membros e indivíduos;				
	- Reuniões e ações comunitárias;				
	- Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais;				
	Atividade lúdica nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência;				
	- Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas sócio-educativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços socioassistenciais;				
	- Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais. No art. 4º § 2º da Portaria 442, autoriza-se o desenvolvimento de ações e serviços de modo complementar exclusivamente no território de abrangência do CRAS, cofinanciadas por meio do Piso Básico Fixo e				
08.244.0008.2.113.	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:	O Piso Básico Variável é composto por recursos novos ou remanejados e destina-se ao co-financiamento de incentivos ao desenvolvimento das ações de Proteção Social Básica, nos termos da NOB/SUAS:				
	I - ações socioeducativas do Projeto Agente Jovem, conforme Portaria nº 879, de 03 de dezembro de 2001, e alterações posteriores;				
	II - ações definidas como prioridades nacionalmente identificadas e pactuadas entre os entes federados e deliberadas pelo CNAS.				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	1.390.300,00	2.289.700,00	3.680.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.390.300,00	2.289.700,00	3.680.000,00
09.272.0100.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS	0,00	1.390.300,00	2.289.700,00	3.680.000,00
09.272.0100.2.200.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	0,00	457.300,00	0,00	457.300,00
Objetivos/Metas:	Despesas Administrativas limitadas a 2%				
09.272.0100.2.201.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	905.000,00	0,00	905.000,00
Objetivos/Metas:	Despesas com Aposentadoria, Pensionistas, Licenças Saúde, Maternidade e demais despesas previdenciárias voltadas ao processo.				
09.272.0100.2.202.	MANUTENÇÃO DAS DESPEASS DO CONTROLE FINANCEIRO	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Objetivos/Metas:	Cobrir despesas com o controle das aplicações financeiras tipo aquisição de titulos do governo federal e demais tarifas bancárias cobradas na aplicação, se for o caso				
09.272.0100.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	2.289.700,00	2.289.700,00
Objetivos/Metas:	RESERVA				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	8.240.551,38	0,00	8.240.551,38
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	2.274.948,00	0,00	2.274.948,00
10.301.0009.0.000.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	2.274.948,00	0,00	2.274.948,00
10.301.0009.2.021.	MANUTENCAO DO PACS	0,00	563.434,00	0,00	563.434,00

Objetivos/Metas:	Será repassado um valor fixo para cada Agente comunitário de Saúde, limite de 30% do valor fixo do PAB.				
10.301.0009.2.022.	MANUTENCAO DO PSF	0,00	211.680,00	0,00	211.680,00
Objetivos/Metas:	Serão repassados incentivos com base na Portaria 1329/GM , de 12 de novembro de 1999.				
10.301.0009.2.023.	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	0,00	98.469,00	0,00	98.469,00
Objetivos/Metas:	Os valores dos incentivos financeiros para as Equipes de Saúde Bucal implantadas serão transferidos a cada mês, tendo como base o número de Equipes de Saúde Bucal (ESB) registrados no cadastro de Equipes e profissionais do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, na respectiva competência financeira.				
10.301.0009.2.026.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,00	71.773,00	0,00	71.773,00
Objetivos/Metas:	Medicamentos destinados à atenção básica, selecionados e pactuados nas CIBs, (devem constar da RENAME).				
10.301.0009.2.027.	MANUTENCAO DO MAC/FAEC	0,00	718.515,00	0,00	718.515,00
Objetivos/Metas:	Os incentivos do Componente Limite Financeiro MAC incluem aqueles atualmente designados: I - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; II - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; III - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador; IV - Adesão à Contratualização dos Hospitais de Ensino, dos Hospitais de Pequeno Porte e dos Hospitais Filantrópicos; V - Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa Universitária em Saúde - FIDEPS; VII - Programa de Incentivo de Assistência à População Indígena - IAPI; VII - Incentivo de Integração do SUS - INTEGRASUS; e VIII - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo				
10.301.0009.2.053.	MANUTENCAO DO PAB FIXO	0,00	358.864,00	0,00	358.864,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:	Desde que contempladas no Plano Municipal de Saúde e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, podem ser realizadas as despesas abaixo exemplificadas: I - Despesas de Pessoal (Profissionais que executam ações básicas de saúde): - pagamento de gratificação, desde que haja legislação municipal específica disciplinando os critérios da concessão; - pagamento de diárias e ajuda de custo; - treinamento de pessoal. II - Produtos farmacêuticos básicos, para utilização no serviços e ações básicas executados na Unidade de Saúde. III - Material de consumo necessário ao desenvolvimento de ações e serviços básicos de saúde, tais como: roupa de cama, combustíveis e lubrificantes, artigos de expediente, artigos de higiene e conservação, insumos e similares, etc. IV - Serviços de terceiros, inclusive para campanha educativa de vacinação. V - Equipamento e material permanente para as Unidades de Saúde que desenvolvam ações básicas de saúde. VI - Obras e instalações: construção, reforma e ampliação de unidades de saúde que desenvolvam ações básicas de saúde.				
10.301.0009.2.071.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	0,00	49.613,00	0,00	49.613,00
Objetivos/Metas:	medicamentos destinados à atenção básica, selecionados e pactuados nas CIBs, (devem constar da RENAME).				
10.301.0009.2.072.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
Objetivos/Metas:	medicamentos destinados à atenção básica, selecionados e pactuados nas CIBs, (devem constar da RENAME). Contrapartida de 100% dos recursos repassados pelo Estado				
10.301.0009.2.114.	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Objetivos/Metas:	A Academia da Saúde contribui com o cuidado integral, contemplando a implantação de polos com infraestrutura e profissionais qualificados, no qual são desenvolvidas atividades de vários tipos.				
10.301.0009.2.115.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	0,00	152.100,00	0,00	152.100,00
Objetivos/Metas:	Busca garantir um padrão de qualidade por meio de um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde.				
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.659.603,38	0,00	5.659.603,38
10.302.0009.0.000.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	5.659.603,38	0,00	5.659.603,38
10.302.0009.2.020.	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	0,00	5.651.500,00	0,00	5.651.500,00
Objetivos/Metas:	Não podem ser destinados à outra atividade que não seja área de saúde dessa forma deve ser aplicado em investimentos na rede de serviços; cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar e nas demais ações de saúde				
10.302.0009.2.103.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	8.103,38	0,00	8.103,38
Objetivos/Metas:	Com o objetivo de garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública, foi editada a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde				
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
10.305.0009.0.000.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
10.305.0009.2.025.	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
Objetivos/Metas:	RECURSOS HUMANOS - contratação de recursos humanos para desenvolver atividades na área de vigilância em saúde; - diárias para deslocamento de servidores a atividades inerentes à vigilância em saúde, assim como para participação em eventos ligados à área. SERVIÇOS DE TERCEIROS: - confecção e reprodução de material educativo (folders, cartazes, cartilhas, faixas, banners etc.) e técnico (manuais, guias de vigilância epidemiológica); - manutenção de veículos e de equipamentos; MATERIAL DE CONSUMO: - combustível (óleo diesel, gasolina, álcool) para abastecer os veículos; - isopor, termômetro, bobinas de gelo reciclável e outros insumos para rede de frio, conservação de imunobiológicos e amostras de laboratório; - reposição de peças para equipamentos de aspersão; - lâminas, lamínulas, estiletes e papel filtro. EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE: - veículos de transporte e equipamentos desde que tenham seu uso destinado exclusivamente para apoio à execução ações de vigilância em saúde;das				
12.000.0000.0.000.	Educação	80.000,00	10.538.022,50	0,00	10.618.022,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	331.800,00	0,00	331.800,00
12.306.0004.0.000.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	0,00	331.800,00	0,00	331.800,00
12.306.0004.2.031.	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Objetivos/Metas:	Alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e demais alunos do ensino Básico, inclusive das escolas indígenas, matriculados em escolas públicas e filantrópicas.				
12.306.0004.2.032.	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE	0,00	226.800,00	0,00	226.800,00
Objetivos/Metas:	O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental, inclusive das escolas indígenas, matriculados em escolas públicas e filantrópicas. O PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII).				
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	80.000,00	9.763.722,50	0,00	9.843.722,50
12.361.0004.0.000.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	80.000,00	9.763.722,50	0,00	9.843.722,50
12.361.0004.1.001.	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Objetivos/Metas:	Promover as construções por meio de empresas especializadas através de licitações publica.				
12.361.0004.2.030.	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	0,00	2.674.600,00	0,00	2.674.600,00
Objetivos/Metas:	São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais do ensino Infantil, Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a Lei 9.394/96 - LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional.				
12.361.0004.2.033.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.575.198,50	0,00	4.575.198,50
Objetivos/Metas:	Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.				
12.361.0004.2.034.	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Objetivos/Metas:	Deduzida a remuneração do magistério, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de 40% do Fundeb) poderá ser utilizado na cobertura das demais despesas consideradas como de "manutenção e desenvolvimento do ensino", previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB), observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211				

	da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental e Jovens.				
12.361.0004.2.035.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB40%	0,00	866.156,50	0,00	866.156,50
Objetivos/Metas:	Deduzida a remuneração do magistério, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de 40% do Fundeb) poderá ser utilizado na cobertura das demais despesas consideradas como de "manutenção e desenvolvimento do ensino", previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB), observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental e Jovens.				
12.361.0004.2.036.	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	0,00	243.600,00	0,00	243.600,00
Objetivos/Metas:	Correspondente a dois terços do montante dos recursos, creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados, será aplicada “para o financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental” (Lei nº 9424/96, art. 15, inciso II).				
12.361.0004.2.037.	MANUTENCAO DO PNATE	0,00	183.750,00	0,00	183.750,00
Objetivos/Metas:	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) foi instituído com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino básico público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar aos municípios.				
12.361.0004.2.091.	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	0,00	20.417,50	0,00	20.417,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades Operações	Especiais	Total
Objetivos/Metas:	Manter as atividades do conselho municipal de educação - CME				
Objetivos/Metas:	Os recursos do IGDSUAS são incentivos financeiros destinados a apoiar o aprimoramento da: I. Gestão de serviços; II. Gestão e organização do SUAS; III. Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias; IV. Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; V. Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; VI. Gestão da informação do SUAS; VII. Implementação da vigilância socioassistencial; VIII. Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado; IX. Gestão financeira dos fundos de assistência social; X. Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; XI. Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e XII. Monitoramento do SUAS;				
12.362.0000.0.000.	Ensino Médio	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.362.0011.0.000.	APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.362.0011.2.079.	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Objetivos/Metas:	Dar condições para a associação manter as atividades administrativas				
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	432.500,00	0,00	432.500,00
12.365.0004.0.000.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	0,00	432.500,00	0,00	432.500,00
12.365.0004.2.054.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	0,00	432.500,00	0,00	432.500,00
Objetivos/Metas:	Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	32.100,00	0,00	32.100,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	32.100,00	0,00	32.100,00
13.392.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	0,00	32.100,00	0,00	32.100,00
13.392.0005.2.076.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO	0,00	32.100,00	0,00	32.100,00
Objetivos/Metas:	Dar condições as atividades culturais do município na festa do municipio, folclore, etc				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	157.100,00	0,00	157.100,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0006.2.041.	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Objetivos/Metas:	Manter as Ruas e Avenidas Urbanas conservadas				
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	57.100,00	0,00	57.100,00
15.452.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	57.100,00	0,00	57.100,00
15.452.0006.2.040.	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	0,00	25.100,00	0,00	25.100,00
Objetivos/Metas:	Manter a cidade limpa para combate de doenças e infecções				
15.452.0006.2.042.	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Objetivos/Metas:	Manter a iluminação pública				
15.452.0006.2.043.	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Objetivos/Metas:	Conservação da infraestrutura do cemitério municipal				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	111.900,00	0,00	111.900,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	111.900,00	0,00	111.900,00
18.542.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	111.900,00	0,00	111.900,00
18.542.0007.2.077.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	111.900,00	0,00	111.900,00
Objetivos/Metas:	Dar condições para a manutencao do meio ambiente				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	536.500,00	0,00	536.500,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	454.500,00	0,00	454.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.122.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	454.500,00	0,00	454.500,00
20.122.0007.2.049.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	0,00	454.500,00	0,00	454.500,00
Objetivos/Metas:	Dar condições para implantação de projetos e programas para melhoria da agricultura do municipio				
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
20.606.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
20.606.0007.2.006.	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Objetivos/Metas:	Dar condições para o sucesso da exposição da feira agropecuaria municipal				
20.606.0007.2.050.	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO DESTOCA E	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Objetivos/Metas:	Dar condições aos agricultores para aumentar a produção na agricultura familiar				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.695.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.695.0005.2.078.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Objetivos/Metas:	Dar condições de implantação de atividades turisticas no município				
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.489.300,00	0,00	1.489.300,00
26.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
26.122.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL E	0,00	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
26.122.0006.2.039.	MANUTENCAO DA SEMOSP	0,00	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
Objetivos/Metas:	Manter a SEMOSP em funcionamento para atender os anceios da comunidade				
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	453.300,00	0,00	453.300,00
26.782.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	453.300,00	0,00	453.300,00
26.782.0006.2.044.	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Objetivos/Metas:	Atender as necessidades de transporte rural e escoamente da produção agropecuaria				
26.782.0006.2.046.	MANUTENCAO DO CIDE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Objetivos/Metas:	Melhoria do transporte com recursos do CIDE				
26.782.0006.2.048.	MANUTENCAO DA OFICINA	0,00	13.300,00	0,00	13.300,00
Objetivos/Metas:	Dar condições de funcionamento da oficina municipal				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00

27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00
27.122.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00
27.122.0005.2.038.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00
Objetivos/Metas:	Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural				
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.843.0003.0.000.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
28.843.0003.2.010.	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Objetivos/Metas:	Cobrir as despesas com a dívida contrata com a CERON e o INSS				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	292.020,00	292.020,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	292.020,00	292.020,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	292.020,00	292.020,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	292.020,00	292.020,00
Objetivos/Metas:	RESERVA				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
		80.000,00	29.522.300,00	2.581.720,00	32.184.020,00

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5881B414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2017 - POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI ME.

PROCESSO N. 779/2017/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 058/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. 1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de TABLETS para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urupá na estruturação da Atenção Básica, com relação aos serviços desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde que trabalham na Estratégia de Saúde da Família (ESF) através da aquisição de tabletes para viabilizar a operacionalização do Programa e-SUS AB Território, com o objetivo principal de alimentação do SISAB, sendo utilizados durante as visitas domiciliares, propiciando agilidade, integração e melhoria na qualidade da informação, evitando o re-trabalho (lançamento manual e digitação das fichas) e conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2017** e seus anexos, cujos elementos a integra..
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI ME.**
C.N.P.J.: **07.134.028/0001-60,** TEL/FAX: **(69) 3461-2992.**
ENDEREÇO: **Rua: XV Novembro, N°: 117, Bairro: Centro, Ouro Preto do Oeste – RO. E-mail: financeiro@tecmaquinas.com**
NOME DO REPRESENTANTE: **LAURA DÉBORA DA ROCHA.**

Item	*Uni*	*Especificação*	*Marca*	*Qtd*	*Valor*	
					Unitário	*Total*
02	*Uni*	Tablet Android 4.4 ou superior; idioma português do Brasil; Tela LCD ou OLED de no mínimo 9.6 polegadas, resolução mínima de 1280x800; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Memória RAM mínimo de 1,5GB DDR3; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB, expansível até 32GB através de cartão de memória MicroSD. Conectividade: Rede Wi-Fi 802.11 b/g/n – Com suporte a configuração de Proxy para rede Wi-Fi, 3G, GPS Integrado, USB e Bluetooth. Interfaces: microfone e alto falante integrados ao gabinete; saída para fone de ouvido para conector padrão P2 de 3,5 mm; porta micro-USB compatível com a versão 2.0; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 2 MP ou superior, com foco automático e zoom; Bateria de Lítio, com capacidade mínima de 5000 mA/h. Itens inclusos: 01 tablet; 01 carregador; 01 cabo USB, 01 manual de usuário e 01 capa para Tablet, cor preta.	Multilaser M10a 3 g	40	800,00	32.000,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.

2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.

2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).

3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;

4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;

5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.

6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;

2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.

3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.

6- Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2017.**

2. A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 779/2017**.
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios.

Urupá/RO, 04 de Dezembro de 2017.

ENIR EGERT MOTA
Gerente do Registro de Preço
CPF: 898.447.002-30

Point Cell Tele Informatica e Eletronicos EIRELI ME.
CNPJ: 07.134.028/0001-60
LAURA DÉBORA DA ROCHA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

_____
Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:FA6FABE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2017 - TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

PROCESSO N. 779/2017/URUPÁ-RO

VALIDA ATÉ: 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 058/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **NOTEBOOKS** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2017** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME.**
C.N.P.J.: **27.274.178/0001-87,** TEL/FAX: **(69) 3535-3811 / 9 9229-8030.**
ENDEREÇO: **Av: Canaã, N°: 3000, Ariquemes – RO.** E-mail:
tjvendasespeciais@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli.**

Item	*Uni*	*Especificação*	*Marca*	*Qtd*	*Valor*	
					Unitário	*Total*
03	*Uni*	SERVIDOR TIPO RACK: Armazenamento: Capacidade total do disco rígido: 600 GB; Configuração do disco rígido: 1 x 600 GB; Interface de disco rígido: 6Gb/s SAS; Tipo de unidade óptica: Gravador DVD. Basic: Adequado para RAID: Sim; Altura da rack: 2U; Amigo do ambiente: Sim; Capacidade total do disco rígido: 600 GB; Fabricante do processador: Intel; Fator de forma: Rack; Memória padrão: 16 GB; Níveis de RAID: 0, 1, 5, 10; Núcleo do processador: Microprocessadores; Número de processadores instalados: 1; Número de processadores suportados: 2; Tipo de processador: Xeon; Tipo de produto: Servidor; Tipo de unidade óptica: Gravador DVD; Velocidade do processador: 2,20 GHz. Características físicas: Altura da rack: 2U; Altura: 87,3 mm; Fator de forma: Rack; Largura: 445,5 mm; Peso (aproximado): 23,60 kg Profundidade: 679,4 mm. Controladores: Adequado para RAID: Sim; Níveis de RAID: 0, 1, 5, 10; Tipo de controlador: 12Gb/s SAS. Descrição da alimentação: Número de fontes de alimentação instaladas: 1; Potência Máxima da Fonte de Alimentação: 500 W Voltagem de entrada: 120 V AC. Diversos: Amigo do ambiente: Sim; Certificação ambiental: WEEE. Exibição e Gráficos: Fabricante do controlador gráfico: Matrox; Memória gráfica: Até 16 MB; Modelo do controlador gráfico: G200eH2. Garantia: Garantia limitada: 03 Anos. Memória: Memória padrão: 16 GB; Tecnologia da memória: DDR4 SDRAM. Processador e Chipset: Fabricante do processador: Intel; Núcleo do processador: Microprocessadores; Número de processadores instalados: 1; Número de processadores suportados: 2; Tipo de processador: Xeon; Velocidade do; processador: 2,20 GHz. Rede e Comunicação: Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet.	LENOVO RD350 + HD600 + 16GB	01	22.538,98	22.538,98
4	*Und*	SERVIDOR TIPO RACK: Armazenamento: Capacidade total do disco rígido: 600 GB; Configuração do disco rígido: 1 x600 GB; Interface de disco rígido: 12Gb/s SAS; Tipo de unidade óptica: Gravador DVD. Basic: Adequado para RAID: Sim; Altura da rack: 1U; Amigo do ambiente: Sim; Capacidade total do disco rígido: 600 GB; Fabricante do processador: Intel; Fator de forma: Rack; Memória padrão: 16 GB; Níveis de RAID: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60; Núcleo do processador: Octa- core (8 núcleos); Número de processadores instalados: 1; Número de processadores suportados: 2; Tipo de processador: Xeon; Tipo de produto: Servidor; Tipo de unidade óptica: Gravador DVD; Velocidade do processador: 2,10 GHz. Características físicas: Altura da rack: 1U; Altura: 43,2 mm; Fator de forma: Rack; Largura: 434,6 mm; Peso (aproximado): 15,31 kg; Profundidade: 698,5 mm. Controladores: Adequado para RAID: Sim; Níveis de RAID: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60; Tipo de controlador: 12Gb/s SAS Descrição da alimentação: Número de fontes de alimentação instaladas: 1; Potência Máxima da Fonte de Alimentação: 500 W Voltagem de entrada: 120 V AC. Diversos: Amigo do ambiente: Sim; Certificação ambiental: EU WEEE. Exibição e Gráficos: Fabricante do controlador gráfico: Matrox; Modelo do controlador gráfico: G200. Garantia: Garantia limitada: 03 Anos. Memória: Memória padrão: 16 GB; Tecnologia da memória: DDR4 SDRAM. Processador e Chipset: Fabricante do processador: Intel; Núcleo do processador: Octacore (8 núcleos); Número de processadores instalados: 1; Número de processadores suportados: 2; Tipo de processador: Xeon; Velocidade do processador: 2,10 GHz. Rede e Comunicação: Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet.	HP DL360	01	19.999,94	19.999,94

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6- Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2017.**
2. A contratada obriga se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;

2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

3. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 779/2017**.

4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios.

Urupá/RO, 04 de Dezembro de 2017.

ENIR EGERT MOTA
Gerente do Registro de Preço
CPF: 898.447.002-30

TJ Comercio de Produtos EIRELI - ME
C.N.P.J.: 27.274.178/0001-87
TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

_____
Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:ED57A993



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º BIMETRE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.893.073,36	30.122.003,65	5.904.002,55	19,60	21.559.597,36	71,57	8.562.406,29
RECEITAS CORRENTES	23.893.073,36	24.530.173,36	3.642.566,98	14,85	18.652.198,52	76,04	5.877.974,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.145.563,49	1.145.563,49	274.936,17	24,00	1.018.746,87	88,93	126.816,62
Impostos	1.018.386,63	1.018.386,63	267.061,39	26,22	953.801,80	93,66	64.584,83
Taxas	127.176,86	127.176,86	7.874,78	6,19	64.945,07	51,07	62.231,79
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.150.172,40	1.150.172,40	166.641,98	14,49	737.121,68	64,09	413.050,72
Contribuições Sociais	1.064.972,36	1.064.972,36	150.846,62	14,16	681.475,63	63,99	383.496,73
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública	85.200,04	85.200,04	15.795,36	18,54	55.646,05	65,31	29.553,99
RECEITA PATRIMONIAL	2.164.848,47	2.164.848,47	152.225,39	7,03	1.058.425,52	48,89	1.106.422,95
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.164.848,47	2.164.848,47	152.225,39	7,03	1.058.425,52	48,89	1.106.422,95
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
└ Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-	630,00	-	-630,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.275.521,41	19.912.621,41	3.010.535,73	15,12	15.665.188,76	78,67	4.247.432,65
Transferências Intergovernamentais	17.557.521,41	17.795.121,41	2.567.202,39	14,43	14.095.937,82	79,21	3.699.183,59
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios	1.718.000,00	2.117.500,00	443.333,34	20,94	1.569.250,94	74,11	548.249,06
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.967,59	156.967,59	38.227,71	24,35	172.085,69	109,63	- 15.118,10
Multas e Juros de Mora	29.466,70	29.466,70	7.756,36	26,32	23.298,72	79,07	6.167,98
Indenizações e Restituições			200,00	-	440,00	-	-440,00
Receita da Dívida Ativa	104.704,92	104.704,92	11.973,93	11,44	103.186,71	98,55	1.518,21
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para └ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-

Receitas Correntes Diversas	22.795,97	22.795,97	18.297,42	80,27	45.160,26	198,11	- 22.364,29
RECEITAS DE CAPITAL	-	5.591.830,29	2.261.435,57	40,44	2.907.398,84	51,99	2.684.431,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.591.830,29	2.261.435,57	40,44	2.907.398,84	51,99	2.684.431,45
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios		5.591.830,29	2.261.435,57	40,44	2.907.398,84	51,99	2.684.431,45
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do └ Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial └ Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	77.744,85	5,98	760.065,30	58,47	539.934,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.193.073,36	31.422.003,65	5.981.747,40	19,04	22.319.662,66	71,03	9.102.340,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.193.073,36	31.422.003,65	5.981.747,40	19,04	22.319.662,66	71,03	9.102.340,99
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	25.193.073,36	31.422.003,65	5.981.747,40	19,04	22.319.662,66	71,03	9.102.340,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.967.049,45			-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro		1.967.049,45					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.075.773,36	32.375.944,97	3.199.739,04	23.300.864,74	9.075.080,23	3.916.890,06	17.545.097,45	14.830.847,52	16.713.331,85	
DESPESAS CORRENTES	22.845.520,24	25.223.760,47	3.056.510,41	18.918.115,26	6.305.645,21	3.797.541,32	16.633.614,08	8.590.146,39	15.815.510,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.070.370,80	15.518.763,19	2.045.124,14	10.898.479,61	4.620.283,58	2.046.092,21	10.898.479,61	4.620.283,58	10.280.157,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.775.149,44	9.704.997,28	1.011.386,27	8.019.635,65	1.685.361,63	1.751.449,11	5.735.134,47	3.969.862,81	5.535.353,72	
DESPESAS DE CAPITAL	1.077.357,68	7.109.289,06	143.228,63	4.382.749,48	2.726.539,58	119.348,74	911.483,37	6.197.805,69	897.820,95	
INVESTIMENTOS	325.253,12	6.270.302,46	124.413,45	3.564.652,27	2.705.650,19	26.098,97	251.370,67	6.018.931,79	243.480,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	752.104,56	838.986,60	18.815,18	818.097,21	20.889,39	93.249,77	660.112,70	178.873,90	654.340,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.895,44	42.895,44			42.895,44			42.895,44		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.117.300,00	1.013.108,13	6.028,09	823.317,07	189.791,06	6.028,09	823.317,07	189.791,06	616.444,95	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	25.193.073,36	33.389.053,10	3.205.767,13	24.124.181,81	9.264.871,29	3.922.918,15	18.368.414,52	15.020.638,58	17.329.776,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	25.193.073,36	33.389.053,10	3.205.767,13	24.124.181,81	9.264.871,29	3.922.918,15	18.368.414,52	15.020.638,58	17.329.776,80	
SUPERÁVIT (XIV)				-			3.951.248,14		7.299.024,08	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25.193.073,36	33.389.053,10	3.205.767,13	24.124.181,81		3.922.918,15	22.319.662,66		24.628.800,88	
RESERVA DO RPPS					-			-		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/11/2017, às 08:35:40. Assinado Digitalmente no dia 27/11/2017, às 08:35:40.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	77.744,85	5,98	760.065,30	58,47	539.934,70
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	77.744,85	5,98	760.065,30	58,47	539.934,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	77.744,85	5,98	760.065,30	58,47	539.934,70
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	77.744,85	5,98	760.065,30	58,47	539.934,70
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-		-	-
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
└ Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora				-		-	-
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa				-		-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para └ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-		-		-
Transferências Intergovernamentais				-		-		-
Transferências de Instituições Privadas				-		-		-
Transferências do Exterior				-		-		-
Transferências de Pessoas				-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-		-
Transferências de Convênios				-		-		-
Transferências para o Combate à Fome				-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-				
Receita Auferida por Detentores de Títulos do └ Tesouro Nacional Resgatados								
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial └ Adicional de Construção - CEPAC				-				
Receitas de Capital Diversas				-		-		-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.117.300,00	1.013.108,13	6.028,09	823.317,07	189.791,06	6.028,09	823.317,07	189.791,06	616.444,95	
DESPESAS CORRENTES	1.117.300,00	1.013.108,13	6.028,09	823.317,07	189.791,06	6.028,09	823.317,07	189.791,06	616.444,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.117.300,00	1.013.108,13	6.028,09	823.317,07	189.791,06	6.028,09	823.317,07	189.791,06	616.444,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/11/2017, às 08:35:40. Assinado Digitalmente no dia 27/11/2017, às 08:35:40.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A7697446

GABINETE
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º BIMETRE 2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.441.550,01	3.328.201,97	1.770.487,98	2.204.555,28	2.153.051,88	1.780.099,17	2.666.602,34	1.918.597,84	2.359.901,18	1.992.234,79	2.149.929,72	1.879.524,80	26.644.736,96	27.235.839,24
Receita Tributária	47.860,59	108.092,34	21.472,65	58.745,11	54.533,56	89.049,18	207.147,26	125.713,65	107.494,13	79.655,16	102.353,37	172.582,80	1.174.699,80	1.145.563,49
IPTU	2.577,26	1.414,86					21.723,34	37.061,76	31.190,22	6.197,74	2.921,05	3.229,91	106.316,14	194.954,36
ISS	21.754,44	33.091,72	12.609,13	12.386,02	23.683,36	27.178,94	22.660,52	32.342,03	17.368,31	28.355,31	47.729,00	109.520,48	388.679,26	217.029,59
ITBI	19.213,59	17.706,87	6.565,09	11.379,60	1.873,89	18.792,10	135.564,28	16.640,83	23.525,42	17.637,37	20.662,69	43.738,27	333.300,00	305.950,88
IRRF	1.800,21	53.893,76		31.657,81	22.709,16	37.911,17	14.739,78	26.034,58	25.773,74	23.178,91	28.164,57	11.095,42	276.959,11	300.451,80
Outras Receitas Tributárias	2.515,09	1.985,13	2.298,43	3.321,68	6.267,15	5.166,97	12.459,34	13.634,45	9.636,44	4.285,83	2.876,06	4.998,72	69.445,29	127.176,86
Receita de Contribuições	32.212,24	255.796,23	538,26	147.566,78	57.839,43	100.224,59	4.755,07	102.956,25	69.748,21	86.851,11	23.793,16	142.848,82	1.025.130,15	1.150.172,40
Receita Patrimonial	83.973,27	132.572,48	164.558,27	237.091,07	125.696,83	50.648,20	23.016,10	82.565,97	228.674,36	124.253,24	143.920,25	8.305,14	1.405.275,18	2.164.848,47

Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços					90,00	390,00	150,00						630,00	
Transferências Correntes	2.259.100,12	2.813.994,28	1.569.817,41	1.753.036,99	1.900.279,73	1.527.846,08	2.413.847,58	1.586.999,53	1.940.009,68	1.668.411,04	1.857.206,79	1.540.216,48	22.830.765,71	22.618.287,29
Cota-Parte do FPM	712.365,67	1.113.600,48	473.939,55	607.577,75	380.684,69	458.660,34	520.270,97	479.541,96	619.162,48	420.034,82	352.687,77	399.695,94	6.538.222,42	6.065.845,33
Cota-Parte do ICMS	518.534,53	542.210,14	553.762,60	487.425,76	484.136,65	495.125,46	619.183,31	482.283,91	624.115,53	620.028,67	566.114,86	552.897,43	6.545.818,85	6.897.295,63
Cota-Parte do IPVA	14.877,33	15.780,83	37.986,65	32.787,25	55.616,76	39.269,24	92.593,03	75.129,15	62.916,16	46.712,30	30.877,96	21.280,57	525.827,23	550.000,00
Cota-Parte do ITR	1.493,31	228,33	224,82	115,40	273,91	338,00	92,41	129,18	222,77	157,53	1.386,10	7.927,60	12.589,36	5.341,67
Transferências da LC 87/1996	786,78	786,78	784,94	784,94	784,94	784,94	784,94	784,94	784,94	784,94		1.569,88	9.422,96	9.846,74
Transferências da LC 61/1989	2.284,28	2.190,42	1.879,47	2.368,05	2.506,96	1.640,48	2.840,62	2.236,69	2.195,81	2.664,20	2.275,03	2.834,79	27.916,80	
Transferências do FUNDEB	396.618,10	478.516,13	368.923,86	396.071,03	348.007,28	355.929,51	419.698,80	372.328,02	362.349,78	392.981,09	340.439,08	345.281,14	4.577.143,82	4.368.603,98
Outras Transferências Correntes	612.140,12	660.681,17	132.315,52	225.906,81	628.268,54	176.098,11	758.383,50	174.565,68	268.262,21	185.047,49	563.425,99	208.729,13	4.593.824,27	4.721.353,94
Outras Receitas Correntes	18.403,79	17.746,64	14.101,39	8.115,33	14.612,33	11.941,12	17.686,33	20.362,44	13.974,80	33.064,24	22.656,15	15.571,56	208.236,12	156.967,59
DEDUÇÕES (II)	281.823,72	1.536.979,38	213.877,65	364.343,70	242.138,78	290.645,68	251.339,95	295.569,04	281.428,46	296.880,76	198.211,11	339.523,05	4.592.761,28	3.770.638,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	32.212,24	255.796,23	538,26	138.605,50	57.839,43	91.810,14	4.755,07	87.995,24	69.748,21	79.337,16	7.997,80	142.848,82	969.484,10	1.064.972,36
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.611,48	284.054,63	213.339,39	225.738,20	184.299,35	198.835,54	246.584,88	207.573,80	211.680,25	217.543,60	190.213,31	196.674,23	2.626.148,66	2.705.665,88
Receita do IRRF Pessoal Ativo (Parecer Previo N056/2002/TCE-RO)		245.785,42											245.785,42	
Receita do PACS/PSF (Parecer Previo N177/2003/TCE-RO)		751.343,10											751.343,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.159.726,29	1.791.222,59	1.556.610,33	1.840.211,58	1.910.913,10	1.489.453,49	2.415.262,39	1.623.028,80	2.078.472,72	1.695.354,03	1.951.718,61	1.540.001,75	22.051.975,68	23.465.201,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/11/2017, às 10:46:48. Assinado Digitalmente no dia 29/11/2017, às 10:46:48.														

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:82EDAEE1

